Concorrência Pública 006/2022

Processo Administrativo nº163/2022

Protocolo nº 36739/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do Município de Fazenda Rio Grande

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Abertura: 03/10/2022
Horário: 13h30min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0050856/2022

Número do processo:	0050856/2022		**Número único: 23X.C29.83C-20**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 297621
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras		
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras		
Org. de destino:	020.001.001 - Gestor de Contratos - SMDET		
colado por:	Daiane Suelyn Horobinski Serafim		Atualmente com: Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	22/08/2022 09:12	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	1º Pedido de esclarecimentos CC 006/2022		
Observação:	Remeto à SMDE por se tratar especificadamente do projeto básico. Após, retorne. Anexos, pedido de esclarecimento. OBSERVAÇÃO: Abertura da Sessão prevista para 03/10/2022/13h30min. Prazo máximo para resposta até 23/08/2022 às 15h00min.		

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 09:12:27

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

Pedido de esclarecimento c c 06/2022

Connect Licitações <connectlicitacoes@gmail.com>
Sáb, 20/08/2022 19:25
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf;

Cara comissão de licitação segue em anexo pedido de esclarecimento da concorrência n 06-2022.

Grato pela atenção.

Respeitosamente

Washington Luíz costa jr
Sócio Connect
Fone:82-99918-1712

CONNECT
LICITAÇÕES
• CONSULTORIA E ASSESSORIA •

PM FAZENDA RIO GRANDE
314
Folha nº
Assinatura

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DA SOLITANTE:

CONNECT - CAPACITACAO E CONSULTORIA EM LICITACAO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.634.231/0001-64, estabelecida no R VEREADOR PEDRO ARISTIDES DA SILVA, Nº 62 -0 SALA 05 – CEP: 57.313-200 – BAIRRO: BRASILIA – ARAPIRACA-AL;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
006/2022
DIA: 13/10/2022 AS 13:30

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Setor responsável,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 11/2016. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, daIsonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, dalgualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo.

1 – DOS ESCLARECIMENTOS:

Questionamentos:

Qual a justificativa técnica para exigência de execução simultânea do sensor RGB(fotos) e Laser-lidar?

Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de câmera infravermelha?

WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472
Dados: 2022.08.20 19:19:15 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 300kHz? Sendo que o voo será realizado em baixa altitude (GSD 5cm) e a exigência do projeto básico é de 6pts m2?

Qual a justificativa técnica para exigência para utilização de 6 sensores fotográficos ou mais, sendo 5 ou mais para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima)?

Qual a justificativa técnica para adotar medida padrão de desconto de beirais de edificações, pois no caderno técnico exige:

Equipamento lidar terrestre deverá fazer a varredura lidar simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo ou mais, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.

Pois com 700.000 pontos/segundo poderia extrair as medidas precisas das beiras das edificações?

Seráadmitido apenas atestados referente a voo tripulado? Não será aceito atestado com voos de aeronaves remotamente tripuladas?

Qual a justificativa técnica para exigência de atestado técnico de voo mais lidar serem sido realizados simultaneamente?

Sabemos que para dar agilidade na fase aeroespacial, as empresas utilizam o sensor lidar em qualquer horário do dia, inclusive no período noturno, o que importa e o produto final que são distintos:
Produto ortofoto
Produto modelo digital de superfície
Produto modelo digital de terreno

Qual o motivo de ter uma prova de conceito, sendo que existe a exigência de atestados técnicos que comprovem que a empresa tem capacidade técnica?

Qual o motivo de ter uma prova de conceito apenas para o mapeamento móvel terrestre, e não ter prova de conceito para o aerolevantamento?

WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472
Dados: 2022.08.20 19:19:42 -03'00'

Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, nº 62, Brasília, **Arapiraca-AL**
(82) 99361-6270
@ConnectLicitacoes_

CONNECT
LICITAÇÕES
• CONSULTORIA E ASSESSORIA •

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

Quantos Softwares de aerofotogrametria: (citar o nome, versão, desenvolvedor/fabricante e número de licença/ID), precisam serem apresentados, já que é exigido no mínimo 8técnicos de geoprocessamento, a empresa terá que apresentar 8 licenças? E porque apenas a exigência de apresentação de licenças de softwares de fotogrametria? Não será necessário apresentar licenças de outros softwares como por exemplo, software de processamento e edição de ortofotos (photoshop), Windows etc....?

Por fim gostaríamos de saber:
Sabendo que o Estado do Paraná Contratou via licitação:
(Licitação PúblicaNacional LPN para serviços de aerolevantamento e Restituição (LPN 001/2020)
Programa Estadual de Apoio ao desenvolvimento Urbana o e Melhorias de Infraestrutura Municipal – PARANA URBANO III.
Escopo contrado:
Voo aerofotogramétrico
Aerotriangulação
Geração de ortofotos
Restituiçãoestereofotogramétricados layers de lotes e das principais edificações Referentes a 200 municípios do estado do Paraná, sendo que o município de fazenda rio grande está contemplado nesse projeto, e os dados estão disponíveis gratuitamente junto ao serviço social autônomo Paranácidade, e os produtos disponíveis atendem perfeitamente para atualização de cálculo de áreas e cadastramento imobiliário.

Qual a justificação técnica de não aproveitar esses insumos?

Sabendo que aproveitando esses insumos o município de fazenda rio grande teria uma economia muito grande para os cofres públicos, qual o motivo de fazer uma nova contratação dos mesmos produtos?

5. DO PEDIDO:Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins desanar e corrigir eventuais omissões ou possíveis equivocos contidas no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.

WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472
Dados: 2022.08.20 19:20:02 -03'00'

Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, nº 62, Brasília, Arapiraca-AL
(82) 99361-6270
@ConnectLicitacoes_

CONNECT
LICITAÇÕES
CONSULTORIA E ASSESSORIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

Arapiraca, 22 de Agosto de 2022.

WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR:80357865472
Dados: 2022.08.20 19:20:22 -03'00'

Washington Luiz Costa Júnior

Sócio

Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, nº 62, Brasília, **Arapiraca-AL**
(82) 99361-6270
@ConnectLicitacoes_

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
318
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0050856/2022

Número do processo: 0050856/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0050856/2022
Local do parecer: 014.002.004 - RT Hideki
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/08/2022 13:15:29
Parecer: Segeu em anexo, memorando 114/2022 - SMU/FRG.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2022.

Hideki Yanagita

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

PM FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Memorando: 114/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: processo administrativo 0050856/2022

A Secretaria Municipal de Urbanismo, agradece o interesse e a contribuição da Connect Licitações, na pessoa do Sr. Washington Luiz Costa Júnior, para o aprimoramento de nossa peça editalícia.

Quanto às respostas dos questionamentos:

1. Qual a justificativa técnica para exigência de execução simultânea do sensor RGB (fotos) e laser-lidar?

Se o aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico forem realizados em datas diferentes os dados captados não serão 100% coincidentes, uma vez que a realidade urbana se altera de forma dinâmica, dia a dia. A exigência da simultaneidade visa garantir, principalmente, a equivalência dos dados registrados pelos sensores aerofotogramétrico e perfilométrico LiDAR. Vale ressaltar, que a maioria dos sistemas de aerolevantamento do mercado tem os dois sensores embarcados e alinhados para operarem simultaneamente, portanto trata-se de exigência deveras comum.

2. Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de câmera infravermelha?

A exigência de uso de sensor aerofotogramétrico capaz de registrar a reflectância da superfície no intervalo do espectro eletromagnético denominado de infra-vermelho próximo está relacionado aos objetivos da municipalidade em obter dados urbanos que vão contribuir para gestão ambiental, territorial e das águas pluviais urbanas.
A refletância da vegetação no intervalo do espectro do infra-vermelho é bem maior que as de outras superfícies. Logo, ao se fazer um registro fotogramétrico em altíssima resolução da área urbana neste intervalo, espera-se obter o contorno das copas das árvores e de áreas com gramíneas, subsidiando o cadastramento arbóreo de calçada, que deverá ser realizado pela empresa contratada, e ainda o cadastramento da vegetação em geral e de áreas permeáveis urbanas, onde há o predomínio de gramíneas.
O índice de cobertura vegetal e de permeabilidade do solo serão subprodutos relevantes, gerados a partir dos dados que se espera obter do aerolevantamento fotogramétrico no intervalo do infra-vermelho e que auxiliarão os processos de tomada de decisões em relação a permeabilidade do solo, o fluxo das águas pluviais e investimentos em infraestrutura como sarjetas e bocas de lobo, que também fazem parte do escopo deste projeto.
Pela literatura sabe-se também que a resposta espectral da vegetação no infra-vermelho fornece dados para se identificar o nível de "stress" na vegetação. As unidades com maior nível de "stress" refletem menos neste intervalo. Assim sendo, após o cadastramento arbóreo de calçada, poderemos identificar mais facilmente as unidades arbóreas maiores, mais altas e com nível elevado de "stress", e poderemos tomar e justificar melhor as ações preventivas de supressão ou poda para ser evitar acidentes de queda de árvores em dias de vendaval.

3. Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 300kHz? Sendo que o voo será realizado em baixa altitude (GSD 5cm) e a exigência do projeto básico é de 6pts m2?

O questionamento procede parcialmente.
Portanto, onde se lê:

*Equipamento de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo **300 kHz**, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005º (Roll e Pitch) e de 0,008º (Heading);*

Leia-se de agora em diante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

Equipamento de perfilamento laser integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS;

4. Qual a justificativa técnica para exigência para utilização de 6 sensores fotográficos ou mais, sendo 5 ou mais para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima)?

As câmeras mais utilizadas e disponíveis no mercado para o mapeamento móvel terrestre têm a configuração conforme o descrito no edital. Portanto, é uma exigência deveras comum.
Observe, trata-se do levantamento fotográfico terrestre que deverá gerar imagens que deverão proporcionar a visualização esférica do entorno, captadas a partir de um veículo que percorrerá as vias urbanas do nosso município.
A sobreposição entre as imagens, captadas simultaneamente, é necessária para que a fusão das imagens ocorra de forma satisfatória e as feições urbanas (imóveis, postes, árvores, etc.) possam ser observadas de forma contínua, sem cortes e sem maiores distorções. Para se ter uma cobertura por imagem do globo (esférica) neste padrão, exige-se um mínimo de 5 câmeras captando imagens na horizontal (equi-distribuídas) e uma na vertical. Assim, depois da fusão das 6 imagens, teremos uma imagem fusionada e com boa qualidade para a análise desejada pela Prefeitura.
A imagem na vertical e para baixo não é requerida pois, provavelmente, estaria obstruída pelo teto do veículo e, portanto, seria de pouca valia.
A imagem na vertical e para cima é necessária para, depois de fusionada com as outras 5 imagens captadas no plano horizontal, fornecer a visão contínua dos edifícios, postes, iluminação, árvores, entre outras feições não registradas pelas câmeras posicionadas para captar no plano horizontal.

5. Qual a justificativa técnica para adotar medida padrão de desconto de beirais de edificações, pois no caderno técnico exige:

Equipamento lidar terrestre deverá fazer a varredura lidar simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo ou mais, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.
Pois com 700.000 pontos/segundo poderia extrair as medidas precisas das beiras das edificações?

Primeiramente, a opção pela varredura LiDAR terrestre não tem como objetivo se medir especificamente os beirais. A nuvem de pontos LiDAR será de uso e utilidade multifinalitária. No quesito beiral, a subtração adotando-se um padrão de medida proporciona celeridade e menor custo no levantamento, quesitos relevantes para a Prefeitura, e ainda, proporcionará melhor e mais fácil compreensão dos contribuintes.
A universalização da abrangência do recadastramento imobiliário (100% dos imóveis serão medidos remotamente), a transparência dos dados levantados (as poligonais estarão disponíveis para consulta e a Prefeitura enviará cartas de notificação aos imóveis com divergência) e a padronização da metodologia utilizada são os aspectos mais importantes e relevantes para a Prefeitura, em relação a atualização do cadastro imobiliário.

Por outro lado, Sr. Washington, a sua afirmação está correta. Para a grande maioria dos imóveis será possível se extrair medidas precisas dos beirais das edificações, aparelhando com o que há de mais moderno em geotecnologia a nossa Prefeitura.

6. Será admitido apenas atestados referentes a voo tripulado? Não será aceito atestado com voos de aeronaves remotamente tripuladas?

Sim, só serão admitidos atestados referentes a serviços de aerolevantamento realizados com aeronaves tripuladas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

Vale ressaltar, que também só será admitida a realização dos serviços de aerolevantamentos com aeronaves tripuladas sobre o município de Fazenda Rio Grande, por questões de segurança, discrição, celeridade e qualidade dos produtos decorrentes.

7. Qual a justificativa técnica para exigência de atestado técnico de voo mais lidar serem sido realizados simultaneamente?

Vosso questionamento não foi escrito adequadamente, dificultando a interpretação. Provavelmente, a justificativa ao primeiro questionamento responda ao que esteja questionando neste item.

8. Qual o motivo de ter uma prova de conceito, sendo que existe a exigência de atestados técnicos que comprovem que a empresa tem capacidade técnica?

A Prova de Conceito por Amostragem é do poder discricionário da Prefeitura. Tem como objetivo proporcionar uma forma de se analisar a qualidade dos produtos gerados pela empresa a ser contratada. Os atestados, diferentemente, visam definir parâmetros de habilitação da qualificação técnica da empresa e do profissional responsável técnico.
Ao se definir que a empresa deverá demonstrar em Prova de Conceito por Amostragem os dados gerados no levantamento terrestre que consta do Atestado de Capacidade Técnica – ACT, apresentado quando da comprovação de capacitação-operacional do Edital, claramente a Prefeitura busca analisar a qualidade dos produtos gerados por esta empresa e com ênfase, justamente, no produto deste serviço por ela apresentado em atestado.

9. Qual o motivo de ter uma prova de conceito apenas para o mapeamento móvel terrestre, e não ter prova de conceito para o aerolevantamento?

Novamente, a Prova de Conceito por Amostragem é do poder discricionário da Prefeitura, o que inclui sua abrangência e escopo.
A Prefeitura poderia incluir nesta prova amostras dos produtos de todos os serviços a serem contratados, vide a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Por se tratar de um serviço menos usual e pela celeridade, a Prefeitura definiu que exigiria apenas a demonstração dos dados captados em serviço pretérito de mapeamento móvel terrestre.

10. Quantos Softwares de aerofotogrametria: (citar o nome, versão, desenvolvedor/fabricante e número de licença/ID), precisam serem apresentados, já que é exigido no mínimo 8 técnicos de geoprocessamento, a empresa terá que apresentar 8 licenças? E porque apenas a exigência de apresentação de licenças de softwares de fotogrametria? Não será necessário apresentar licenças de outros softwares como por exemplo, software de processamento e edição de ortofotos (photoshop), Windows etc....?

Provavelmente o questionamento se refere ao Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Respondendo ao seu questionamento, basta que seja apresentada apenas uma (1) cópia dos softwares de aerofotogrametria.
Os oito (8) geoprocessadores que cita, têm como objetivo obter a declaração de que a empresa dispõe de capacidade operativa mínima para fazer frente aos serviços de geoprocessamento e cronograma físico, exigidos pela Prefeitura, incluindo principalmente os serviços de elaboração do mapa urbano e atualização do cadastro imobiliário urbano.
O uso de softwares de aerofotogrametria geralmente é por técnicos especializados, como os engenheiros cartográficos, portanto bastará declarar apenas um (1) técnico especializado e responsável técnico.
Caso a empresa opte por apresentar os outros softwares por ela utilizados, não há problema algum, desde que forneça os dados referentes aos itens 2.1.4 Softwares de aerofotogrametria e 2.2.6 software(s) integrado(s) para captação e processamento das imagens e nuvem de pontos LiDAR terrestre.

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

11. Sabendo que o Estado do Paraná Contratou via licitação: (Licitação PúblicaNacional LPN para serviços de aerolevantamento e Restituição (LPN 001/2020) Programa Estadual de Apoio ao desenvolvimento Urbana o e Melhorias de Infraestrutura Municipal – PARANA URBANO III. Escopo contrado: Voo aerofotogramétrico Aerotriangulação Geração de ortofotos Restituição estereofotogramétrica dos layers de lotes e das principais edificações Referentes a 200 municípios do estado do Paraná, sendo que o município de fazenda rio grande está contemplado nesse projeto, e os dados estão disponíveis gratuitamente junto ao serviço social autônomo Paranácidade, e os produtos disponíveis atendem perfeitamente para atualização de cálculo de áreas e cadastramento imobiliário.
Qual a justificação técnica de não aproveitar esses insumos?
Sabendo que aproveitando esses insumos o município de fazenda rio grande teria uma economia muito grande para os cofres públicos, qual o motivo de fazer uma nova contratação dos mesmos produtos?

Embora louvável e de inestimável valor para o desenvolvimento no nosso Estado, os produtos que serão entregues pelos serviços contratados e citados acima pelo Estado do Paraná não atendem a finalidade, qualidade, abrangência, escopo e prazos almejados pela Prefeitura. Portanto, não se trata de nova contratação dos mesmos produtos.

Principais diferenças:

- Do Aerolevantamento

Paranacidades
Aerolevantamento fotogramétrico RGB para geração de ortofotos com resolução de 15 cm/pixel na escala 1:2.000, em área de 93,40 km².

Prefeitura
Aerolevantamento fotogramétrico multiespectral, para geração de ortofotos com resolução de 5 cm/pixel na escala 1:1000, e perfilométrico LiDAR, com densidade de 6 pt/m², em área de 116,68 km².

Como vemos, a escala solicitada pela Prefeitura é maior, a resolução das ortofotos requerida pela Prefeitura é nove (9) vezes melhor que a resolução requerida pelo Estado e ainda, abrangerá toda a área de interesse da Prefeitura (116,68 km²) e o intervalo do infra-vermelho. Soma-se ainda a nuvem de pontos gerada com tecnologia LiDAR, de qualidade superior aos modelos gerados pela metodologia escolhida pelo Estado.

- Do Mapeamento Móvel Terrestre 360° LiDAR

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado

Prefeitura
Este serviço será realizado nas vias trafegáveis inseridas em área urbana de 83,41 km². As imagens e nuvem de pontos serão fundamentais para a realização da atualização do cadastro imobiliário, cadastramento dos dados da infraestrutura urbana e cadastramento arbóreo de calçada.

- Da Elaboração do mapa urbano

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado. A restituição de lotes não contempla a vinculação com a base de dados tributária municipal, nem mesmo apresenta a codificação de quadras e lotes adotadas pelo município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

Prefeitura
A empresa contratada deverá restituir os trechos de logradouros, quadras, lotes e unidades imobiliárias de acordo com os mapas existentes na Prefeitura e realizar a codificação de trechos de logradouros, quadras, lotes e unidades imobiliárias, de acordo com a base do cadastro imobiliário a ser fornecida pela Prefeitura. Portanto, o objetivo do estado é do planejamento urbano, prioritariamente, e o da Prefeitura inclui a gestão fiscal, tributária, territorial, da infraestrutura e ambiental. Escopos diferentes para objetivos diferentes. Ainda,

- Da Atualização do cadastro imobiliário – urbano

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

- Da Gestão da infraestrutura e equipamentos

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

- Da Gestão do planejamento

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

- Da Gestão ambiental

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

Agradecemos novamente a sua contribuição e estamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas que possam surgir.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIDEKI YANAGITA
Data: 23/08/2022 13:13:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Hideki Yanagita
Sistema de Informações - UPT
Eng Civil – CREA PR-123471/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 06/2022
PROTOCOLO 36739/2022
Processo Administrativo nº. 163/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR.

Interessado: CONNECT - CAPACITACAO E CONSULTORIA EM LICITACAO

Em cumprimento ao edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital da Concorrência nº 06/2022, realizada por **CONNECT - CAPACITACAO E CONSULTORIA EM LICITACAO**, solicitado via e-mail, em 22 de agosto de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

- Qual a justificativa técnica para exigência de execução simultânea do sensor RGB(fotos) e Laser-lidar?
- Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de câmera infravermelha?
- Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 300kHz? Sendo que o voo será realizado em baixa altitude (GSD 5cm) e a exigência do projeto básico é de 6pts m2?

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

- Qual a justificativa técnica para exigência para utilização de 6 sensores fotográficos ou mais, sendo 5 ou mais para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima)?

- Qual a justificativa técnica para adotar medida padrão de desconto de beirais de edificações, pois no caderno técnico exige: Equipamento lidar terrestre deverá fazer a varredura lidar simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo ou mais, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade. Pois com 700.000 pontos/segundo poderia extrair as medidas precisas das beiras das edificações? Será admitido apenas atestados referente a vôo tripulado? Não será aceito atestado com vôos de aeronaves remotamente tripuladas?

- Qual a justificativa técnica para exigência de atestado técnico de vôo mais lidar serem sido realizados simultaneamente? Sabemos que para dar agilidade na fase aeroespacial, as empresas utilizam o sensor lidar em qualquer horário do dia, inclusive no período noturno, o que importa e o produto final que são distintos: Produto ortofoto, Produto modelo digital de superfície, Produto modelo digital de terreno.

- Qual o motivo de ter uma prova de conceito, sendo que existe a exigência de atestados técnicos que comprovem que a empresa tem capacidade técnica?

- Qual o motivo de ter uma prova de conceito apenas para o mapeamento móvel terrestre, e não ter prova de conceito para o aerolevantamento?

- Quantos Softwares de aerofotogrametria: (citar o nome, versão, desenvolvedor/fabricante e número de licença/ID), precisam serem apresentados, já que é exigido no mínimo 8técnicos de geoprocessamento, a empresa terá que apresentar 8 licenças? E porque apenas a exigência de apresentação de licenças de softwares de fotogrametria? Não será necessário apresentar licenças de outros softwares como por exemplo, software de processamento e edição de ortofotos (photoshop), Windows etc....?

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

- Por fim gostaríamos de saber: Sabendo que o Estado do Paraná Contratou via licitação: (Licitação PúblicaNacional LPN para serviços de aerolevantamento e Restituição (LPN 001/2020) - Programa Estadual de Apoio ao desenvolvimento Urbana o e Melhorias de Infraestrutura Municipal – PARANA URBANO III.

  Escopo contrado: Voo aerofotogramétrico, Aerotriangulação, Geração de ortofotos, Restituição estereofotogramétricados layers de lotes e das principais edificações Referentes a 200 municípios do estado do Paraná, sendo que o município de fazenda rio grande está contemplado nesse projeto, e os dados estão disponíveis gratuitamente junto ao serviço social autônomo Paranácidade, e os produtos disponíveis atendem perfeitamente para atualização de cálculo de áreas e cadastramento imobiliário.

- Qual a justificação técnica de não aproveitar esses insumos? Sabendo que aproveitando esses insumos o município de fazenda rio grande teria uma economia muito grande para os cofres públicos, qual o motivo de fazer uma nova contratação dos mesmos produtos?

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é solicitante e responsável pela elaboração do projeto básico com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 50856/2022, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Memorando: 114/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: processo administrativo 0050856/2022

A Secretaria Municipal de Urbanismo, agradece o interesse e a contribuição da Connect Licitações, na pessoa do Sr. Washington Luiz Costa Júnior, para o aprimoramento de nossa peça editalícia.

Quanto às respostas dos questionamentos:

1. Qual a justificativa técnica para exigência de execução simultânea do sensor RGB (fotos) e laser-lidar?

Se o aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico forem realizados em datas diferentes os dados captados não serão 100% coincidentes, uma vez que a realidade urbana se altera de forma dinâmica, dia a dia. A exigência da simultaneidade visa garantir, principalmente, a equivalência dos dados registrados pelos sensores aerofotogramétrico e perfilométrico LiDAR. Vale ressaltar, que a maioria dos sistemas de aerolevantamento do mercado tem os dois sensores embarcados e alinhados para operarem simultaneamente, portanto trata-se de exigência deveras comum.

2. Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de câmera infravermelha?

A exigência de uso de sensor aerofotogramétrico capaz de registrar a reflectância da superfície no intervalo do espectro eletromagnético denominado de infra-vermelho próximo está relacionado aos objetivos da municipalidade em obter dados urbanos que vão contribuir para gestão ambiental, territorial e das águas pluviais urbanas.
A refletância da vegetação no intervalo do espectro do infra-vermelho é bem maior que as de outras superfícies. Logo, ao se fazer um registro fotogramétrico em altíssima resolução da área urbana neste intervalo, espera-se obter o contorno das copas das árvores e de áreas com gramíneas, subsidiando o cadastramento arbóreo de calçada, que deverá ser realizado pela empresa contratada, e ainda o cadastramento da vegetação em geral e de áreas permeáveis urbanas, onde há o predomínio de gramíneas.
O índice de cobertura vegetal e de permeabilidade do solo serão subprodutos relevantes, gerados a partir dos dados que se espera obter do aerolevantamento fotogramétrico no intervalo do infra-vermelho e que auxiliarão os processos de tomada de decisões em relação a permeabilidade do solo, o fluxo das águas pluviais e investimentos em infraestrutura como sarjetas e bocas de lobo, que também fazem parte do escopo deste projeto.
Pela literatura sabe-se também que a resposta espectral da vegetação no infra-vermelho fornece dados para se identificar o nível de "stress" na vegetação. As unidades com maior nível de "stress" refletem menos neste intervalo. Assim sendo, após o cadastramento arbóreo de calçada, poderemos identificar mais facilmente as unidades arbóreas maiores, mais altas e com nível elevado de "stress", e poderemos tomar e justificar melhor as ações preventivas de supressão ou poda para ser evitar acidentes de queda de árvores em dias de vendaval.

3. Qual a justificativa técnica para exigência de utilização de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 300kHz? Sendo que o voo será realizado em baixa altitude (GSD 5cm) e a exigência do projeto básico é de 6pts m2?

O questionamento procede parcialmente.
Portanto, onde se lê:

*Equipamento de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo **300 kHz**, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005º (Roll e Pitch) e de 0,008º (Heading);*

Leia-se de agora em diante:

PM FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

Equipamento de perfilamento laser integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS;

4. Qual a justificativa técnica para exigência para utilização de 6 sensores fotográficos ou mais, sendo 5 ou mais para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima)?

As câmeras mais utilizadas e disponíveis no mercado para o mapeamento móvel terrestre têm a configuração conforme o descrito no edital. Portanto, é uma exigência deveras comum.
Observe, trata-se do levantamento fotográfico terrestre que deverá gerar imagens que deverão proporcionar a visualização esférica do entorno, captadas a partir de um veículo que percorrerá as vias urbanas do nosso município.
A sobreposição entre as imagens, captadas simultaneamente, é necessária para que a fusão das imagens ocorra de forma satisfatória e as feições urbanas (imóveis, postes, árvores, etc.) possam ser observadas de forma contínua, sem cortes e sem maiores distorções. Para se ter uma cobertura por imagem do globo (esférica) neste padrão, exige-se um mínimo de 5 câmeras captando imagens na horizontal (equi-distribuídas) e uma na vertical. Assim, depois da fusão das 6 imagens, teremos uma imagem fusionada e com boa qualidade para a análise desejada pela Prefeitura.
A imagem na vertical e para baixo não é requerida pois, provavelmente, estaria obstruída pelo teto do veículo e, portanto, seria de pouca valia.
A imagem na vertical e para cima é necessária para, depois de fusionada com as outras 5 imagens captadas no plano horizontal, fornecer a visão contínua dos edifícios, postes, iluminação, árvores, entre outras feições não registradas pelas câmeras posicionadas para captar no plano horizontal.

5. Qual a justificativa técnica para adotar medida padrão de desconto de beirais de edificações, pois no caderno técnico exige:

Equipamento lidar terrestre deverá fazer a varredura lidar simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo ou mais, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.
Pois com 700.000 pontos/segundo poderia extrair as medidas precisas das beiras das edificações?

Primeiramente, a opção pela varredura LiDAR terrestre não tem como objetivo se medir especificamente os beirais. A nuvem de pontos LiDAR será de uso e utilidade multifinalitária. No quesito beiral, a subtração adotando-se um padrão de medida proporciona celeridade e menor custo no levantamento, quesitos relevantes para a Prefeitura, e ainda, proporcionará melhor e mais fácil compreensão dos contribuintes.
A universalização da abrangência do recadastramento imobiliário (100% dos imóveis serão medidos remotamente), a transparência dos dados levantados (as poligonais estarão disponíveis para consulta e a Prefeitura enviará cartas de notificação aos imóveis com divergência) e a padronização da metodologia utilizada são os aspectos mais importantes e relevantes para a Prefeitura, em relação a atualização do cadastro imobiliário.

Por outro lado, Sr. Washington, a sua afirmação está correta. Para a grande maioria dos imóveis será possível se extrair medidas precisas dos beirais das edificações, aparelhando com o que há de mais moderno em geotecnologia a nossa Prefeitura.

6. Será admitido apenas atestados referentes a voo tripulado? Não será aceito atestado com voos de aeronaves remotamente tripuladas?

Sim, só serão admitidos atestados referentes a serviços de aerolevantamento realizados com aeronaves tripuladas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

Vale ressaltar, que também só será admitida a realização dos serviços de aerolevantamentos com aeronaves tripuladas sobre o município de Fazenda Rio Grande, por questões de segurança, discrição, celeridade e qualidade dos produtos decorrentes.

7. Qual a justificativa técnica para exigência de atestado técnico de voo mais lidar serem sido realizados simultaneamente?

Vosso questionamento não foi escrito adequadamente, dificultando a interpretação. Provavelmente, a justificativa ao primeiro questionamento responda ao que esteja questionando neste item.

8. Qual o motivo de ter uma prova de conceito, sendo que existe a exigência de atestados técnicos que comprovem que a empresa tem capacidade técnica?

A Prova de Conceito por Amostragem é do poder discricionário da Prefeitura. Tem como objetivo proporcionar uma forma de se analisar a qualidade dos produtos gerados pela empresa a ser contratada. Os atestados, diferentemente, visam definir parâmetros de habilitação da qualificação técnica da empresa e do profissional responsável técnico.
Ao se definir que a empresa deverá demonstrar em Prova de Conceito por Amostragem os dados gerados no levantamento terrestre que consta do Atestado de Capacidade Técnica – ACT, apresentado quando da comprovação de capacitação-operacional do Edital, claramente a Prefeitura busca analisar a qualidade dos produtos gerados por esta empresa e com ênfase, justamente, no produto deste serviço por ela apresentado em atestado.

9. Qual o motivo de ter uma prova de conceito apenas para o mapeamento móvel terrestre, e não ter prova de conceito para o aerolevantamento?

Novamente, a Prova de Conceito por Amostragem é do poder discricionário da Prefeitura, o que inclui sua abrangência e escopo.
A Prefeitura poderia incluir nesta prova amostras dos produtos de todos os serviços a serem contratados, vide a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
Por se tratar de um serviço menos usual e pela celeridade, a Prefeitura definiu que exigiria apenas a demonstração dos dados captados em serviço pretérito de mapeamento móvel terrestre.

10. Quantos Softwares de aerofotogrametria: (citar o nome, versão, desenvolvedor/fabricante e número de licença/ID), precisam serem apresentados, já que é exigido no mínimo 8 técnicos de geoprocessamento, a empresa terá que apresentar 8 licenças? E porque apenas a exigência de apresentação de licenças de softwares de fotogrametria? Não será necessário apresentar licenças de outros softwares como por exemplo, software de processamento e edição de ortofotos (photoshop), Windows etc....?

Provavelmente o questionamento se refere ao Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Respondendo ao seu questionamento, basta que seja apresentada apenas uma (1) cópia dos softwares de aerofotogrametria.
Os oito (8) geoprocessadores que cita, têm como objetivo obter a declaração de que a empresa dispõe de capacidade operativa mínima para fazer frente aos serviços de geoprocessamento e cronograma físico, exigidos pela Prefeitura, incluindo principalmente os serviços de elaboração do mapa urbano e atualização do cadastro imobiliário urbano.
O uso de softwares de aerofotogrametria geralmente é por técnicos especializados, como os engenheiros cartográficos, portanto bastará declarar apenas um (1) técnico especializado e responsável técnico.
Caso a empresa opte por apresentar os outros softwares por ela utilizados, não há problema algum, desde que forneça os dados referentes aos itens 2.1.4 Softwares de aerofotogrametria e 2.2.6 software(s) integrado(s) para captação e processamento das imagens e nuvem de pontos LiDAR terrestre.

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

URBANISMO

11. Sabendo que o Estado do Paraná Contratou via licitação: (Licitação PúblicaNacional LPN para serviços de aerolevantamento e Restituição (LPN 001/2020) Programa Estadual de Apoio ao desenvolvimento Urbana o e Melhorias de Infraestrutura Municipal – PARANA URBANO III. Escopo contrado: Voo aerofotogramétrico Aerotriangulação Geração de ortofotos Restituição estereofotogramétrica dos layers de lotes e das principais edificações Referentes a 200 municípios do estado do Paraná, sendo que o município de fazenda rio grande está contemplado nesse projeto, e os dados estão disponíveis gratuitamente junto ao serviço social autônomo Paranácidade, e os produtos disponíveis atendem perfeitamente para atualização de cálculo de áreas e cadastramento imobiliário.
Qual a justificação técnica de não aproveitar esses insumos?
Sabendo que aproveitando esses insumos o município de fazenda rio grande teria uma economia muito grande para os cofres públicos, qual o motivo de fazer uma nova contratação dos mesmos produtos?

Embora louvável e de inestimável valor para o desenvolvimento no nosso Estado, os produtos que serão entregues pelos serviços contratados e citados acima pelo Estado do Paraná não atendem a finalidade, qualidade, abrangência, escopo e prazos almejados pela Prefeitura. Portanto, não se trata de nova contratação dos mesmos produtos.

Principais diferenças:

- Do Aerolevantamento

Paranacidades
Aerolevantamento fotogramétrico RGB para geração de ortofotos com resolução de 15 cm/pixel na escala 1:2.000, em área de 93,40 km².

Prefeitura
Aerolevantamento fotogramétrico multiespectral, para geração de ortofotos com resolução de 5 cm/pixel na escala 1:1000, e perfilométrico LiDAR, com densidade de 6 pt/m², em área de 116,68 km².

Como vemos, a escala solicitada pela Prefeitura é maior, a resolução das ortofotos requerida pela Prefeitura é nove (9) vezes melhor que a resolução requerida pelo Estado e ainda, abrangerá toda a área de interesse da Prefeitura (116,68 km²) e o intervalo do infra-vermelho. Soma-se ainda a nuvem de pontos gerada com tecnologia LiDAR, de qualidade superior aos modelos gerados pela metodologia escolhida pelo Estado.

- Do Mapeamento Móvel Terrestre 360° LiDAR

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado

Prefeitura
Este serviço será realizado nas vias trafegáveis inseridas em área urbana de 83,41 km². As imagens e nuvem de pontos serão fundamentais para a realização da atualização do cadastro imobiliário, cadastramento dos dados da infraestrutura urbana e cadastramento arbóreo de calçada.

- Da Elaboração do mapa urbano

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado. A restituição de lotes não contempla a vinculação com a base de dados tributária municipal, nem mesmo apresenta a codificação de quadras e lotes adotadas pelo município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
331
Folha nº
Assinatura

Prefeitura
A empresa contratada deverá restituir os trechos de logradouros, quadras, lotes e unidades imobiliárias de acordo com os mapas existentes na Prefeitura e realizar a codificação de trechos de logradouros, quadras, lotes e unidades imobiliárias, de acordo com a base do cadastro imobiliário a ser fornecida pela Prefeitura. Portanto, o objetivo do estado é do planejamento urbano, prioritariamente, e o da Prefeitura inclui a gestão fiscal, tributária, territorial, da infraestrutura e ambiental. Escopos diferentes para objetivos diferentes. Ainda,

- Da Atualização do cadastro imobiliário – urbano

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

- Da Gestão da infraestrutura e equipamentos

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

- Da Gestão do planejamento

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

- Da Gestão ambiental

Paranacidades
Este serviço não faz parte do escopo contratado pelo Estado.

Agradecemos novamente a sua contribuição e estamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas que possam surgir.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIDEKI YANAGITA
Data: 23/03/2022 13:13:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Hideki Yanagita
Sistema de Informações - UPT
Eng Civil – CREA PR-123471/D

Considerando que houve solicitação de alteração quanto à exigência da taxa de varredura do equipamento de perfilamento a laser, informo que o Edital será retificado, mantendo-se a data do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Agosto de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.08.24 09:39:25 -03'00'

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 0051302/2022

Número do processo: 0051302/2022 **Número único: 941.J54.7KA-53**

Protocolado em: 23/08/2022 13:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicita publicação de ERRATA, nos termos do memorando 115/2022 - SMU/FRG em anexo. Concorrência 06/2022.

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO

PM FAZENDA RIO GRANDE
334
Folha nº
Assinatura

Memorando: 115/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: publicação de errata

O servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo identificado, na qualidade de fiscal do serviço de "aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, mapeamento móvel terrestre 360º LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal", referente ao processo administrativo 36739/2022 e Concorrência Pública 06/2022, solicita publicação de errata ao termo de referência.

Onde se lê:

*Equipamento de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo **300 kHz**, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005º (Roll e Pitch) e de 0,008º (Heading);*

Leia-se:

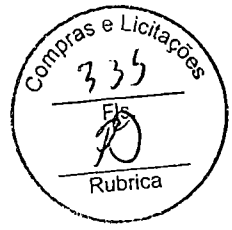
Equipamento de perfilamento laser integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS;

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIDEKI YANAGITA
Data: 23/08/2022 13:39:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Hideki Yanagita
Sistema de Informações - UPT
Eng Civil – CREA PR-123471/D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
Processo Administrativo nº 163/2022 – Protocolo nº 36739/2022

IMP – GEOTECNOLOGIA APLICADAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.965.980/0001-77, sediada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1300, apto 1103, Vila Siam, CEP 86039-000, cidade de Londrina – Estado do Paraná, representada por seu sócio proprietário engenheiro Eduardo Valero Molina, brasileiro, casado, empresário, titular do RG nº 47.912-970 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 350.837.248-04, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra o Edital de Licitação consubstanciado na Concorrência Pública nº 006/2022, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 163/2022 – Procolo nº 36739/2022, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR, pelos motivos de fato e de direito elencados a seguir.

1 – DO OBJETO DO CERTAME – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital de Licitação acima identificado tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360º LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande-PR, cujo certame está designado para o dia 03 de outubro de 2022, às 13h30min, na sede do referido Paço Municipal.

Fls. 336
Rubrica

No entanto, o Edital neste ato questionado apresenta uma série de irregularidades voltadas para a restrição do número de participantes dotados de potencial e condições técnicas para a execução dos serviços, predefinição da empresa vencedora e consequente inflacionamento do preço, de forma a acarretar cerceamento do direito de participação e prejuízos financeiros aos cofres públicos da Municipalidade.

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DESNECESSÁRIAS CONSTANTES DO EDITAL

Em que pesem a importância, utilidade e necessidade dos serviços que o Município de Fazenda Rio Grande-PR visa contratar, existe flagrante excesso de exigências técnicas inseridas no Edital capazes de alijar do certame empresas potencialmente capazes de executar os mencionados serviços, em manifesta ofensa aos princípios gerais regentes dos procedimentos licitatórios.

As exigências técnicas em excesso, permissivas de restrição a ampla participação no certame e dirigismo, que reclamam urgente exclusão do edital, encontram-se especificadas nos itens objetos da presente representação, a seguir delineados.

2.1 – ITEM 6.1.4 DO EDITAL – PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LETRAS "C" E "B1"

O item em testilha destina-se a exigir qualificação técnica das empresas participantes, encontrando-se eivado pelo excesso quanto as especificações da comprovação da capacitação profissional contidas nas letrar "c" e "b1", a seguir reproduzidos:

> *"**c.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU ou outro), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que são:*
>
> ***b.1.** Aerolevantamento fotogramétrico e elaboração de ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel ou melhor, nos intervalos do espectro do visível (0,4 a 0,7 micrômetro) e infravermelho próximo (0,7 a 1,0 micrômetro), com Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC) Classe A, na escala 1:1.000."*

Compras e Licitações
337
Fls.
Rubrica

b.2. *Aerolevantamento perfilométrico LiDAR (laser scanner) com densidade de 6 pt/m² ou melhor e elaboração de modelos digitais de superfície e terreno;*

b.3. *Mapeamento móvel terrestre com captação simultânea de imagens 360° (streetview) e nuvem de pontos, gerada pelo perfilamento com tecnologia LiDAR (laser scanner), realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas.*

e. *Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos aos serviços de objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância e de cumprimento obrigatório são abaixo definidas:*

e.1. *Aerolevantamento* fotogramétrico e elaboração de ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel ou melhor, nos intervalos do espectro do visível (0,4 a 0,7 micrômetro) e do infravermelho próximo (0,7 a 1,0 micrômetro), com Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC) Classe A, na escala 1:1.000.*

e.2. *Aerolevantamento* perfilométrico LiDAR (laser scanner) com densidade de 6 pt/m2 ou melhor e elaboração de modelos digitais de superfície e terreno;*

e.3. *Os atestados dos serviços de aerolevantamento deverão vir acompanhados das respectivas Autorizações de Aerolevantamento da Fase Aeroespacial-AAFA e Mensagens Rádio de Autorização de Voo-AVO, emitidas pelo Ministério da Defesa-MD e Comando da Aeronáutica respectivamente, em nome da licitante. Os serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico LiDAR, citados acima, deverão ter sido realizados simultaneamente.*

e.4. *Mapeamento móvel terrestre com captação simultânea de imagens 360° (streetview) e nuvem de pontos, gerada pelo perfilamento com tecnologia LiDAR (laser scanner), realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas;*

Depreende-se do subitem "b.1" a exigência de que o participante comprove ter realizado aerolevantamento e ortofotos com resolução de 5,5 cm/pixel ou melhor, exigência essa absolutamente exagerada, mesmo porque o referido serviço pode ser atendido com GSD de até 10 cm, sem que haja

Compras e Licitações
330
Fls.
Rubrica

qualquer tipo de comprometimento da qualidade necessária para a finalidade constante do Edital, a um custo significativamente inferior ao método imposto pelo Edital.

Ademais, não há justificativa técnica para tamanha exigência de aerolevantamento e ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel. Tanto é que em inúmeros procedimentos licitatórios rotineiramente lançados no país são aceitas comprovações de execução de serviços com GSD de até 10 cm, capaz de produzir resultados suficientes para atender as necessidades do Município.

Nessa mesma esteira, restritiva também se mostra as exigências no atestado constantes do subitem "e.1".

Outro ponto excessivo no subitem "b1" do Edital reside na exigência de imagens em infravermelho, o que é totalmente infundado e desnecessário, servindo tão somente para efeito de triagem indevida de participantes no certame.

O item 6.1.4, subitem "e" revela mais uma exigência desnecessária e restritiva da participação de empresas potencialmente capacitadas para execução dos serviços, ao impor que os *atestados dos serviços de aerolevantamento deverão vir acompanhados de Autorizações de Aerolevantamento da Fase Aeroespacial-AAAFA e Mensagens Rádio de Autorização de Voo-AVO, emitidas pelo Ministério da Defesa-MD e Comando da Aeronáutica, respectivamente, em nome da Licitante* (sic).

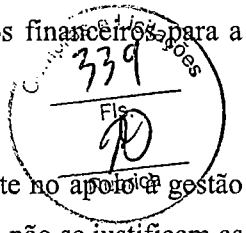
Ora, tamanho grau de exigência não encontra amparo legal, sendo certo que não se vê em certames licitatórios do gênero dotados de seriedade tamanho exagero e ousadia restritiva em se impor que constem dos atestados de capacitação técnica autorizações de voo e mensagens de rádio emitidas pelo Ministério da Defesa. Essa malfada exigência afugenta potenciais interessados na prestação dos serviços que o Município precisa contratar, eivando de nulidade o edital da licitação.

Da análise dos subitens "b.2." e "e.2." do Edital salta aos olhos mais uma exigência ilegal e ofensiva aos princípios básicos da Licitação, ao impor exigência de aeronivelamento perfilométrico LiDAR (Laser Scanner) na qualificação técnica e respectivo atestado. Isso também não é necessário para os serviços objeto da licitação! Cuida-se de mais uma infundada restrição a potenciais interessados na contratação e prestação dos serviços.

Quando se trabalha com **Nuvem de pontos LiDAR o foco é a altimetria.** "Os dados altimétricos do terreno deverão ser obtidos através da tecnologia de perfilamento a laser aerotransportado (**LiDAR – Light Detection And Ranging**) e deverão ser entregues em formato LAS."

No entanto, em todo trabalho e resultado esperados para apoio a gestão fiscal e tributária, a altimetria não se faz necessária para qualquer etapa, de forma que a exigência de tecnologia LiDAR somente servirá para macular o Edital e procedimento de licitação, uma vez que restringe a participação de

interessados e a competitividade, além de encarecer o projeto, gerando prejuízos financeiros para a Administração Pública Municipal.



Com efeito, considerando a finalidade dos serviços, definida no Edital, consistente no apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, não há necessidade e não se justificam as exigências acima atacadas, haja vista que a finalidade da contratação pode ser perfeitamente atendida sem as nulidades acima especificadas, fomentando a ampliação do número empresas capacitadas e interessadas em participar do certame.

As rebatidas exigências acabam elevando o valor do serviço contratado, sem qualquer necessidade, situação essa capaz de gerar prejuízos financeiros para os cofres municipais, além de impor restrições às participações de empresas especializadas que não dispõem das técnicas desnecessariamente exigidas em exagero.

Outro aspecto digno de destaque reside no fato de que, ao se elaborar os acervos técnicos, os atestados de capacidade técnica que o integram são submetidos ao CREA, onde passa por avaliação pelo Conselho de Engenharia. Dessa forma, se a licitante dispõe de profissional com acervo técnico é porque toda documentação que o compõe foi analisada pelo órgão técnico de controle, não cabendo à municipalidade impor exigências outras em complemento, sobrepujando o órgão legal de controle técnico.

Ficam, portanto, impugnados os itens do Edital acima especificados, para que sejam alterados de forma a eliminar as exigências aerolevantamento e ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel, bem como de imagens em infravermelho, permitindo-se, com isso, a ampliação do leque de possíveis interessados em participar do certame e evitar prejuízos financeiros aos cofres públicos municipais.

2.2 – ITEM 6.1.4, SUBITEM b.3. – MAPEAMENTO TERRESTRE

Outro ponto desnecessário e restritivo do Edital pode ser observado no subitem "b.3.", a seguir transcrito:

> *Mapeamento terrestre com captação simultânea de imagens 360° (streetview) e nuvem de pontos, gerada pelo perfilamento com tecnologia LIDAR (laser scanner), realizado com unidade móvel motorizada, ao longo das vias urbanas.*

Depreende-se que o edital está exigindo o mapeamento terrestre com imagens em laser, o que é absolutamente desnecessário.

Compras e Licitações
346
Rubrica

O trabalho de mapeamento terrestre deve ser realizado sem a exigência prevista no referido item, tendo em vista que pode ser elaborado mediante voo (empresa devidamente cadastrada no Ministério da defesa) com GSD (pixel do tamanho do terreno), com precisão de até 10 cm ou 5 cm que seja, com mapeamento móvel em 360 graus, utilizando-se câmera de alta resolução (por exemplo em 8k), para obtenção das imagens de logradouros e das construções.

Isso é plenamente capaz de gerar ortofotomosaico com PEC (padrão de exatidão cartográfica) classe A, permitindo o cadastramento, vetorização e geocodificação dos lotes, construções e logradouros de forma a serem inseridos no sistema de informações geográficas (SIG).

Esse método exemplificativo da realização dos serviços é plenamente eficaz e apresenta custo significativamente inferior aos valores orçados no procedimento, bem como ao limite máximo fixado no Edital, além de atrair maior número de empresas preparadas para sua execução, fomentando a competitividade e a redução do preço a ser pactuado.

Fica, portanto, impugnado o edital também nesse subitem, cujas exigências devem ser excluídas, como forma de adequá-lo aos princípios gerais da Licitação.

2.3 – ITENS 4.7 E 18.23, SUBITEM VI - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL e SUBITEM – PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

As exigências contidas no item 4.7 do Edital são descabidas, notadamente no que tange a possibilidade de subcontratação parcial somente mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal, gerando restrições impeditivas para a participação de mais empresas licitantes, obstando, portanto, a ampla competitividade que desejou o legislador pátrio ao editar a Lei 8.666/93.

Perceba-se o contrassenso gerado pelo item 4.7., posto que na verdade acaba exigindo uma prévia autorização da Secretaria Municipal para contratação parcial mesmo antes do início do certame, gerando insegurança restritiva acerca da incerteza do deferimento ou não pela Secretaria Municipal, afugentando, com isso, inúmeras empresas capazes de prestar o serviço.

A propósito, ao condicionar a autorização de subcontratação parcial à prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal solicitante, sem o estabelecimento de critérios objetivos, o item 4.7. do Edital acaba por formalizar uma condição puramente potestativa, vedada expressamente pelo artigo 122, do Código Civil Brasileiro.

O caráter restritivo do Edital é avultado com a imposição do Item 18.23, subitem VI, a seguir reproduzido:

Compras e Licitações
341
Fls.
Rubrica

"VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

Perceba-se que o subitem acima transcrito figura como instrumento de controle de participantes, permitindo com que a Municipalidade escolha quem ela quiser, e forma puramente potestativa, contrariando os princípios basilares da Licitação.

Fica evidente, portanto, o caráter restritivo dos itens e subitens em epígrafe, devendo ser estirpados de modo a permitirem subcontratação parcial sem exigência de prévia autorização da Secretaria Municipal, em prestígio ao princípio da ampla participação em certames licitatórios.

2.4 – ITEM 6.1.4. – SUBITENS "f.1.", "f.2." e "f.2.1." – REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA LICITANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA DEFESA COMO ENTIDADE PRIVADA EXECUTANTE DE SERVIÇO DAS FASES AEROESPACIAL E DECORRENTE DE AEROLEVANTAMENTO, categoria "a", CONFORME OS TERMOS DO DECRETO LEI 1.177, DE 21/09/1971 E DECRETO Nº 2.278, DE 18/07/1997, E DA PORTARIA 3703/GM-MD, DE 06/09/2021, VÁLIDA NA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PORPOSTAS

O Edital ainda prevê no subitem 6.1.4., subitem "f.1", a exigência da empresa que for participar de ter inscrição Categoria "A" perante o Ministério da Defesa, além de impedir a possibilidade de subcontratação ao exigir que os atestados da própria Licitante.

Conforme já foi demonstrado no tópico anterior, a "suposta" permissão de subcontratação parcial conta com imposições de óbices e embaraços ao ficar condicionada a prévia e expressa autorização puramente potestativa da Secretaria Municipal solicitante.

Ademais disso, a permissão de subcontratação parcial que já conta com amarras embaraçosas e repulsivas da participação de potenciais interessados, acaba sendo vetada pelo item 6.1.4., subitem "f.1.", com relação as fases aeroespacial e de aerolevantamento, cuja fração é muito pequena se comparada com o escopo dos serviços objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal.

Cabe notar que o Item 6.1.4, subitem "f1.", veda a subcontratação do voo ao exigir registro ou inscrição da própria Licitante junto ao Ministério da Defesa.

Compras e Licitações
349
Fls.
Rubrica

Cabe ressaltar que o item em exame do Edital menciona expressamente apenas a Categoria "A", e ainda não permite a subcontratação. Neste cenário, as Empresas Categoria "B" e "C" estão excluídas do Processo Licitatório, ferindo de forma direta o Princípio da Competição (art. 3° - Lei n° 8.666/93).

A SECMA, Seção de Cartografia, Meteorologia e Aerolevantamento, do Ministério da Defesa (MD), mantém atualizadas as entidades executantes de aerolevantamento por categoria, inscritas junto ao MD, conforme o Art. 6° do Decreto-Lei 1.177, de 21 de junho de 1971, de acordo com as relações abaixo:

> **"Categoria "A" – Empresas executantes de todas as fases do aerolevantamento (fases aeroespacial e decorrente);**
> **Categoria "B" – Empresas executantes apenas de operações aéreas e/ou espaciais (fase aeroespacial); e**
> **Categoria "C" – Empresas executantes da interpretação ou de tradução dos dados obtidos em operações aéreas e/ou espaciais por outras organizações (fase decorrente)."**

A subcontratação ou o cometimento a terceiros de partes da execução do objeto e de suas obrigações contratuais é, pois, perfeitamente lícita, notadamente quando se tratar tão somente de parte do contrato, como é o caso dos autos em que seria autorizada somente a subcontratação do Aerolevantamento fotogramétrico e elaboração de ortofotos, ou seja, parte mínima do contrato.

De acordo com informações do Ministério da Defesa, conforme documentos anexos, estão excluídas do presente Edital, 49 empresas que se classificam na Categoria C, que só processam as informações, mas não realizam o voo, sendo que caso persista a proibição de subcontratação, prevalecerá o direcionamento da licitação e contratação apenas para empresas Categoria A, sendo possível saber, de antemão, qual será a empresa vencedora do certame (como expressamente contido no item n° 3), tamanho é o caráter restritivo da possibilidade de participação no certame por empresas de menor porte, que podem perfeitamente prestar os serviços com suas respectivas metodologias, sem qualquer comprometimento do resultado pretendido.

Urge frisar que a contratada responderá perante a contratante pela execução total do objeto a ser contratado, de forma que não haveria qualquer relação entre a contratante e a subcontratada para os serviços de voo. Não há razões para exclusão da possibilidade de subcontratação, notadamente de pequena parte do objeto, consistente nos voos em questão. A responsabilidade da contratante seria plena, legal e contratual.

Em sendo assim, a subcontratação, não traz qualquer prejuízo à Administração e aumenta a competitividade (Princípio da Competição – Art. 3° - Lei n° 8.666/93).

Compras e Licitações
343
Fls:
Rubrica

Ademais, a exigência contida nos subitens "f.2." e "f.2.1." é ainda mais descabida, restritiva e onerosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que não há qualquer justificativa legal e técnica para a exigência de que o serviço de aerolevantamento fotogramétrico seja realizado por aeronave tripulada.

Ocorre que, a legislação atual não faz restrição quanto ao tipo de plataforma aérea para a execução da atividade de aerolevantamento, uma vez que, de acordo com o item 2.1.1 da ICA 100-40, aprovada pela Portaria DECEA nº 415/DGCEA/2015, aeronave é ***"qualquer aparelho que possa sustentar-se na atmosfera, a partir de reações do ar que não sejam as reações do ar contra a superfície da terra"***, não importando se a aeronave é tripulada ou remotamente pilotada (RPA, Drone ou VANT).

A manutenção de tal exigência somente acarreta um custo maior para a Administração Pública Municipal e restringe a participação de um número maior de empresas, contrariando, portanto, a motivação da criação e existência da lei de licitações.

Fica, portanto, novamente rechaçado o edital em relação aos aludidos subitens, cujas exigências devem ser excluídas, como forma de adequá-lo aos princípios gerais da Licitação.

2.5 – ITEM 6.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SUBITEM "e.3."

O subitem em tela exige apresentação de atestado em que os serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilogramétrico LiDAR, citados acima, deverão ter sido realizados simultaneamente.

Tal exigência peca pela ilegalidade, já que tem um único propósito que é o da restrição. Isso porque em dias em que não há nuvens voam foto e LiDAR, sendo que em dias com nuvens voa-se somente LiDAR.

Dessa forma, a exigência simultânea emerge restritiva, na medida em que está a exigir ambas as condições de forma simultânea, ao passo que o correto seria exigir ambas somente nos dias em que não há nuvens.

3 – DO DIRECIONAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO – POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

Os itens restritivos acima apontados, como demonstrado, espantam inúmeras empresas capazes de executar os serviços de fora útil e eficaz para os propósitos do Município Fazenda Rio Grande-PR, de forma a dirigir o certame para uma ou no máximo duas empresas, contrariando, com isso, os princípios norteadores da Licitação.

Compras e Licitações
344
Fls.
Rubrica

Conclui-se, portanto, que parece haver fortes indícios de direcionamento do presente certame, tendo em vista que as injustificáveis exigências técnicas contidas nos itens acima explanados somente podem ser atendidas pelas empresas GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA e GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, sendo que inclusive o presente edital se assemelha muito com o edital nº 002/2022 – Tomada de Preços, da Prefeitura de Dracena, no estado de São Paulo, em que também devido as exigências editalícias restritivas houve somente a participação das referidas empresas, sagrando-se vencedora da Tomada de Preços a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Aliás, na referida Licitação a própria empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA acabou inabilitada pelo fato de não conter em seus atestados a gama de exigências absurdas, por sinal idênticas às restrições acima demonstradas.

O resultado trágico para a Prefeitura de Dracena foi a manifesta frustração do caráter competitivo da Licitação, haja vista que somete uma única empresa se mostrou dotada de todo o emaranhado de exigências técnicas restritivas havidas naquele desastroso e Edital.

A consequência da furtiva na competitividade fez com que a Prefeitura de Dracena-SP amargasse uma contratação por valor escorchante, em manifesto prejuízo às demais empresas e ao próprio erário daquela municipalidade.

4 – CONSIDERAÇÕES E REQUERIMENTOS FINAIS

O inciso I, do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia.

Compras e Licitações
393
Fls.

Nos certames de licitação, o princípio da competição conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

No entanto, não é o que ocorre no presente certame, tendo em vista que conforme anteriormente demonstrado, são várias as exigências que além de onerosas ao ente público contratante, fulminam flagrantemente a competitividade.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI que somente poderão ser exigidas qualificações técnicas indispensáveis ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pela licitante. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".**

A mesma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º.

> **"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**
> **§ 1º É vedado aos agentes públicos:**
> **I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de**

Compras e Licitações
341
Fls.
Rubrica

sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Neste sentido, diante da redação do edital e de todo o exposto, é imperiosa a sua paralização para que se promovam as necessárias alterações, garantindo-se, assim, a isonomia, a segurança jurídica da contratação e a validade do serviço.

Ademais, no tocante aos itens relativos aos atestados de capacitação técnica, as exigências extrapolam os limites estabelecidos no artigo 30, § 1°, inciso I da Lei 8.666/93, a seguir transcrito:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (...)

As exigências editalícias rebatidas nos itens acima violam os dispositivos legais acima especificados, maculando o Edital com aspectos restritivos, na medida em que impedem a participação do certamente de empresas de menor porte ou dotadas de outras técnicas mais baratas e igualmente eficazes para a execução dos serviços. Emerge ainda restritivo na medida em que veda a subcontratação de pequena parte dos serviços, no que diz respeito a fase dos voos.

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

Diante de todo o exposto, pede e espera a Requerente sejam acatadas todas as impugnações suso especificadas, mediante exclusão dos itens restritivos e consequente retificação do Edital, que deverá ser novamente publicado, como forma de afastar as ilegalidades verificadas e evitar ações punitivas por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais autoridades públicas responsáveis.
O Requerente declara que todos os documentos que acompanham a presente são cópias autênticas dos originais.

Importa alertar que, a despeito das claras demonstrações de irregularidades e ilegalidades constantes do Edital, caso haja teimosia em serem mantidos, a matéria será levada para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná.

Por fim, requer que notificações sejam encaminhadas para os endereços eletrônicos do subscritor, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Londrina/PR, 26 de setembro de 2022.

IMP – GEOTECNOLOGIA APLICADAS LTDA
Eduardo Valero Molina

Compras e Licitações
343
Fls.
Rubrica

Página de assinaturas

Eduardo Molina
350.837.248-04
Signatário

HISTÓRICO

26 set 2022 16:24:46 — **Eduardo Valero Molina** criou este documento. (E-mail: edumolina.geo@gmail.com, CPF: 350.837.248-04)

26 set 2022 16:24:49 — **Eduardo Valero Molina** *(E-mail: edumolina.geo@gmail.com, CPF: 350.837.248-04)* visualizou este documento por meio do IP 177.157.37.45 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

26 set 2022 16:24:52 — **Eduardo Valero Molina** *(E-mail: edumolina.geo@gmail.com, CPF: 350.837.248-04)* assinou este documento por meio do IP 177.157.37.45 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

Relação de Empresas de Aerolevantamento – Categoria "C"

AEROJAM SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO – EIRELI
CNPJ: 17.326.688/0001-05
INSCRIÇÃO: Portaria nº 542/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/02/2021, validade até: 05/02/2024.
ENDEREÇO: Rua Osmar Rosa, 504 – Cidade Industrial
CEP: 81.310-200 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 99805-3970 / (41) 99661-1958
E-MAIL: comercial@aerojam.com.br
HOME PAGE: www.aerojam.com.br



AEROMETRICS TECNOLOGIA LTDA.
NOME DE FANTASIA: SMART MATRIX
CNPJ: 23.254.708/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.228/SEGMA/MD, de 20/06/2018, validade até: 20/06/2023.
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Roberto Fischer, 208 – CIC
CEP: 81.250-025 – Curitiba (PR)
TEL./FAX: (41) 3337-1650033
E-MAIL: claudio@smartmatrix.com.br / pierre@smartmatrix.com.br

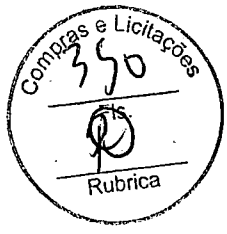
ALSAFI CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA.
CNPJ: 04.540.023/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.772/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/10/2018, validade até: 15/10/2023.
ENDEREÇO: Rua Dr. Borman, 23, Salas 1.301/1.302 – Centro
CEP: 24.020-320 – Niterói (RJ)
TEL.: (21) 2719-6519 / (21) 2719-5270
E-MAIL: info@alsafi.com.br
HOME PAGE: www.alsafi.com.br

ALTAIS GEOMÁTICA LTDA.
CNPJ: 15.156.399/0001-71
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.415/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/08/2019, validade até: 19/08/2022.
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 737 – Torre Corporate, Sala 713 – Pau Preto
CEP: 13.345-002 – Indaiatuba (SP)
TEL.: (19) 3394-2062
E-MAIL: p.yamashiro@altais-sl.com
HOME PAGE: www.altaisgeomatica.com.br

AYA ENGENHARIA – EIRELI
CNPJ: 19.783.667/0001-36
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.557/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 15/04/2020, validade até: 24/04/2023.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 2.055 – Vila Santa Helena
CEP: 19.015-001 – Presidente Prudente (SP)
TEL.: (18) 3908-1423
E-MAIL: contato@ayaengenharia.com.br
HOME PAGE: www.ayaengenharia.com.br

CADMAP – ENGENHARIA E GEOMÁTICA LTDA.
CNPJ: 22.471.280/0001-59
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.861/SEGMA/MD, de 17/05/2018, validade até: 20/05/2023.
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 300 – Boa Vista
CEP: 19.806-110 – Assis (SP)
TEL.: (18) 3224-2205 / (18) 3421-2525
E-MAIL: mauricohaddad@engemap.com.br
HOME PAGE: www.cadmap.com.br

CHP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. – EPP
CNPJ: 80.184.674/0001-22
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.007/SEGMA/MD, de 14/11/2017, validade até: 14/11/2022.
ENDEREÇO: Rua Aristóteles, 615 – Guarani
CEP: 83.408-050 – Colombo (PR)
TEL.: (41) 3256-3500
E-MAIL: contato@chptopografia.com.br
HOME PAGE: www.chptopografia.com.br



CMM ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.
CNPJ: 20.042.376/0001-76
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.404/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024.
ENDEREÇO: Rua da Constituição, 221, Quadra 6, Lote 23, Sala 4 – São Salvador
CEP: 75380-001 – Trindade (GO)
TEL.: (62) 3110-4545 / (62) 98538-2153
E-MAIL: cmmagrimensura@gmail.com

CONSULTGEL CONSULTORIA EM GEOMÁTICA LTDA.
CNPJ: 05.532.479/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.594/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade até: 02/10/2022.
ENDEREÇO: Rua Comendador Franco, 684 – Centro
CEP: 13.250-240 – Itatiba (SP)
TEL.: (11) 3183-5370
E-MAIL: elcia@consultgel.com.br / bonadio@consultgel.com.br / cristiano@consultgel.com.br
HOME PAGE: www.consultgel.com.br

EGATI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 08.104.120/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 65/SEGMA/MD, de 09/01/2018, validade até: 12/01/2023.
ENDEREÇO: Avenida Nilo Noronha, 315 – Vila Clélia
CEP: 16.401-340 – Lins (SP)
TEL.: (14) 3025-5842 / (14) 3025-4740
E-MAIL: engenharia@egati.com.br
HOME PAGE: www.egati.com.br

EGL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.275.061/0001-85
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.428/SECMA/MD, de 19/06/2017, validade até: 26/06/2022.
ENDEREÇO: SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco C, Sala 109 – Setor Complementar
CEP: 71.215-770 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3032-6303 / (61) 3248-1811
E-MAIL: egl@egl.eng.br
HOME PAGE: www.egl.eng.br

ENGENHARIA CRIVELLARO FALEIROS LTDA. – ME
NOME DE FANTASIA: ENGENHARIA CF
CNPJ: 18.510.514/0001-52
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.042/SEGMA/MD, de 20/08/2018, validade até: 20/08/2023.
ENDEREÇO: Rua Felício de Queiroz, 62, Apt. 102 – Centro
CEP: 36.580-000 – Teixeiras (MG)
TEL.: (31) 3895-1134
E-MAIL: sarahcmpereira@gmail.com

FABRÍCIO XAVIER DE ALMEIDA – ME
NOME DE FANTASIA: FXA ENGENHARIA E AGRIMENSURA
CNPJ: 14.312.071/0001-34
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.931/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2019, validade até: 03/05/2022.
ENDEREÇO: Rua São João, Quadra 23, Lote 06A – Vila Nossa Senhora de Fátima
CEP: 75.170-000 – Goianápolis (GO)
TEL.: (62) 3341-1755 / (62) 98458-2808 / (62) 99614-8858
E-MAIL: fxaengenharia@yahoo.com
HOME PAGE: www.fxaengenharia.com.br



FAZENDAS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.160.726/0001-30
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.041/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 07/05/2019, validade até: 10/05/2022.
ENDEREÇO: Rua Olímpio Dias de Abreu, 320 – Jardim São Luís
CEP: 39.401-049 – Montes Claros (MG)
TEL.: (38) 3215-2730 / (38) 3216-9657 / (38) 99742-1213
E-MAIL: ad@fazendasltda.com.br / controladoria@fazendasltda.com.br
HOME PAGE: www.fazendasltda.com.br

FOTOGEO LTDA. – EPP
CNPJ: 05.302.992/0001-25
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.655/SECMA/MD, de 05/07/2017, validade até: 10/07/2022.
ENDEREÇO: Rua Serimbura, 320, Salas 15/16 – Vila Ema
CEP: 12.243-360 – São José dos Campos (SP)
TEL./FAX: (12) 3923-4550
E-MAIL: contato@fotogeo.com.br
HOME PAGE: www.fotogeo.com.br

GEO3D ENGENHARIA DE MAPEAMENTO LTDA.
CNPJ: 22.264.498/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.862/SEGMA/MD, de 17/05/2018, validade até: 20/05/2023.
ENDEREÇO: Rua Geraldo Alves Noronha, 103, Sala 01 – Jardim Monte Carlo
CEP: 19.815-385 – Assis (SP)
TEL.: (18) 3217-4669 / (18) 99816-6000
E-MAIL: contato@geo3d.com.br
HOME PAGE: www.geo3d.com.br

GEOGLIFO – ATIVIDADES GEOESPACIAIS LTDA.
CNPJ: 21.489.628/0001-72
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.601/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade até: 02/10/2022.
ENDEREÇO: Avenida Olavo Fontoura, 1.078 – Setor "C", Lote 5, Sala 3 – Santana
CEP: 02.012-021 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 3222-3200 / FAX: (11) 3222-3200
E-MAIL: contato@geoglifo.com
HOME PAGE: www.geoglifo.com

GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 09.391.371/0001-16
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.154/SECMA/MD, de 18/07/2017, validade até: 25/08/2022.
ENDEREÇO: Rua Koesa, 218, 8º andar – Kobrasol
CEP: 88.102-310 – São José (SC)
TEL./FAX: (48) 3241-2395
E-MAIL: rafael@geomais.com.br / paula@geomais.com.br / info@geomais.com.br
HOME PAGE: www.geomais.com.br

GEOPIX DO BRASIL LTDA. – ME
CNPJ: 04.556.970/0001-29
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.699/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/04/2020, validade até: 30/04/2023.
ENDEREÇO: Avenida T 15, 2.044 – Quadra 620, Lote 05 – Nova Suíça
CEP: 74.280-380 – Goiânia (GO)
TEL.: (62) 3607-3145
E-MAIL: juridico@geopix.com.br
HOME PAGE: www.geopix.com.br



GEOSOLID GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO LTDA.
CNPJ: 16.785.702/0001-68
INSCRIÇÃO: Portaria nº 16/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/01/2022, validade até: 07/01/2025.
ENDEREÇO: Avenida João Scarparo Neto, 170, Bloco K, Conjunto 126, Center Santa Genebra
CEP: 13.080-655 – Campinas (SP)
TEL.: (19) 3246-2918 / (19) 3381-2547
E-MAIL: contato@geosolid.com.br
HOME PAGE: www.geosolid.hospedagemdesites.ws

GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 09.201.577/0001-36
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.018/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.
ENDEREÇO: Rua da Paisagem, 240, Sala 414 – Vila da Serra
CEP: 34.006-059 – Nova Lima (MG)
TEL.: (31) 2533-9900 / (31) 3234-0294
E-MAIL: adm@globalgeo.com.br
HOME PAGE: www.glogalgeo.com.br

GLOBALIMAGEM SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA.
CNPJ: 13.436.867/0001-36
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.019/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.
ENDEREÇO: Rua da Paisagem, 240, Sala 415 – Vila da Serra
CEP: 34.006-059 – Nova Lima (MG)
TEL.: (31) 2533-9900 / (31) 3234-0294
E-MAIL: adm@globalgeo.com.br

GOLDENGEO MAPEAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 20.020.283/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.380/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/05/2019, validade até: 03/06/2022.
ENDEREÇO: Avenida Fernando Luzzatto, 165 Fundos – Centro
CEP: 95.320-000 – Nova Prata (RS)
TEL.: (51) 3273-3717
E-MAIL: goldengeo@goldengeo.com.br
HOME PAGE: www.goldengeo.com.br

HGT GEOPROCESSAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.202.528/0001-79
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.020/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.
ENDEREÇO: Rua das Buganvílias, 320 – Morro do Chapéu
CEP: 34.010-543 – Nova Lima (MG)
TEL.: (31) 3515-3606
E-MAIL: hgt.adm@gmail.com / servicos@geoexpert.com.br
HOME PAGE: www.geoexpert.com.br

HIPER AMBIENTAL EIRELI – EPP
CNPJ: 15.789.185/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.603/SEGMA/MD, de 27/04/2018, validade até: 27/04/2023.
ENDEREÇO: Avenida Romeu Strazzi, 325, Sala 222 – Vila Sinibaldi
CEP: 15.084-010 – São José do Rio Preto (SP)
TEL./FAX: (17) 3364-7146
E-MAIL: contato@hiperambiental.com
HOME PAGE: www.hiperambiental.com.br



IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 83.256.172/0001-58
INSCRIÇÃO: Portaria nº 119/SEGMA/MD, de 15/01/2018, validade até: 04/02/2023.
ENDEREÇO: Rua Santos Saraiva, 1.964 – Capoeiras
CEP: 88.070-101 – Florianópolis (SC)
TEL./FAX: (48) 3248-2633
E-MAIL: marioz@iguatemi.com.br
HOME PAGE: www.iguatemi.eng.br

INSTITUTO MAPEAR
CNPJ: 36.662.228/0001-94
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.721/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 13/04/2021, validade até: 20/04/2024.
ENDEREÇO: SHCN CL 305, 34, Bloco "C", 1° andar, Parte 102 – Asa Norte
CEP: 70.737-530 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3244-7802
E-MAIL: institutomapear@gmail.com

INSTITUTO SOMA
CNPJ: 07.257.758/0001-59
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.349/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 27/05/2019, validade até: 03/06/2022.
ENDEREÇO: Rua Gérson França, 14-77 – Vila Mesquita
CEP: 17.014-380 – Bauru (SP)
TEL.: (14) 3879-8024 / FAX: (14) 3227-4367
E-MAIL: contato@institutosoma.org.br / jcabral.institutosoma@gmail.com
HOME PAGE: www.institutosoma.org.br

INVAR CONSULTORIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.
CNPJ: 14.984.650/0001-23
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.130/SEGMA/MD, de 20/08/2018, validade até: 20/08/2023.
ENDEREÇO: Rua Dr. Borman, 23, Sala 1.301 – Centro
CEP: 24.020-320 – Niterói (RJ)
TEL.: (21) 2719-6519 / (21) 2719-5270
E-MAIL: jmiguel@invargeo.com.br

LASA PROSPECÇÕES S.A.
NOME DE FANTASIA: MPH AIRBONE
CNPJ: 33.054.875/0001-25
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.722/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 13/04/2021, validade até: 20/04/2024.
ENDEREÇO: Avenida Graça Aranha, 19, Sala 804 – Centro
CEP: 20.030-002 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 98318-0779 / (21) 98318-0816
E-MAIL: henrique.duarte@xcaliburmp.com / valeria.leite@xcaliburmp.com
HOME PAGE: www.xcaliburmp.com

MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA. – ME
CNPJ: 17.997.796/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.601/SEGMA/MD, de 27/04/2018, validade até: 27/04/2023.
ENDEREÇO: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1.295 – Centro
CEP: 12.010-490 – Taubaté (SP)
TEL.: (12) 3878-4679 / (12) 3632-8318 / (12) 3413-1124 / (12) 3413-1125
E-MAIL: contato@mapio.com.br / mapio@bol.com.br
HOME PAGE: www.mapio.com.br



MR STAUB ENGENHARIA LTDA. – EPP
NOME DE FANTASIA: TERRASUL ENGENHARIA
CNPJ: 07.986.569/0001-17
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.596/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade até: 02/10/2022.
ENDEREÇO: Rua Emílio de Menezes, 327 – São Francisco
CEP: 80.510-320 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3339-7705 / (41) 3015-0258
E-MAIL: engenharia@terrasul.eng.br
HOME PAGE: www.terrasul.eng.br

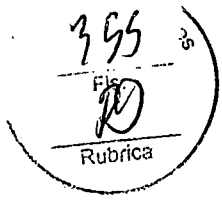
MT GEO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. – ME
CNPJ: 09.602.880/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.986/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022.
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço, 2.754 – Edifício Work Tower, 9º andar, Conjunto 904, Sala 01 – Centro Sul
CEP: 78.020-973 – Cuiabá (MT)
TEL.: (65) 3027-3950
E-MAIL: marcoslima@wcogeo.com.br

RBG ENGENHARIA LTDA.
NOME DE FANTASIA: PLATYPUS BRASIL
CNPJ: 08.546.409/0001-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.251/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/06/2020, validade até: 03/07/2023.
ENDEREÇO: Rua México, 11, Sala 1.901 – Centro
CEP: 20.031-144 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 2253-0158
E-MAIL: fabio.tavares@takealook.global
HOME PAGE: www.platypusbrasil.com.br/

SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 08.652.284/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.904/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/10/2018, validade até: 01/11/2023.
ENDEREÇO: Rua Vieira de Morais, 420, 12º andar – Campo Belo
CEP: 04.617-000 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 3529-0284 / FAX: (11) 3529-0284
E-MAIL: bruna.radesca@sccon.com.br
HOME PAGE: www.sccon.com.br

SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA.
CNPJ: 05.624.307/0001-87
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.006/SEGMA/MD, de 14/11/2017, validade até: 14/11/2022.
ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 525 – São Luiz
CEP: 88.803-250 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3447–4417
E-MAIL: seta@setaagrimensura.com.br
HOME PAGE: www.setaagrimensura.com.br

SOFTMAPPING ENGENHARIA, CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.978.917/0001-90
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.229/SEGMA/MD, de 20/06/2018, validade: 20/06/2023.
ENDEREÇO: Rua Pérola, 88, Casa 02 – Xaxim
CEP: 81.710-180 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3434-5508
E-MAIL: softmapping@softmapping.com.br
HOME PAGE: www.softmapping.com.br



SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.671.911/0001-79
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.987/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022.
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 590, Sala 51-F – Centro
CEP: 14.010-180 – Ribeirão Preto (SP)
TEL.: (27) 3207.8793.
E-MAIL: cezar.saraiva@sqltecnologia.com
HOME PAGE: www.sqltecnologia.com

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
CNPJ: 81.188.542/0001-31
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.598/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade: 02/10/2022.
ENDEREÇO: Rua Euzébio da Motta, 450 – Juvevê
CEP: 80.530-260 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3252-5861 /FAX: (41) 3252-5871
E-MAIL: stcp@stcp.com.br
HOME PAGE: www.stcp.com.br

SVN ENGENHARIA DE LEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 80.044.175/0001-30
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.597/SEGMA/MD, de 02/10/2017, validade: 02/10/2022.
ENDEREÇO: Rua José Risseto, 1.071 – Santa Felicidade
CEP: 80.010-015 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3272-6552 /FAX: (41) 3273-4852
E-MAIL: svn@svnengenharia.com.br
HOME PAGE: www.svnengenharia.com.br

TECTERRA GEOTECNOLOGIAS E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 12.908.243/0001-01
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.021/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 08/11/2018, validade até: 12/11/2023.
ENDEREÇO: Alameda do Ingá, 89, Edifício Alfa, Subsolo 4, Sala 3 – Vale do Sereno
CEP: 34.006-042 – Nova Lima (MG)
TEL.: (31) 3071-7080
E-MAIL: christian.vitorino@tecterra.com.br
HOME PAGE: www.tecterra.com.br

TELESPAZIO BRASIL S.A.
CNPJ: 02.214.014/0001-33
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.130/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023.
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 01, Sala 1.808 – Centro
CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 2141-3100 / FAX: (21) 2141-3170
E-MAIL: tpz.br.geoinfo@telespazio.com
HOME PAGE: www.telespazio.net.br

TELLUS CONSTRUTORA E GEOTECNOLOGIA – EIRELI
CNPJ: 09.195.391/0001-11
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.931/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/05/2020, validade até: 27/05/2023.
ENDEREÇO: Rua 101, 387, Sala 401, Quadra F17, Lote 43E – Setor Sul
CEP: 74.080-150 – Goiânia (GO)
TEL.: (62) 99811-7451
E-MAIL: contato.tellusgeo@gmail.com



TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS – EIRELI
CNPJ: 12.482.686/0001-83
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.905/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/10/2018, validade até: 01/11/2023.
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 25, Quadra 21, Lote 25 – Rio Verde
CEP: 68.515-000 – Parauapebas (PA)
TEL.: (94) 3346-5568.
E-MAIL: topmac@topmaceng.com.br / adm@topmaceng.com.br

TRÍXEL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 10.459.317/0001-44
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.249/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Antônio Carlos, 681, Loja 12 – Lagoinha
CEP: 31.210-010 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 99626-9070
E-MAIL: paulo.pinto@trixel.com.br
HOME PAGE: www.trixel.com.br

URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL – EIRELI
CNPJ: 10.629.645/0001-41
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.932/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 29/04/2019, validade até: 03/05/2022.
ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 40, Sala 611 – Praia de Belas
CEP: 90.160-091 – Porto Alegre (RS)
TEL.: (51) 3573-4444 / (51) 3573-3425
E-MAIL: adm@urbanalog.com.br / urbana@urbanalog.com.br
HOME PAGE: www.urbanalog.com.br

VISÃOGEO LTDA.
CNPJ: 04.947.083/0001-81
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.399/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 31/10/2019, validade até: 08/11/2022.
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 600 – João Paulo
CEP: 88.030-000 – Florianópolis (SC)
TEL.: (48) 3233-1031
E-MAIL: comercial@visaogeo.com.br
HOME PAGE: www.visaogeo.com.br

VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A.
CNPJ: 13.944.554/0001-99
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.764/SEGMA/SUBILOG/CHELOG//EMCFA/MD, de 18/08/2020, validade até: 24/08/2023.
ENDEREÇO: Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, Bloco 2, Sala 202 – Núcleo Parque Tecnológico, Eugênio de Melo
CEP: 12.247-016 – São José dos Campos (SP)
TEL.: (12) 2138-5801 / FAX: (12) 2138-5870
E-MAIL: vendas@visionaespacial.com.br
HOME PAGE: www.visionaespacial.com.br

WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 05.831.807/0001-90
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.390/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA/MD, de 30/05/2019, validade até: 03/06/2022.
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço, 2.754 – Edifício Work Tower, 9º andar, Conjunto 904, Sala 02 – Centro Sul
CEP: 78.020-973 – Cuiabá (MT)
TEL.: (65) 3027-3950
E-MAIL: comercial@wcogeo.com.br / suporte@wcogeo.com.br
HOME PAGE: www.wcogeo.com.br

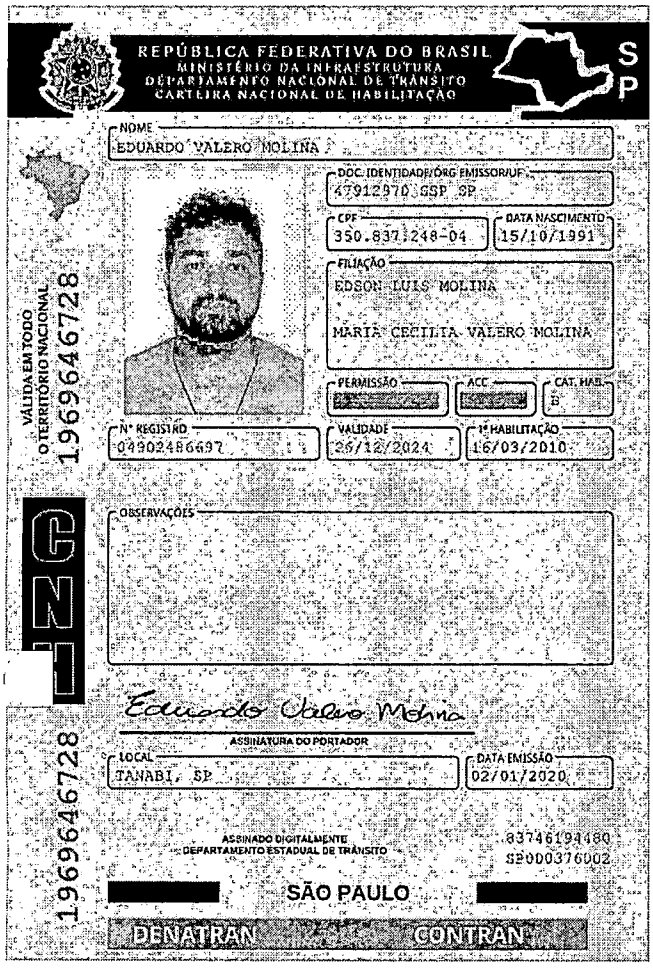
Compras e Licitações
347
Fls
Rubrica

(Lista atualizada em 31 de março de 2022)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Compras e Licitações
348
Fls.
Rubrica



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Compras e Licitações
359
Fls
Rubrica

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 1 -

ANTONIO MARTINEZ PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH nº 04127288138 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F/M.F sob nº 067.131.459-90, residente e domiciliado na Rua Humberto Panza, 141, Jardim Central Park, CEP 86.061-480, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná;

EDUARDO VALERO MOLINA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH nº 04902486697 expedida pelo DETRAN do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F/M.F sob nº 350.837.248-04, residente e domiciliado à Avenida Celso Garcia Cid, 1300, apto 1103, Vila Siam, CEP 86.039-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná;

VINICIUS MELLO IRIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH nº 03881601500 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F/M.F sob nº 070.733.559-05, residente e domiciliado na Rua Mossoró, 500, apto 308, Centro, CEP 86.020-290, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA**, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1300, apto 1103, Vila Siam, CEP 86.039-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrição CNPJ/MF nº 37.965.980/0001-77, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209450472 em sessão de 03/08/2020 ("Sociedade"), resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração do Nome Empresarial: Por deliberação unânime dos sócios, a Sociedade passará a girar sob a razão social de "**IMP – GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA**".

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 2 –

Compras e Licitações 366 Fls Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do Objeto Social: Altera-se o objeto social da Sociedade para: **SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, ENGENHARIA E DE ASSESSORIA EM PESQUISA DE SOLO; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE APOIO À AGRICULTURA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS E DRONES) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS GEODÉSICOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Cessão e Transferência de Quotas: O sócio **ANTONIO MARTINEZ PRADO**, acima qualificado, que possui na sociedade 6.666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis) quotas no valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, com todos os direitos e vantagens inerentes às mesmas, incluindo os direitos a voto, lucros e dividendos não distribuídos, juros sobre capital próprio se existentes, bem como quaisquer outros direitos de qualquer natureza, nas seguintes proporções:

- 3.332 (três mil, trezentos e trinta e duas) quotas no valor de R$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais) para o sócio **EDUARDO VALERO MOLINA**, igualmente acima qualificado, de quem confessa haver recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando-lhe plena, total e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais reclamar, no

Compras e Licitações
361
Fls.
Rubrica

presente ou no futuro, seja a que título ou ordem for.

- 3.334 (três mil, trezentos e trinta e quatro) quotas no valor de R$ 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais) para o sócio **VINÍCIOS MELLO IRIA**, igualmente acima qualificado, de quem confessa haver recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando-lhe plena, total e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título ou ordem for.

Parágrafo único: ANTONIO MARTINEZ PRADO outorga igualmente à Sociedade a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título ou ordem for, especialmente, mas não limitado, em relação às remunerações (Pró-labore) devidas por serviços prestados à Sociedade e de todo os lucros distribuídos ou não.

CLÁUSULA QUARTA - Composição do Capital Social: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Total (R$)
Eduardo Valero Molina	50	10.000	10.000,00
Vinícius Mello Iria	50	10.000	10.000,00
TOTAL	**100**	**20.000**	**20.000,00**

Compras e Licitações
Fls. 369
Rubrica

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 4 –

CLÁUSULA QUINTA - Alteração de Cláusulas: Os sócios resolvem alterar as Cláusulas Quarta a Décima Oitava do Contrato Social, as quais, em razão da presente alteração de contrato, passarão a vigorar como Cláusulas Quarta a Décima Nona do Contrato e com as seguintes novas redações:

*"**CLÁUSULA QUARTA - Capital Social:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

Sócios	*%*	*Quotas*	*Total (R$)*
Eduardo Valero Molina	*50*	*10.000*	*10.000,00*
Vinícius Mello Iria	*50*	*10.000*	*10.000,00*
TOTAL	***100***	***20.000***	***20.000,00***

§ 1º - A responsabilidade dos sócios cotistas é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), não respondendo com seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela sociedade, quando o capital social estiver totalmente integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são impenhoráveis, sendo vedado a qualquer sócio dar as quotas em caução, garantia, penhor, ou qualquer outra forma de oneração.

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 5 -

Compras e Licitações
363
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - Cessão e Transferência de Quotas: *As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento expresso dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

§ 1º - *O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.*

§ 2º - *Se todos os sócios manifestarem interesse na aquisição das quotas, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem na sociedade.*

§ 3º - *Decorrido o prazo previsto no § 1º desta cláusula sem que seja exercido o direito de preferência, ou ocorrendo a expressa renúncia ao direito de preferência pelos demais sócios, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

CLÁUSULA SEXTA - Retirada de Sócio: *O sócio que queira se retirar da sociedade, motivada, ou imotivadamente, deverá comunicá-la à sociedade e*

Compras e Licitações
364
Fls
Rubrica

aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede social, ofertando-lhes suas quotas e fixando o preço e condições de pagamento pretendidas.

§ 1º - Os sócios notificados na forma do caput deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse, por escrito, na aquisição das quotas do sócio notificante, entendendo-se o silêncio como recusa tácita de aquisição das quotas ofertadas;

§ 2º - Caso apenas um dos sócios manifeste interesse na aquisição, na forma prevista no parágrafo anterior, poderá ele adquirir a totalidade das quotas sociais ofertadas pelo sócio retirante, nas condições previstas;

§ 3º - Findo o prazo estabelecido aludido no parágrafo primeiro anterior, o direito à aquisição das quotas do sócio notificante transfere-se à sociedade, por igual prazo, que as adquirirá como quotas liberadas, que permanecerão em tesouraria até ulterior deliberação;

§ 4º - Caso os sócios ou a sociedade adquiram as quotas do sócio retirante, o pagamento será efetuado conforme negociação acordada entre as partes na ocasião;

§ 5º - Na hipótese de não haver interesse dos sócios remanescentes ou da sociedade em adquirir as quotas do sócio retirante, serão apurados os seus haveres nos moldes da cláusula nona do presente instrumento.

Compras e Licitações 369 Fls. Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Ingresso de Ex-Cônjuges: *Não serão admitidas quotas em condomínio, bem como não será admitido o ingresso de ex-cônjuges ou ex-companheiros de sócios na sociedade. Dessa forma, em caso de divórcio ou dissolução de união estável, o ex-cônjuge, ou ex-companheiro, não poderá votar, deliberar, ter acesso a documentos, ou de qualquer outra forma participar da sociedade, seja antes da partilha de bens, durante o processo de divórcio ou de dissolução de união, ou após a partilha.*

CLÁUSULA OITAVA - Falecimento ou Interdição de Sócio: *O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não importará na extinção da sociedade, que continuará exercendo seu objetivo social.*

§ 1º *- A permissão de ingresso dos herdeiros do sócio falecido no quadro societário da presente sociedade dependerá, expressamente, de deliberação dos sócios remanescentes, mediante quórum estabelecido pela cláusula décima, alínea "a" do presente instrumento.*

§ 2º *- Deliberado e aprovado o ingresso dos herdeiros do sócio falecido, os sócios remanescentes notificarão os herdeiros para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informem sobre seu interesse em ingressar no quadro societário.*

§ 3º *- Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o silêncio dos herdeiros será considerado como recusa tácita ao ingresso no quadro societário, hipótese em que serão apurados os haveres devidos aos herdeiros, na proporção das quotas do sócio falecido.*

Compras e Licitações
366
Fls.
Rubrica

§ 4º - Caso os herdeiros manifestem seu desinteresse, expressa ou tacitamente, em participar da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos nos termos da cláusula nona deste instrumento particular, ou conforme negociação acordada entre as partes na ocasião, restando facultado aos demais sócios, ou à sociedade, a aquisição das quotas do sócio falecido, que deverão ser pagas, igualmente, nos termos da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA - Da Apuração de Haveres: *Na apuração dos haveres do sócio em caso de falecimento, divórcio, retirada ou exclusão, serão observadas as regras previstas nos parágrafos seguintes.*

§1º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento (falecimento, divórcio, retirada ou exclusão de sócio) será levantado o balanço patrimonial da sociedade para fim de apuração dos haveres, cuja data-base será a da ocorrência do referido evento.

§2º - Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de formalização do divórcio do sócio; a data da notificação/requerimento do sócio retirante pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artigo 1.026, da Lei nº. 10.406 de 2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou ainda a data em que estiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

§3º - Fica expressamente determinado que, caso não seja acordada forma de pagamento diversa, os respectivos haveres serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, a contar a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da conclusão de sua apuração.

§4º - Será considerada como concluída a apuração dos haveres do sócio retirante, ou dissidente: a) quando os sócios estiverem de acordo, mediante deliberação por maioria absoluta das quotas do capital social ou; b) quando transitada em julgado decisão judicial de liquidação das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Deliberações Sociais: *As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte forma:*

a) pelos votos correspondentes no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social, quando a matéria discutida for relativa à modificação do contrato social, à incorporação, à fusão, e à dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação, bem como em hipótese de aprovação de balanço patrimonial especialmente levantado para apuração de haveres, e de aprovação de laudo de avaliação de bens ou ativos da sociedade;

b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, quando a matéria discutida for relativa à designação dos administradores, quando feita em ato separado; à destituição dos administradores designados no contrato social, ou em ato separado; à remuneração dos administradores,

Compras e Licitações
265
Fls
Rubrica

quando não estabelecido no contrato social; e pedido de recuperação judicial;

c) *pela maioria dos votos dos sócios presentes, quando a matéria discutida for relativa à nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; à cisão e todas as demais que a lei, ou o contrato social, não especificarem o quórum deliberativo.*

***§ 1º** - Em caso de empate nas deliberações previstas nas letras "a" e "b", desta cláusula, vencerão os votos correspondentes a mais da metade do capital social;*

***§ 2º** - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato, ou a lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes, ou dissidentes.*

***§ 3º** - Quando houver modificação substancial do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, tomando-se por base a data da notificação. Seus haveres serão apurados nos moldes da cláusula nona do presente instrumento.*

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reunião de Sócios**: As reuniões ou assembleias poderão ser convocadas por via epistolar, mediante prova da entrega e recebimento, ou através da imprensa, ou, ainda, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo a convocação*

Compras e Licitações 369 Fls Rubrica

constar o local, a data e hora da reunião, ou assembleia, bem como a respectiva ordem do dia.

***§ 1º** - Dispensam-se as formalidades da convocação previstas no § 3º, do artigo 1.152, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem, ou declararem, por escrito, cientes.*

***§ 2º** - As reuniões ou assembleias serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.*

***§ 3º** - Os cotistas, pessoas jurídicas, serão representados nas assembleias gerais por seus sócios administradores, administradores não-sócios ou mandatários, com poderes especiais, não se exigindo desses mandatários a qualidade de sócios. Quanto aos demais sócios pessoas físicas, poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.*

***§ 4º** - É vedado ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.*

***§ 5º** - Ficam dispensadas as reuniões ou assembleias quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto delas.*

Compras e Licitações
Rubrica

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 12 –

§ 6º - As assembleias serão presididas e secretariadas por qualquer um dos sócios, escolhidos pelos presentes;

§ 7º - Anualmente será realizada uma reunião geral ordinária, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de:

a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico-financeiro da sociedade;

b) designar administradores, quando for o caso;

c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Administração da Sociedade: *A sociedade será administrada pelo seu sócio administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, ora recebendo amplos e gerais poderes para, individualmente, gerir todos os negócios, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade, tais como cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como alienação de bens imóveis pertencentes à sociedade, podendo ainda firmar contratos de empréstimos junto a instituições financeiras, ou outros estabelecimentos de crédito, em qualquer de suas carteiras, outorgando em garantia quaisquer bens pertencentes à sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, cauções, endossos, fianças ou garantias de favor a terceiros.*

Compras e Licitações
371
Fls.
Rubrica

*§ 1º - A sociedade nomeia e investe nas funções de administrador o sócio **EDUARDO VALERO MOLINA**, qualificado anteriormente, com poderes e atribuições pertinentes, dispensada a caução.*

§ 2º - A administração será exercida isoladamente pelo administrador acima investido, em relação a todos os poderes previstos no caput da presente cláusula.

§ 3º - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio na qualidade de administrador, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será levada a débito de despesas;

§ 4º - A sociedade também poderá ser representada por procurador, segundo os prazos e os poderes contidos no instrumento de mandato;

§ 5º - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Compras e Licitações
377
fls
Rubrica

§ 6º - Nos termos do artigo 1.061, da Lei n.10.406/2002, a sociedade poderá ser administrada por não sócios, os quais poderão ser designados no próprio instrumento contratual, quando a aprovação se der por dois terços, no mínimo, do capital total integralizado, ou da unanimidade dos sócios, quando o capital não estiver totalmente integralizado. Também poderão os administradores não sócios ser, em ato separado, eleitos em assembleia geral ordinária, e para validade perante terceiros a ata será arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: *O ano social coincidirá com o ano civil, devendo no dia 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral, com a observância das prescrições legais e técnicas.*

Parágrafo único: *Os lucros líquidos apurados nas Demonstrações Contábeis da sociedade, sejam eles mensais, trimestrais ou anuais, terão a aplicação e destino que lhes for determinado em reunião dos sócios, sendo possível e permitida sua distribuição em quantidade desproporcional à participação de cada sócio no capital social da empresa..*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Exclusão de Sócio: *Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante simples alteração do contrato social.*

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA
CNPJ/MF 37.965.980/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 15 -

Compras e Licitações 373 Fls. Rubrica

Constituem, entre outros, atos de inegável gravidade para os fins da presente cláusula:

a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta dentro e fora do estabelecimento da sociedade;

b) concorrência desleal à sociedade, explorando atividades semelhantes e afins, ou procurando captar-lhe a clientela;

c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;

d) apropriação de bens móveis, ou imóveis da sociedade ou seu uso indevido;

e) fuga, ou ausência prolongada, sem motivo justificado, ou por motivos que venham atingir indiretamente a reputação da sociedade;

f) decretação de falência ou autofalência, recuperação judicial, declaração de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores;

***§ 1º** - A exclusão dependerá da convocação de assembleia especialmente para esse fim, ciente o sócio, em tempo hábil a permitir o seu comparecimento e exercício do direito de defesa;*

***§ 2º** - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos nos termos da cláusula nona do presente instrumento, a partir da data da assembleia que deliberou sobre a exclusão.*

Compras e Licitações
374
Fls
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolução e Liquidação da Sociedade: *A sociedade considerar-se-á dissolvida, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:*

a) for decretada a falência;

b) o consenso unânime dos sócios;

c) a deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

d) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser transformada em empresário individual, ou em empresa individual de responsabilidade limitada;

e) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade em assembleia geral, mediante deliberação tomada por maioria simples dos presentes.

§ 1º *- Poderá ser nomeado como liquidante um administrador sócio, ou não sócio. Sendo nomeado um estranho à administração da sociedade, somente investir-se-á nas funções após a averbação de sua nomeação na Junta Comercial;*

§ 2º *- Caso o administrador decline da função de liquidante, ou não seja indicado liquidante por sócios nas condições do parágrafo anterior, resolver-se-á judicialmente.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Exame dos Livros: *Será facultado aos sócios os exames dos livros e demais documentos desde que notifique a*

Compras e Licitações
325
Fls.
Rubrica

sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, marcando dia e hora do exame que será, sempre, na sede da sociedade, sem prejuízo da verificação na assembleia geral ordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Casos Omissos: *Nas omissões deste contrato e do Título II, do Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Declaração Microempresa: *Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Foro: *Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato."*

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As cláusulas e condições estabelecidas anteriormente não abrangidas pelo presente instrumento particular de alteração contratual permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Consolidação: Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fls. 8246
Rubrica

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA
CNPJ/MF 37.965.980/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 18 –

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IMP – GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA
CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

EDUARDO VALERO MOLINA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, geógrafo, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH nº 04902486697 expedida pelo DETRAN do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F/M.F sob nº 350.837.248-04, residente e domiciliado à Avenida Celso Garcia Cid, 1300, apto 1103, Vila Siam, CEP 86.039-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná;

VINICIUS MELLO IRIA, brasileiro, solteiro, nascido em Londrina – PR em 01/12/1987, empresário, portador da Cédula Nacional de Habilitação CNH nº 03881601500 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F/M.F sob nº 070.733.559-05, residente e domiciliado na Rua Mossoró, 500, apto 308, Centro, CEP 86.020-290, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **IMP – GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA**, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, 1300, apto 1103, Vila Siam, CEP 86.039-000, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrição CNPJ/MF nº 37.965.980/0001-77, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209450472 em sessão de 03/08/2020 ("Sociedade"), resolvem por este instrumento consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação e Sede: A presente sociedade, constituída sob o tipo empresarial de sociedade empresária limitada, é regida pelo presente Contrato Social e demais disposições legais a ela aplicáveis. Sua denominação

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

social é **IMP – GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA**, e tem sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Celso Garcia Cid, 1.300, apto 1.103, Vila Siam, CEP 86.039-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social: **SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA, DE AGRIMENSURA, DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE ASSESSORIA EM PESQUISA DE SOLO; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE APOIO À AGRICULTURA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS E DRONES) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS GEODÉSICOS).**

CLÁUSULA QUARTA - Capital Social: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

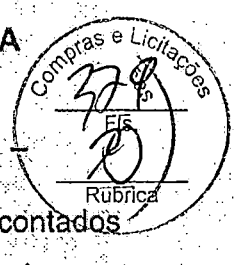
Sócios	%	Quotas	Total (R$)
Eduardo Valero Molina	50	10.000	10.000,00
Vinícius Mello Iria	50	10.000	10.000,00
TOTAL	**100**	**20.000**	**20.000,00**

§ 1º - A responsabilidade dos sócios cotistas é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o *artigo* 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), não respondendo com seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela sociedade, quando o capital social estiver totalmente integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são impenhoráveis, sendo vedado a qualquer sócio dar as quotas em caução, garantia, penhor, ou qualquer outra forma de oneração.

CLÁUSULA QUINTA - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento expresso dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem



ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

§ 2º - Se todos os sócios manifestarem interesse na aquisição das quotas, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem na sociedade.

§ 3º - Decorrido o prazo previsto no § 1º desta cláusula sem que seja exercido o direito de preferência, ou ocorrendo a expressa renúncia ao direito de preferência pelos demais sócios, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - Retirada de Sócio: O sócio que queira se retirar da sociedade, motivada, ou imotivadamente, deverá comunicá-la à sociedade e aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos da sede social, ofertando-lhes suas quotas e fixando o preço e condições de pagamento pretendidas.

§ 1º - Os sócios notificados na forma do *caput* deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse, por escrito, na aquisição das quotas do sócio notificante, entendendo-se o silêncio como recusa tácita de aquisição das quotas ofertadas;

§ 2º - Caso apenas um dos sócios manifeste interesse na aquisição, na forma prevista no parágrafo anterior, poderá ele adquirir a totalidade das quotas sociais ofertadas pelo sócio retirante, nas condições previstas;

§ 3º - Findo o prazo estabelecido aludido no parágrafo primeiro anterior, o direito à aquisição das quotas do sócio notificante transfere-se à sociedade, por igual prazo,

Compras e Licitações
380
Fls.
Rubrica

que as adquirirá como quotas liberadas, que permanecerão em tesouraria até ulterior deliberação;

§ 4º - Caso os sócios ou à sociedade adquiram as quotas do sócio retirante, o pagamento será efetuado conforme negociação acordada entre as partes na ocasião;

§ 5º - Na hipótese de não haver interesse dos sócios remanescentes ou da sociedade em adquirir as quotas do sócio retirante, serão apurados os seus haveres nos moldes da cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Ingresso de Ex-Cônjuges: Não serão admitidas quotas em condomínio, bem como não será admitido o ingresso de ex-cônjuges ou ex-companheiros de sócios na sociedade. Dessa forma, em caso de divórcio ou dissolução de união estável, o ex-cônjuge, ou ex-companheiro, não poderá votar, deliberar, ter acesso a documentos, ou de qualquer outra forma participar da sociedade, seja antes da partilha de bens, durante o processo de divórcio ou de dissolução de união, ou após a partilha.

CLÁUSULA OITAVA - Falecimento ou Interdição de Sócio: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não importará na extinção da sociedade, que continuará exercendo seu objetivo social.

§ 1º - A permissão de ingresso dos herdeiros do sócio falecido no quadro societário da presente sociedade dependerá, expressamente, de deliberação dos sócios

Compras e Licitações
391
fls.
Rubrica

remanescentes, mediante quórum estabelecido pela cláusula décima, alínea "a" do presente instrumento.

§ 2º - Deliberado e aprovado o ingresso dos herdeiros do sócio falecido, os sócios remanescentes notificarão os herdeiros para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informem sobre seu interesse em ingressar no quadro societário.

§ 3º - Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o silêncio dos herdeiros será considerado como recusa tácita ao ingresso no quadro societário, hipótese em que serão apurados os haveres devidos aos herdeiros, na proporção das quotas do sócio falecido.

§ 4º - Caso os herdeiros manifestem seu desinteresse, expressa ou tacitamente, em participar da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos nos termos da cláusula nona deste instrumento particular, ou conforme negociação acordada entre as partes na ocasião, restando facultado aos demais sócios, ou à sociedade, a aquisição das quotas do sócio falecido, que deverão ser pagas, igualmente, nos termos da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA - Da Apuração de Haveres: Na apuração dos haveres do sócio em caso de falecimento, divórcio, retirada ou exclusão, serão observadas as regras previstas nos parágrafos seguintes.

§1º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento (falecimento, divórcio, retirada ou exclusão de sócio) será levantado o balanço patrimonial da sociedade para fim de apuração dos haveres, cuja data-base será a da ocorrência do referido evento.

Compras e Licitações
392
Rubrica

§2º - Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de formalização do divórcio do sócio; a data da notificação/requerimento do sócio retirante pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (*artigo* 1.026, da Lei nº. 10.406 de 2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou ainda a data em que estiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

§3º - Fica expressamente determinado que, caso não seja acordada forma de pagamento diversa, os respectivos haveres serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, a contar a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da conclusão de sua apuração.

§4º - Será considerada como concluída a apuração dos haveres do sócio retirante, ou dissidente: a) quando os sócios estiverem de acordo, mediante deliberação por maioria absoluta das quotas do capital social ou; b) quando transitada em julgado decisão judicial de liquidação das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Deliberações Sociais: As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte forma:

a) pelos votos correspondentes no mínimo a ¾ (três quartos) do capital social, quando a matéria discutida for relativa à modificação do contrato social, à incorporação, à fusão, e à dissolução da sociedade, ou à cessação do estado

Compras e Licitações
383
Fls.
20
Rubrica

de liquidação, bem como em hipótese de aprovação de balanço patrimonial especialmente levantado para apuração de haveres, e de aprovação de laudo de avaliação de bens ou ativos da sociedade;

b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, quando a matéria discutida for relativa à designação dos administradores, quando feita em ato separado; à destituição dos administradores designados no contrato social, ou em ato separado; à remuneração dos administradores, quando não estabelecido no contrato social; e pedido de recuperação judicial;

c) pela maioria dos votos dos sócios presentes, quando a matéria discutida for relativa à nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; à cisão e todas as demais que a lei, ou o contrato social, não especificarem o quórum deliberativo.

§ 1º - Em caso de empate nas deliberações previstas nas letras "a" e "b", desta cláusula, vencerão os votos correspondentes a mais da metade do capital social;

§ 2º - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato, ou a lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes, ou dissidentes.

§ 3º - Quando houver modificação substancial do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, tomando-se por base a data da notificação. Seus haveres serão apurados nos moldes da cláusula nona do presente instrumento.

Compras e Licitações
374

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 26 –

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reunião de Sócios: As reuniões ou assembleias poderão ser convocadas por via epistolar, mediante prova da entrega e recebimento, ou através da imprensa, ou, ainda, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo a convocação constar o local, a data e hora da reunião, ou assembleia, bem como a respectiva ordem do dia.

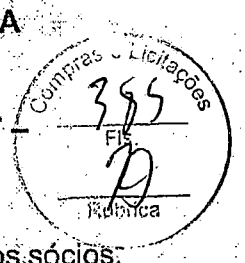
§ 1º - Dispensam-se as formalidades da convocação previstas no § 3º, do *artigo* 1.152, do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem, ou declararem, por escrito, cientes.

§ 2º - As reuniões ou assembleias serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

§ 3º - Os cotistas, pessoas jurídicas, serão representados nas assembleias gerais por seus sócios administradores, administradores não-sócios ou mandatários, com poderes especiais, não se exigindo desses mandatários a qualidade de sócios. Quanto aos demais sócios pessoas físicas, poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

§ 4º - É vedado ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

§ 5º - Ficam dispensadas as reuniões ou assembleias quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto delas.



§ 6º - As assembleias serão presididas e secretariadas por qualquer um dos sócios, escolhidos pelos presentes;

§ 7º - Anualmente será realizada uma reunião geral ordinária, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, com o objetivo de:

a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico-financeiro da sociedade;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Administração da Sociedade: A sociedade será administrada pelo seu sócio administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, ora recebendo amplos e gerais poderes para, individualmente, gerir todos os negócios, podendo para tanto realizar operações de crédito e praticar todos os atos relativos ao objeto social, assinando documentos de responsabilidade, tais como cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas e outros títulos concernentes ao giro comercial, bem como alienação de bens imóveis pertencentes à sociedade, podendo ainda firmar contratos de empréstimos junto a instituições financeiras, ou outros estabelecimentos de crédito, em qualquer de suas carteiras, outorgando em garantia quaisquer bens pertencentes à sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, cauções, endossos, fianças ou garantias de favor a terceiros.

Compras e Licitações
386
Fls.
Rubrica

§ 1º - A sociedade nomeia e investe nas funções de administrador o sócio **EDUARDO VALERO MOLINA**, qualificado anteriormente, com poderes e atribuições pertinentes, dispensada a caução.

§ 2º - A administração será exercida isoladamente pelo administrador acima investido, em relação a todos os poderes previstos no *caput* da presente cláusula.

§ 3º - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio na qualidade de administrador, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será levada a débito de despesas;

§ 4º - A sociedade também poderá ser representada por procurador, segundo os prazos e os poderes contidos no instrumento de mandato;

§ 5º - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 6º - Nos termos do artigo 1.061, da Lei n.10.406/2002, a sociedade poderá ser administrada por não sócios, os quais poderão ser designados no próprio instrumento contratual, quando a aprovação se der por dois terços, no mínimo, do

Comissão de Licitações
387
Fls.
Rubrica

capital total integralizado, ou da unanimidade dos sócios, quando o capital não estiver totalmente integralizado. Também poderão os administradores não sócios ser, em ato separado, eleitos em assembleia geral ordinária, e para validade perante terceiros a ata será arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo no dia 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral, com a observância das prescrições legais e técnicas.

Parágrafo único: Os lucros líquidos apurados nas Demonstrações Contábeis da sociedade, sejam eles mensais, trimestrais ou anuais, terão a aplicação e destino que lhes for determinado em reunião dos sócios, sendo possível e permitida sua distribuição em quantidade desproporcional à participação de cada sócio no capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Exclusão de Sócio: Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante simples alteração do contrato social.

Constituem, entre outros, atos de inegável gravidade para os fins da presente cláusula:

Compras e Licitações
Fls: 380
Rubrica

a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta dentro e fora do estabelecimento da sociedade;
b) concorrência desleal à sociedade, explorando atividades semelhantes e afins, ou procurando captar-lhe a clientela;
c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
d) apropriação de bens móveis, ou imóveis da sociedade ou seu uso indevido;
e) fuga, ou ausência prolongada, sem motivo justificado, ou por motivos que venham atingir indiretamente a reputação da sociedade;
f) decretação de falência ou autofalência, recuperação judicial, declaração de insolvência civil, ou instauração de concurso de credores;

§ 1º - A exclusão dependerá da convocação de assembleia especialmente para esse fim, ciente o sócio, em tempo hábil a permitir o seu comparecimento e exercício do direito de defesa;

§ 2º - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos nos termos da cláusula nona do presente instrumento, a partir da data da assembleia que deliberou sobre a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolução e Liquidação da Sociedade: A sociedade considerar-se-á dissolvida, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

a) for decretada a falência;
b) o consenso unânime dos sócios;

Compras e Licitações
389
Fls.
Rubrica

c) a deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

d) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser transformada em empresário individual, ou em empresa individual de responsabilidade limitada;

e) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade em assembleia geral, mediante deliberação tomada por maioria simples dos presentes.

§ 1º - Poderá ser nomeado como liquidante um administrador sócio, ou não sócio. Sendo nomeado um estranho à administração da sociedade, somente investir-se-á nas funções após a averbação de sua nomeação na Junta Comercial.

§ 2º - Caso o administrador decline da função de liquidante, ou não seja indicado liquidante por sócios nas condições do parágrafo anterior, resolver-se-á judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Exame dos Livros: Será facultado aos sócios os exames dos livros e demais documentos desde que notifique a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, marcando dia e hora do exame que será, sempre, na sede da sociedade, sem prejuízo da verificação na assembleia geral ordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Casos Omissos: Nas omissões deste contrato e do Título II, do Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

Comarca de Londrina
390
Fls.
Rubrica

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 32 –

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Declaração Microempresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Foro: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e convencionados, firmam o presente instrumento de alteração contratual em única via.

Londrina-PR, 15 de março de 2021.

[restante da página intencionalmente deixado em branco - assinaturas nas páginas seguintes]

IRIA, MOLINA E PRADO GEOTECNOLOGIAS APLICADAS LTDA

CNPJ/MF 37.965.980/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 33 –

Compras e Licitações
Fls. 391
Rubrica

[Páginas de Assinatura]

ANTONIO MARTINEZ PRADO

EDUARDO VALERO MOLINA

VINICIUS MELLO IRIA

Laura Vita Almeida Lukenczuk
OAB/PR 77.956

Laura Vita Almeida Lukenczuk
RG nº 9.153.976-4
CPF/MF 056.471.409-71
OAB/PR nº 77.956

TERMO DE AUTENTICIDADE

Licitações
Fls.
10

Eu, THIAGO SUBTIL DUTRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069343, expedida em 16/04/2015, inscrito no CPF nº 07194623986, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07194623986	069343	THIAGO SUBTIL DUTRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 13:18 SOB Nº 20213101947.
PROTOCOLO: 213101947 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103478475. CNPJ DA SEDE: 37965980000177.
NIRE: 41209450472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.
IMP - GEOTECNOLOGIA APLICADAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0036739/2022

Número do processo: 0036739/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Beneficiário:
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 32 **Número do processo:** 0036739/2022
Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/09/2022 16:50:15

Parecer: À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Senhor Engenheiro,

Encaminho impugnação à Concorrência Pública 06/2022.

Prazo para resposta até 28/09.

Compras e Licitações
393
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Página 1
Data: 28/09/2022
394
Fls.
10

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 33
Número do processo: 0036739/2022

Número do processo: 0036739/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Beneficiário:
Solicitação: 35 - Solicitação

Código do parecer: 33 **Número do processo:** 0036739/2022
Local do parecer: 014.002.004 - RT Hideki
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/09/2022 08:19:04
Parecer: Anexado Memorando 126/2022 - SMU/FRG e relaçao de empresas relacionados no Ministerio da Defesa.

Esta Secretaria entende que o requerente não apresentou argumentos legais e técnicos (conforme devidamente demonstrado no memorando em anexo).
Desta forma INDEFERE-SE a impugnação ora apresentada.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Hideki Yanagita

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Compras e Licitações
Fls. 345
Rubrica

Memorando: 126/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Impugnação
Processo: 36739/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2022.

O Sistema de Informações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no exercício de suas atribuições, conforme descrita nos artigos 135 a 138-A da Lei 04/2006, na qualidade de responsável pela manutenção do Banco de Dados Cartográficos e a Divisão de Cadastro Técnico, responsável pela manutenção do cadastro imobiliário, tem a observar que:

- o objetivo do serviço ora contratado, não se trata unicamente para atualização do cadastro imobiliário;
- observado o princípio da Eficiência da Administração Pública, serão coletados dados através deste serviço, para servir de subsídio para outras secretarias (Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas, entre outras);

Desta forma, considerando as observações acima expostas e que a impugnação apresentada não esta estruturada:

"Ademais, não há justificativa técnica para tamanha exigência de aerolevantamento e ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel. Tanto é que em inúmeros procedimentos licitatórios rotineiramente lançados no país são aceitas comprovações de execução de serviços com GSD de até 10 cm, capaz de produzir resultados suficientes para atender as necessidades do Município. "

- Estranha-se a alegação supra, visto que a empresa desconhece as necessidades deste município.

As ortofotos com resolução de 5,5 cm/pixel têm aproximadamente quatro vezes mais pixels por unidade de terreno do que as ortofotos com resolução de 10,0 cm/pixel. Portanto, a municipalidade terá maior e melhor capacidade de interpretar as feições urbanas, utilizando ortofotos com 5,5 cm/pixel, entre elas: imóveis, árvores e componentes da rede pluvial. Logo, teremos melhor qualidade de informação interpretada.

Com o avanço tecnológico das câmeras aerofotogramétricas, as empresas já conseguem entregar a um preço bem competitivo ortofotos com melhores resoluções.

Nos últimos 5 anos a quantidade de editais exigindo ortofotos com 5 e 6 cm/pixel aumentou consideravelmente, e provavelmente daqui para frente será mais frequente que a resolução de 10,0 cm/pixel mencionada.

"Outro ponto excessivo no subitem "b1" do Edital reside na exigência de imagens em infravermelho, o que é totalmente infundado e desnecessário, servindo tão somente para efeito de triagem indevida de participantes no certame."

- Observa-se o desconhecimento quanto a utilização de imagens multiespectrais e a qualificação da equipe técnica desta municipalidade.

A exigência de uso de sensor aerofotogramétrico capaz de registrar a reflectância da superfície no intervalo do espectro eletromagnético denominado de infra-vermelho próximo está relacionado aos objetivos da municipalidade em obter dados urbanos que vão contribuir para gestão ambiental, territorial e das águas pluviais urbanas.

A refletância da vegetação no intervalo do espectro do infra-vermelho é bem maior que as de outras superfícies. Logo, ao se fazer um registro fotogramétrico em altíssima resolução da área urbana

Compras e Licitações
Fls. 296

neste intervalo, espera-se obter o contorno das copas das árvores e de áreas com gramíneas, subsidiando o cadastramento arbóreo de calçada, que deverá ser realizado pela empresa contratada, e ainda o cadastramento da vegetação em geral e de áreas permeáveis urbanas, onde há o predomínio de gramíneas.
O índice de cobertura vegetal e de permeabilidade do solo serão subprodutos relevantes, gerados a partir dos dados que se espera obter do aerolevantamento fotogramétrico no intervalo do infra-vermelho e que auxiliarão os processos de tomada de decisões em relação a permeabilidade do solo, o fluxo das águas pluviais e investimentos em infraestrutura como sarjetas e bocas de lobo, que também fazem parte do escopo deste projeto.
Pela literatura sabe-se também que a resposta espectral da vegetação no infra-vermelho fornece dados para se identificar o nível de "stress" na vegetação. As unidades com maior nível de "stress" refletem menos neste intervalo. Assim sendo, após o cadastramento arbóreo de calçada, poderemos identificar mais facilmente as unidades arbóreas maiores, mais altas e com nível elevado de "stress", e poderemos tomar e justificar melhor as ações preventivas de supressão ou poda para ser evitar acidentes de queda de árvores em dias de vendaval.

"Ora, tamanho grau de exigência não encontra amparo legal, sendo certo que não se vê em certames licitatórios do gênero dotados de seriedade tamanho exagero e ousadia restritiva em se impor que constem dos atestados de capacitação técnica autorizações de voo e mensagens de rádio emitidas pelo Ministério da Defesa. Essa malfada exigência afugenta potenciais interessados na prestação dos serviços que o Município precisa contratar, eivando de nulidade o edital da licitação. "
- Primeiramente, a Prefeitura não está exigindo que constem nos atestados as referidas autorizações. O que se exige, é que sejam apresentadas cópias das Autorizações de Aerolevantamento da Fase Aeroespacial-AAAFA e Mensagens Rádio de Autorização de Voo-AVO, emitidas pelo Ministério da Defesa-MD e Comando da Aeronáutica, respectivamente que comprovarão a regularidade e autoridade dos serviços de aerolevantamento realizados, em cumprimento à legislação especial que regulamenta os serviços de aerolevantamento no território nacional, e atestados apresentados.

"Da análise dos subitens "b.2." e "e.2." do Edital salta aos olhos mais uma exigência ilegal e ofensiva aos princípios básicos da Licitação, ao impor exigência de aeronivelamento perfilométrico LiDAR (Laser Scanner) na qualificação técnica e respectivo atestado. Isso também não é necessário para os serviços objeto da licitação! Cuida-se de mais uma infundada restrição a potenciais interessados na contratação e prestação dos serviços. "
- A volumetria urbana é essencial aos objetivos deste contrato e a perfilometria LiDAR é a melhor tecnologia de mapeamento da volumetria urbana, gerando uma nuvem de pontos acurada que será relevante na interpretação dos imóveis e seus pavimentos, nas alturas das árvores, na elaboração dos modelos de superfície, de terreno e da hidrografia, entre outros.
E ainda mais, trata-se de uma tecnologia amplamente utilizada em aerolevantamentos e por empresas nacionais. Portanto, muito longe de ser restritiva.

"Outro aspecto digno de destaque reside no fato de que, ao se elaborar os acervos técnicos, os atestados de capacidade técnica que o integram são submetidos ao CREA, onde passa por avaliação pelo Conselho de Engenharia. Dessa forma, se a licitante dispõe de profissional com acervo técnico é porque toda documentação que o compõe foi analisada pelo órgão técnico de controle, não cabendo à municipalidade impor exigências outras em complemento, sobrepujando o órgão legal de controle técnico."
- Não há imposição de exigências outras em complemento.

Compras e Licitações
Fls 2
Rubrica

"Depreende-se que o edital está exigindo o mapeamento terrestre com imagens em laser, o que é absolutamente desnecessário."
- Os produtos gerados pelo mapeamento terrestre, servirão de subsídios para outros serviços.

"O trabalho de mapeamento terrestre deve ser realizado sem a exigência prevista no referido item, tendo em vista que pode ser elaborado mediante voo (empresa devidamente cadastrada no Ministério da defesa) com GSD (pixel do tamanho do terreno), com precisão de até 10 cm ou 5 cm que seja, com mapeamento móvel em 360 graus, utilizando-se câmera de alta resolução (por exemplo em 8k), para obtenção das imagens de logradouros e das construções.
Isso é plenamente capaz de gerar ortofotomosaico com PEC (padrão de exatidão cartográfica) classe A, permitindo o cadastramento, vetorização e geocodificação dos lotes, construções e logradouros de forma a serem inseridos no sistema de informações geográficas (SIG)."
- Trata-se de impossibilidade técnica realizar a classificação da construção usando-se unicamente as imagens aéreas;

"Perceba-se o contrassenso gerado pelo item 4.7., posto que na verdade acaba exigindo uma prévia autorização da Secretaria Municipal para contratação parcial mesmo antes do início do certame, gerando insegurança restritiva acerca da incerteza do deferimento ou não pela Secretaria Municipal, afugentando, com isso, inúmeras empresas capazes de prestar o serviço."
- Trata-se de decisão administrativa, que de nenhuma forma, fere o direito à livre concorrência;

"O Edital ainda prevê no subitem 6.1.4., subitem "f.1", a exigência da empresa que for participar de ter inscrição Categoria "A" perante o Ministério da Defesa, além de impedir a possibilidade de subcontratação ao exigir que os atestados da própria Licitante. "
- Trata-se de decisão administrativa, que de nenhuma forma, fere o direito à livre concorrência. Observar ainda, que após consulta ao sitio eletrônico https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/aerolevantamento. tem-se 114 empresas na Relação de Empresas de Aerolevantamento – Categoria A (segue relação em anexo);

"Ademais, a exigência contida nos subitens "f.2." e "f.2.1." é ainda mais descabida, restritiva e onerosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que não há qualquer justificativa legal e técnica para a exigência de que o serviço de aerolevantamento fotogramétrico seja realizado por aeronave tripulada."
- Observar que o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial (RBAC-E) nº 94, apresenta uma série de restrições quanto ao uso de aeronaves não tripuladas, em especial, o item E94.103. Considerando estas restrições, optou-se pela vedação do uso deste tipo de aeronave para o serviço em tela.

"O subitem em tela exige apresentação de atestado em que os serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilogramétrico LiDAR, citados acima, deverão ter sido realizados simultaneamente. Tal exigência peca pela ilegalidade, já que tem um único propósito que é o da restrição. Isso porque em dias em que não há nuvens voam foto e LiDAR, sendo que em dias com nuvens voa-se somente LiDAR.
Dessa forma, a exigência simultânea emerge restritiva, na medida em que está a exigir ambas as condições de forma simultânea, ao passo que o correto seria exigir ambas somente nos dias em que não há nuvens."
- Trata-se de requisito técnico que visa a qualidade do produto final. Se o aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico forem realizados em datas diferentes os dados captados não serão

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

100% coincidentes, uma vez que a realidade urbana se altera de forma dinâmica, dia a dia. A exigência da simultaneidade visa garantir, principalmente, a equivalência dos dados registrados pelos sensores aerofotogramétrico e perfilométrico LiDAR. Vale ressaltar, que a maioria dos sistemas de aerolevantamento do mercado tem os dois sensores embarcados e alinhados para operarem simultaneamente, portanto trata-se de exigência comum.

"Conclui-se, portanto, que parece haver fortes indícios de direcionamento do presente certame, tendo em vista que as injustificáveis exigências técnicas contidas nos itens acima explanados somente podem ser atendidas pelas empresas GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA e GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, sendo que inclusive o presente edital se assemelha muito com o edital nº 002/2022 – Tomada de Preços, da Prefeitura de Dracena, no estado de São Paulo, em que também devido as exigências editalícias restritivas houve somente a participação das referidas empresas, sagrando-se vencedora da Tomada de Preços a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Aliás, na referida Licitação a própria empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA acabou inabilitada pelo fato de não conter em seus atestados a gama de exigências absurdas, por sinal idênticas às restrições acima demonstradas."
- O edital 02/2022 da Prefeitura de Dracena, é documento público.

"A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI que somente poderão ser exigidas qualificações técnicas indispensáveis ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pela licitante. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade."
- Esta Secretaria entende que todas as exigências inseridas no Edital ora em tela, são pertinentes para obtenção do melhor resultado possível;

"Importa alertar que, a despeito das claras demonstrações de irregularidades e ilegalidades constantes do Edital, caso haja teimosia em serem mantidos, a matéria será levada para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná."
- Esta Secretaria entende ser o direito de todo cidadão e dever do ente público, submeter-se ao crivo das entidades fiscalizadoras.

Conclui-se que os requisitos técnicos apresentados no Edital, restringem sim a participação de empresas que certamente não fornecerão dados necessários e suficientes com qualidade boa a ótima. E entende que os argumentos apresentados não encontram respaldo legal ou técnico.

Desta forma INDEFERE-SE o pedido de impugnação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIDEKI YANAGITA
Data: 28/09/2022 08:09:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Hideki Yanagita
Eng Civil – CREA PR 123471/D
Sistema de Informações/Cadastro Técnico

Relação de Empresas de Aerolevantamento – Categoria "A"

AEROCARTA S.A. – ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS
CNPJ: 31.332.778/0001-21
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.109/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/05/2021, validade até: 23/05/2024
Decisão ANAC nº 55, de 30/05/2018, validade até: 05/06/2023
ENDEREÇO: Rua Michigan, 561 – Brooklin Paulista
CEP: 04.566-000 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 5536-6466 / FAX: (11) 5543-4580
E-MAIL: aerocarta@aerocarta.com.br
HOME PAGE: www.aerocarta.com.br



AEROCIENTÍFICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 13.812.883/0001-86
INSCRIÇÃO: Portaria nº 540/SEGMA/MD, de 15/02/2018, validade até: 16/02/2023
Decisão ANAC nº 4, de 10/01/2018, validade até: 12/01/2023
ENDEREÇO: Estrada Rodrigues Caldas, 299, Sala 301 – Taquara
CEP: 22.713-372 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 3328-8518 / (21) 99603-0720
E-MAIL: franklin@aerocientifica.com.br / ofelia@aerocientifica.com.br
HOME PAGE: www.aerocientifica.com.br

AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 88.705.447/0001-07
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.406/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024
Decisão ANAC nº 119, de 01/07/2020, validade até: 01/07/2025
ENDEREÇO: Rua Delfina Fusquini Siriani, 65 – Jardim Vila Nova
CEP: 91.750-280 – Porto Alegre (RS)
TEL.: (51) 3248-5833 / (51) 3246-9238. FAX: (51) 3263-2046
E-MAIL: aerogeo@aerogeo.com.br
HOME PAGE: www.aerogeo.com.br

AEROGIS – AEROLEVANTAMENTO, REPRESENTAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 34.731.645/0001-16
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.192/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 14/04/2022, validade até: 22/04/2025
ENDEREÇO: Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo, 1.153, Sala 302 – Cidade Nova
CEP: 31.170-210 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 99685-6696 / (31) 99742-5220
E-MAIL: contato@aerogis.com.br
HOME PAGE: www.aerogis.com.br

AEROSAE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA.
CNPJ: 15.185.682/0001-21
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.615/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2022, validade até: 02/09/2025
Decisão ANAC nº 156, de 10/10/2018, validade até: 10/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 139 – Recife
CEP: 50.030-310 – Recife (PE)
TEL.: (81) 99108-1122 / (79) 99957-2122
E-MAIL: geraldo@aerosae.com.br
HOME PAGE: www.aerosae.com.br

AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 82.238.718/0001-85
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.175/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 13/10/2021, validade até: 20/10/2024
Decisão ANAC nº 9, de 23/01/2020, validade até: 23/01/2025
ENDEREÇO: Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 1.726 – Cristo Rei
CEP: 80.050-435 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3016-9626 / FAX: (41) 3016-9660
E-MAIL: info@aerosat.com.br / peterson@aerosat.com.br
HOME PAGE: www.aerosat.com.br



AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 08.748.599/0001-58
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.934/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/05/2022, validade até: 03/06/2025
Decisão ANAC nº 04, de 09/01/2019, validade até: 11/01/2024
ENDEREÇO: Rua Pedro Nasciutti, 909 – Centro
CEP: 38.440-134 – Araguari (MG)
TEL.: (34) 3241-5456 / (31) 99219-7339
E-MAIL: aerotri@aerotri.com.br / josereis@aerotri.com.br
HOME PAGE: www.aerotri.com.br

AGRIBIO AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 20.542.992/0001-96
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.999/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Avenida Araés, 996, Quadra 2-J, Lote 7 – Centro Comercial
CEP: 78.690-000 – Nova Xavantina (MT)
TEL.: (66) 3438-2957 / (66) 99612-7637
E-MAIL: agribionx@gmail.com

ALTAIS GEOMÁTICA LTDA.
CNPJ: 15.156.399/0001-71
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.058/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 31/05/2022, validade até: 03/06/2025
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 737, Torre Corporate, Sala 713 – Jardim Pau Preto
CEP: 13.345-002 – Indaiatuba (SP)
TEL.: (19) 3394-2062
E-MAIL: p.yamashiro@altais.com.br
HOME PAGE: www.altaisgeomatica.com.br

ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.
CNPJ: 19.338.878/0001-60
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.478/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/11/2021, validade até: 05/11/2024
ENDEREÇO: Rua Abramo Eberle, 136, Sala 1 – Centro
CEP: 89.700-204 – Concórdia (SC)
TEL.: (49) 3442-6333 / (49) 99921-8852
E-MAIL: contato@altouruguai.eng.br
HOME PAGE: www.altouruguai.eng.br

AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.240.903/0001-91
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.494/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Governador João Durval Carneiro, 3.665, 11º andar, Sala 1.110 – São João
CEP: 44.051-335 – Feira de Santana (BA)
TEL.: (71) 3271-1322
E-MAIL: bruno@ambientagro.com.br
HOME PAGE: www.ambientagro.com.br

ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOGRAMETRIA LTDA.
CNPJ: 39.264.329/0001-03
INSCRIÇÃO: Portaria nº 471/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/01/2022, validade até: 04/02/2025
ENDEREÇO: Rua Baguaçu, 370, Sala 2 – Vila São Paulo
CEP: 16.015-412 – Araçatuba (SP)
TEL.: (18) 3117-6020 / (18) 98130-3202
E-MAIL: projeto@atageodrones.com.br
HOME PAGE: www.atageodrones.com.br



ATCAD ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS LTDA.
CNPJ: 40.256.223/0001-39
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.148/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/03/2021, validade até: 12/03/2024
ENDEREÇO: Sítio da Saudade, S/Nº - Zona Rural
CEP: 37.220-000 – Bom Sucesso (MG)
TEL.: (35) 99734-5920 / (35) 99827-8202
E-MAIL: contatoatcad@gmail.com

ATTA'M ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.182.775/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.763/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 18/08/2020, validade até: 24/08/2023
ENDEREÇO: Avenida Professora Zilah de Aquino, 1.372, Sala 1 – Jardim Nossa Senhora de Fátima
CEP: 18.276-444 – Tatuí (SP)
TEL.: (15) 99803-8787 / (15) 99797-6364
E-MAIL: contato.attam@gmail.com
HOME PAGE: www.attam.com.br

AVALICON ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.740.729/0001-92
INSCRIÇÃO: Portaria nº 12/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/01/2022, validade até: 07/01/2025
ENDEREÇO: Rua Coronel José Maria Gomes, 77-A – Centro
CEP: 36.980-000 – Lajinha (MG)
TEL.: (31) 3481-9771
E-MAIL: ricardo@avalicon.com.br
HOME PAGE: www.avalicon.com.br

AVANT GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA MINERAL LTDA.
CNPJ: 19.044.798/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.007/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/02/2022, validade até: 28/02/2025
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral, 1.366, Sala 901 - Lourdes
CEP: 30.170-004 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 2527-4888 / (31) 99716-1679
E-MAIL: contato@avantdigamma.com.br
HOME PAGE: www.avantgeofisica.com.br

AZZIMUTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
CNPJ: 30.692.815/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.265/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/08/2022, validade até: 12/08/2025
ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco E, nº 30, Sala 304 – Asa Sul
CEP: 70.303-900 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3576-0755 / (61) 99215-9119
E-MAIL: joao.lopes@azzimute.com
HOME PAGE: www.azzimute.com.br

B R DE SOUZA FERREIRA – ME
NOME FANTASIA: RASOF TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
CNPJ: 30.366.821/0001-07
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.578/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 15/06/2021, validade até: 20/06/2024
ENDEREÇO: Rua GB 8, 873, Quadra 45, Lote 13 – Jardim Guanabara II
CEP: 74.680-770 – Goiânia (GO)
TEL.: (62) 3434-2991 / FAX: (62) 98254-0077
E-MAIL: contato@rasof.com.br
HOME PAGE: www.rasof.com.br



BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 46.911.608/0001-79
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.110/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/05/2021, validade até: 23/05/2024
Decisão ANAC nº 330, de 28/04/2021, validade até: 27/04/2026
ENDEREÇO: Rua Marquês de Lages, 1.027 – Vila das Mercês
CEP: 04.162-001 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2948-9900 / FAX: (11) 2946-4059
E-MAIL: diretoria@baseaerofoto.com.br / hitoshi@baseaerofoto.com.br
HOME PAGE: www.baseaerofoto.com.br

BRASIL TECHNOLOGY COMPANY LTDA.
CNPJ: 15.412.405/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.479/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/11/2021, validade até: 05/11/2024
ENDEREÇO: Avenida Mutum, 397 S, Quadra G, Lote 12 – José Aparecido Ribeiro
CEP: 78.450-000 – Nova Mutum (MT)
TEL.: (65) 3308-1686 / (65) 99998-7788
E-MAIL: hebersat@yahoo.com.br

BRUNE ENGENHARIA AGRIMENSURA LTDA.
CNPJ: 32.752.265/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.266/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/08/2022, validade até: 12/08/2025
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 371 – Centro
CEP: 87.430-000 – Tapejara (PR)
TEL.: (44) 3677-1344
E-MAIL: brune@brune.eng.br
HOME PAGE: www.brune.eng.br

CANOINHAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA.
CNPJ: 02.609.038/0001-91
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.860/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, 178 – Centro
CEP: 89.460-000 – Canoinhas (SC)
TEL.: (47) 3622-4000 / (47) 99605-0352
E-MAIL: contato@geoassessoria.com / vanessa@geoassessoria.com
HOME PAGE: www.geoassessoria.com

CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA.
CNPJ: 05.283.490/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.996/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, 47, Sala 1 – Joaquim Távora
CEP: 60.130-090 – Fortaleza (CE)
TEL.: (85) 3051-0676 / (85) 99228-5683
E-MAIL: consultoriaccig@gmail.com

CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.819.984/0001-86
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.563/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 3.924, Salas 1.303/1.304 – Cruzeiro
CEP: 30.130-009 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3646-5733 / (31) 98642-2713
E-MAIL: humberto.braz@celtica.com.br
HOME PAGE: www.celtica.com.br



CHESF – COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 33.541.368/0001-16
INSCRIÇÃO: Portaria nº 595/SEGMA/MD, de 19/02/2018, validade até: 16/02/2023
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – San Martin
CEP: 50.761-901 – Recife (PE)
TEL.: (81) 3229-2593 / (81) 3229-2500 / FAX: (81) 3229-9087
E-MAIL: lborges@chesf.gov.br
HOME PAGE: www.chesf.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER
CNPJ: 13.595.251/0001-08
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.059/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 31/05/2022, validade até: 03/06/2025
ENDEREÇO: Avenida Edgard Santos, 936 – Narandiba
CEP: 41.192-005 – Salvador (BA)
TEL.: (71) 3117-7200
E-MAIL: caroline.pereira@conder.ba.gov.br
HOME PAGE: www.conder.ba.gov.br

CONGEO – ENGENHARIAS – EIRELI
CNPJ: 35.841.987/0001-51
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.598/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2021, validade até: 10/09/2024
ENDEREÇO: Avenida Reverendo James Watson, 281, Quadra 7, Lote 5, Sala 8 – Setor das Mansões
CEP: 75.804-357 – Jataí (GO)
TEL.: (64) 3636-9955 / (64) 99955-0055
E-MAIL: alessandro@congeo.com.br
HOME PAGE: www.congeo.com.br

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.080.673/0001-48
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.863/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Aguapeí, 99 – Serra
CEP: 30.240-240 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3324-0880
E-MAIL: controladoria@consominas.com.br
HOME PAGE: www.consominas.com.br

CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 17.531.702/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/06/2020, validade até: 19/06/2023
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 969 – Centro
CEP: 85.805-010 – Cascavel (PR)
TEL.: (45) 3039-6652
E-MAIL: contato@ctmgeo.com.br
HOME PAGE: www.ctmgeo.com.br

DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.445.954/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.876/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Walter C. Machado, 868, Quadra 2, Lote 21 – Setor Progresso
CEP: 75.375-000 – Santo Antônio de Goiás (GO)
TEL.: (62) 3092-7456
E-MAIL: divisa.agrimensura@yahoo.com.br

Compras e Licitações
104
Fls
Rubrica

DOC DIGITAL DIGITALIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.105.756/0001-63
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.647/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/11/2021, validade até: 19/11/2024
ENDEREÇO: Rua Santa Helena, 65 – Planalto
CEP: 76.310-000 – Rialma (GO)
TEL.: (62) 99934-1575
E-MAIL: doc1digital@gmail.com

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.915.134/0001-93
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.492/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 – Centro
CEP: 86.020-080 – Londrina (PR)
TEL.: (43) 3026-4065
E-MAIL: drz@drz.com.br
HOME PAGE: www.drz.com.br

DS ENGENHARIA INOVATIVA LTDA.
NOME FANTASIA: DRONES SOLUTION
CNPJ: 30.749.464/0001-66
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.608/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCF-/MD, de 04/08/2020, validade até: 07/08/2023
ENDEREÇO: Rua Vital Rego, 10 – Barbalho
CEP: 40.301-090 – Salvador (BA)
TEL.: (71) 2107-6555 / (71) 98749-8589
E-MAIL: marcofabio@dronessolution.com.br
HOME PAGE: www.dronessolution.com.br

ECOMAPA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, MEIO AMBIENTE E PROJETOS AGRÁRIOS LTDA.
CNPJ: 10.594.946/0001-87
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.777/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 01/07/2021, validade até: 07/07/2024
ENDEREÇO: QI 616, Conjunto 1, Lote 18, Sala 101 – Samambaia
CEP: 72.322-800 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 99138-0434
E-MAIL: contato@ecomapa.com.br
HOME PAGE: www.ecomapa.com.br

ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 08.719.873/0001-60
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.929/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
ENDEREÇO: Rua da Praça, 241, Sala 704 – Pedra Branca
CEP: 88.137-086 – Palhoça (SC)
TEL.: (48) 3033-2167 / (48) 3033-6700
E-MAIL: contato@ecosfera.com.br
HOME PAGE: www.ecosfera.net/

EDMAR SAMIO SAITO – ME
NOME FANTASIA: SAITOPO
CNPJ: 11.102.397/0001-49
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.405/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024
ENDEREÇO: Rua Professor Elói Lacerda, 308-B – Centro
CEP: 18.185-000 – Pilar do Sul (SP)
TEL.: (15) 99668-2456
E-MAIL: edmar@saitopo.com.br
HOME PAGE: www.saitopo.com.br



ELEVAR GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 26.680.491/0001-52
INSCRIÇÃO: Portaria nº 470/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/01/2022, validade até: 04/02/2025
ENDEREÇO: Avenida Maria Catarina Cimini, 359 – Centro
CEP: 35.300-030 – Caratinga (MG)
TEL.: (33) 3322-2000
E-MAIL: junior@elevargeo.com.br
HOME PAGE: www.elevargeo.com.br

ELIPSEA TECHNOLOGY LTDA.
CNPJ: 68.624.212/0001-83
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.467/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/03/2022, validade até: 25/03/2025
ENDEREÇO: Rua General Andrade Neves, 9, Sala 1.203 – São Domingos
CEP: 24.210-000 – Niterói (RJ)
TEL./FAX: (21) 98166-9908 / (21) 99214-8228
E-MAIL: comercial@elipsea.com.br
HOME PAGE: www.elipsea.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0001-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 452/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2022, validade até: 31/01/2023
ENDEREÇO: Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5
CEP: 71.608-050 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3312-1441
HOME PAGE: www.infraero.gov.br

ENGEFOTO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 76.436.849/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.464/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/06/2021, validade até: 07/06/2024
Decisão ANAC nº 78, de 26/06/2018, validade até: 29/06/2023.
ENDEREÇO: Rua Frei Francisco Mont'Alverne, 750 – Jardim das Américas
CEP: 81.540-410 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3071-4200 / FAX: (41) 3071-4202
E-MAIL: engefoto@engefoto.com.br
HOME PAGE: www.engefoto.com

ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA. (Filial)
CNPJ: 01.020.691/0003-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.227/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 08/03/2022, validade até: 12/03/2025
Decisão ANAC nº 487, de 15/12/2021, validade até: 15/12/2026
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 160, nº 8 – Vila Boa Vista
CEP: 19.806-060 – Assis (SP)
TEL./FAX: (18) 3421-2525
E-MAIL: engemap@engemap.com.br
HOME PAGE: www.engemap.com.br

ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.650.191/0001-07
INSCRIÇÃO: Portaria nº 301/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 21/01/2021, validade até: 25/01/2024
Decisão ANAC nº 198, de 05/11/2020, validade até: 05/11/2025.
ENDEREÇO: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1.151 – Prado Velho
CEP: 80.215.242 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3271-6000 / FAX: (41) 3332-3273
E-MAIL: info@esteio.com.br / comercial@esteio.com.br
HOME PAGE: www.esteio.com.br



ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 28.704.685/0001-76
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.998/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Rua São Miguel do Oeste, 205 – Ceará
CEP: 88.815-100 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3411-5167 / (48) 99112-1015
E-MAIL: projetos@estopengenharia.com.br
HOME PAGE: www.estopengenharia.com.br

FIDUCIAL ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.542.626/0001-55
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.349/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 14/06/2022, validade até: 19/06/2025.
Decisão ANAC nº 203, de 05/11/2020, validade até: 05/11/2025.
ENDEREÇO: Rua Ulhoa Cintra, 95, Mezanino – Santa Efigênia
CEP: 30.150-230 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3581-2621
E-MAIL: fiducial@fiducialengenharia.com.br
HOME PAGE: www.fiducialengenharia.com.br

FOCO SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 18.580.201/0001-70
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.267/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/08/2022, validade até: 12/08/2025
ENDEREÇO: Rua José Farias, 98, Edifício Plena Center, Salas 701/702 – Santa Luiza
CEP: 29.045-300 – Vitória (ES)
TEL.: (27) 3029-1920
E-MAIL: contato@focoambiente.com.br
HOME PAGE: www.focoambiente.com.br

FOTOTERRA ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.857.345/0001-77
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.926/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025.
Decisão ANAC nº 456, de 05/11/2021, validade até: 05/11/2026.
ENDEREÇO: Estrada Tenente Marques, 5.500, Galpão 3 – Fazendinha
CEP: 06.530-970 – Santana de Parnaíba (SP)
TEL.: (11) 4622-6900 / FAX: (11) 4622-6901
E-MAIL: voo@fototerra.com.br
HOME PAGE: www.fototerra.com.br

FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO – ME
NOME FANTASIA: RM AGROFLORESTAL
CNPJ: 13.025.129/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.579/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 15/06/2021, validade até: 20/06/2024
ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, 395, Edifício Itabuna Trade Center, Sala 603 – São Caetano
CEP: 45.607-291 – Itabuna (BA)
TEL.: (71) 99128-8902
E-MAIL: fredvribeiro@hotmail.com



G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
NOME FANTASIA: TRIBUTECH
CNPJ: 18.236.979/0001-67
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.930/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/05/2020, validade até: 27/05/2023
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 882, New Tower Plaza (Torre I), Sala 605 – Zona 01
CEP: 87.013-180 – Maringá (PR)
TEL.: (44) 3354-1923 / (44) 99841-3467
E-MAIL: contato@tributech.com.br / juridico@tributech.com.br
HOME PAGE: www.tributech.com.br

GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA.
CNPJ: 07.351.538/0001-90
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/06/2020, validade até: 19/06/2023
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8.954, Sala 703 – Floresta
CEP: 95.099-522 – Caxias do Sul (RS)
TEL.: (54) 3027-6956 / (54) 98150-2911
E-MAIL: elton@garden.eng.br / luisfernando@garden.eng.br
HOME PAGE: www.garden.eng.br

GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 08.689.060/0001-75
INSCRIÇÃO: Portaria nº 996/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/02/2021, validade até: 05/03/2024
ENDEREÇO: Avenida Mauá, 2.049, Conjuntos 611, 1.011 e 1.012 – Centro Histórico
CEP: 90.030-080 – Porto Alegre (RS)
TEL.: (51) 3013-4530
E-MAIL: adm@gaussgeo.com.br
HOME PAGE: www.gaussgeo.com.br

GEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. – ME
NOME FANTASIA: GEOTOP
CNPJ: 05.313.479/0001-30
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.600/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2021, validade até: 10/09/2024
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 461, Sala 805 – Centro
CEP: 35.010-030 – Governador Valadares (MG)
TEL.: (33) 98827-1510
E-MAIL: erika@geoenge.com.br
HOME PAGE: www.geoenge.com.br

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 09.290.603/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.526/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/07/2020, validade até: 31/07/2023
ENDEREÇO: Estrada Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1.304 – Centro Empresarial II – Distrito Eugênio de Melo
CEP: 12.247-016 – São José dos Campos (SP)
TEL./FAX: (12) 3949-1991
E-MAIL: contato@geopixel.com.br / comercial@geopixel.com.br
HOME PAGE: www.geopixel.com.br

GEO SUPPLY SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 20.283.633/0001-61
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.862/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Alessandra Salum Cadar, 11, Sala 2 – Buritis
CEP: 30.575-190 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3564-9195
E-MAIL: contato@geosupply.com.br
HOME PAGE: www.geosupply.com.br



GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
INSCRIÇÃO: Portaria nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2020, validade até: 31/01/2023
Decisão ANAC nº 98, de 10/07/2019, validade até: 10/07/2024
ENDEREÇO: Rua Inglaterra, 840 – Vila Nossa Senhora de Fátima
CEP: 15.015-510 – São José do Rio Preto (SP)
TEL.: (17) 2139-0800
E-MAIL: geodados@geodados.com.br
HOME PAGE: www.geodados.com.br

GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA. – EPP
CNPJ: 04.307.683/0001-85
INSCRIÇÃO: Portaria nº 17/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/01/2022, validade até: 07/01/2025
Decisão ANAC nº 154, de 10/10/2018, validade até: 10/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Nova Cantareira, 2.213, Loja 2 – Tucuruvi
CEP: 02.331-003 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2201-2592 / (11) 2506-1373
E-MAIL: geoja@geoja.com.br / aero@geoja.com.br
HOME PAGE: www.geoja.com.br

GEOLINE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.657.869/0001-39
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.149/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/03/2021, validade até: 12/03/2024
ENDEREÇO: Rua Japurá, 511 – Amazonas
CEP: 32.240-070 – Contagem (MG)
TEL.: (31) 3274-8552 / (31) 99119-7006
E-MAIL: nilson.leal@yahoo.com.br
HOME PAGE: www.geoline.com.br

GEÔMETRA – ENGENHARIA, AEROLEVANTAMENTO E GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 37.952.610/0001-03
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.865/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Avenida Miguel Alves, 280 – Vila Ipiranga
CEP: 37.004-340 – Varginha (MG)
TEL.: (35) 3221-9589
E-MAIL: geometra@geometra.eng.br

GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ: 18.827.594/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.712/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/11/2020, validade até: 20/11/2023
ENDEREÇO: Rua Henrique Lage, 234, Pavimento 3, Sala 101 – Centro
CEP: 88.801-010 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3443-8820
E-MAIL: contato@geoprocsul.com.br / juridico@geoprocsul.com.br
HOME PAGE: www.geoprocsul.com.br

GEOS EDUCACIONAL LTDA.
NOME FANTASIA: GEOS ESCOLA
CNPJ: 22.856.018/0001-22
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.550/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/05/2022, validade até: 06/05/2025
ENDEREÇO: Rua Geraldo Calixto, 92, 2º andar – Fátima
CEP: 36.572-148 – Viçosa (MG)
TEL.: (31) 99166-0085
E-MAIL: geosescola@gmail.com
HOME PAGE: www.geosescola.com.br



GEOSENSE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 38.222.124/0001-94
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.110/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/08/2022, validade até: 04/08/2025
ENDEREÇO: Rua Marechal Jofre, 215, Sala 103 – Nova Granada
CEP: 30.431.370 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 99751-1495
E-MAIL: contato@geosense.net.br
HOME PAGE: www.geosense.net.br

GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTIA – EIRELI
CNPJ: 17.929.172/0001-47
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.700/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/04/2020, validade até: 30/04/2023
ENDEREÇO: Rua João Rudge, 275, 44-A – Casa Verde
CEP: 02.513-020 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2777-5886 / (11) 98726-1111
E-MAIL: danilo@geosurv.com.br
HOME PAGE: www.geosurv.com.br

GEOTECH BRASIL LTDA.
CNPJ: 26.764.536/0001-77
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.480/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/11/2021, validade até: 05/11/2024
ENDEREÇO: Alameda Oscar Niemeyer, 119, Sala 1.001 –Vila da Serra
CEP: 34.006-056 – Nova Lima (MG)
TEL.: (31) 3568-9545
E-MAIL: gustavo@patrimus.com.br
HOME PAGE: www.geotechbrasil.com.br

GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA.
CNPJ: 05.336.360/0001-82
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.256/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 06/08/2021, validade até: 13/08/2024
ENDEREÇO: Rua Rubião Junior, 112 – Centro
CEP: 14.700-410 – Bebedouro (SP)
TEL.: (17) 3342-5597 / (17) 99731-9659
E-MAIL: leonilson@geo-top.com.br
HOME PAGE: www.geo-top.com.br

GEOTROPICAL – GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 17.242.457/0001-05
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.566/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Rua Coronel Silva Neto, 1.300 – Centro
CEP: 65.800-000 – Balsas (MA)
TEL.: (98) 98233-3424
E-MAIL: contato@geotropical.net
HOME PAGE: www.geotropical.net

G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. – EPP
CNPJ: 08.953.316/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.687/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/07/2022, validade até: 08/07/2025
Decisão ANAC nº 59, de 24/04/2019, validade até: 26/04/2024.
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 304 – Alto da Boa Vista
CEP: 75.523-170 – Itumbiara (GO)
TEL.: (64) 3433-1522 / (64) 3404-5604
E-MAIL: comercial@geourbano.com.br
HOME PAGE: www.geourbano.com.br



GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.801.670/0001-63
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.129/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Benedet, 333, Sala 408 – Centro
CEP: 88.801-250 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3433-2909 / (48) 3413-4223
E-MAIL: globalscbr@gmail.com / globalscbr.financeiro@gmail.com

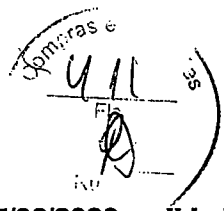
G.M.C. – GEOCONSULTORIA E TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 04.303.134/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.947/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2021, validade até: 07/05/2024
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 1.840, Conjunto 23, Bloco Flórida – Água Verde
CEP: 80.610-010 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 99182-2011
E-MAIL: vmmd@geoconsultoria.com.br
HOME PAGE: www.geoconsultoria.com.br

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA.
NOME FANTASIA: GTA LEVANTAMENTOS
CNPJ: 01.254.494/0001-01
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.864/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Oscar Pedreira, 60 – Jacarecanga
CEP: 60.010-670 – Fortaleza (CE)
TEL.: (85) 3032-5856 / (85) 98976-2207
E-MAIL: gtalevantamentos@gmail.com
HOME PAGE: www.gtalevantamentos.com.br

H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.073.157/0001-08
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.176/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 13/10/2021, validade até: 20/10/2024
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 4-73, Sala 1 – Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 – Bauru (SP)
TEL.: (18) 3203-0894 / (14) 99718-2256
E-MAIL: comercial@h2m.eng.br

HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.096.526/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.031/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 26/07/2022, validade até: 29/07/2025
ENDEREÇO: Avenida T-63, 1.206 – Edifício Map Center, Salas 205/206 – Setor Bueno
CEP: 74.230-100 – Goiânia (GO)
TEL.: (62) 3295-4900
E-MAIL: contato@helmert.com.br
HOME PAGE: www.helmert.com.br

HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.283.416/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.927/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
Decisão ANAC: Portaria nº 7.349, de 22/02/2022, validade até: 22/02/2027.
ENDEREÇO: Rua Inácio Higino, 185, Edifício Blue Office, 8º andar – Praia da Costa
CEP: 29.101-435 – Vila Velha (ES)
TEL.: (27) 3205-4500 / FAX: (27) 3205-4502
E-MAIL: contato@hiparc.com / comercial@hiparc.com
HOME PAGE: www.hiparc.com



HORUS AERONAVES LTDA. – EPP
CNPJ: 19.664.563/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.249/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/06/2020, validade até: 03/07/2023
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 600, Edifício Alfa – João Paulo
CEP: 88.030-000 – Florianópolis (SC)
TEL.: (48) 3029-7600
E-MAIL: bastos@horusaeronaves.com
HOME PAGE: www.horusaeronaves.com

INSIGHT AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.206.360/0001-96
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.648/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/11/2021, validade até: 19/11/2024
ENDEREÇO: Rua Érico Veríssimo, 313 – Ilha Bela
CEP: 15.385-000 – Ilha Solteira (SP)
TEL.: (16) 99173-5987
E-MAIL: contato@insight.eng.br

KIRIRI GEOCONSULTORIA LTDA.
NOME FANTASIA: KG
CNPJ: 37.260.005/0001-63
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.746/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/05/2022, validade até: 20/05/2025
ENDEREÇO: Rua Saí, 257 – Anita Garibaldi
CEP: 89.202-170 – Joinville (SC)
TEL.: (47) 99690-5961
E-MAIL: kiririgeoconsultoria@gmail.com

LACTEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 01.715.975/0001-69
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.525/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/07/2020, validade até: 31/07/2023
ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco, 1.341 – Jardim Botânico
CEP: 80.215-090 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3361-6011 / (41) 3361-6200 / FAX: (41) 3361-6007
E-MAIL: comercial@lactec.org.br
HOME PAGE: www.lactec.org.br

LATITUDE GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 39.891.343/0001-29
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.791/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 23/11/2021, validade até: 26/11/2024
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 226, Sala 52 – Água Verde
CEP: 80.620-080 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 99984-2887
E-MAIL: amato@uberspace.com
HOME PAGE: www.uberspace.com

LEGALIZA BRASIL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA.
CNPJ: 34.372.346/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.128/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023
ENDEREÇO: Condomínio Ouro Vermelho I, 14, Quadra 19 – Jardim Botânico
CEP: 71.680-379 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 99619-9243 / (38) 99974-4007
E-MAIL: ewertongiovanni@hotmail.com / luucasalves92@gmail.com

Compras e Licitações
Rubrica

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.
CNPJ: 23.146.943/0001-22
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.468/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/03/2022, validade até: 25/03/2025
ENDEREÇO: Avenida Antônio Diederichsen, 400, Sala 303 – Jardim América
CEP: 14.020-240 – Ribeirão Preto (SP)
TEL.: (16) 98102-5934
E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br
HOME PAGE: www.liderengenharia.eng.br

LSF-ANDRADE ENGENHARIA, TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.366.156/0001-89
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.493/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 115, 19° andar (Parte) – Centro
CEP: 20.040-004 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 3350-8040
E-MAIL: lsfandrade@uol.com.br

MAPASGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 26.816.777/0001-12
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.945/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2021, validade até: 07/05/2024
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, 51 – Jardim Paulista
CEP: 79.050-112 – Campo Grande (MS)
TEL.: (67) 3342-1555 / (67) 99983-3372
E-MAIL: osmar@mapasgeo.com.br
HOME PAGE: www.mapasgeo.com.br

MENDES & BORGES ENGENHARIA – EIRELI
CNPJ: 17.342.273/0001-17
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.006/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/02/2022, validade até: 28/02/2025
ENDEREÇO: Quadra ARNE 12, Alameda 2, Lote 6, nº 3 – Plano Diretor Norte
CEP: 77.006-054 – Palmas (TO)
TEL.: (63) 99955-3395
E-MAIL: josias@mendesborges.com / marcelo@mendesborges.com

MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.594.264/0001-34
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.928/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
Decisão ANAC nº 20, de 13/02/2019, validade até: 13/02/2024.
ENDEREÇO: Rua Patrício Farias, 55, Salas 110/111 – Itacorubi
CEP: 88.034-132 – Florianópolis (SC)
TEL.: (48) 3234-0502
E-MAIL: fabricio@metricageoengenharia.com.br / administracao@metricageoengenharia.com.br
HOME PAGE: www.metricageoengenharia.com.br

METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 16.923.485/0001-25
INSCRIÇÃO: Portaria nº 766/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/02/2021, validade até: 20/02/2024
ENDEREÇO: Rua Peixoto Gomide, 996, Conjunto 910 – Jardim Paulista
CEP: 01.409-900 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 3253-8008
E-MAIL: info@metrocubicoengenharia.com.br
HOME PAGE: http://metrocubicoengenharia.com.br/



METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ: 01.427.781/0001-68
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.997/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Rua Mathias Kirsten Filho, 13, Sala 1 – Centro
CEP: 95.793-000 – Maratá (RS)
TEL.: (51) 3061-4293 / (51) 98175-1420
E-MAIL: iranfarinha@metrocil.com.br / ismael.bichet@metrocil.com.br
HOME PAGE: www.metrocil.com.br

MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 13.857.908/0001-68
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.193/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 14/04/2022, validade até: 22/04/2025
ENDEREÇO: Rua Matos da Silveira, 36 – Ipiranga
CEP: 31.160-240 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3016-9001 / (31) 98500-9001
E-MAIL: mi2@mi2engenharia.com.br
HOME PAGE: www.mi2engenharia.com.br

M.J.S. DOS SANTOS TOPOGRAFIA
CNPJ: 17.400.592/0001-31
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.935/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/05/2022, validade até: 03/06/2025
ENDEREÇO: Avenida Maria dos Anjos, 190 – Anfrisio Xavier Goes
CEP: 45.680-000 – Uruçuca (BA)
TEL.: (73) 3239-3923 / (73) 99180-4242
E-MAIL: mauricio@topmensuratec.com
HOME PAGE: www.topmensuratec.com

NET-FIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.902.312/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.342/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 08/10/2020, validade até: 16/10/2023
ENDEREÇO: Rua Joaquim Mendes de Oliveira, 68 – Vila Santo Antônio
CEP: 15.014-310 – São José do Rio Preto (SP)
TEL.: (17) 3224-2323 / (17) 99132-8679
E-MAIL: admheliocimino@net-fit.net

NUVVE SOLUÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. – ME
CNPJ: 25.012.760/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.718/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/09/2019, validade até: 10/09/2022
ENDEREÇO: Avenida São José dos Campos, 3.297, BLF 306 – Parque São Martinho
CEP: 13.040-735 – Campinas (SP)
TEL.: (18) 3324-4754
E-MAIL: contato@nuvve.com.br
HOME PAGE: www.nuvve.com.br

OPL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA – EIRELI
CNPJ: 10.679.089/0001-18
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.255/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 06/08/2021, validade até: 13/08/2024
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 83, Sala 3 – Vila Velha
CEP: 83.540-000 – Rio Branco do Sul (PR)
TEL.: (41) 3652-2515 / (41) 99115-0052
E-MAIL: odenirpinheiroluz@gmail.com
HOME PAGE: www.oplengenharia.com.br



OSMAR PEREIRA – ME
NOME FANTASIA: GEOELETRIK PROJETOS E TOPOGRAFIA
CNPJ: 33.156.223/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.946/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2021, validade até: 07/05/2024
ENDEREÇO: Rua Passos, 83 – São Francisco
CEP: 79.118-010 – Campo Grande (MS)
TEL.: (67) 99983-3372
E-MAIL: geoletrik@gmail.com
HOME PAGE: www.facebook.com/GeoEletrik

PATUSSI – SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
NOME FANTASIA: GEO-E – TOPOGRAFIA & ENGENHARIA
CNPJ: 34.663.042/0001-24
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.599/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2021, validade até: 10/09/2024
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 176, Sala 1 – Centro
CEP: 98.920-000 – Horizontina (RS)
TEL.: (55) 99658-0107
E-MAIL: geoe.aerofotogrameria@gmail.com
HOME PAGE: www.geoe.com.br

PLM3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.809.097/0001-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.395/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 21/06/2021, validade até: 26/06/2025
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 281 – Vila Seixas
CEP: 14.020-020 – Ribeirão Preto (SP)
TEL.: (16) 99610-3755
E-MAIL: suporte@plm3.com.br
HOME PAGE: www.plm3.com.br

PROHAWK PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 26.795.046/0001-38
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.698/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/11/2019, validade até: 06/12/2022
ENDEREÇO: Alameda Prudente de Moraes, 536 – Mercês
CEP: 80.430-234 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3552-5973 / (41) 3552-0560
E-MAIL: luis@prohawk.com.br
HOME PAGE: www.prohawk.com.br

PTA PROJETOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA S/S LTDA.
NOME FANTASIA: PTA TOPOGRAFIA
CNPJ: 58.489.113/0001-82
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.861/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro de Toledo, 20/A – Centro
CEP: 07.500-000 – Santa Isabel (SP)
TEL.: (11) 4656-1506
E-MAIL: ptatopografia@uol.com.br
HOME PAGE: www.ptatopografia.com.br

RS ENGENHARIA S/S
CNPJ: 24.996.479/0001-26
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.560/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Rua Chile, 90, Sala 701 – Centro
CEP: 40.020-000 – Salvador (BA)
TEL.: (71) 3321-3644
E-MAIL: rjsanches@gmail.com



S&C SP GEOTECNOLOGIA – EIRELI
CNPJ: 16.626.256/0001-49
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2020, validade até: 25/09/2023
ENDEREÇO: Avenida Adolfo Pinheiro, 2.464, Conj. 62 – Santo Amaro
CEP: 04.734-004 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2883-6995 / (11) 99131-8779
E-MAIL: polezel@secsp.com.br
HOME PAGE: www.secsp.com.br

SAI – SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 06.006.378/0001-89
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.067/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/07/2022 validade até: 04/08/2025
Decisão ANAC: Portaria nº 8.397/SPO, de 23/06/2022, validade até: 23/06/2027.
ENDEREÇO: Rua Afonso Braz, 579, Conj. 35/38 - 81/84 – Vila Nova Conceição
CEP: 04.511-011 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 3053-3048 (11) 3053-3076 / FAX: (11) 3849-0742
E-MAIL: atendimento@saibrasil.com.br
HOME PAGE: www.saibrasil.com.br

SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ: 11.407.956/0001-29
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.711/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/11/2020, validade até: 20/11/2023
ENDEREÇO: Rodovia SC-303, 5.047 – Barra Grande
CEP: 89.490-000 – Três Barras (SC)
TEL.: (47) 3623-1534
E-MAIL: jac@scgeomatica.com.br
HOME PAGE: www.scgeomatica.com.br

SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES – EIRELI
CNPJ: 10.487.467/0001-61
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.463/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/06/2021, validade até: 07/06/2024
ENDEREÇO: Rua Júlia Wanderley, 450 – Mercês
CEP: 80.430-030 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3079-3768
E-MAIL: contato@senografia.com.br
HOME PAGE: www.senografia.com.br

SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.201.956/0001-26
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.745/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/05/2022, validade até: 20/05/2025
Decisão ANAC nº 7.503, de 10/03/2022, validade até: 10/03/2027.
ENDEREÇO: Rua Alba Gonzaga, 108 – Centro
CEP: 36.610-021 – Unaí (MG)
TEL.: (38) 3676-3788
E-MAIL: sertec38@hotmail.com

SETAC CONSTRUÇÕES – EIRELI
CNPJ: 01.557.234/0001-05
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.251/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023
ENDEREÇO: Folha 30, Quadra 6, Lote 25 – Nova Marabá
CEP: 68.507-765 – Marabá (PA)
TEL.: (94) 3322-1241
E-MAIL: contatos@setac.com.br / heberthribeiro@hotmail.com
HOME PAGE: www.setac.com.br



SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.
CNPJ: 20.522.473/0001-66
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.776/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 01/07/2021, validade até: 07/07/2024
ENDEREÇO: Rua Francisco Pauli, 451, Sala 6 – Oxford
CEP: 89.285-675 – São Bento do Sul (SC)
TEL.: (47) 3632-7686
E-MAIL: projetos@solotopografia.com.br
HOME PAGE: www.solotopografia.com.br

SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS – EIRELI
CNPJ: 01.428.239/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.997/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/05/2020, validade até: 05/06/2023
Decisão ANAC nº 8, de 23/01/2020, validade até: 23/01/2025.
ENDEREÇO: Rua Luiz Briski, 1.020 – Jardim Nova Vinhedo, Bairro Nova Vinhedo
CEP: 13.284-198 – Vinhedo (SP)
TEL.: (19) 3876-3252 (19) 3886-4800 / FAX: (19) 3886-5008
E-MAIL: diretoria@ssr.com.br
HOME PAGE: www.ssr.com.br

T4 DRONES PROFESSIONAL VIEW LTDA.
CNPJ: 36.376.608/0001-62
INSCRIÇÃO: Portaria nº 422/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2021, validade até: 31/01/2024
ENDEREÇO: Rua Cacique, 21, Lote 8 – Kennedy
CEP: 26.020-170 – Nova Iguaçu (RJ)
TEL.: (21) 99574-2179
E-MAIL: vargasjhvr@t4drones.com / igorv_souza@hotmail.com
HOME PAGE: www.t4drones.com

TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. – EPP
CNPJ: 07.829.326/0001-75
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.984/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022
ENDEREÇO: Rua Moura, 307 – Centro
CEP: 29.360-000 – Castelo (ES)
TEL.: (28) 3542-1429
E-MAIL: tecsystem@tecsystem.com.br
HOME PAGE: www.tecsystem.com.br

TEIXEIRA & CARVALHO LTDA.
NOME FANTASIA: AMPLA GEOURBANISMO
CNPJ: 08.266.170/0001-24
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.561/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Rua José Geraldo da Silva Araújo, 115 – Rafael José de Lima
CEP: 35.302-640 – Caratinga (MG)
TEL.: (33) 3321-6768 / (33) 99119-4594
E-MAIL: ampla@amplavirtual.com.br
HOME PAGE: www.amplavirtual.com.br

TERRAGRAPH GEOPROCESSAMENTO E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ: 07.815.395/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.903/SEGMA/MD, de 06/11/2017, validade até: 10/11/2022.
Decisão ANAC nº 175, de 03/10/2017, validade até 05/10/2022
ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco D, nº 3, Sala 506 – Asa Sul
CEP: 70.316-900 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3037-4807 / (61) 3202-4568
E-MAIL: contato@terragraph.com.br / bernardo@terragraph.com.br
HOME PAGE: www.terragraph.com.br



TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.
CNPJ: 26.994.285/0001-17
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.407/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024
Decisão ANAC nº 128, de 28/08/2019, validade até: 28/08/2024.
ENDEREÇO: SIA – Trecho 8, Lote 50/60 – Setor de Indústria e Abastecimento
CEP: 71.205-080 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3799-5000 / (61) 3799-5017
E-MAIL: dinarte@topocart.com.br / alessandra@topocart.com.br
HOME PAGE: www.topocart.com.br

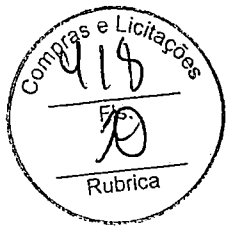
TOPOMAPA GEOTECNOLOGIAS – EIRELI
CNPJ: 11.429.228/0001-18
INSCRIÇÃO: Portaria nº 13/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/01/2022, validade até: 07/01/2025
ENDEREÇO: Rua Paraná, 1.251, 2º andar – Jardim Matilde
CEP: 19.901-080 – Ourinhos (SP)
TEL.: (14) 3026-8981
E-MAIL: diego.matias@topomapa.com.br
HOME PAGE: www.topomapa.com.br

TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA.
CNPJ: 30.546.511/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.688/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/07/2022, validade até: 08/07/2025
ENDEREÇO: Rua Alferes Rodrigo, 477 – Boqueirão
CEP: 99.025-070 – Passo Fundo (RS)
TEL.: (54) 3313-6900
E-MAIL: adm@topomen.com.br
HOME PAGE: www.topomen.com.br

TSENGE ENGENHARIA S/S
CNPJ: 54.134.309/0001-01
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.462/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/06/2021, validade até: 07/06/2024
ENDEREÇO: Rua Holanda, 26 – Jardim Cica
CEP: 13.206-840 – Jundiaí (SP)
TEL.: (11) 4526–1322
E-MAIL: tsenge@tsenge.com.br
HOME PAGE: www.tsenge.com.br

TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ: 26.538.425/0001-42
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.930/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
ENDEREÇO: Avenida Doutor Acelino de Leão, 2.882 – Trem
CEP: 68.901-092 – Macapá (AP)
TEL.: (96) 98428-3540
E-MAIL: tucujusambiental@gmail.com

UPCAMERA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
CNPJ: 23.164.517/0001-11
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.254/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 06/08/2021, validade até: 13/08/2024
ENDEREÇO: Rua Amazonas, 111 – Célio Miranda
CEP: 68.626-110 – Paragominas (PA)
TEL.: (91) 99971-3856
E-MAIL: mail@upcamera.com
HOME PAGE: www.upcamera.com



V PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA.
NOME FANTASIA: OLIVEIRA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 41.069.628/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.075/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/07/2022, validade até: 04/08/2025
ENDEREÇO: Rua Vereador Joaquim Salviano, 191, Letra A – Centro
CEP: 65.740-000 – Poção de Pedras (MA)
TEL.: (99) 98404-2207
E-MAIL: oliveiraregulapp@gmail.com

VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 17.200.610/0001-31
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.250/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023
ENDEREÇO: Rua Leandro Martins Costa, 89 – Limoeiro
CEP: 35.300-107 – Caratinga (MG)
TEL.: (33) 3321-6183
E-MAIL: contato@versatecnologia.com.br
HOME PAGE: www.versatecnologia.com.br

(Lista atualizada em 31 de agosto de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Pública nº 006/2022

Compras e Licitações
Fls 419
Rubrica 90

Em cumprimento ao Art. 41, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 03 do Ato Convocatório, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Concorrência Pública nº 006/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR". Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 26 de setembro de 2022, via e-mail.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente alegando que o edital apresenta *"uma série de irregularidades voltadas para a restrição do número de participantes dotados de potencial e condições técnicas para a execução dos serviços, predefinição da empresa vencedora e consequente inflacionamento do preço, de forma a acarretar cerceamento do direito de participação e prejuízos financeiros aos cofres públicos da Municipalidade".*

Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe.

Compras e Licitações
Fls. 926
Rubrica

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Comissão Permanente de Licitações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas as condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é a Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 36739/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
Fls 491
Rubrica

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Memorando: 126/2022 – SMU/FRG
Para: Secretaria Municipal de Administração
De: Secretaria Municipal de Urbanismo
Ref: Impugnação
Processo: 36739/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2022.

O Sistema de Informações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, no exercício de suas atribuições, conforme descrita nos artigos 135 a 138-A da Lei 04/2006, na qualidade de responsável pela manutenção do Banco de Dados Cartográficos e a Divisão de Cadastro Técnico, responsável pela manutenção do cadastro imobiliário, tem a observar que:

- o objetivo do serviço ora contratado, não se trata unicamente para atualização do cadastro imobiliário;
- observado o princípio da Eficiência da Administração Pública, serão coletados dados através deste serviço, para servir de subsídio para outras secretarias (Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas, entre outras);

Desta forma, considerando as observações acima expostas e que a impugnação apresentada não esta estruturada:

"Ademais, não há justificativa técnica para tamanha exigência de aerolevantamento e ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel. Tanto é que em inúmeros procedimentos licitatórios rotineiramente lançados no país são aceitas comprovações de execução de serviços com GSD de até 10 cm, capaz de produzir resultados suficientes para atender as necessidades do Município."

- Estranha-se a alegação supra, visto que a empresa desconhece as necessidades deste município.

As ortofotos com resolução de 5,5 cm/pixel têm aproximadamente quatro vezes mais pixels por unidade de terreno do que as ortofotos com resolução de 10,0 cm/pixel. Portanto, a municipalidade terá maior e melhor capacidade de interpretar as feições urbanas, utilizando ortofotos com 5,5 cm/pixel, entre elas: imóveis, árvores e componentes da rede pluvial. Logo, teremos melhor qualidade de informação interpretada.

Com o avanço tecnológico das câmeras aerofotogramétricas, as empresas já conseguem entregar a um preço bem competitivo ortofotos com melhores resoluções.

Nos últimos 5 anos a quantidade de editais exigindo ortofotos com 5 e 6 cm/pixel aumentou consideravelmente, e provavelmente daqui para frente será mais frequente que a resolução de 10,0 cm/pixel mencionada.

"Outro ponto excessivo no subitem "b1" do Edital reside na exigência de imagens em infravermelho, o que é totalmente infundado e desnecessário, servindo tão somente para efeito de triagem indevida de participantes no certame."

- Observa-se o desconhecimento quanto a utilização de imagens multiespectrais e a qualificação da equipe técnica desta municipalidade.

A exigência de uso de sensor aerofotogramétrico capaz de registrar a reflectância da superfície no intervalo do espectro eletromagnético denominado de infra-vermelho próximo está relacionado aos objetivos da municipalidade em obter dados urbanos que vão contribuir para gestão ambiental, territorial e das águas pluviais urbanas.

A refletância da vegetação no intervalo do espectro do infra-vermelho é bem maior que as de outras superfícies. Logo, ao se fazer um registro fotogramétrico em altíssima resolução da área urbana

Comissão de Licitações
Fls
Rubrica

neste intervalo, espera-se obter o contorno das copas das árvores e de áreas com gramíneas, subsidiando o cadastramento arbóreo de calçada, que deverá ser realizado pela empresa contratada, e ainda o cadastramento da vegetação em geral e de áreas permeáveis urbanas, onde há o predomínio de gramíneas.
O índice de cobertura vegetal e de permeabilidade do solo serão subprodutos relevantes, gerados a partir dos dados que se espera obter do aerolevantamento fotogramétrico no intervalo do infra-vermelho e que auxiliarão os processos de tomada de decisões em relação a permeabilidade do solo, o fluxo das águas pluviais e investimentos em infraestrutura como sarjetas e bocas de lobo, que também fazem parte do escopo deste projeto.
Pela literatura sabe-se também que a resposta espectral da vegetação no infra-vermelho fornece dados para se identificar o nível de "stress" na vegetação. As unidades com maior nível de "stress" refletem menos neste intervalo. Assim sendo, após o cadastramento arbóreo de calçada, poderemos identificar mais facilmente as unidades arbóreas maiores, mais altas e com nível elevado de "stress", e poderemos tomar e justificar melhor as ações preventivas de supressão ou poda para ser evitar acidentes de queda de árvores em dias de vendaval.

"Ora, tamanho grau de exigência não encontra amparo legal, sendo certo que não se vê em certames licitatórios do gênero dotados de seriedade tamanho exagero e ousadia restritiva em se impor que constem dos atestados de capacitação técnica autorizações de voo e mensagens de rádio emitidas pelo Ministério da Defesa. Essa malfada exigência afugenta potenciais interessados na prestação dos serviços que o Município precisa contratar, eivando de nulidade o edital da licitação. "
- Primeiramente, a Prefeitura não está exigindo que constem nos atestados as referidas autorizações. O que se exige, é que sejam apresentadas cópias das Autorizações de Aerolevantamento da Fase Aeroespacial-AAAFA e Mensagens Rádio de Autorização de Voo-AVO, emitidas pelo Ministério da Defesa-MD e Comando da Aeronáutica, respectivamente que comprovarão a regularidade e autoridade dos serviços de aerolevantamento realizados, em cumprimento à legislação especial que regulamenta os serviços de aerolevantamento no território nacional, e atestados apresentados.

"Da análise dos subitens "b.2." e "e.2." do Edital salta aos olhos mais uma exigência ilegal e ofensiva aos princípios básicos da Licitação, ao impor exigência de aeronivelamento perfilométrico LIDAR (Laser Scanner) na qualificação técnica e respectivo atestado. Isso também não é necessário para os serviços objeto da licitação! Cuida-se de mais uma infundada restrição a potenciais interessados na contratação e prestação dos serviços. "
- A volumetria urbana é essencial aos objetivos deste contrato e a perfilometria LIDAR é a melhor tecnologia de mapeamento da volumetria urbana, gerando uma nuvem de pontos acurada que será relevante na interpretação dos imóveis e seus pavimentos, nas alturas das árvores, na elaboração dos modelos de superfície, de terreno e da hidrografia, entre outros.
E, ainda mais, trata-se de uma tecnologia amplamente utilizada em aerolevantamentos e por empresas nacionais. Portanto, muito longe de ser restritiva.

"Outro aspecto digno de destaque reside no fato de que, ao se elaborar os acervos técnicos, os atestados de capacidade técnica que o integram são submetidos ao CREA, onde passa por avaliação pelo Conselho de Engenharia. Dessa forma, se a licitante dispõe de profissional com acervo técnico é porque toda documentação que o compõe foi analisada pelo órgão técnico de controle, não cabendo à municipalidade impor exigências outras em complemento, sobrepujando o órgão legal de controle técnico."
- Não há imposição de exigências outras em complemento.

Compras e Licitações
Fls 93
Rubrica

"Depreende-se que o edital está exigindo o mapeamento terrestre com imagens em laser, o que é absolutamente desnecessário."
- Os produtos gerados pelo mapeamento terrestre, servirão de subsídios para outros serviços.

"O trabalho de mapeamento terrestre deve ser realizado sem a exigência prevista no referido item, tendo em vista que pode ser elaborado mediante voo (empresa devidamente cadastrada no Ministério da defesa) com GSD (pixel do tamanho do terreno), com precisão de até 10 cm ou 5 cm que seja, com mapeamento móvel em 360 graus, utilizando-se câmera de alta resolução (por exemplo em 8k), para obtenção das imagens de logradouros e das construções.
Isso é plenamente capaz de gerar ortofotomosaico com PEC (padrão de exatidão cartográfica) classe A, permitindo o cadastramento, vetorização e geocodificação dos lotes, construções e logradouros de forma a serem inseridos no sistema de informações geográficas (SIG)."
- Trata-se de impossibilidade técnica realizar a classificação da construção usando-se unicamente as imagens aéreas;

"Perceba-se o contrassenso gerado pelo item 4.7., posto que na verdade acaba exigindo uma prévia autorização da Secretaria Municipal para contratação parcial mesmo antes do início do certame, gerando insegurança restritiva acerca da incerteza do deferimento ou não pela Secretaria Municipal, afugentando, com isso, inúmeras empresas capazes de prestar o serviço."
- Trata-se de decisão administrativa, que de nenhuma forma, fere o direito à livre concorrência;

"O Edital ainda prevê no subitem 6.1.4., subitem "f.1", a exigência da empresa que for participar de ter inscrição Categoria "A" perante o Ministério da Defesa, além de impedir a possibilidade de subcontratação ao exigir que os atestados da própria Licitante."
- Trata-se de decisão administrativa, que de nenhuma forma, fere o direito à livre concorrência. Observar ainda, que após consulta ao sitio eletrônico https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/aerolevantamento, tem-se 114 empresas na Relação de Empresas de Aerolevantamento – Categoria A (segue relação em anexo);

"Ademais, a exigência contida nos subitens "f.2." e "f.2.1." é ainda mais descabida, restritiva e onerosa para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que não há qualquer justificativa legal e técnica para a exigência de que o serviço de aerolevantamento fotogramétrico seja realizado por aeronave tripulada."
- Observar que o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial (RBAC-E) nº 94, apresenta uma série de restrições quanto ao uso de aeronaves não tripuladas, em especial, o item E94.103. Considerando estas restrições, optou-se pela vedação do uso deste tipo de aeronave para o serviço em tela.

"O subitem em tela exige apresentação de atestado em que os serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilogramétrico LiDAR, citados acima, deverão ter sido realizados simultaneamente. Tal exigência peca pela ilegalidade, já que tem um único propósito que é o da restrição. Isso porque em dias em que não há nuvens voam foto e LiDAR, sendo que em dias com nuvens voa-se somente LiDAR.
Dessa forma, a exigência simultânea emerge restritiva, na medida em que está a exigir ambas as condições de forma simultânea, ao passo que o correto seria exigir ambas somente nos dias em que não há nuvens."
- Trata-se de requisito técnico que visa a qualidade do produto final. Se o aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico forem realizados em datas diferentes os dados captados não serão

Compras e Licitações
Fls: 29
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

100% coincidentes, uma vez que a realidade urbana se altera de forma dinâmica, dia a dia. A exigência da simultaneidade visa garantir, principalmente, a equivalência dos dados registrados pelos sensores aerofotogramétrico e perfilométrico LiDAR. Vale ressaltar, que a maioria dos sistemas de aerolevantamento do mercado tem os dois sensores embarcados e alinhados para operarem simultaneamente, portanto trata-se de exigência comum.

"Conclui-se, portanto, que parece haver fortes indícios de direcionamento do presente certame, tendo em vista que as injustificáveis exigências técnicas contidas nos itens acima explanados somente podem ser atendidas pelas empresas GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA e GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, sendo que inclusive o presente edital se assemelha muito com o edital nº 002/2022 – Tomada de Preços, da Prefeitura de Dracena, no estado de São Paulo, em que também devido as exigências editalícias restritivas houve somente a participação das referidas empresas, sagrando-se vencedora da Tomada de Preços a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Aliás, na referida Licitação a própria empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA acabou inabilitada pelo fato de não conter em seus atestados a gama de exigências absurdas, por sinal idênticas às restrições acima demonstradas."
- O edital 02/2022 da Prefeitura de Dracena, é documento público.

"A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI que somente poderão ser exigidas qualificações técnicas indispensáveis ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pela licitante. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade."
- Esta Secretaria entende que todas as exigências inseridas no Edital ora em tela, são pertinentes para obtenção do melhor resultado possível;

"Importa alertar que, a despeito das claras demonstrações de irregularidades e ilegalidades constantes do Edital, caso haja teimosia em serem mantidos, a matéria será levada para análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná."
- Esta Secretaria entende ser o direito de todo cidadão e dever do ente público, submeter-se ao crivo das entidades fiscalizadoras.

Conclui-se que os requisitos técnicos apresentados no Edital, restringem sim a participação de empresas que certamente não fornecerão dados necessários e suficientes com qualidade boa a ótima. E entende que os argumentos apresentados não encontram respaldo legal ou técnico.

Desta forma INDEFERE-SE o pedido de impugnação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIDEKI YANAGITA
Data: 28/09/2022 08:09:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Hideki Yanagita
Eng Civil – CREA PR 123471/D
Sistema de Informações/Cadastro Técnico

Compras e Licitações
925
Fls
Rubrica

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo-se inalterados os termos do Edital.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrencia/concorrencia-2022

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 28/09/2022 10:25:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Relação de Empresas de Aerolevantamento – Categoria "A"

AEROCARTA S.A. – ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS
CNPJ: 31.332.778/0001-21
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.109/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/05/2021, validade até: 23/05/2024
Decisão ANAC nº 55, de 30/05/2018, validade até: 05/06/2023
ENDEREÇO: Rua Michigan, 561 – Brooklin Paulista
CEP: 04.566-000 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 5536-6466 / FAX: (11) 5543-4580
E-MAIL: aerocarta@aerocarta.com.br
HOME PAGE: www.aerocarta.com.br



AEROCIENTÍFICA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 13.812.883/0001-86
INSCRIÇÃO: Portaria nº 540/SEGMA/MD, de 15/02/2018, validade até: 16/02/2023
Decisão ANAC nº 4, de 10/01/2018, validade até: 12/01/2023
ENDEREÇO: Estrada Rodrigues Caldas, 299, Sala 301 – Taquara
CEP: 22.713-372 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 3328-8518 / (21) 99603-0720
E-MAIL: franklin@aerocientifica.com.br / ofelia@aerocientifica.com.br
HOME PAGE: www.aerocientifica.com.br

AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 88.705.447/0001-07
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.406/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024
Decisão ANAC nº 119, de 01/07/2020, validade até: 01/07/2025
ENDEREÇO: Rua Delfina Fusquini Siriani, 65 – Jardim Vila Nova
CEP: 91.750-280 – Porto Alegre (RS)
TEL.: (51) 3248-5833 / (51) 3246-9238. FAX: (51) 3263-2046
E-MAIL: aerogeo@aerogeo.com.br
HOME PAGE: www.aerogeo.com.br

AEROGIS – AEROLEVANTAMENTO, REPRESENTAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 34.731.645/0001-16
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.192/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 14/04/2022, validade até: 22/04/2025
ENDEREÇO: Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo, 1.153, Sala 302 – Cidade Nova
CEP: 31.170-210 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 99685-6696 / (31) 99742-5220
E-MAIL: contato@aerogis.com.br
HOME PAGE: www.aerogis.com.br

AEROSAE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA.
CNPJ: 15.185.682/0001-21
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.615/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2022, validade até: 02/09/2025
Decisão ANAC nº 156, de 10/10/2018, validade até: 10/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 139 – Recife
CEP: 50.030-310 – Recife (PE)
TEL.: (81) 99108-1122 / (79) 99957-2122
E-MAIL: geraldo@aerosae.com.br
HOME PAGE: www.aerosae.com.br

AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 82.238.718/0001-85
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.175/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 13/10/2021, validade até: 20/10/2024
Decisão ANAC nº 9, de 23/01/2020, validade até: 23/01/2025
ENDEREÇO: Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 1.726 – Cristo Rei
CEP: 80.050-435 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3016-9626 / FAX: (41) 3016-9660
E-MAIL: info@aerosat.com.br / peterson@aerosat.com.br
HOME PAGE: www.aerosat.com.br



AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 08.748.599/0001-58
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.934/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/05/2022, validade até: 03/06/2025
Decisão ANAC nº 04, de 09/01/2019, validade até: 11/01/2024
ENDEREÇO: Rua Pedro Nasciutti, 909 – Centro
CEP: 38.440-134 – Araguari (MG)
TEL.: (34) 3241-5456 / (31) 99219-7339
E-MAIL: aerotri@aerotri.com.br / josereis@aerotri.com.br
HOME PAGE: www.aerotri.com.br

AGRIBIO AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 20.542.992/0001-96
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.999/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Avenida Araés, 996, Quadra 2-J, Lote 7 – Centro Comercial
CEP: 78.690-000 – Nova Xavantina (MT)
TEL.: (66) 3438-2957 / (66) 99612-7637
E-MAIL: agribionx@gmail.com

ALTAIS GEOMÁTICA LTDA.
CNPJ: 15.156.399/0001-71
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.058/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 31/05/2022, validade até: 03/06/2025
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 737, Torre Corporate, Sala 713 – Jardim Pau Preto
CEP: 13.345-002 – Indaiatuba (SP)
TEL.: (19) 3394-2062
E-MAIL: p.yamashiro@altais.com.br
HOME PAGE: www.altaisgeomatica.com.br

ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.
CNPJ: 19.338.878/0001-60
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.478/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/11/2021, validade até: 05/11/2024
ENDEREÇO: Rua Abramo Eberle, 136, Sala 1 – Centro
CEP: 89.700-204 – Concórdia (SC)
TEL.: (49) 3442-6333 / (49) 99921-8852
E-MAIL: contato@altouruguai.eng.br
HOME PAGE: www.altouruguai.eng.br

AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.240.903/0001-91
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.494/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Governador João Durval Carneiro, 3.665, 11º andar, Sala 1.110 – São João
CEP: 44.051-335 – Feira de Santana (BA)
TEL.: (71) 3271-1322
E-MAIL: bruno@ambientagro.com.br
HOME PAGE: www.ambientagro.com.br

ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOGRAMETRIA LTDA.
CNPJ: 39.264.329/0001-03
INSCRIÇÃO: Portaria nº 471/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/01/2022, validade até: 04/02/2025
ENDEREÇO: Rua Baguaçu, 370, Sala 2 – Vila São Paulo
CEP: 16.015-412 – Araçatuba (SP)
TEL.: (18) 3117-6020 / (18) 98130-3202
E-MAIL: projeto@atageodrones.com.br
HOME PAGE: www.atageodrones.com.br



ATCAD ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS LTDA.
CNPJ: 40.256.223/0001-39
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.148/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/03/2021, validade até: 12/03/2024
ENDEREÇO: Sítio da Saudade, S/Nº - Zona Rural
CEP: 37.220-000 – Bom Sucesso (MG)
TEL.: (35) 99734-5920 / (35) 99827-8202
E-MAIL: contatoatcad@gmail.com

ATTA'M ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.
CNPJ: 35.182.775/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.763/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 18/08/2020, validade até: 24/08/2023
ENDEREÇO: Avenida Professora Zilah de Aquino, 1.372, Sala 1 – Jardim Nossa Senhora de Fátima
CEP: 18.276-444 – Tatuí (SP)
TEL.: (15) 99803-8787 / (15) 99797-6364
E-MAIL: contato.attam@gmail.com
HOME PAGE: www.attam.com.br

AVALICON ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.740.729/0001-92
INSCRIÇÃO: Portaria nº 12/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/01/2022, validade até: 07/01/2025
ENDEREÇO: Rua Coronel José Maria Gomes, 77-A – Centro
CEP: 36.980-000 – Lajinha (MG)
TEL.: (31) 3481-9771
E-MAIL: ricardo@avalicon.com.br
HOME PAGE: www.avalicon.com.br

AVANT GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA MINERAL LTDA.
CNPJ: 19.044.798/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.007/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/02/2022, validade até: 28/02/2025
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral, 1.366, Sala 901 - Lourdes
CEP: 30.170-004 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 2527-4888 / (31) 99716-1679
E-MAIL: contato@avantdigamma.com.br
HOME PAGE: www.avantgeofisica.com.br

AZZIMUTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
CNPJ: 30.692.815/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.265/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/08/2022, validade até: 12/08/2025
ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco E, nº 30, Sala 304 – Asa Sul
CEP: 70.303-900 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3576-0755 / (61) 99215-9119
E-MAIL: joao.lopes@azzimute.com
HOME PAGE: www.azzimute.com.br

B R DE SOUZA FERREIRA – ME
NOME FANTASIA: RASOF TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
CNPJ: 30.366.821/0001-07
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.578/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 15/06/2021, validade até: 20/06/2024
ENDEREÇO: Rua GB 8, 873, Quadra 45, Lote 13 – Jardim Guanabara II
CEP: 74.680-770 – Goiânia (GO)
TEL.: (62) 3434-2991 / FAX: (62) 98254-0077
E-MAIL: contato@rasof.com.br
HOME PAGE: www.rasof.com.br



BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 46.911.608/0001-79
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.110/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/05/2021, validade até: 23/05/2024
Decisão ANAC nº 330, de 28/04/2021, validade até: 27/04/2026
ENDEREÇO: Rua Marquês de Lages, 1.027 – Vila das Mercês
CEP: 04.162-001 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2948-9900 / FAX: (11) 2946-4059
E-MAIL: diretoria@baseaerofoto.com.br / hitoshi@baseaerofoto.com.br
HOME PAGE: www.baseaerofoto.com.br

BRASIL TECHNOLOGY COMPANY LTDA.
CNPJ: 15.412.405/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.479/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/11/2021, validade até: 05/11/2024
ENDEREÇO: Avenida Mutum, 397 S, Quadra G, Lote 12 – José Aparecido Ribeiro
CEP: 78.450-000 – Nova Mutum (MT)
TEL.: (65) 3308-1686 / (65) 99998-7788
E-MAIL: hebersat@yahoo.com.br

BRUNE ENGENHARIA AGRIMENSURA LTDA.
CNPJ: 32.752.265/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.266/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/08/2022, validade até: 12/08/2025
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 371 – Centro
CEP: 87.430-000 – Tapejara (PR)
TEL.: (44) 3677-1344
E-MAIL: brune@brune.eng.br
HOME PAGE: www.brune.eng.br

CANOINHAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA.
CNPJ: 02.609.038/0001-91
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.860/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, 178 – Centro
CEP: 89.460-000 – Canoinhas (SC)
TEL.: (47) 3622-4000 / (47) 99605-0352
E-MAIL: contato@geoassessoria.com / vanessa@geoassessoria.com
HOME PAGE: www.geoassessoria.com

CCIG – CENTRO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO DA GESTÃO LTDA.
CNPJ: 05.283.490/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.996/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Rua Júlio Siqueira, 47, Sala 1 – Joaquim Távora
CEP: 60.130-090 – Fortaleza (CE)
TEL.: (85) 3051-0676 / (85) 99228-5683
E-MAIL: consultoriaccig@gmail.com

CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.819.984/0001-86
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.563/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 3.924, Salas 1.303/1.304 – Cruzeiro
CEP: 30.130-009 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3646-5733 / (31) 98642-2713
E-MAIL: humberto.braz@celtica.com.br
HOME PAGE: www.celtica.com.br



CHESF – COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 33.541.368/0001-16
INSCRIÇÃO: Portaria nº 595/SEGMA/MD, de 19/02/2018, validade até: 16/02/2023
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – San Martin
CEP: 50.761-901 – Recife (PE)
TEL.: (81) 3229-2593 / (81) 3229-2500 / FAX: (81) 3229-9087
E-MAIL: lborges@chesf.gov.br
HOME PAGE: www.chesf.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER
CNPJ: 13.595.251/0001-08
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.059/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 31/05/2022, validade até: 03/06/2025
ENDEREÇO: Avenida Edgard Santos, 936 – Narandiba
CEP: 41.192-005 – Salvador (BA)
TEL.: (71) 3117-7200
E-MAIL: caroline.pereira@conder.ba.gov.br
HOME PAGE: www.conder.ba.gov.br

CONGEO – ENGENHARIAS – EIRELI
CNPJ: 35.841.987/0001-51
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.598/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2021, validade até: 10/09/2024
ENDEREÇO: Avenida Reverendo James Watson, 281, Quadra 7, Lote 5, Sala 8 – Setor das Mansões
CEP: 75.804-357 – Jataí (GO)
TEL.: (64) 3636-9955 / (64) 99955-0055
E-MAIL: alessandro@congeo.com.br
HOME PAGE: www.congeo.com.br

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.080.673/0001-48
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.863/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Aguapeí, 99 – Serra
CEP: 30.240-240 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3324-0880
E-MAIL: controladoria@consominas.com.br
HOME PAGE: www.consominas.com.br

CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 17.531.702/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/06/2020, validade até: 19/06/2023
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 969 – Centro
CEP: 85.805-010 – Cascavel (PR)
TEL.: (45) 3039-6652
E-MAIL: contato@ctmgeo.com.br
HOME PAGE: www.ctmgeo.com.br

DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.445.954/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.876/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Walter C. Machado, 868, Quadra 2, Lote 21 – Setor Progresso
CEP: 75.375-000 – Santo Antônio de Goiás (GO)
TEL.: (62) 3092-7456
E-MAIL: divisa.agrimensura@yahoo.com.br



DOC DIGITAL DIGITALIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.105.756/0001-63
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.647/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/11/2021, validade até: 19/11/2024
ENDEREÇO: Rua Santa Helena, 65 – Planalto
CEP: 76.310-000 – Rialma (GO)
TEL.: (62) 99934-1575
E-MAIL: doc1digital@gmail.com

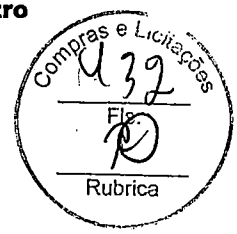
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.915.134/0001-93
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.492/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 32, Salas 401 a 404 – Centro
CEP: 86.020-080 – Londrina (PR)
TEL.: (43) 3026-4065
E-MAIL: drz@drz.com.br
HOME PAGE: www.drz.com.br

DS ENGENHARIA INOVATIVA LTDA.
NOME FANTASIA: DRONES SOLUTION
CNPJ: 30.749.464/0001-66
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.608/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCF-/MD, de 04/08/2020, validade até: 07/08/2023
ENDEREÇO: Rua Vital Rego, 10 – Barbalho
CEP: 40.301-090 – Salvador (BA)
TEL.: (71) 2107-6555 / (71) 98749-8589
E-MAIL: marcofabio@dronessolution.com.br
HOME PAGE: www.dronessolution.com.br

ECOMAPA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, MEIO AMBIENTE E PROJETOS AGRÁRIOS LTDA.
CNPJ: 10.594.946/0001-87
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.777/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 01/07/2021, validade até: 07/07/2024
ENDEREÇO: QI 616, Conjunto 1, Lote 18, Sala 101 – Samambaia
CEP: 72.322-800 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 99138-0434
E-MAIL: contato@ecomapa.com.br
HOME PAGE: www.ecomapa.com.br

ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 08.719.873/0001-60
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.929/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
ENDEREÇO: Rua da Praça, 241, Sala 704 – Pedra Branca
CEP: 88.137-086 – Palhoça (SC)
TEL.: (48) 3033-2167 / (48) 3033-6700
E-MAIL: contato@ecosfera.com.br
HOME PAGE: www.ecosfera.net/

EDMAR SAMIO SAITO – ME
NOME FANTASIA: SAITOPO
CNPJ: 11.102.397/0001-49
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.405/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024
ENDEREÇO: Rua Professor Elói Lacerda, 308-B – Centro
CEP: 18.185-000 – Pilar do Sul (SP)
TEL.: (15) 99668-2456
E-MAIL: edmar@saitopo.com.br
HOME PAGE: www.saitopo.com.br



ELEVAR GEOTECNOLOGIAS LTDA.
CNPJ: 26.680.491/0001-52
INSCRIÇÃO: Portaria nº 470/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/01/2022, validade até: 04/02/2025
ENDEREÇO: Avenida Maria Catarina Cimini, 359 – Centro
CEP: 35.300-030 – Caratinga (MG)
TEL.: (33) 3322-2000
E-MAIL: junior@elevargeo.com.br
HOME PAGE: www.elevargeo.com.br

ELIPSEA TECHNOLOGY LTDA.
CNPJ: 68.624.212/0001-83
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.467/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/03/2022, validade até: 25/03/2025
ENDEREÇO: Rua General Andrade Neves, 9, Sala 1.203 – São Domingos
CEP: 24.210-000 – Niterói (RJ)
TEL./FAX: (21) 98166-9908 / (21) 99214-8228
E-MAIL: comercial@elipsea.com.br
HOME PAGE: www.elipsea.com.br

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0001-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 452/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2022, validade até: 31/01/2023
ENDEREÇO: Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5
CEP: 71.608-050 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3312-1441
HOME PAGE: www.infraero.gov.br

ENGEFOTO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 76.436.849/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.464/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/06/2021, validade até: 07/06/2024
Decisão ANAC nº 78, de 26/06/2018, validade até: 29/06/2023.
ENDEREÇO: Rua Frei Francisco Mont'Alverne, 750 – Jardim das Américas
CEP: 81.540-410 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3071-4200 / FAX: (41) 3071-4202
E-MAIL: engefoto@engefoto.com.br
HOME PAGE: www.engefoto.com

ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA. (Filial)
CNPJ: 01.020.691/0003-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.227/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 08/03/2022, validade até: 12/03/2025
Decisão ANAC nº 487, de 15/12/2021, validade até: 15/12/2026
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 160, nº 8 – Vila Boa Vista
CEP: 19.806-060 – Assis (SP)
TEL./FAX: (18) 3421-2525
E-MAIL: engemap@engemap.com.br
HOME PAGE: www.engemap.com.br

ESTEIO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.650.191/0001-07
INSCRIÇÃO: Portaria nº 301/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 21/01/2021, validade até: 25/01/2024
Decisão ANAC nº 198, de 05/11/2020, validade até: 05/11/2025.
ENDEREÇO: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1.151 – Prado Velho
CEP: 80.215.242 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3271-6000 / FAX: (41) 3332-3273
E-MAIL: info@esteio.com.br / comercial@esteio.com.br
HOME PAGE: www.esteio.com.br



ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 28.704.685/0001-76
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.998/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Rua São Miguel do Oeste, 205 – Ceará
CEP: 88.815-100 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3411-5167 / (48) 99112-1015
E-MAIL: projetos@estopengenharia.com.br
HOME PAGE: www.estopengenharia.com.br

FIDUCIAL ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.542.626/0001-55
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.349/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 14/06/2022, validade até: 19/06/2025.
Decisão ANAC nº 203, de 05/11/2020, validade até: 05/11/2025.
ENDEREÇO: Rua Ulhoa Cintra, 95, Mezanino – Santa Efigênia
CEP: 30.150-230 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3581-2621
E-MAIL: fiducial@fiducialengenharia.com.br
HOME PAGE: www.fiducialengenharia.com.br

FOCO SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 18.580.201/0001-70
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.267/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/08/2022, validade até: 12/08/2025
ENDEREÇO: Rua José Farias, 98, Edifício Plena Center, Salas 701/702 – Santa Luiza
CEP: 29.045-300 – Vitória (ES)
TEL.: (27) 3029-1920
E-MAIL: contato@focoambiente.com.br
HOME PAGE: www.focoambiente.com.br

FOTOTERRA ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.857.345/0001-77
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.926/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025.
Decisão ANAC nº 456, de 05/11/2021, validade até: 05/11/2026.
ENDEREÇO: Estrada Tenente Marques, 5.500, Galpão 3 – Fazendinha
CEP: 06.530-970 – Santana de Parnaíba (SP)
TEL.: (11) 4622-6900 / FAX: (11) 4622-6901
E-MAIL: voo@fototerra.com.br
HOME PAGE: www.fototerra.com.br

FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO – ME
NOME FANTASIA: RM AGROFLORESTAL
CNPJ: 13.025.129/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.579/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 15/06/2021, validade até: 20/06/2024
ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, 395, Edifício Itabuna Trade Center, Sala 603 – São Caetano
CEP: 45.607-291 – Itabuna (BA)
TEL.: (71) 99128-8902
E-MAIL: fredvribeiro@hotmail.com



G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
NOME FANTASIA: TRIBUTECH
CNPJ: 18.236.979/0001-67
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.930/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 20/05/2020, validade até: 27/05/2023
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 882, New Tower Plaza (Torre I), Sala 605 – Zona 01
CEP: 87.013-180 – Maringá (PR)
TEL.: (44) 3354-1923 / (44) 99841-3467
E-MAIL: contato@tributech.com.br / juridico@tributech.com.br
HOME PAGE: www.tributech.com.br

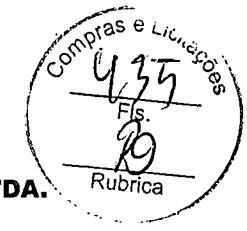
GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA.
CNPJ: 07.351.538/0001-90
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10/06/2020, validade até: 19/06/2023
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8.954, Sala 703 – Floresta
CEP: 95.099-522 – Caxias do Sul (RS)
TEL.: (54) 3027-6956 / (54) 98150-2911
E-MAIL: elton@garden.eng.br / luisfernando@garden.eng.br
HOME PAGE: www.garden.eng.br

GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 08.689.060/0001-75
INSCRIÇÃO: Portaria nº 996/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/02/2021, validade até: 05/03/2024
ENDEREÇO: Avenida Mauá, 2.049, Conjuntos 611, 1.011 e 1.012 – Centro Histórico
CEP: 90.030-080 – Porto Alegre (RS)
TEL.: (51) 3013-4530
E-MAIL: adm@gaussgeo.com.br
HOME PAGE: www.gaussgeo.com.br

GEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. – ME
NOME FANTASIA: GEOTOP
CNPJ: 05.313.479/0001-30
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.600/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2021, validade até: 10/09/2024
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 461, Sala 805 – Centro
CEP: 35.010-030 – Governador Valadares (MG)
TEL.: (33) 98827-1510
E-MAIL: erika@geoenge.com.br
HOME PAGE: www.geoenge.com.br

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 09.290.603/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.526/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/07/2020, validade até: 31/07/2023
ENDEREÇO: Estrada Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1.304 – Centro Empresarial II – Distrito Eugênio de Melo
CEP: 12.247-016 – São José dos Campos (SP)
TEL./FAX: (12) 3949-1991
E-MAIL: contato@geopixel.com.br / comercial@geopixel.com.br
HOME PAGE: www.geopixel.com.br

GEO SUPPLY SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 20.283.633/0001-61
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.862/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Alessandra Salum Cadar, 11, Sala 2 – Buritis
CEP: 30.575-190 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3564-9195
E-MAIL: contato@geosupply.com.br
HOME PAGE: www.geosupply.com.br



GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
INSCRIÇÃO: Portaria nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2020, validade até: 31/01/2023
Decisão ANAC nº 98, de 10/07/2019, validade até: 10/07/2024
ENDEREÇO: Rua Inglaterra, 840 – Vila Nossa Senhora de Fátima
CEP: 15.015-510 – São José do Rio Preto (SP)
TEL.: (17) 2139-0800
E-MAIL: geodados@geodados.com.br
HOME PAGE: www.geodados.com.br

GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA. – EPP
CNPJ: 04.307.683/0001-85
INSCRIÇÃO: Portaria nº 17/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/01/2022, validade até: 07/01/2025
Decisão ANAC nº 154, de 10/10/2018, validade até: 10/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Nova Cantareira, 2.213, Loja 2 – Tucuruvi
CEP: 02.331-003 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2201-2592 / (11) 2506-1373
E-MAIL: geoja@geoja.com.br / aero@geoja.com.br
HOME PAGE: www.geoja.com.br

GEOLINE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.657.869/0001-39
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.149/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/03/2021, validade até: 12/03/2024
ENDEREÇO: Rua Japurá, 511 – Amazonas
CEP: 32.240-070 – Contagem (MG)
TEL.: (31) 3274-8552 / (31) 99119-7006
E-MAIL: nilson.leal@yahoo.com.br
HOME PAGE: www.geoline.com.br

GEÔMETRA – ENGENHARIA, AEROLEVANTAMENTO E GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 37.952.610/0001-03
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.865/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Avenida Miguel Alves, 280 – Vila Ipiranga
CEP: 37.004-340 – Varginha (MG)
TEL.: (35) 3221-9589
E-MAIL: geometra@geometra.eng.br

GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ: 18.827.594/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.712/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/11/2020, validade até: 20/11/2023
ENDEREÇO: Rua Henrique Lage, 234, Pavimento 3, Sala 101 – Centro
CEP: 88.801-010 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3443-8820
E-MAIL: contato@geoprocsul.com.br / juridico@geoprocsul.com.br
HOME PAGE: www.geoprocsul.com.br

GEOS EDUCACIONAL LTDA.
NOME FANTASIA: GEOS ESCOLA
CNPJ: 22.856.018/0001-22
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.550/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/05/2022, validade até: 06/05/2025
ENDEREÇO: Rua Geraldo Calixto, 92, 2º andar – Fátima
CEP: 36.572-148 – Viçosa (MG)
TEL.: (31) 99166-0085
E-MAIL: geosescola@gmail.com
HOME PAGE: www.geosescola.com.br

Compras e Licitações
Fls 436
Rubrica

GEOSENSE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 38.222.124/0001-94
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.110/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/08/2022, validade até: 04/08/2025
ENDEREÇO: Rua Marechal Jofre, 215, Sala 103 – Nova Granada
CEP: 30.431.370 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 99751-1495
E-MAIL: contato@geosense.net.br
HOME PAGE: www.geosense.net.br

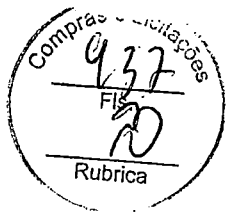
GEOSURV ENGENHARIA E GEOMÁTIA – EIRELI
CNPJ: 17.929.172/0001-47
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.700/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/04/2020, validade até: 30/04/2023
ENDEREÇO: Rua João Rudge, 275, 44-A – Casa Verde
CEP: 02.513-020 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2777-5886 / (11) 98726-1111
E-MAIL: danilo@geosurv.com.br
HOME PAGE: www.geosurv.com.br

GEOTECH BRASIL LTDA.
CNPJ: 26.764.536/0001-77
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.480/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/11/2021, validade até: 05/11/2024
ENDEREÇO: Alameda Oscar Niemeyer, 119, Sala 1.001 –Vila da Serra
CEP: 34.006-056 – Nova Lima (MG)
TEL.: (31) 3568-9545
E-MAIL: gustavo@patrimus.com.br
HOME PAGE: www.geotechbrasil.com.br

GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA.
CNPJ: 05.336.360/0001-82
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.256/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 06/08/2021, validade até: 13/08/2024
ENDEREÇO: Rua Rubião Junior, 112 – Centro
CEP: 14.700-410 – Bebedouro (SP)
TEL.: (17) 3342-5597 / (17) 99731-9659
E-MAIL: leonilson@geo-top.com.br
HOME PAGE: www.geo-top.com.br

GEOTROPICAL – GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 17.242.457/0001-05
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.566/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Rua Coronel Silva Neto, 1.300 – Centro
CEP: 65.800-000 – Balsas (MA)
TEL.: (98) 98233-3424
E-MAIL: contato@geotropical.net
HOME PAGE: www.geotropical.net

G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. – EPP
CNPJ: 08.953.316/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.687/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/07/2022, validade até: 08/07/2025
Decisão ANAC nº 59, de 24/04/2019, validade até: 26/04/2024.
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 304 – Alto da Boa Vista
CEP: 75.523-170 – Itumbiara (GO)
TEL.: (64) 3433-1522 / (64) 3404-5604
E-MAIL: comercial@geourbano.com.br
HOME PAGE: www.geourbano.com.br



GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.801.670/0001-63
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.129/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Benedet, 333, Sala 408 – Centro
CEP: 88.801-250 – Criciúma (SC)
TEL.: (48) 3433-2909 / (48) 3413-4223
E-MAIL: globalscbr@gmail.com / globalscbr.financeiro@gmail.com

G.M.C. – GEOCONSULTORIA E TOPOGRAFIA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 04.303.134/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.947/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2021, validade até: 07/05/2024
ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy, 1.840, Conjunto 23, Bloco Flórida – Água Verde
CEP: 80.610-010 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 99182-2011
E-MAIL: vmmd@geoconsultoria.com.br
HOME PAGE: www.geoconsultoria.com.br

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA.
NOME FANTASIA: GTA LEVANTAMENTOS
CNPJ: 01.254.494/0001-01
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.864/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Oscar Pedreira, 60 – Jacarecanga
CEP: 60.010-670 – Fortaleza (CE)
TEL.: (85) 3032-5856 / (85) 98976-2207
E-MAIL: gtalevantamentos@gmail.com
HOME PAGE: www.gtalevantamentos.com.br

H2M ENGENHARIA, CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.073.157/0001-08
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.176/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 13/10/2021, validade até: 20/10/2024
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 4-73, Sala 1 – Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 – Bauru (SP)
TEL.: (18) 3203-0894 / (14) 99718-2256
E-MAIL: comercial@h2m.eng.br

HELMERT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.096.526/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.031/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 26/07/2022, validade até: 29/07/2025
ENDEREÇO: Avenida T-63, 1.206 – Edifício Map Center, Salas 205/206 – Setor Bueno
CEP: 74.230-100 – Goiânia (GO)
TEL.: (62) 3295-4900
E-MAIL: contato@helmert.com.br
HOME PAGE: www.helmert.com.br

HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.283.416/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.927/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
Decisão ANAC: Portaria nº 7.349, de 22/02/2022, validade até: 22/02/2027.
ENDEREÇO: Rua Inácio Higino, 185, Edifício Blue Office, 8º andar – Praia da Costa
CEP: 29.101-435 – Vila Velha (ES)
TEL.: (27) 3205-4500 / FAX: (27) 3205-4502
E-MAIL: contato@hiparc.com / comercial@hiparc.com
HOME PAGE: www.hiparc.com



HORUS AERONAVES LTDA. – EPP
CNPJ: 19.664.563/0001-02
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.249/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/06/2020, validade até: 03/07/2023
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, 600, Edifício Alfa – João Paulo
CEP: 88.030-000 – Florianópolis (SC)
TEL.: (48) 3029-7600
E-MAIL: bastos@horusaeronaves.com
HOME PAGE: www.horusaeronaves.com

INSIGHT AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.206.360/0001-96
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.648/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/11/2021, validade até: 19/11/2024
ENDEREÇO: Rua Érico Veríssimo, 313 – Ilha Bela
CEP: 15.385-000 – Ilha Solteira (SP)
TEL.: (16) 99173-5987
E-MAIL: contato@insight.eng.br

KIRIRI GEOCONSULTORIA LTDA.
NOME FANTASIA: KG
CNPJ: 37.260.005/0001-63
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.746/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/05/2022, validade até: 20/05/2025
ENDEREÇO: Rua Saí, 257 – Anita Garibaldi
CEP: 89.202-170 – Joinville (SC)
TEL.: (47) 99690-5961
E-MAIL: kiririgeoconsultoria@gmail.com

LACTEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 01.715.975/0001-69
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.525/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 24/07/2020, validade até: 31/07/2023
ENDEREÇO: Avenida Comendador Franco, 1.341 – Jardim Botânico
CEP: 80.215-090 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3361-6011 / (41) 3361-6200 / FAX: (41) 3361-6007
E-MAIL: comercial@lactec.org.br
HOME PAGE: www.lactec.org.br

LATITUDE GEOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 39.891.343/0001-29
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.791/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 23/11/2021, validade até: 26/11/2024
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 226, Sala 52 – Água Verde
CEP: 80.620-080 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 99984-2887
E-MAIL: amato@uberspace.com
HOME PAGE: www.uberspace.com

LEGALIZA BRASIL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA.
CNPJ: 34.372.346/0001-32
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.128/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 09/12/2020, validade até: 20/12/2023
ENDEREÇO: Condomínio Ouro Vermelho I, 14, Quadra 19 – Jardim Botânico
CEP: 71.680-379 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 99619-9243 / (38) 99974-4007
E-MAIL: ewertongiovanni@hotmail.com / luucasalves92@gmail.com



LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.
CNPJ: 23.146.943/0001-22
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.468/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/03/2022, validade até: 25/03/2025
ENDEREÇO: Avenida Antônio Diederichsen, 400, Sala 303 – Jardim América
CEP: 14.020-240 – Ribeirão Preto (SP)
TEL.: (16) 98102-5934
E-MAIL: administrativo@liderengenharia.eng.br
HOME PAGE: www.liderengenharia.eng.br

LSF-ANDRADE ENGENHARIA, TREINAMENTOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.366.156/0001-89
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.493/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/10/2020, validade até: 30/10/2023
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 115, 19º andar (Parte) – Centro
CEP: 20.040-004 – Rio de Janeiro (RJ)
TEL.: (21) 3350-8040
E-MAIL: lsfandrade@uol.com.br

MAPASGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 26.816.777/0001-12
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.945/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2021, validade até: 07/05/2024
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, 51 – Jardim Paulista
CEP: 79.050-112 – Campo Grande (MS)
TEL.: (67) 3342-1555 / (67) 99983-3372
E-MAIL: osmar@mapasgeo.com.br
HOME PAGE: www.mapasgeo.com.br

MENDES & BORGES ENGENHARIA – EIRELI
CNPJ: 17.342.273/0001-17
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.006/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 22/02/2022, validade até: 28/02/2025
ENDEREÇO: Quadra ARNE 12, Alameda 2, Lote 6, nº 3 – Plano Diretor Norte
CEP: 77.006-054 – Palmas (TO)
TEL.: (63) 99955-3395
E-MAIL: josias@mendesborges.com / marcelo@mendesborges.com

MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.594.264/0001-34
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.928/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
Decisão ANAC nº 20, de 13/02/2019, validade até: 13/02/2024.
ENDEREÇO: Rua Patrício Farias, 55, Salas 110/111 – Itacorubi
CEP: 88.034-132 – Florianópolis (SC)
TEL.: (48) 3234-0502
E-MAIL: fabricio@metricageoengenharia.com.br / administracao@metricageoengenharia.com.br
HOME PAGE: www.metricageoengenharia.com.br

METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 16.923.485/0001-25
INSCRIÇÃO: Portaria nº 766/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/02/2021, validade até: 20/02/2024
ENDEREÇO: Rua Peixoto Gomide, 996, Conjunto 910 – Jardim Paulista
CEP: 01.409-900 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 3253-8008
E-MAIL: info@metrocubicoengenharia.com.br
HOME PAGE: http://metrocubicoengenharia.com.br/



METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ: 01.427.781/0001-68
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.997/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 16/07/2021, validade até: 23/07/2024
ENDEREÇO: Rua Mathias Kirsten Filho, 13, Sala 1 – Centro
CEP: 95.793-000 – Maratá (RS)
TEL.: (51) 3061-4293 / (51) 98175-1420
E-MAIL: iranfarinha@metrocil.com.br / ismael.bichet@metrocil.com.br
HOME PAGE: www.metrocil.com.br

MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 13.857.908/0001-68
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.193/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 14/04/2022, validade até: 22/04/2025
ENDEREÇO: Rua Matos da Silveira, 36 – Ipiranga
CEP: 31.160-240 – Belo Horizonte (MG)
TEL.: (31) 3016-9001 / (31) 98500-9001
E-MAIL: mi2@mi2engenharia.com.br
HOME PAGE: www.mi2engenharia.com.br

M.J.S. DOS SANTOS TOPOGRAFIA
CNPJ: 17.400.592/0001-31
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.935/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/05/2022, validade até: 03/06/2025
ENDEREÇO: Avenida Maria dos Anjos, 190 – Anfrisio Xavier Goes
CEP: 45.680-000 – Uruçuca (BA)
TEL.: (73) 3239-3923 / (73) 99180-4242
E-MAIL: mauricio@topmensuratec.com
HOME PAGE: www.topmensuratec.com

NET-FIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.902.312/0001-04
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.342/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 08/10/2020, validade até: 16/10/2023
ENDEREÇO: Rua Joaquim Mendes de Oliveira, 68 – Vila Santo Antônio
CEP: 15.014-310 – São José do Rio Preto (SP)
TEL.: (17) 3224-2323 / (17) 99132-8679
E-MAIL: admheliocimino@net-fit.net

NUVVE SOLUÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. – ME
CNPJ: 25.012.760/0001-40
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.718/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/09/2019, validade até: 10/09/2022
ENDEREÇO: Avenida São José dos Campos, 3.297, BLF 306 – Parque São Martinho
CEP: 13.040-735 – Campinas (SP)
TEL.: (18) 3324-4754
E-MAIL: contato@nuvve.com.br
HOME PAGE: www.nuvve.com.br

OPL SERVIÇOS DE CARTOGRÁFIA E TOPOGRAFIA – EIRELI
CNPJ: 10.679.089/0001-18
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.255/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 06/08/2021, validade até: 13/08/2024
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 83, Sala 3 – Vila Velha
CEP: 83.540-000 – Rio Branco do Sul (PR)
TEL.: (41) 3652-2515 / (41) 99115-0052
E-MAIL: odenirpinheiroluz@gmail.com
HOME PAGE: www.oplengenharia.com.br



OSMAR PEREIRA – ME
NOME FANTASIA: GEOELETRIK PROJETOS E TOPOGRAFIA
CNPJ: 33.156.223/0001-00
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.946/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 29/04/2021, validade até: 07/05/2024
ENDEREÇO: Rua Passos, 83 – São Francisco
CEP: 79.118-010 – Campo Grande (MS)
TEL.: (67) 99983-3372
E-MAIL: geoletrik@gmail.com
HOME PAGE: www.facebook.com/GeoEletrik

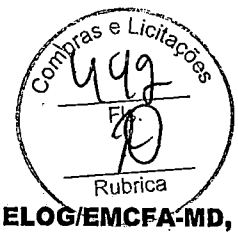
PATUSSI – SOLUÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
NOME FANTASIA: GEO-E – TOPOGRAFIA & ENGENHARIA
CNPJ: 34.663.042/0001-24
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.599/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 30/08/2021, validade até: 10/09/2024
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 176, Sala 1 – Centro
CEP: 98.920-000 – Horizontina (RS)
TEL.: (55) 99658-0107
E-MAIL: geoe.aerofotogrameria@gmail.com
HOME PAGE: www.geoe.com.br

PLM3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 22.809.097/0001-10
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.395/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 21/06/2021, validade até: 26/06/2025
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 281 – Vila Seixas
CEP: 14.020-020 – Ribeirão Preto (SP)
TEL.: (16) 99610-3755
E-MAIL: suporte@plm3.com.br
HOME PAGE: www.plm3.com.br

PROHAWK PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.
CNPJ: 26.795.046/0001-38
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.698/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/11/2019, validade até: 06/12/2022
ENDEREÇO: Alameda Prudente de Moraes, 536 – Mercês
CEP: 80.430-234 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3552-5973 / (41) 3552-0560
E-MAIL: luis@prohawk.com.br
HOME PAGE: www.prohawk.com.br

PTA PROJETOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA S/S LTDA.
NOME FANTASIA: PTA TOPOGRAFIA
CNPJ: 58.489.113/0001-82
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.861/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2021, validade até: 24/09/2024
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro de Toledo, 20/A – Centro
CEP: 07.500-000 – Santa Isabel (SP)
TEL.: (11) 4656-1506
E-MAIL: ptatopografia@uol.com.br
HOME PAGE: www.ptatopografia.com.br

RS ENGENHARIA S/S
CNPJ: 24.996.479/0001-26
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.560/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Rua Chile, 90, Sala 701 – Centro
CEP: 40.020-000 – Salvador (BA)
TEL.: (71) 3321-3644
E-MAIL: rjsanches@gmail.com



S&C SP GEOTECNOLOGIA – EIRELI
CNPJ: 16.626.256/0001-49
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/09/2020, validade até: 25/09/2023
ENDEREÇO: Avenida Adolfo Pinheiro, 2.464, Conj. 62 – Santo Amaro
CEP: 04.734-004 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 2883-6995 / (11) 99131-8779
E-MAIL: polezel@secsp.com.br
HOME PAGE: www.secsp.com.br

SAI – SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 06.006.378/0001-89
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.067/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/07/2022 validade até: 04/08/2025
Decisão ANAC: Portaria nº 8.397/SPO, de 23/06/2022, validade até: 23/06/2027.
ENDEREÇO: Rua Afonso Braz, 579, Conj. 35/38 - 81/84 – Vila Nova Conceição
CEP: 04.511-011 – São Paulo (SP)
TEL.: (11) 3053-3048 (11) 3053-3076 / FAX: (11) 3849-0742
E-MAIL: atendimento@saibrasil.com.br
HOME PAGE: www.saibrasil.com.br

SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI
CNPJ: 11.407.956/0001-29
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.711/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 11/11/2020, validade até: 20/11/2023
ENDEREÇO: Rodovia SC-303, 5.047 – Barra Grande
CEP: 89.490-000 – Três Barras (SC)
TEL.: (47) 3623–1534
E-MAIL: jac@scgeomatica.com.br
HOME PAGE: www.scgeomatica.com.br

SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES – EIRELI
CNPJ: 10.487.467/0001-61
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.463/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/06/2021, validade até: 07/06/2024
ENDEREÇO: Rua Júlia Wanderley, 450 – Mercês
CEP: 80.430-030 – Curitiba (PR)
TEL.: (41) 3079–3768
E-MAIL: contato@senografia.com.br
HOME PAGE: www.senografia.com.br

SERTEC – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.201.956/0001-26
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.745/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 12/05/2022, validade até: 20/05/2025
Decisão ANAC nº 7.503, de 10/03/2022, validade até: 10/03/2027.
ENDEREÇO: Rua Alba Gonzaga, 108 – Centro
CEP: 36.610-021 – Unaí (MG)
TEL.: (38) 3676-3788
E-MAIL: sertec38@hotmail.com

SETAC CONSTRUÇÕES – EIRELI
CNPJ: 01.557.234/0001-05
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.251/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023
ENDEREÇO: Folha 30, Quadra 6, Lote 25 – Nova Marabá
CEP: 68.507-765 – Marabá (PA)
TEL.: (94) 3322-1241
E-MAIL: contatos@setac.com.br / heberthribeiro@hotmail.com
HOME PAGE: www.setac.com.br



SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.
CNPJ: 20.522.473/0001-66
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.776/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 01/07/2021, validade até: 07/07/2024
ENDEREÇO: Rua Francisco Pauli, 451, Sala 6 – Oxford
CEP: 89.285-675 – São Bento do Sul (SC)
TEL.: (47) 3632-7686
E-MAIL: projetos@solotopografia.com.br
HOME PAGE: www.solotopografia.com.br

SSR TECNOLOGIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS – EIRELI
CNPJ: 01.428.239/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.997/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/05/2020, validade até: 05/06/2023
Decisão ANAC nº 8, de 23/01/2020, validade até: 23/01/2025.
ENDEREÇO: Rua Luiz Briski, 1.020 – Jardim Nova Vinhedo, Bairro Nova Vinhedo
CEP: 13.284-198 – Vinhedo (SP)
TEL.: (19) 3876-3252 (19) 3886-4800 / FAX: (19) 3886-5008
E-MAIL: diretoria@ssr.com.br
HOME PAGE: www.ssr.com.br

T4 DRONES PROFESSIONAL VIEW LTDA.
CNPJ: 36.376.608/0001-62
INSCRIÇÃO: Portaria nº 422/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 27/01/2021, validade até: 31/01/2024
ENDEREÇO: Rua Cacique, 21, Lote 8 – Kennedy
CEP: 26.020-170 – Nova Iguaçu (RJ)
TEL.: (21) 99574-2179
E-MAIL: vargasjhvr@t4drones.com / igorv_souza@hotmail.com
HOME PAGE: www.t4drones.com

TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA. – EPP
CNPJ: 07.829.326/0001-75
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.984/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/09/2019, validade até: 04/10/2022
ENDEREÇO: Rua Moura, 307 – Centro
CEP: 29.360-000 – Castelo (ES)
TEL.: (28) 3542-1429
E-MAIL: tecsystem@tecsystem.com.br
HOME PAGE: www.tecsystem.com.br

TEIXEIRA & CARVALHO LTDA.
NOME FANTASIA: AMPLA GEOURBANISMO
CNPJ: 08.266.170/0001-24
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.561/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 25/08/2022, validade até: 26/08/2025
ENDEREÇO: Rua José Geraldo da Silva Araújo, 115 – Rafael José de Lima
CEP: 35.302-640 – Caratinga (MG)
TEL.: (33) 3321-6768 / (33) 99119-4594
E-MAIL: ampla@amplavirtual.com.br
HOME PAGE: www.amplavirtual.com.br

TERRAGRAPH GEOPROCESSAMENTO E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ: 07.815.395/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.903/SEGMA/MD, de 06/11/2017, validade até: 10/11/2022.
Decisão ANAC nº 175, de 03/10/2017, validade até 05/10/2022
ENDEREÇO: Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco D, nº 3, Sala 506 – Asa Sul
CEP: 70.316-900 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3037-4807 / (61) 3202-4568
E-MAIL: contato@terragraph.com.br / bernardo@terragraph.com.br
HOME PAGE: www.terragraph.com.br



TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.
CNPJ: 26.994.285/0001-17
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.407/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 17/08/2021, validade até: 27/08/2024
Decisão ANAC nº 128, de 28/08/2019, validade até: 28/08/2024.
ENDEREÇO: SIA – Trecho 8, Lote 50/60 – Setor de Indústria e Abastecimento
CEP: 71.205-080 – Brasília (DF)
TEL.: (61) 3799-5000 / (61) 3799-5017
E-MAIL: dinarte@topocart.com.br / alessandra@topocart.com.br
HOME PAGE: www.topocart.com.br

TOPOMAPA GEOTECNOLOGIAS – EIRELI
CNPJ: 11.429.228/0001-18
INSCRIÇÃO: Portaria nº 13/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 03/01/2022, validade até: 07/01/2025
ENDEREÇO: Rua Paraná, 1.251, 2º andar – Jardim Matilde
CEP: 19.901-080 – Ourinhos (SP)
TEL.: (14) 3026-8981
E-MAIL: diego.matias@topomapa.com.br
HOME PAGE: www.topomapa.com.br

TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA.
CNPJ: 30.546.511/0001-74
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.688/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 05/07/2022, validade até: 08/07/2025
ENDEREÇO: Rua Alferes Rodrigo, 477 – Boqueirão
CEP: 99.025-070 – Passo Fundo (RS)
TEL.: (54) 3313-6900
E-MAIL: adm@topomen.com.br
HOME PAGE: www.topomen.com.br

TSENGE ENGENHARIA S/S
CNPJ: 54.134.309/0001-01
INSCRIÇÃO: Portaria nº 2.462/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 02/06/2021, validade até: 07/06/2024
ENDEREÇO: Rua Holanda, 26 – Jardim Cica
CEP: 13.206-840 – Jundiaí (SP)
TEL.: (11) 4526–1322
E-MAIL: tsenge@tsenge.com.br
HOME PAGE: www.tsenge.com.br

TUCUJUS AMBIENTAL E MONITORAMENTO EIRELI
CNPJ: 26.538.425/0001-42
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.930/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 04/04/2022, validade até: 07/04/2025
ENDEREÇO: Avenida Doutor Acelino de Leão, 2.882 – Trem
CEP: 68.901-092 – Macapá (AP)
TEL.: (96) 98428-3540
E-MAIL: tucujusambiental@gmail.com

UPCAMERA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
CNPJ: 23.164.517/0001-11
INSCRIÇÃO: Portaria nº 3.254/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 06/08/2021, validade até: 13/08/2024
ENDEREÇO: Rua Amazonas, 111 – Célio Miranda
CEP: 68.626-110 – Paragominas (PA)
TEL.: (91) 99971-3856
E-MAIL: mail@upcamera.com
HOME PAGE: www.upcamera.com



V PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA.
NOME FANTASIA: OLIVEIRA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 41.069.628/0001-20
INSCRIÇÃO: Portaria nº 4.075/SEGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD, de 28/07/2022, validade até: 04/08/2025
ENDEREÇO: Rua Vereador Joaquim Salviano, 191, Letra A – Centro
CEP: 65.740-000 – Poção de Pedras (MA)
TEL.: (99) 98404-2207
E-MAIL: oliveiraregulapp@gmail.com

VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 17.200.610/0001-31
INSCRIÇÃO: Portaria nº 1.250/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 19/03/2020, validade até: 25/03/2023
ENDEREÇO: Rua Leandro Martins Costa, 89 – Limoeiro
CEP: 35.300-107 – Caratinga (MG)
TEL.: (33) 3321-6183
E-MAIL: contato@versatecnologia.com.br
HOME PAGE: www.versatecnologia.com.br

(Lista atualizada em 31 de agosto de 2022)

RE: Impugnação ao edital de Concorrência Pública 006/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 28/09/2022 11:05
Para: eduardo@impgeo.com.br <eduardo@impgeo.com.br>



1 anexos (2 MB)
09 - Decisão sobre 1ª Impugnação ao Edital.pdf;

Bom dia,

Segue decisão sobre a 1ª impugnação à Concorrência 006/2022.

Os documentos também podem ser consultados no Portal da Transparência do Município

https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrencia/concorrencia-2022

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: eduardo@impgeo.com.br <eduardo@impgeo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 16:25
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Impugnação ao edital de Concorrência Pública 006/2022

Segue impugnação ao Edital da Concorrência Pública nº 006/2022.

Att.

SAI

PM FAZENDA RIO GRANDE
447
Folha nº
Assinatura

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 006/2022
Processo Administrativo 163/2022
Protocolo n° 36739/2022

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA N° 006/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, CARLOS ROBERTO CUNHA, carteira de identidade 18.493.402-3 SSP, na qualidade de responsável legal pela proponente SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ/MF n° 06.006.378/0001-89, vem, pela presente, informar a V. S^as que a senhora Natalia Estevam, carteira de identidade 43.552.992-4 SSP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

28° Subdistrito Jardim Paulista

SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.
CARLOS ROBERTO CUNHA
CPF n.º 123.872.478-76

PM FAZENDA RIO GRANDE
448
Folha nº
Assinatura

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.378/0001-89, sediada na Rua Afonso Braz nº 579, Conj. 35-38 e 81-84, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Carlos Roberto Cunha, portador da Carteira de Identidade n.º 18.493.402-3 SSP/SP e do CPF n.º 123.872.478-76, nomeia e constitui como procurador a Sra. **Natalia Estevam**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 43.552.992-4, inscrita no CPF sob o nº 336.762.028-99, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022** (Processo Administrativo nº 163/2022, Protocolo nº 36739/2022), promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, estado do Paraná**, podendo para tanto apresentar e assinar propostas de preços, negociar preços, assinar e apresentar documentos de Habilitação e demais declarações pertinentes ao processo, assinar Ata da sessão, manifestar ou renunciar a intenção de recurso, solicitar informações ou esclarecimentos, rubricar documentos, acompanhar o processo em todas as suas fase, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sendo vetado o substabelecimento.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

28º Subdistrito Jardim Paulista

SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.
CARLOS ROBERTO CUNHA
CPF n.º 123.872.478-76

JUCESP PROTOCOLO
2.113.102/22-5

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA "SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA"

CNPJ: 06.006.378/0001-89
NIRE: 352.182.172-84

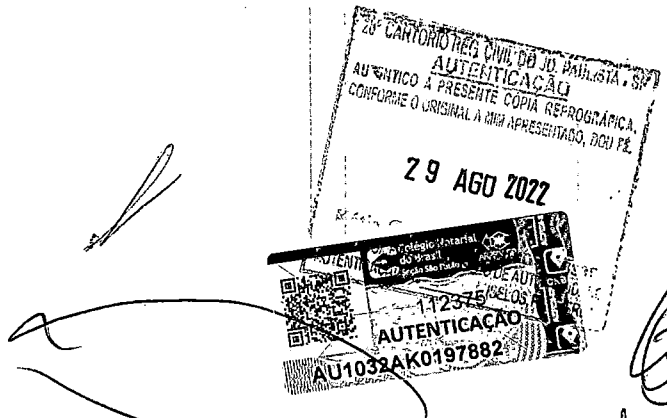
- ✓ **MAIS 39 PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Afonso Braz, nº 579 – conjunto 84 – Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04511-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.037.485/0001-01, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 352.245.398-24, representada neste ato em conformidade com seus atos constitutivos pelo Senhor Carlos Eduardo Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.493.402-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.872.478-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjunto 35, Bairro Vila Nova Conceição – CEP 04511-011; e

- ✓ **CARLOS ROBERTO CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.493.402-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.872.478-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjunto 35, Bairro Vila Nova Conceição – CEP 04511-011.

- ✓ Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA**, (doravante denominada "Sociedade") com sua sede na Rua Afonso Braz, n.º 579 - Conjunto 81/84 – Vila Nova Conceição – CEP 04511-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.006.378/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 352.182.172-84 em sessão de 30/10/2003, e última Alteração Contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 132.164/22-0 em sessão de 09/03/2022, decidem alterar seu Contrato Social, como segue:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. Os sócios resolvem aumentar o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, de R$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a subscrição de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas,



PM FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), assim distribuídas entre os sócios:

(i) A sócia **MAIS 39 PARTICIPAÇÕES – EIRELI** subscreve 445.500 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), as quais são totalmente integralizadas neste ato, decorrente de Lucros apurados e não distribuídos; e

(ii) O sócio **CARLOS ROBERTO CUNHA**, subscreve 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), as quais são integralizadas neste ato, decorrente da Conversão de parte do Empréstimo, em moeda corrente nacional.

1.2. Em razão da deliberação acima, o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MAIS 39 PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.940.000	R$ 5.940.000,00	99
CARLOS ROBERTO CUNHA	60.000	R$ 60.000,00	1
TOTAL	**6.000.000**	**R$ 6.000.000,00**	**100**

2. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Os sócios resolvem por unanimidade alterar o endereço da sede (matriz), incluindo os conjuntos 35-38, passando a sediar-se na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjuntos 35-38 e 81-84, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP – CEP 04511-011.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA DE FORMA LIMITADA

2º CARTÓRIO REG. CIVIL DE SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO À PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ
29 AGO 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ANSP
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197883

PM FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

"SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA"

CNPJ: 06.006.378/0001-89
NIRE: 352.182.172-84

Pelo presente instrumento particular, os sócios, abaixo assinado:

- ✓ **MAIS 39 PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Afonso Braz, nº 579 – conjunto 84 – Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04511-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.037.485/0001-01, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 352.245.398-24, representada neste ato em conformidade com seus atos constitutivos pelo Senhor Carlos Eduardo Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.493.402-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.872.478-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjunto 35, Bairro Vila Nova Conceição – CEP 04511-011; e

- ✓ **CARLOS ROBERTO CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 18.493.402-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.872.478-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjunto 35, Bairro Vila Nova Conceição – CEP 04511-011.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, classificada como sociedade limitada, tem a denominação de **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA**, sendo regida pela Lei nº 10.406/02 e demais legislações que lhe forem aplicáveis.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede (matriz) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjuntos 35-38 e 81-84 – Bairro Vila Nova Conceição – CEP 04511-011, podendo abrir, manter e extinguir novas filiais, escritórios e representações em qualquer local do país ou do exterior, por deliberação de sócios representando a totalidade do capital social.

DOS OBJETOS SOCIAIS

2º CARTÓRIO REG. CIVIL DE SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO 2022
Colégio Notarial do Brasil
112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197884

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração de serviços aéreos especializados em atividades de aerolevantamento, aerofotogrametria e perfilamento a laser, geofísica, aeroinspeção e aerofotográfico e ainda levantamento hidrográficos, batimétricos e atividades correlatas.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MAIS 39 PARTICIPAÇÕES EIRELI	5.940.000	R$ 5.940.000,00	99
CARLOS ROBERTO CUNHA	60.000	R$ 60.000,00	1
TOTAL	**6.000.000**	**R$ 6.000.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Quatro quintos (4/5), no mínimo do capital social pertencerão sempre e obrigatoriamente a brasileiros natos ou naturalizados conforme dispõe o inciso II do artigo 181 do Código Brasileiro Aeronáutico (Lei nº 7.565/1986) e alínea "b" do inciso II do Artigo 4º da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma dará direito a 01 (um) voto nas deliberações tomadas em reunião dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e a representação da sociedade será exercida pelo Diretor Presidente indicado pelos sócios, e poderá ser sócios ou não da Sociedade.

Parágrafo Único: Os administradores poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos quotistas, que, ato contínuo, indicará seus substitutos.

1º CARTÓRIO REG. CIVIL DE PAULISTA - PE
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO 2022
Colégio Notarial do Brasil
Selo de Fiscalização
112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197885

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Compras e Licitações

Protocolo nº 36739/2022

Informamos que devido a um erro na pagincação do processo, repetiu-se a página 451.

Barbara Teixeira Bonifácio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
452
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA OITAVA: Nos termos da remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e do artigo 997 do mesmo diploma legal, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA: Ao Diretor Presidente, única e exclusivamente, compete:

a) Dirigir os negócios da Sociedade com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins, inclusive contratar empregados, nomear agentes, adquirir e alienar bens e direitos e transigir;
b) Adquirir, a qualquer título, quaisquer bens, sejam móveis ou imóveis;
c) Receber dinheiro e valores da Sociedade, bem como, solver as suas obrigações e guardar seus bens;
d) Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito e abertura de contas correntes e de movimento necessários a Sociedade;
e) Assinar saques, ordens, cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar, aceitar, endossar letras de câmbio e avalizar qualquer título de crédito de interesse social;
f) Celebrar quaisquer contratos, inclusive os de fiança, estipulando os direitos e obrigações que convencionar e assinar os respectivos instrumentos;
g) Constituir mandatários e controlar os respectivos honorários;
h) A venda de produtos e/ou serviços da Sociedade;
i) A emissão de duplicatas para cobrança de clientes;
j) O endosso de duplicatas para cobrança em conta caução;
k) O endosso de cheques para depósitos em conta corrente bancária da Sociedade;
l) Quaisquer pagamentos relativos à folha de pagamento, tributos, compras de bens ou contratação de serviços especificamente relacionados com os objetivos sociais da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Diretor Presidente poderá constituir, em nome da Sociedade, pessoas competentes de seu quadro de empregados, ou estranhas a esse quadro, como mandatários ou procuradores, especificando no instrumento respectivo, os atos e operações que poderão praticar. As procurações serão sempre firmadas com prazo de validade.

Parágrafo Segundo: A administração da Sociedade será obrigatoriamente atribuída a brasileiros residentes no País em obediência ao disposto no inciso II, alínea "c" artigo 4º da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA: Compete ao Diretor Presidente representar a Sociedade em juízo ou fora dele, sendo que, em sua ausência, faltas ou impedimentos temporários, a representação da Sociedade caberá a um procurador investido de tais poderes. O instrumento de mandato será outorgado por prazo limitado, com exceção daqueles para fins judiciais.

CARTÓRIO REG. CIVIL DO 10. PAULISTA - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. BOA FÉ.
29 AGO 2022
Colégio Notarial do Brasil
112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197886

PM FAZENDA RIO GRANDE
453
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A fixação dos vencimentos dos Diretores ficará a cargo dos quotistas, sendo tais vencimentos levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos sócios, diretores e procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nenhum dos sócios poderá ceder ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros não sócios, sem prévio aviso, por escrito, ou outro sócio que tem, para si reservada, em igualdade de condições e preço a preferência absoluta na aquisição das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, deverá notificar, por escrito, o outro sócio, informando-o, no texto da notificação, do preço e das condições para a cessão ou transferência por ele pretendida, o qual terá direito de preferência na aquisição, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes desistirem de sua prelação ou não fizer uso do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, fica livre o sócio retirante de ceder suas quotas a terceiros, desde que pelo mesmo preço oferecido aos demais sócios, devendo o instrumento de cessão ser devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas por sócio que representem a maioria do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E DA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e será levantado balanço de resultado econômico, com a apuração dos lucros ou prejuízos, feitas as amortizações da lei, que serão divididos ou suportados entre os sócios de acordo com suas quotas sociais e com a seguir estabelecido.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos, por deliberações dos sócios, representados a totalidade do capital social, poderão ser:

a) Distribuídos entre os quotistas na proporção ou não de suas quotas, sendo que a distribuição de forma desproporcional dar-se-á por meio de acordo de quotistas;

2º CARTÓRIO DE NOTAS CIVIL DO JD. PAULISTA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO 2022
Kátia C...
Selo Digital de Autenticidade
112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197887

PM FAZENDA RIO GRANDE
454
Folha nº
Assinatura

b) Retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas; e
c) Aplicados em aumento do capital da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deverá levantar balanços semestrais, trimestrais e mensais, cujos lucros, se houver, poderão ser distribuídos entre os quotistas, na forma da alínea "a" do parágrafo supra.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, durante o prazo legal ou até a investidura do novo sócio, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou insolvente serão calculados com base em balanço especial a ser levantado por auditores indicados pelas partes interessadas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento e serão pagos a ele, seus herdeiros ou sucessores, em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano. A primeira prestação será devida no prazo de 30 (trinta) dias do balanço. Caso remanesça um sócio e este não queira que a sociedade se dissolva, providenciará ele incontinenti, um novo sócio.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica estabelecido que o contrato social poderá ser modificado por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Único: As alterações dos atos constitutivos dependerão de prévia autorização da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para serem apresentadas ao Registro do Comércio.

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: De conformidade com o artigo 1.030 da Lei nº 10.406/02 pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente. De igual maneira a teor do que estabelece o artigo 1.085 do mesmo diploma legal, quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócio estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2º CARTÓRIO REG. CIVIL DE SÃO PAULA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO 2022
Kátia Cristina
VALIDO SOMENTE
SELOS POR
112375
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197888

JUCESP
25 08 22

PM FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para desempenhar a função de administrador da sociedade é nomeado em continuidade Carlos Roberto Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.493.402-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.872.478-76, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, Conjunto 35 – Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, indicado para o cargo de Diretor Presidente. O Diretor Presidente declara ter tomado posse do cargo, nada tendo a ressalvar seja a que título for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios quotistas em proporção ou número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei nº 10.406/02 e da Lei nº 6.404/76, que cuida da Sociedade Anônima.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de figurar(em) ou exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja jurisdição os sócios declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

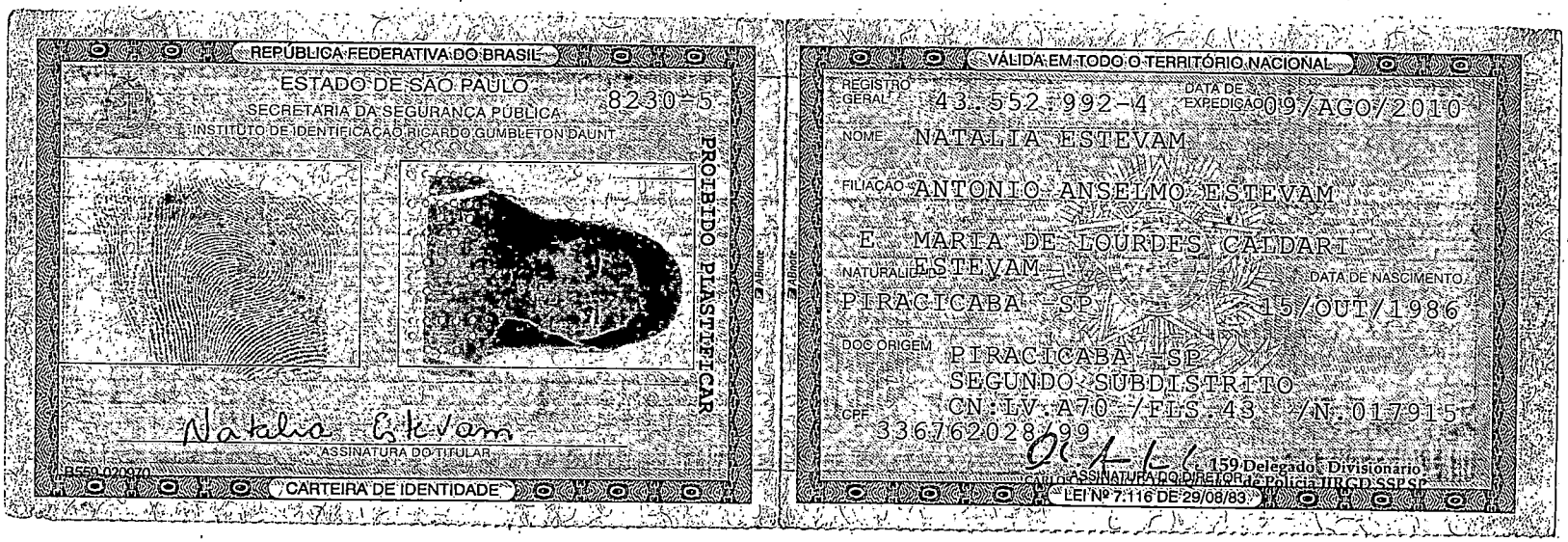
São Paulo, 01 de agosto de 2022.

MAIS 39 PARTICIPAÇÕES EIRELI
Carlos Roberto Cunha
Titular

CARLOS ROBERTO CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
439.719/22-7
JUCESP
25 AGO 2022

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO 2022
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1032AK0197889



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 163/2022

Protocolo nº 36739/2022

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Concorrência Pública nº 006/2022

Prezados Senhores,

Os abaixo assinados Sr. **Flavio Gonçalves Boskovitz**, carteira de identidade nº 3.942.981-7 SSP/SP e o Sr. **Elton de Sousa Campos**, carteira de identidade nº 33.841.700-X SSP/SP, na qualidade de responsáveis legais pela proponente Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA, vem, pela presente, informar a V. Sª que a senhora **Bruna Caroline Correia**, CPF nº 412.571.408-84, carteira de identidade nº 35.368.332-2 SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

São José do Rio Preto – SP, 26 de setembro de 2022.

FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149
Assinado de forma digital por FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149
Dados: 2022.09.26 09:37:28 -03'00'

Flavio Gonçalves Boskovitz
Sócio – RG nº 3.942.981-7
CPF nº 462.336.601-49

ELTON DE SOUSA CAMPOS:28381796830
Assinado de forma digital por ELTON DE SOUSA CAMPOS:28381796830
Dados: 2022.09.26 09:36:47 -03'00'

Elton de Sousa Campos
Sócio – RG nº 33.841.700-X
CPF nº 283.817.968-30

VENDA RIO GRANDE
458
Folha nº
Assinatura

1º Traslado Protocolo:- 323521 Livro:- 1174 Página:- 002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **(08/04/2022)**, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na rua Inglaterra, n.826 - Anexo 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 03.338.574/0001-62, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35215841955, em sessão de 11/08/1.999, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.20.821/22-0, em 18/01/2.022, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.126, sob n.050 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 5ª. da última alteração consolidada acima citada, por seus sócios, FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, portador do RG nº 3.942.981-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 462.336.601-49, brasileiro, casado, geólogo, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Célia Novaes Moreira, 90 - Casa 15, Jardim Moysés Miguel Haddad; e, ELTON DE SOUSA CAMPOS, portador do RG nº 33.841.700-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 283.817.968-30, brasileiro, casado, técnico em processamento de dados, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente à rua Taro Oyama, n.181, Quadra 22, Lote 18, Cond. Recando do Lago; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **BRUNA CAROLINE CORREIA**, portadora do RG nº 35.368.332-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 412.571.408-84, brasileira, solteira, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Dante Buosi, n.81, Torre 1 apto.21, Jardim Maracanã; **RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN**, portador do RG nº 49.539.342-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 394.417.128-41, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Ernesto Saad, nº 383, Residencial Alto das Andorinhas; **GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 45.871.322-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 365.572.328-86, brasileira, casada, analista de licitação, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Dorcelino Narciso, n.500, apto.231, Jardim Jandira; **GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO**, portador do RG nº 33.533.875-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 358.708.318-57, brasileiro, solteiro, cientista da computação, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Marcos Polizelli, n.47, Jardim Alto Alegre; **DAYANE CRISTINA DE LIRA**, portadora do RG nº 41.229.310-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 363.811.398-11, brasileira, solteira, cientista da computação, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Antônio Olímpio, n.605 - apto.434, Vila Sinibaldi; e, **JOSÉ RAFAEL DE MARCHI**, portador do RG nº 41.766.014-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 326.547.328-78, brasileiro, casado, gestor de sistemas informatizados, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Conceição Rodrigues Conde, n.210, Cond. Ideal Life; aos quais confere poderes, para o fim especial de EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, independente da ordem de nomeação, possam representar a empresa outorgante e assinar quaisquer documentos referentes a procedimentos licitatórios a serem realizados por órgãos da Administração Pública Direta, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e órgãos da Administração Indireta, como empresas públicas, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e demais entidades

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPENSP
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0660858
24 MAIO 2022
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
VALOR
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

PM FAZENDA RIO [illegible]
459
Folha nº
Assinatu:

1º Traslado Protocolo:- 323521 Livro:- 1174 Página:- 003

controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, em todo território nacional nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, pregão, pregão eletrônico, pregão presencial, leilão, concurso e diálogo competitivo, podendo para tanto ditos procuradores, interpor recursos, desistir de interposições, efetuar assinaturas nos contratos a serem realizados pelos órgãos públicos, apresentar propostas, formular lances e negociar preços dos produtos e serviços ofertados nas propostas, apresentar documentos e declarações conforme edital e demais atos permitidos pelos certames licitatórios, podendo também analisar e realizar a obtenção de cópias de documentos em qualquer fase do processo licitatório, apresentar, assinar e retirar documentos, protocolar, dar entrada, enfim, assinar todos os livros, papéis, requerimentos e demais documentos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, além de representar a empresa em provas de conceito e demonstrações necessárias expressas em edital. **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE TRÊS (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA**. E, de como assim, lavrei este instrumento, que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada.Lavrada 08 de abril de 2022, às 10:01 dez horas e um. Pago desta, R$ 162,60 ao Tabelião, R$ 46,22 de emolumentos do Estado, R$ 31,63 à SEFAZ, R$8,13 ao Município, R$ 8,56 ao Registro Civil, R$ 11,16 ao Tribunal da Justiça; R$7,81 ao Min. Público ; R$ 1,63 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R$ 277,74 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) ESTER NAVES DE SOUZA VIVALDINI GASQUES, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, ELTON DE SOUSA CAMPOS. Nada mais. Trasladada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Carlos Staut Filho
Substituto do Tabelião
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Selo Digital: 1238851PR00323521002PR229, Emolumentos: R$162,60, Ao Estado: R$46,22, Secretaria da Fazenda: R$31,63, ISS: R$8,13, Registro Civil: R$8,56, Tribunal de Justiça: R$11,16, Min. Público: R$7,81, Santa Casa: R$1,63, Total: R$277,74
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00323521002PR229

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o **portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.**

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0660859

TABELIÃO DE NOTAS
O CAUS JUNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO, 3229-TEL.(17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

2/4 MAIO 2022

Esc.:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.

VALOR RECEBIDO
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

PM FAZENDA NOVO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

311336956O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRUNA CAROLINE CORREIA

1ª HABILITAÇÃO: 06/09/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/04/1994, POTIRENDABA, SP

4a DATA EMISSÃO: 25/08/2022

4b VALIDADE: 25/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 35368332 SSP SP

4d CPF: 412.571.408-84

5 Nº REGISTRO: 05587044802

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: BENEDITO MAURICIO EJEIA CORREIA

ROSANGELA SARAN FRANCISCO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		25/08/2032	
A1			
B		25/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30885321681
SP01231B681

311336956O

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA055870448<021<<<<<<<<<<<<
9404254F3208254BRA<<<<<<<<<<<8
BRUNA<<CAROLINE<CORREIA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

re

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.054.384/22-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS L
CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62 – 11ª Alteração Contratual

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, geólogo, nascido em 12/04/1964, CREA-SP nº 5060131588, portador do RG 3.942.981-7, SSP/SP, CPF 462.336.601-49, residente e domiciliado à Rua Célia Novaes Moreira, nº 90, casa 15, Jardim Moyses Miguel Haddad, município de São José do Rio Preto, no Estado de Paulo, CEP 15093-138; e

ELTON DE SOUSA CAMPOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em processamento de dados, nascido aos 02/05/1981, portador do RG 33.841.700-X, SSP/SP, CPF 283.817.968-30, residente e domiciliado à Rua Taro Oyama, nº 181 – Quadra 22, Lote 18, condomínio Recanto do Lago, município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP 15062-234.

Únicos sócios da sociedade limitada, **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede social, situada a Rua Inglaterra Nº 826, 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.215.841.955 em sessão de 11/08/1999, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem e consolidarem esta décima primeira alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

I) Extinção voluntária da filial localizada à Rua Padre Guilherme Pompeu, No. 01, Centro, CEP 06501-055, Santana do Parnaíba SP, NIRE 3590297359-1, CNPJ 03.338.574/0002-43, ficando assim redigida a Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
A sociedade tem sua denominação social de **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, e sede à Rua Inglaterra Nº 826, 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, município de São José do Rio Preto, SP, tendo iniciado suas atividades em 02/08/1999 e sua duração será por tempo indeterminado.
Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e sucursais necessários à sua expansão, desde que obedecidas as normas legais.

II) Alteram a Cláusula Segunda, que no tocante ao objetivo social passa a ter a seguinte redação:

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CRUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN SP
123885 AUTENTICAÇÃO AU0997AE0650230
21 MAR 2022
VALOR R$ 0,00
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
462
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social praticado pela empresa é o de prestação de serviços em engenharia cartográfica, engenharia civil e geologia e em processamento de dados e informática em geral, incluindo, dentre outros, o serviço aéreo especializado na atividade de aerofotografia e aerolevantamentos por sensores remotos em geral; de geoprocessamentos; de elaboração e atualização de plantas cartográficas, modelos planialtimétricos, cadastros técnicos multifinalitários, plantas de valores genéricos, avaliações de imóveis, planos setoriais, planos diretores e regularizações fundiárias; levantamentos e estudos topográficos, geodésicos, ambientais, hidrogeológicos, fotogramétricos, geofísicos, geoquímicos e assemelhados; desenvolvimento, locação e cessão de direitos de uso de programas de informática, de sistemas informatizados e de sistemas de informações geográficas, com e sem dados georreferenciados.

III) Admite-se a entrada dos seguintes sócios:

HEBERT MONTEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, nascido aos 07/04/1983, portador do RG. 40.207.231-5 SSP/ SP, inscrito no CPF 315.893.308-03, residente à Rua Antônio Kfouri, nº 838, Parque das Aroeiras II, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo SP, CEP 15042-170, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

JOSÉ RAFAEL DE MARCHI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, gestor de sistemas informatizados, nascido aos 30/04/1985, portador do RG. 41.766.014-5 SSP/SP, inscrito no CPF 326.547.328-78, Rua Conceição Rodrigues Conde, nº 210, Condomínio Ideal Life, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15062-629, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

CAROLINA HENRIQUES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, tecnóloga, nascida aos 13/03/1986, portadora do RG 41.909.580-9 SSP/SP, inscrita no CPF 350.150.628-77, residente à Rua Gago Coutinho, nº 630, apartamento 11, Jardim Higienópolis, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15085-210, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

DAYANE CRISTINA DE LIRA, brasileira, solteira, técnica em informática, nascida aos 10/12/1986, portador do RG. 41.229.310-9 SSP/SP, inscrita no CPF 363.811.398-11, residente à Rua Antônio Olímpio, nº 605, Apartamento 434, Vila Sinibaldi, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15084-030, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650231

21 MAR. 2022

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

KAROLINE ANDREA DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida aos 10/07/1983, portadora do RG 43.995.427-7 SSP/SP, inscrita no CPF 298.941.358-89, residente à Rua Professora Eunice Alcalá, nº 201, Jardim Santa Rosa, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15054-502, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO, brasileiro, solteiro, cientista da computação, nascido aos 28/04/1988, portador do RG 33.533.875-6 SSP/SP, inscrito no CPF 358.708.318-57, residente à Rua Marcos Polizelli, nº 47, Jardim Alto Alegre, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15055-270, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

SUE HELEN VALERIA VECHIATTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, cientista da computação, nascida aos 27/07/1988, portador do RG 26.115.479-5 SSP/SP, inscrita no CPF 382.011.938-81, residente à Avenida do Contorno, nº 405, casa 456, Condomínio Residencial Parque da Liberdade V, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15056-680, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, publicitária, nascida aos 14/11/1988, RG 45.871.322-3, SSP/SP, CPF 365.572.328-86, residente à Rua Dorcelino Narciso, nº 500 – apartamento 231, Jardim Jandira, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15057-522, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido aos 02/05/1993, RG 49.539.342-3, SSP/SP, CPF 394.417.128-41, residente à Rua Ernesto Saad, nº 383, Residencial Alto das Andorinhas, São José do Rio Preto, SP, CEP 15046-228, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas; e

RODRIGO FERREIRA LOPES, brasileiro, engenheiro cartógrafo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/06/1983, RG 30.527.845-9, SSP/SP, CPF 226.696.878-57, residente à Rua Luiz Figueiredo Filho, nº 500, apto. 25 Torre 1, em São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-180, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

3

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
AV. DE SÃO PAULO, 3225 - TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – IRENSP
123885 AUTENTICAÇÃO AU09974E0650232

21 MAR. 2022

VALOR REC. ESC.:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
464
Folha nº
Assinatura

pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas.

Dessa forma, fica assim redigida a **cláusula TERCEIRA** que trata da composição societária:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios.

Nome dos sócios	Quotas	Valor das Quotas
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ	495.000	R$ 495.000,00
ELTON DE SOUSA CAMPOS	495.000	R$ 495.000,00
HEBERT MONTEIRO	1.000	R$ 1.000,00
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI	1.000	R$ 1.000,00
CAROLINA HENRIQUES	1.000	R$ 1.000,00
DAYANE CRISTINA DE LIRA	1.000	R$ 1.000,00
KAROLINE ANDREA DE SOUZA	1.000	R$ 1.000,00
GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO	1.000	R$ 1.000,00
SUE HELEN VALÉRIA VECHIATTO	1.000	R$ 1.000,00
GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	1.000	R$ 1.000,00
RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN	1.000	R$ 1.000,00
RODRIGO FERREIRA LOPES	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo Único: *A responsabilidade dos sócios é restrita as quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

IV) Alteram a **cláusula QUINTA,** no tocante à administração da sociedade, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada exclusivamente pelos sócios Flavio Gonçalves Boskovitz e Elton de Sousa Campos, *com poderes e atribuições* ***por assinaturas isoladas****, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. As procurações para fins judiciais ou extrajudiciais relacionados aos interesses da empresa, em especial à processos de licitação, defesa em Tribunal de Contas e demais órgãos públicos da administração pública Federal, Estadual e Municipal poderão ser outorgadas por qualquer dos sócios administradores, isoladamente. Sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo civil e criminalmente, pelo excesso de mandato, o que assim proceder.*

Parágrafo Único

Os sócios administradores, FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ e ELTON DE SOUSA CAMPOS declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3222-0300
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650233
21 MAR. 2022
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1165
Assinatura

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

V) Incluem a cláusula SEXTA, no tocante às Assembleias, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA SEXTA: DAS ASSEMBLEIAS
A Assembleia dos Sócios será ordinariamente realizada uma vez ao ano, no prazo de 4 (quatro) meses após o final de cada exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) outras matérias assim previstas no art. 1071 do Código Civil.

Parágrafo Único: *As Assembleias Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que for necessário ou conveniente.*

VI) Alteram a cláusula SEXTA, que passará a ser a **cláusula SÉTIMA** na versão consolidada, no tocante ao exercício social e balanço, ficará assim redigida:

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO
O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que serão consolidados os balanços intermediários e apuração de resultado.

Parágrafo 1º: *Os sócios administradores poderão distribuir lucros ou proceder sua utilização para aumento do capital social a qualquer momento, bastando que estes estejam devidamente apurados através de balanços intermediários ou finais, nos termos da lei.*

Parágrafo 2º: *Os resultados, de comum acordo, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional à participação percentual de cada um no capital social, de acordo com as decisões tomadas pelos sócios administradores.*

VII) Alteram a **cláusula SÉTIMA**, que passará a ser a **cláusula OITAVA** na versão consolidada, no tocante à sucessão "inter vivos", que ficará assim redigida:

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO "INTER VIVOS"
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios administradores, que em igualdade de condições têm o direito de preferência.

Parágrafo Único:

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3222-9360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650234
21 MAR 2022
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
VALOR EMOLUMENTOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
466
Folha nº
Assinatura

O sócio que desejar sair da sociedade, deverá proceder na forma do acordo de quotistas, quanto ao prazo de notificação de retirada e o valor de sua quota.

VIII) Alteram a **cláusula OITAVA,** que passará a ser a **cláusula NONA** na versão consolidada, no tocante à sucessão "causa mortis" da sociedade, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA NONA: DA SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"
A morte de um dos sócios administradores não enseja motivo de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com o sócio administrador remanescente ou a admissão dos herdeiros legais do sócio falecido, conforme definido em acordo de quotistas firmado entre as partes.

IX) Alteram a **cláusula NONA,** que passará a ser a **cláusula DÉCIMA** na versão consolidada, mantendo a redação anterior:

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MODIFICAÇÕES DOS ATOS CONSTITUTIVOS
Toda e quaisquer modificações dos atos constitutivos do presente instrumento, dependerão da prévia autorização da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para serem apresentadas ao registro do comércio.

X) Incluem a **cláusula DÉCIMA PRIMEIRA,** no tocante à exclusão dos sócios minoritários, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS MINORITÁRIOS
Nos termos do art. 1085 do Código Civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, ou ainda em razão da perda do affectio societatis, poderá excluí-los extrajudicialmente da sociedade, mediante alteração do contrato social, cujo procedimento de exclusão será regulado no acordo de quotistas.

XI) A **cláusula DÉCIMA** mantém a redação, passando agora a ser a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OMISSÕES, DÚVIDAS E FORO
As omissões ou dúvidas referentes a este instrumento serão dirimidas por acordo entre as partes, ou na impossibilidade de acordo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para tal, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XII) É inserida a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ARPEN-SP
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650235

21 MAR. 2022

Rec.:

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICADA
Este instrumento é regido pelo Código Civil, com aplicação subsidiária da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

XIII) De comum acordo, resolvem proceder à consolidação do Contrato Social revogando expressamente todas as cláusulas e condições anteriores, passando a vigorar doravante com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
A sociedade tem sua denominação social de **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, e sede à Rua Inglaterra Nº 826, 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, município de São José do Rio Preto, SP, tendo iniciado suas atividades em 02/08/1999 e sua duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e sucursais necessários à sua expansão, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL
O objetivo social praticado pela empresa é o de prestação de serviços em engenharia cartográfica, engenharia civil e geologia e em processamento de dados e informática em geral, incluindo, dentre outros, o serviço aéreo especializado na atividade de aerofotografia e aerolevantamentos por sensores remotos em geral; de geoprocessamentos; de elaboração e atualização de plantas cartográficas, modelos planialtimétricos, cadastros técnicos multifinalitários, plantas de valores genéricos, avaliações de imóveis, planos setoriais, planos diretores e regularizações fundiárias; levantamentos e estudos topográficos, geodésicos, ambientais, hidrogeológicos, fotogramétricos, geofísicos, geoquímicos e assemelhados; desenvolvimento, locação e cessão de direitos de uso de programas de informática, de sistemas informatizados e de sistemas de informações geográficas, com e sem dados georreferenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	*Quotas*	*Valor das Quotas*
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ	*495.000*	*R$ 495.000,00*
ELTON DE SOUSA CAMPOS	*495.000*	*R$ 495.000,00*
HEBERT MONTEIRO	*1.000*	*R$ 1.000,00*
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI	*1.000*	*R$ 1.000,00*
CAROLINA HENRIQUES	*1.000*	*R$ 1.000,00*

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885 AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650236
21 MAR. 2022
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
VALOR R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
468
Folha nº
Assinatura

DAYANE CRISTINA DE LIRA	1.000	R$ 1.000,00
KAROLINE ANDREA DE SOUZA	1.000	R$ 1.000,00
GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO	1.000	R$ 1.000,00
SUE HELEN VALÉRIA VECHIATTO	1.000	R$ 1.000,00
GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	1.000	R$ 1.000,00
RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN	1.000	R$ 1.000,00
RODRIGO FERREIRA LOPES	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita as quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGATORIEDADE DE COMPOSIÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO
Obrigatoriamente, 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerá sempre a brasileiros, e a administração da sociedade será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no país, conforme prevê a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada exclusivamente pelos sócios Flavio Gonçalves Boskovitz e Elton de Sousa Campos, com poderes e atribuições **por assinaturas isoladas**, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. As procurações para fins judiciais ou extrajudiciais relacionados aos interesses da empresa, em especial à processos de licitação, defesa em Tribunal de Contas e demais órgãos públicos da administração pública Federal, Estadual e Municipal poderão ser outorgadas por qualquer dos sócios administradores, isoladamente. Sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo civil e criminalmente, pelo excesso de mandato, o que assim proceder.

Parágrafo Único
Os sócios administradores, FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ e ELTON DE SOUSA CAMPOS declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ASSEMBLEIAS
A Assembleia dos Sócios será ordinariamente realizada uma vez ao ano, no prazo de 4 (quatro) meses após o final de cada exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) outras matérias assim previstas no art. 1071 do Código Civil.

Parágrafo Único: As Assembleias Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que for necessário ou conveniente.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-0166
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650237

21 MAR 2022

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.

VALOR R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO
O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que serão consolidados os balanços intermediários e apuração de resultado.

Parágrafo 1º: Os sócios administradores poderão distribuir lucros ou proceder sua utilização para aumento do capital social a qualquer momento, bastando que estes estejam devidamente apurados através de balanços intermediários ou finais, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: Os resultados, de comum acordo, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional à participação percentual de cada um no capital social, de acordo com as decisões tomadas pelos sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO "INTER VIVOS"
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios administradores, que em igualdade de condições têm o direito de preferência.

Parágrafo Único:
O sócio que desejar sair da sociedade, deverá proceder na forma do acordo de quotistas, quanto ao prazo de notificação de retirada e o valor de sua quota.

CLÁUSULA NONA: DA SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"
A morte de um dos sócios administradores não enseja motivo de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com o sócio administrador remanescente ou a admissão dos herdeiros legais do sócio falecido, conforme definido em acordo de quotistas firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MODIFICAÇÕES DOS ATOS CONSTITUTIVOS
Toda e qualsquer modificações dos atos constitutivos do presente instrumento, dependerão da prévia autorização da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para serem apresentadas ao registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS MINORITÁRIOS
Nos termos do art. 1085 do Código Civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, ou ainda em razão da perda do *affectio societatis*, poderá excluí-los extrajudicialmente da sociedade, mediante alteração do contrato social, cujo procedimento de exclusão será regulado no acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OMISSÕES, DÚVIDAS E FORO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo – ARPEN SP
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650238

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3223-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
21 MAR. 2022
ESC.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
VALOR R$
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
470
Folha nº
Assinatura

As omissões ou dúvidas referentes a este instrumento serão dirimidas por acordo entre as partes, ou na impossibilidade de acordo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para tal, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICADA
Este instrumento é regido pelo Código Civil, com aplicação subsidiária da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim de justos contratados os sócios, lavram este instrumento e o assinam em cinco vias de igual teor e fim.

São José do Rio Preto SP, 16 de setembro de 2021.

2º TABELIÃO

FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
Sócio administrador

ELTON DE SOUSA CAMPOS
Sócio administrador

HEBERT MONTEIRO

JOSÉ RAFAEL DE MARCHI

CAROLINA HENRIQUES

DAYANE CRISTINA DE LIRA

KAROLINE ANDREA DE SOUZA

GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO

SUE HELEN VALERIA VECHIATTO

GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN

RODRIGO FERREIRA LOPES

JUCESP
18 JAN 2022
ASSESSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
20.821/22-0

JUCESP

10

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
AV. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123685
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650239

21 MAR. 2022

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
471
Folha nº
Assinatura

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
RAFAEL ESCOBAR GUANAZEMIN
RODRIGO FERREIRA LOPES
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:38
Em test. da verdade
VALDENIR CUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0228536 / Total: R$21,04

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228536

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
SUE HELEN VALERIA VECHIATTO
GABRIELA SERRA ALVES DE GIUSTINA BASTOS
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:37
Em test. da verdade
VALDENIR CUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0228534 / Total: R$21,04

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228534

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
KAROLINE ANDREA DE SOUZA
GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:37
Em test. da verdade
VALDENIR CUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0228533 / Total: R$21,04

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228533

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
CAROLINA HENRIQUES
DAYANE CRISTINA DE LIRA
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:37
Em test. da verdade
VALDENIR CUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0228532 / Total: R$21,04

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228532

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
HEBERT MONTEIRO
JOSE RAFAEL DE MARCHI
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:36
Em test. da verdade
VALDENIR CUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0228531 / Total: R$21,04

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228531

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
ELTON DE SOUSA CAMPOS
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:36
Em test. da verdade
VALDENIR CUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0228530 / Total: R$21,04

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228530

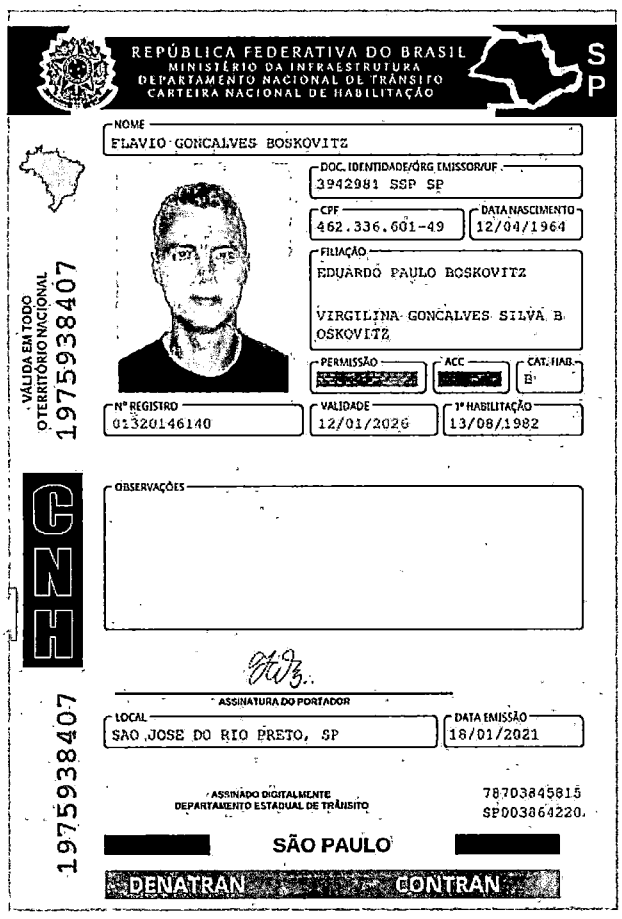
2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
123885
AUTENTICAÇÃO
AU0997AE0650240

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
RUA DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3222-0360
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
21 MAR. 2022
VALOR RECEBIDO R$ ESC.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3942981 SSP SP

CPF
462.336.601-49

DATA NASCIMENTO
12/04/1964

FILIAÇÃO
EDUARDO PAULO BOSKOVITZ

VIRGILINA GONCALVES SILVA B OSKOVITZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01320146140

VALIDADE
12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/08/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1975938407

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
18/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78703845815
SP003864220

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

1975938407

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

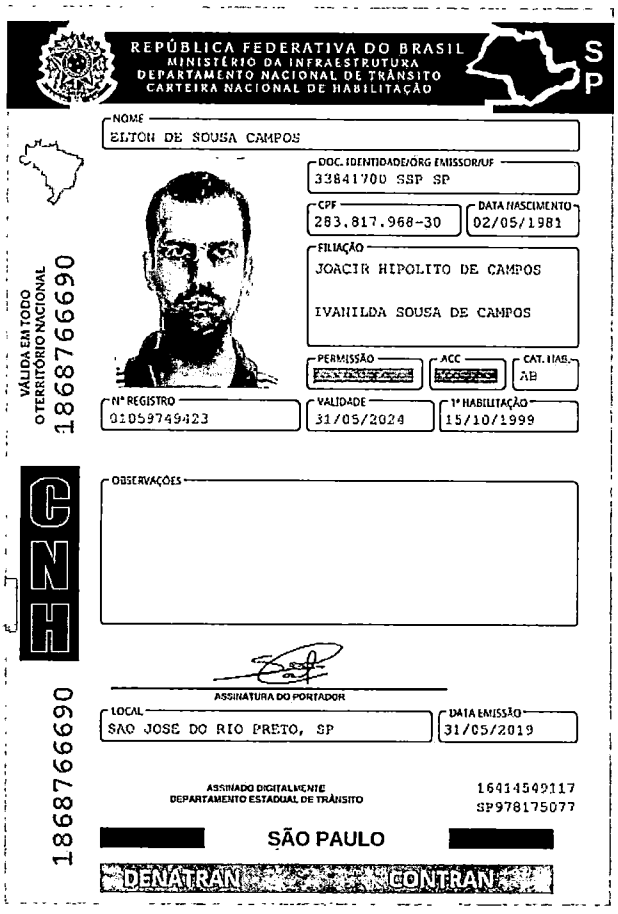
SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 472
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ELTON DE SOUSA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
33841700 SSP SP

CPF
283.817.968-30

DATA NASCIMENTO
02/05/1981

FILIAÇÃO
JOACIR HIPOLITO DE CAMPOS
IVANILDA SOUSA DE CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01059749423

VALIDADE
31/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
31/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16414549117
SP978175077

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18687666690

CNH

18687666690

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PMGEM

ama Municipal de Geoprocessamento Multifinalitário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 474
Assinatura

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇ
AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GR
ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
DATA: 21/10/2021
E-mail: geodados@geodados.com.br

COMERCIAL@GEODADOS.COM.BR

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E S.A.E.

PM FAZENDA RIO GRANDE
475
Folha nº
Assinatura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 006/2022

EMPRESA: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 03.338.574/0001-62

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

Habilitação Jurídica

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
477
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054840

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social:	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECI			Data do Cadastro:	14/04/2014
Código:	9804	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:		
Endereço:	Rua INGLATERRA, 826, ANEXO 840				
Bairro:	VILA NOSSA SENHORA D		e-mail:	geodados@geodados.com.br	
Cidade:	São José do Rio Pret		Estado:	SP	País: Brasil
C.E.P.:	15015-510	Telefone:	1721390801	Fax:	
CNPJ:	03.338.574/0001-62	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:	FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ			Identificação:	

Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construida:	

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
443	63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
685	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
912	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
915	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
916	71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
1183	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	8E11.8366.B3C9.C148	26/09/2022	25/03/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2022092301211438380803	23/09/2022	22/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2022

Comissão Permanente de Licitações

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Folha 2/8
PM FAZENDA RIO GRANDE
478
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054840

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	31944746/2022	26/09/2022	25/03/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio sede do licitante.	9830057	23/08/2022	23/11/2022
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição deseus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	03.338.574/0001-62	16/09/2021	16/09/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	1695880/2022	26/09/2022	26/03/2023
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	22090522386-04	26/09/2022	26/03/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2022

Comissão Permanente de Licitações

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.054.384/22-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados:

FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, geólogo, nascido em 12/04/1964, CREA-SP nº 5060131588, portador do RG 3.942.981-7, SSP/SP, CPF 462.336.601-49, residente e domiciliado à Rua Célia Novaes Moreira, n° 90, casa 15, Jardim Moyses Miguel Haddad, município de São José do Rio Preto, no Estado de Paulo, CEP 15093-138; e

ELTON DE SOUSA CAMPOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico em processamento de dados, nascido aos 02/05/1981, portador do RG 33.841.700-X, SSP/SP, CPF 283.817.968-30, residente e domiciliado à Rua Taro Oyama, n° 181 – Quadra 22, Lote 18, condomínio Recanto do Lago, município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP 15062-234.

Únicos sócios da sociedade limitada, **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede social, situada a Rua Inglaterra N° 826, 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.215.841.955 em sessão de 11/08/1999, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem e consolidarem esta décima primeira alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

I) Extinção voluntária da filial localizada à Rua Padre Guilherme Pompeu, No. 01, Centro, CEP 06501-055, Santana do Parnaiba SP, NIRE 3590297359-1, CNPJ 03.338.574/0002-43, ficando assim redigida a Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
A sociedade tem sua denominação social de **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, e sede à Rua Inglaterra N° 826, 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, município de São José do Rio Preto, SP, tendo iniciado suas atividades em 02/08/1999 e sua duração será por tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e sucursais necessários à sua expansão, desde que obedecidas as normas legais.

II) Alteram a Cláusula Segunda, que no tocante ao objetivo social passa a ter a seguinte redação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Guaidino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022, 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
480
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social praticado pela empresa é o de prestação de serviços em engenharia cartográfica, engenharia civil e geologia e em processamento de dados e informática em geral, incluindo, dentre outros, o serviço aéreo especializado na atividade de aerofotografia e aerolevantamentos por sensores remotos em geral; de geoprocessamentos; de elaboração e atualização de plantas cartográficas, modelos planialtimétricos, cadastros técnicos multifinalitários, plantas de valores genéricos, avaliações de imóveis, planos setoriais, planos diretores e regularizações fundiárias; levantamentos e estudos topográficos, geodésicos, ambientais, hidrogeológicos, fotogramétricos, geofísicos, geoquímicos e assemelhados; desenvolvimento, locação e cessão de direitos de uso de programas de informática, de sistemas informatizados e de sistemas de informações geográficas, com e sem dados georreferenciados.

III) Admite-se a entrada dos seguintes sócios:

HEBERT MONTEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, nascido aos 07/04/1983, portador do RG. 40.207.231-5 SSP/ SP, inscrito no CPF 315.893.308-03, residente à Rua Antônio Kfouri, n° 838, Parque das Aroeiras II, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo SP, CEP 15042-170, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

JOSÉ RAFAEL DE MARCHI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, gestor de sistemas informatizados, nascido aos 30/04/1985, portador do RG. 41.766.014-5 SSP/SP, inscrito no CPF 326.547.328-78, Rua Conceição Rodrigues Conde, n° 210, Condomínio Ideal Life, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15062-629, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

CAROLINA HENRIQUES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, tecnóloga, nascida aos 13/03/1986, portadora do RG 41.909.580-9 SSP/SP, inscrita no CPF 350.150.628-77, residente à Rua Gago Coutinho, n° 630, apartamento 11, Jardim Higienópolis, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15085-210, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

DAYANE CRISTINA DE LIRA, brasileira, solteira, técnica em informática, nascida aos 10/12/1986, portador do RG. 41.229.310-9 SSP/SP, inscrita no CPF 363.811.398-11, residente à Rua Antônio Olímpio, n° 605, Apartamento 434, Vila Sinibaldi, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15084-030, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
481
Folha nº
Assinatura

KAROLINE ANDREA DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida aos 10/07/1983, portadora do RG 43.995.427-7 SSP/SP, inscrita no CPF 298.941.358-89, residente à Rua Professora Eunice Alcalá, nº 201, Jardim Santa Rosa, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15054-502, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO, brasileiro, solteiro, cientista da computação, nascido aos 28/04/1988, portador do RG 33.533.875-6 SSP/SP, inscrito no CPF 358.708.318-57, residente à Rua Marcos Polizelli, nº 47, Jardim Alto Alegre, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15055-270, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

SUE HELEN VALERIA VECHIATTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, cientista da computação, nascida aos 27/07/1988, portador do RG 26.115.479-5, SSP/SP, inscrita no CPF 382.011.938-81, residente à Avenida do Contorno, nº 405, casa 456, Condomínio Residencial Parque da Liberdade V, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15056-680, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, publicitária, nascida aos 14/11/1988, RG 45.871.322-3, SSP/SP, CPF 365.572.328-86, residente à Rua Dorcelino Narciso, nº 500 – apartamento 231, Jardim Jandira, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15057-522, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas;

RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido aos 02/05/1993, RG 49.539.342-3, SSP/SP, CPF 394.417.128-41, residente à Rua Ernesto Saad, nº 383, Residencial Alto das Andorinhas, São José do Rio Preto, SP, CEP 15046-228, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas; e

RODRIGO FERREIRA LOPES, brasileiro, engenheiro cartógrafo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01/06/1983, RG 30.527.845-9, SSP/SP, CPF 226.696.878-57, residente à Rua Luiz Figueiredo Filho, nº 500, apto. 25 Torre 1, em São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-180, que adquire de ELTON DE SOUSA CAMPOS 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada e de FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ 500 (quinhentas) quotas de R$ 1,00 cada, totalizando 1.000 quotas, pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais),

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Vanderlei Guardilho de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 10:21:21 GMT-0300, Civil, 14.380-3 - 2 Tabelião de Notas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
482
Folha nº
Assinatura

pagando-lhes em moeda corrente, à vista, recebendo dos alienantes plena quitação pelas respectivas quotas.

Dessa forma, fica assim redigida a **cláusula TERCEIRA** que trata da composição societária:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios.

Nome dos sócios	Quotas	Valor das Quotas
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ	495.000	R$ 495.000,00
ELTON DE SOUSA CAMPOS	495.000	R$ 495.000,00
HEBERT MONTEIRO	1.000	R$ 1.000,00
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI	1.000	R$ 1.000,00
CAROLINA HENRIQUES	1.000	R$ 1.000,00
DAYANE CRISTINA DE LIRA	1.000	R$ 1.000,00
KAROLINE ANDREA DE SOUZA	1.000	R$ 1.000,00
GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO	1.000	R$ 1.000,00
SUE HELEN VALÉRIA VECHIATTO	1.000	R$ 1.000,00
GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	1.000	R$ 1.000,00
RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN	1.000	R$ 1.000,00
RODRIGO FERREIRA LOPES	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo Único: *A responsabilidade dos sócios é restrita as quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

IV) Alteram a **cláusula QUINTA**, no tocante à administração da sociedade, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada exclusivamente pelos sócios Flavio Gonçalves Boskovitz e Elton de Sousa Campos, *com poderes e atribuições* ***por assinaturas isoladas,*** *representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. As procurações para fins judiciais ou extrajudiciais relacionados aos interesses da empresa, em especial à processos de licitação, defesa em Tribunal de Contas e demais órgãos públicos da administração pública Federal, Estadual e Municipal poderão ser outorgadas por qualquer dos sócios administradores, isoladamente. Sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo civil e criminalmente, pelo excesso de mandato, o que assim proceder.*

Parágrafo Único
Os sócios administradores, FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ e ELTON DE SOUSA CAMPOS declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

V) Incluem a cláusula SEXTA, no tocante às Assembleias, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA SEXTA: DAS ASSEMBLEIAS
A Assembleia dos Sócios será ordinariamente realizada uma vez ao ano, no prazo de 4 (quatro) meses após o final de cada exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) outras matérias assim previstas no art. 1071 do Código Civil.

Parágrafo Único: *As Assembleias Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que for necessário ou conveniente.*

VI) Alteram a cláusula SEXTA, que passará a ser a **cláusula SÉTIMA** na versão consolidada, no tocante ao exercício social e balanço, ficará assim redigida:

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO
O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que serão consolidados os balanços intermediários e apuração de resultado.

Parágrafo 1º: *Os sócios administradores poderão distribuir lucros ou proceder sua utilização para aumento do capital social a qualquer momento, bastando que estes estejam devidamente apurados através de balanços intermediários ou finais, nos termos da lei.*

Parágrafo 2º: *Os resultados, de comum acordo, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional à participação percentual de cada um no capital social, de acordo com as decisões tomadas pelos sócios administradores.*

VII) Alteram a **cláusula SÉTIMA,** que passará a ser a **cláusula OITAVA** na versão consolidada, no tocante à sucessão "inter vivos", que ficará assim redigida:

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO "INTER VIVOS"
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios administradores, que em igualdade de condições têm o direito de preferência.

Parágrafo Único:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Vanderlei Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:27:21 GMT-0300, CNS: 12.386-5 - 2º Tabelião de Notas SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
484
Folha nº
Assinatura

O sócio que desejar sair da sociedade, deverá proceder na forma do acordo de quotistas, quanto ao prazo de notificação de retirada e o valor de sua quota.

VIII) Alteram a **cláusula OITAVA,** que passará a ser a **cláusula NONA** na versão consolidada, no tocante à sucessão "causa mortis" da sociedade, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA NONA: DA SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"
A morte de um dos sócios administradores não enseja motivo de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com o sócio administrador remanescente ou a admissão dos herdeiros legais do sócio falecido, conforme definido em acordo de quotistas firmado entre as partes.

IX) Alteram a **cláusula NONA,** que passará a ser a **cláusula DÉCIMA** na versão consolidada, mantendo a redação anterior:

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MODIFICAÇÕES DOS ATOS CONSTITUTIVOS
Toda e quaisquer modificações dos atos constitutivos do presente instrumento, dependerão da prévia autorização da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para serem apresentadas ao registro do comércio.

X) Incluem a **cláusula DÉCIMA PRIMEIRA,** no tocante à exclusão dos sócios minoritários, que ficará assim redigida:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS MINORITÁRIOS
Nos termos do art. 1085 do Código Civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, ou ainda em razão da perda do affectio societatis, poderá excluí-los extrajudicialmente da sociedade, mediante alteração do contrato social, cujo procedimento de exclusão será regulado no acordo de quotistas.

XI) A **cláusula DÉCIMA** mantém a redação, passando agora a ser a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OMISSÕES, DÚVIDAS E FORO
As omissões ou dúvidas referentes a este instrumento serão dirimidas por acordo entre as partes, ou na impossibilidade de acordo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para tal, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XII) É inserida a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Este instrumento é regido pelo Código Civil, com aplicação subsidiária da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

XIII) De comum acordo, resolvem proceder à consolidação do Contrato Social revogando expressamente todas as cláusulas e condições anteriores, passando a vigorar doravante com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade tem sua denominação social de **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, e sede à Rua Inglaterra Nº 826, 840, 842 e 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, município de São José do Rio Preto, SP, tendo iniciado suas atividades em 02/08/1999 e sua duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e sucursais necessários à sua expansão, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social praticado pela empresa é o de prestação de serviços em engenharia cartográfica, engenharia civil e geologia e em processamento de dados e informática em geral, incluindo, dentre outros, o serviço aéreo especializado na atividade de aerofotografia e aerolevantamentos por sensores remotos em geral; de geoprocessamentos; de elaboração e atualização de plantas cartográficas, modelos planialtimétricos, cadastros técnicos multifinalitários, plantas de valores genéricos, avaliações de imóveis, planos setoriais, planos diretores e regularizações fundiárias; levantamentos e estudos topográficos, geodésicos, ambientais, hidrogeológicos, fotogramétricos, geofísicos, geoquímicos e assemelhados; desenvolvimento, locação e cessão de direitos de uso de programas de informática, de sistemas informatizados e de sistemas de informações geográficas, com e sem dados georreferenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	*Quotas*	*Valor das Quotas*
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ	*495.000*	*R$ 495.000,00*
ELTON DE SOUSA CAMPOS	*495.000*	*R$ 495.000,00*
HEBERT MONTEIRO	*1.000*	*R$ 1.000,00*
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI	*1.000*	*R$ 1.000,00*
CAROLINA HENRIQUES	*1.000*	*R$ 1.000,00*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

DAYANE CRISTINA DE LIRA	1.000	R$ 1.000,00
KAROLINE ANDREA DE SOUZA	1.000	R$ 1.000,00
GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO	1.000	R$ 1.000,00
SUE HELEN VALÉRIA VECHIATTO	1.000	R$ 1.000,00
GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	1.000	R$ 1.000,00
RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN	1.000	R$ 1.000,00
RODRIGO FERREIRA LOPES	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita as quotas de capital, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGATORIEDADE DE COMPOSIÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO
Obrigatoriamente, 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerá sempre a brasileiros, e a administração da sociedade será confiada exclusivamente a brasileiros residentes e domiciliados no país, conforme prevê a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada exclusivamente pelos sócios Flavio Gonçalves Boskovitz e Elton de Sousa Campos, com poderes e atribuições **por assinaturas isoladas**, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. As procurações para fins judiciais ou extrajudiciais relacionados aos interesses da empresa, em especial à processos de licitação, defesa em Tribunal de Contas e demais órgãos públicos da administração pública Federal, Estadual e Municipal poderão ser outorgadas por qualquer dos sócios administradores, isoladamente. Sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo civil e criminalmente, pelo excesso de mandato, o que assim proceder.

Parágrafo Único
Os sócios administradores, FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ e ELTON DE SOUSA CAMPOS declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ASSEMBLEIAS
A Assembleia dos Sócios será ordinariamente realizada uma vez ao ano, no prazo de 4 (quatro) meses após o final de cada exercício social, com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) outras matérias assim previstas no art. 1071 do Código Civil.

Parágrafo Único: As Assembleias Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que for necessário ou conveniente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
487
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que serão consolidados os balanços intermediários e apuração de resultado.

Parágrafo 1º: Os sócios administradores poderão distribuir lucros ou proceder sua utilização para aumento do capital social a qualquer momento, bastando que estes estejam devidamente apurados através de balanços intermediários ou finais, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: Os resultados, de comum acordo, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional à participação percentual de cada um no capital social, de acordo com as decisões tomadas pelos sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: SUCESSÃO "INTER VIVOS"

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o expresso consentimento dos sócios administradores, que em igualdade de condições têm o direito de preferência.

Parágrafo Único:

O sócio que desejar sair da sociedade, deverá proceder na forma do acordo de quotistas, quanto ao prazo de notificação de retirada e o valor de sua quota.

CLÁUSULA NONA: DA SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

A morte de um dos sócios administradores não enseja motivo de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com o sócio administrador remanescente ou a admissão dos herdeiros legais do sócio falecido, conforme definido em acordo de quotistas firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MODIFICAÇÕES DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Toda e quaisquer modificações dos atos constitutivos do presente instrumento, dependerão da prévia autorização da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC) para serem apresentadas ao registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS MINORITÁRIOS

Nos termos do art. 1085 do Código Civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, ou ainda em razão da perda do *affectio societatis*, poderá excluí-los extrajudicialmente da sociedade, mediante alteração do contrato social, cujo procedimento de exclusão será regulado no acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OMISSÕES, DÚVIDAS E FORO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Guaidino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
488
Folha nº
Assinatura

As omissões ou dúvidas referentes a este instrumento serão dirimidas por acordo entre as partes, ou na impossibilidade de acordo, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para tal, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Este instrumento é regido pelo Código Civil, com aplicação subsidiária da Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim de justos contratados os sócios, lavram este instrumento e o assinam em cinco vias de igual teor e fim.

São José do Rio Preto SP, 16 de setembro de 2021.

FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
Sócio administrador

ELTON DE SOUSA CAMPOS
Sócio administrador

HEBERT MONTEIRO

JOSÉ RAFAEL DE MARCHI

CAROLINA HENRIQUES

DAYANE CRISTINA DE LIRA

KAROLINE ANDREA DE SOUZA

GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO

SUE HELEN VALERIA VECHIATTO

GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN

RODRIGO FERREIRA LOPES

JUCESP
18 JAN 2022
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE RIO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
20.821/22-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 15:27:21 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
489
Folha nº
Assinatura

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN
RODRIGO FERREIRA LOPES
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:38
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos N.º: 0997AA0228536 / Total R$21,04

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228535

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
SUE HELEN VALÉRIA VECHIATTO
GABRIELA SERRA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:37
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos N.º: 0997AA0228534 / Total R$21,04

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228534

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
CAROLINE ANDREA DE SOUZA
GUILHERME VERONEZ GIACCHETTO
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:37
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos N.º: 0997AA0228533 / Total R$21,04

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228533

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
CAROLINA HENRIQUES
DAYANE CRISTINA DE LIRA
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:37
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos N.º: 0997AA0228532 / Total R$21,04

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228532

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
HEBERT MONTEIRO
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:36
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos N.º: 0997AA0228531 / Total R$21,04

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228531

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
FLAVIO GONÇALVES BOSKOVITZ
ELTON DE SOUSA CAMPOS
São José do Rio Preto/SP, 04 de Janeiro de 2022 / 10:40:36
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO

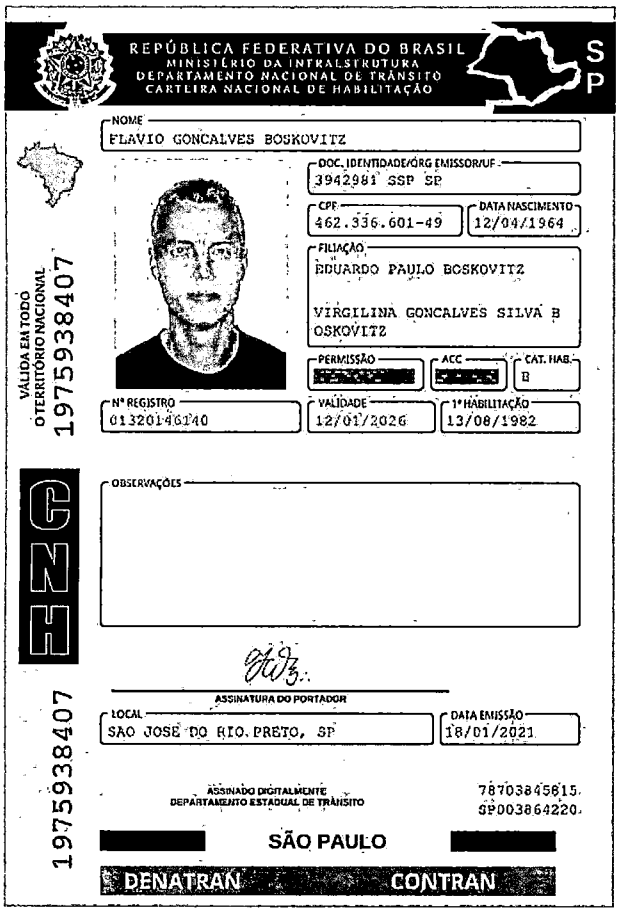
123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0228530

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto/SP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
490
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3942981 SSP SP

CPF
462.336.601-49

DATA NASCIMENTO
12/04/1964

FILIAÇÃO
EDUARDO PAULO BOSKOVITZ
VIRGILINA GONCALVES SILVA B OSKOVITZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01320146140

VALIDADE
12/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/08/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
18/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07038456150
SP003864220

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01975938407

HAB
01975938407

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

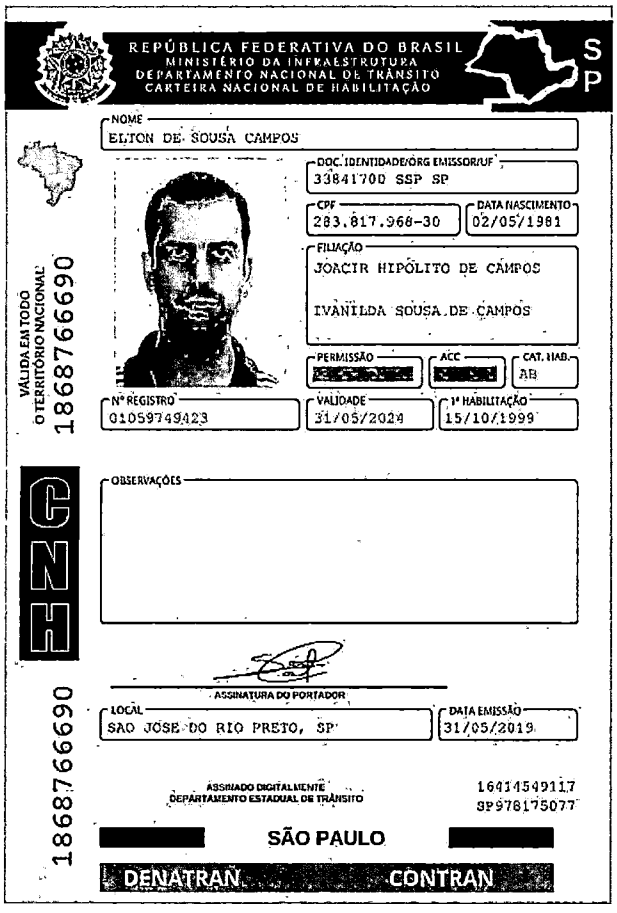
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
ELTON DE SOUSA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
33841700 SSP SP

CPF
283.817.968-30

DATA NASCIMENTO
02/05/1981

FILIAÇÃO
JOACIR HIPÓLITO DE CAMPOS
IVANILDA SOUSA DE CAMPOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01059749423

VALIDADE
31/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1868766690

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
31/05/2019

1868766690

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16414549117
SP978175077

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
492
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
CAROLINA HENRIQUES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
41909580 SSP SP

CPF
350.150.628-77

DATA NASCIMENTO
13/03/1986

FILIAÇÃO
MANUEL LOPES HENRIQUES

MONICA DOS SANTOS BATISTA H ENRIQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05063208820

VALIDADE
03/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20871123 18

H2G

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
09/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08615464119
SP001878961

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

20871123 18

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

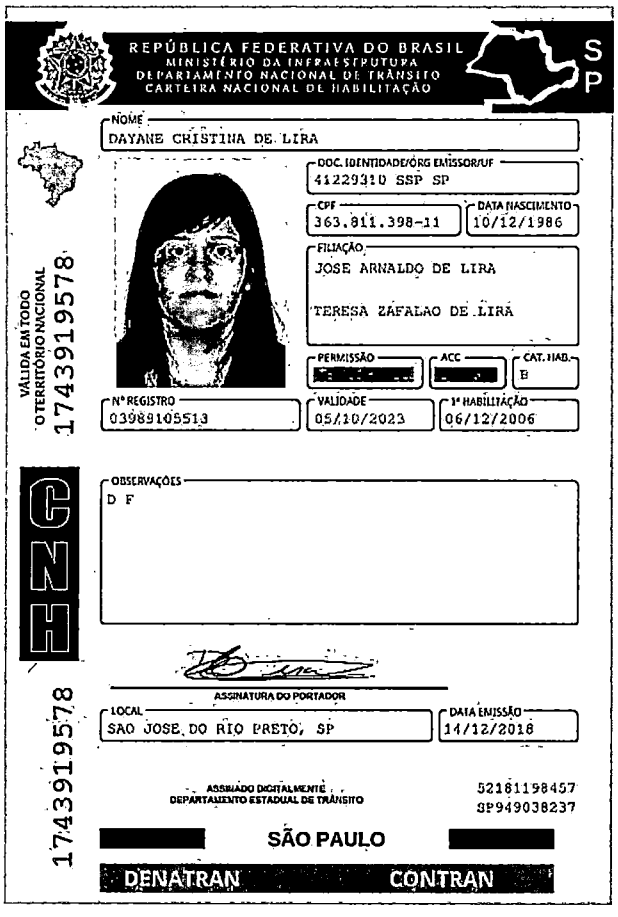
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
493
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
DAYANE CRISTINA DE LIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
41229310 SSP SP

CPF
363.811.398-11

DATA NASCIMENTO
10/12/1986

FILIAÇÃO
JOSE ARNALDO DE LIRA
TERESA ZAFALAO DE LIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03989105513

VALIDADE
05/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17439195 78

H2C

OBSERVAÇÕES
D F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52181198457
SP949038237

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

17439195 78

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

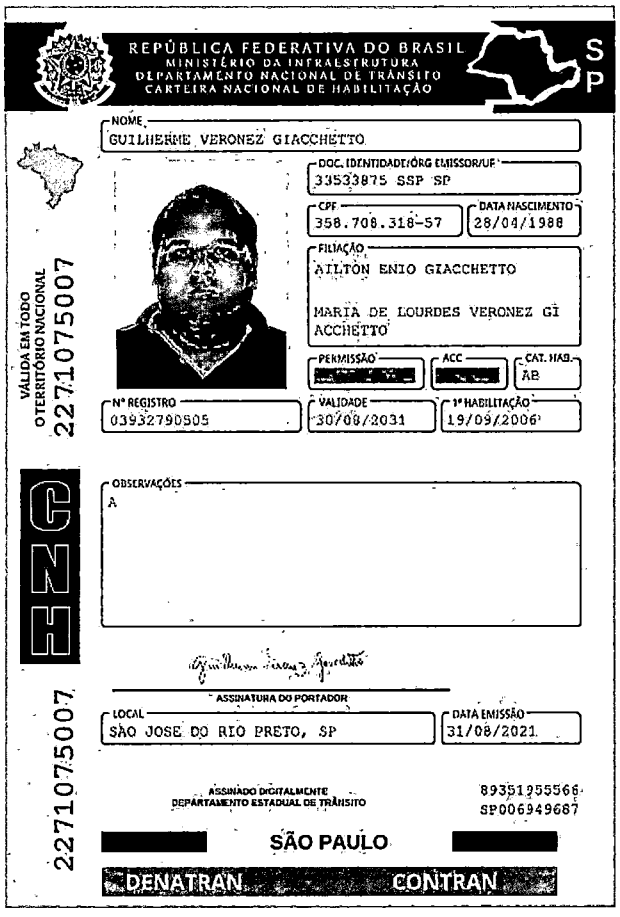
SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
494
Folha nº
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
495
Folha nº
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

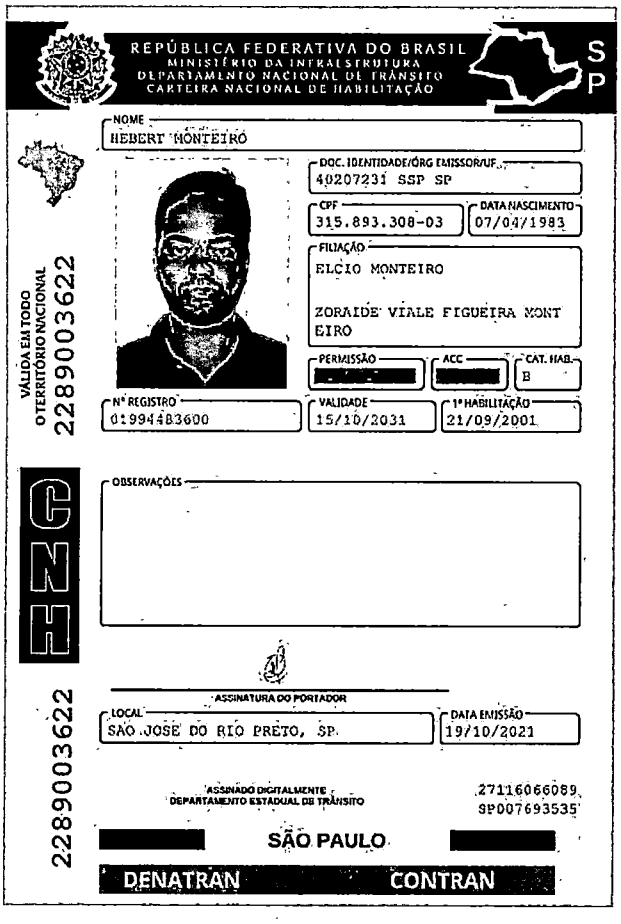
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
496
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
HEBERT MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
40207231 SSP SP

CPF
315.893.308-03

DATA NASCIMENTO
07/04/1983

FILIAÇÃO
ELCIO MONTEIRO
ZORAIDE VIALE FIGUEIRA MONTEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01994483600

VALIDADE
15/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
19/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27116066089
SP007693535

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02890036220

HZG

02890036220

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
KAROLINE ANDREA DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
43995427 SSP SP

CPF
298.941.358-89

DATA NASCIMENTO
10/07/1983

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
VANIA ELIZABETE IVONISKO DE SOUZA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03903297524

VALIDADE
27/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2123454924

OBSERVAÇÕES

HNG

Karoline de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
02/12/2020

2123454924

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49414971246
SP003369101

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

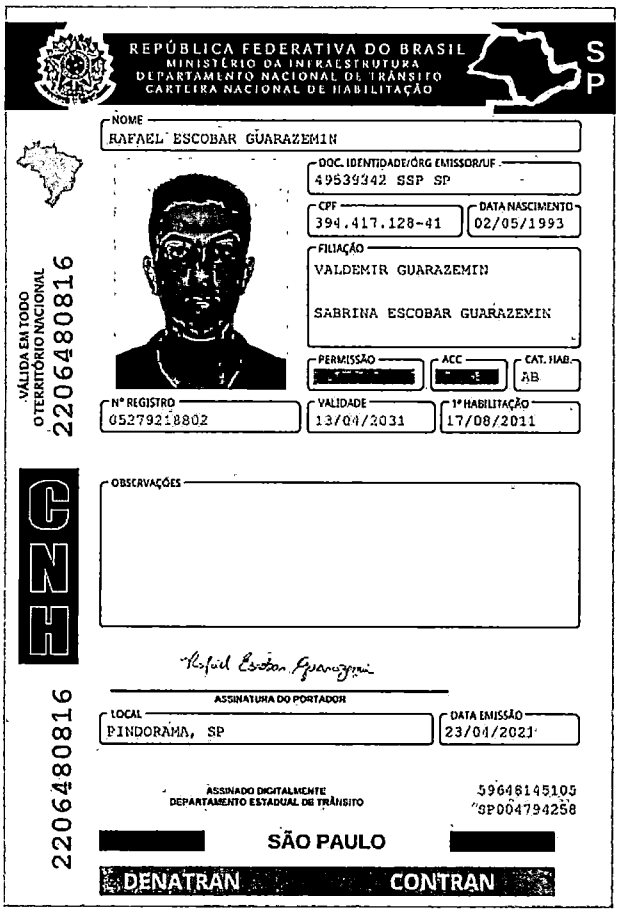
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
498
Folha nº
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
49539342 SSP SP

CPF
394.417.128-41

DATA NASCIMENTO
02/05/1993

FILIAÇÃO
VALDEMIR GUARAZEMIN
SABRINA ESCOBAR GUARAZEMIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05279218802

VALIDADE
13/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2206480816

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINDORAMA, SP

DATA EMISSÃO
23/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59648145105
SP004794258

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2206480816

QR-CODE

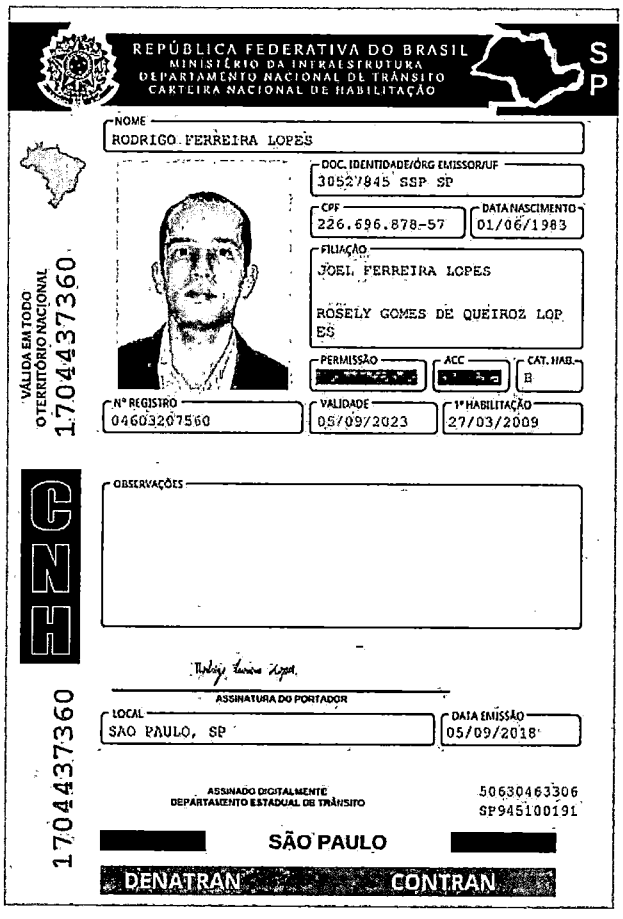
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



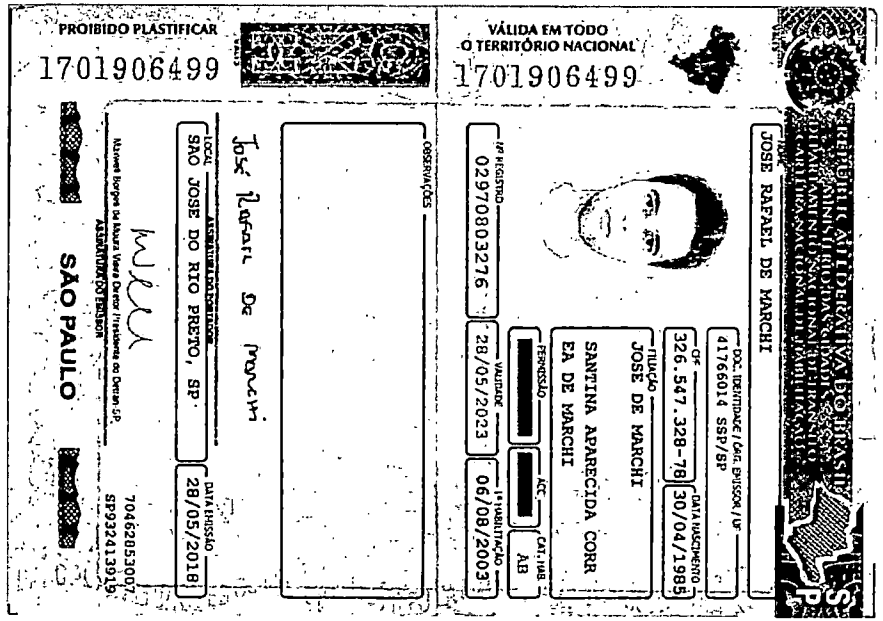
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

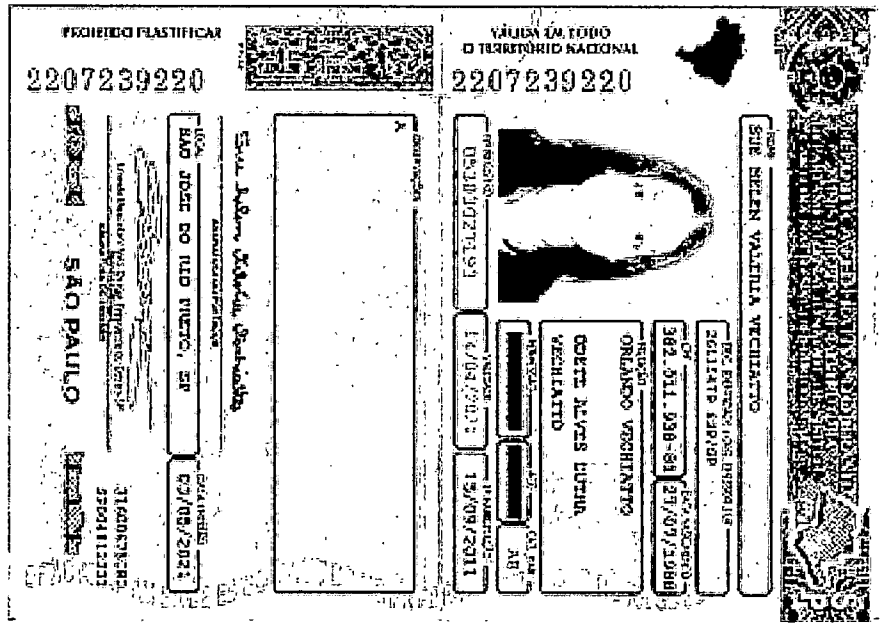
SERPRO / DENATRAN

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CÉLIO CAUS JÚNIOR, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:17:29 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em terça-feira, 5 de abril de 2022 12:37:03 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.338.574/0001-62 MATRIZ		11/08/1999

NOME EMPRESARIAL
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GEODADOS TECNOLOGIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INGLATERRA	826	ANEXO 840 842 856

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.015-510	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEODADOS@GEODADOS.COM.BR	(17) 2139-0801/ (17) 2139-0802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **09:48:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
503
Folha nº
Assinatura

Regularidade Fiscal

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PM FAZENDA RIO GRANDE
504
Folha nº
Assinatura

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/11/1999	1124130	03.338.574/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Não informado

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*
7119-7/99-02: SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*

6202-3/00-06: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6202-3/00-07: LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311-9/00-14: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - WEB HOSTING
6311-9/00-21: TRATAMENTO DE DADOS PARA PROCESSAMENTO
7119-7/01-05: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
7119-7/01-10: SERVIÇOS DE GEODÉSIA
7119-7/01-19: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
7119-7/02-06: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS
7112-0/00-15: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INGLATERRA	826	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
15.015-510	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - VILA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	08/04/2022

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES).

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 26/09/2022 às 09:52:49 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000337.272584.000112.413022.609202.2095522

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.338.574/0001-62
Razão Social: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO SERV AEREOS ESPECIALIZADOS LT
Endereço: R INGLATERRA 826 ANEXO 840 842 856 / VILA NOSSA SENHORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15015-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092301211438380803

Informação obtida em 26/09/2022 09:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 03.338.574/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:23 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2023.
Código de controle da certidão: **8E11.8366.B3C9.C148**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.338.574/0001-62
Certidão nº: 31944746/2022
Expedição: 26/09/2022, às 09:54:26
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.338.574/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 508
Assinatura

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.338.574/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22090522386-04
Data e hora da emissão	26/09/2022 09:50:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
509
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.338.574

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	39615708	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/09/2022 09:50:53	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 1695880/2022

Contribuinte: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECI

Endereço: R INGLATERRA, 826

Cadastro: 1124130

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPENSA perante à Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 26 de Setembro de 2022.

Emitida às 09:52:03 do dia 26/09/2022

Código de controle da certidão: 000337.272581.000112.413022.609202.2095476

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO
Nº 001947/2022

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, de 13 de setembro de 2022, protocolado sob o n° 2022-275678, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário de nº **112.413/0**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, se encontra com os débitos administrados junto ao Cadastro Municipal Mobiliário com a exigibilidade **SUSPENSA** perante a Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151, da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - do Código Tributário Nacional (CTN); ante o exposto, com fulcro nos artigos 205 e 206 do CTN, a requerente faz jus a esta certidão, com os mesmos efeitos da **CERTIDÃO NEGATIVA**, referente ao cadastro Mobiliário supracitado. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 13 de setembro de 2022.

Marta Roseli Santos da Silva
COORDENADORA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Rogerio Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Emitida às 13:03:26 do dia 13/09/2022.
Código de controle da certidão: 00033696465400002089708130920221305 99
Certidão emitida gratuitamente.
A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão.
Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

Qualificação Econômico-Financeira

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
513
Folha nº
Assinatura
Sped
CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.338.574/0001-62

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
NIRE	35215841955
CNPJ	03.338.574/0001-62
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17253

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Numero de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17253
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A[illegible]1.C8.83.AC.13.F7.34.3D.B0.E8.DD.AF.6C.98.CE.29.FA.0D.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PM FAZENDA RIO GRANDE
514
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
215841955	03.338.574/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
51.C8.83.AC.13.F7.34.3D.B0.E8.DD.AF.6C.98.CE.29.FA.0D.DC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04632048836	AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836	420684480963152535 0	21/06/2021 a 21/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03338574000162	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPEC:03338574000162	520153282568082806 8	24/05/2021 a 24/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5A.51.C8.83.AC.13.F7.34.3D.B0.E8.DD
.AF.6C.98.CE.29.FA.0D.DC-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2022 às 18:16:48

34.7C.D1.D5.1D.14.A0.B8
72.3B.69.9C.55.9C.6D.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

PM FAZENDA RIO GRANDE
515
Folha nº
Assinatura

Entidade: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.338.574/0001-62

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO - GEODADOS		R$ 5.161.828,71	R$ 3.780.523,25
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.560.539,72	R$ 2.341.445,30
DISPONIVEL		R$ 1.490.243,55	R$ 1.400.601,86
CAIXA GERAL		R$ 995,76	R$ 1.175,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,00
BANCO CONTA APLICACAO		R$ 1.489.237,79	R$ 1.399.416,14
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 2.070.296,17	R$ 940.843,44
CREDITO SERVICOS CONTRATADOS		R$ 2.034.726,92	R$ 916.365,93
DESPESAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 2.899,43	R$ 5.386,62
ADIANTAMENTO EMPREGADOS		R$ 1.371,56	R$ 3.945,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 31.298,26	R$ 15.145,39
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.601.288,99	R$ 1.439.077,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 986.430,00	R$ 875.014,27
OUTROS CREDITOS		R$ 986.430,00	R$ 875.014,27
IMOBILIZADO		R$ 614.858,99	R$ 564.063,68
IMOBILIZADOS INTANGIVEIS		R$ 283.717,09	R$ 283.717,09
BENS MOVEIS DE USO		R$ 861.032,08	R$ 455.487,77
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (529.890,18)	R$ (175.141,18)
PASSIVO - GEODADOS		R$ 5.161.828,71	R$ 3.780.523,25
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 541.716,83	R$ 509.061,14
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 541.716,83	R$ 509.061,14
FORNECEDORES		R$ 34.137,67	R$ 10.175,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 61.322,00	R$ 66.727,54
CONTRIBUICOES SOCIAIS RECOLHER		R$ 34.567,21	R$ 32.319,48
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 372.640,16	R$ 370.840,08
EMPRESTIMO DOS SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.321,42	R$ 2.321,42
PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 4.669,30
CONTAS A PAGAR		R$ 36.728,37	R$ 22.007,38
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.225.801,93	R$ 874.721,83
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.225.801,93	R$ 874.721,83
LUCROS A PAGAR		R$ 239.420,99	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 986.380,94	R$ 874.721,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.394.309,95	R$ 2.396.740,28
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESULTADOS		R$ 2.394.309,95	R$ 1.396.740,28
RESULTADO EXERC. ANTERIORES		R$ 1.467.593,73	R$ 2.634.443,57
RESULTADO EXERC. CORRENTE		R$ 2.262.804,22	R$ (765.217,29)
(-) (-) RETIRADAS DE LUCRO		R$ (1.336.088,00)	R$ (472.486,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.51.C8.83.AC.13.F7.34.3D.B0.E8.DD.AF.6C.98.CE.29.FA.0D.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Entidade: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.338.574/0001-62

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			R$ 5.910.250,97
SERVIÇOS PRESTADOS			R$ 5.910.250,97
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS			R$ (540.490,06)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO			R$ (540.490,06)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R$ 5.369.760,91
(-) CUSTO OPERACIONAL BRUTO			R$ (4.515.865,38)
(-) CUSTO OPERACIONAL			R$ (4.515.865,38)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R$ 853.895,53
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R$ (855.941,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R$ (671.417,49)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R$ (193.272,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R$ (12.170,75)
RECEITAS FINANCEIRAS			R$ 21.127,94
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS			R$ (208,25)
(-) RESULTADO OPERACIONAL			R$ (2.045,72)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS			R$ (15.230,81)
(-) RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ			R$ (17.276,53)
(-) PROVISAO P/ CSLL			R$ (204.337,25)
(-) PROVISAO P/IRPJ			R$ (543.603,51)
(-) LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO			R$ (765.217,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.51.C8.83.AC.13.F7.34.3D.B0.E8.DD.AF.6C.98.CE.29.FA.0D.DC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
517
Folha nº
Assinatura

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ 03.338.574/0001-62 - NIRE 35215841955
Rua Inglaterra, 826, anexos 840, 842, 856 - Vl N Sra de Fátima - CEP 15015-510 - São José do Rio Preto SP

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE - DRA - 2021	Valores em R$
(+) Lucro Líquido do Período	**(765.217,29)**
(+/-) Outros Resultados abrangentes	-
Variação de Reservas de Reavaliação	-
Ganhos/Perdas em Planos de Previdencia Complementar	-
Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	-
Ajustes de Avaliação Patriomial	-
(+/-) Resultados abrangentes de Empresas Investidas	-
Resultados Reconhecidos pela Equivalência Patrimonial	-
(=) Resultado Abrangente do Periodo	**(765.217,29)**

São José do Rio Preto, 31 de Dezembro de 2021.

AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836 Assinado de forma digital por AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836 Dados: 2022.04.18 11:52:07 -03'00'

Ailton Barcelos de Paula
Contador - CRC 1SP203417/O-2

FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149 Assinado de forma digital por FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149 Dados: 2022.04.18 11:51:54 -03'00'

Flávio Gonçalves Boskovitz
Sócio adm - CPF 462.336.601-49

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha nº
Assinatura

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPEC. LTDA

Índices do Balanço Patrimonial 2021

Ativo Circulante	AC	2.341.445,30
Passivo Circulante	PC	509.061,14
Realizavel a Longo Prazo	RLP	875.014,27
Passivo Não Circulante	PNC	874.721,83
Exigivel a Longo Prazo	ELP	874.721,83
Ativo Total	AT	3.780.523,25
Patrimônio Líquido	PL	2.396.740,28

Índice de Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC}$ = $\frac{2.341.445,30}{509.061,14}$ = **4,60**

Índice de Liquidez Geral = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ = $\frac{3.216.459,57}{1.383.782,97}$ = **2,32**

Índice de Endividamento = $\frac{PC + ELP}{AT}$ = $\frac{1.383.782,97}{3.780.523,25}$ = **0,37**

Índice de Capitais de Terceiros = $\frac{PC + ELP}{PL}$ = $\frac{1.383.782,97}{2.396.740,28}$ = **0,58**

Índice de Solvência Geral = $\frac{AT}{PC + PNC}$ = $\frac{3.780.523,25}{1.383.782,97}$ = **2,73**

Capital Circulante Líquido = CCL = AC - PC = **R$** **1.832.384,16**

FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149 Assinado de forma digital por FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149 Dados: 2022.04.18 11:58:37 -03'00'

Flávio Gonçalves Boskovitz
CPF 462.336.601-49
Sócio Administrador

AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836 Assinado de forma digital por AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836 Dados: 2022.04.18 11:58:49 -03'00'

Ailton Barcelos de Paula - Contador
CRC 1SP203417/O-2

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ 03.338.574/0001-62 - NIRE 35215841955

Rua Inglaterra, 826, anexos 840, 842, 856 - Vl N Sra de Fátima - CEP 15015-510 - São José do Rio Preto SP

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ANO 2021

Contexto Operacional

1) A entidade é uma sociedade empresária com fundação registrada em 11/08/1999, que tem como objeto principal a prestação de serviços em levantamentos topográficos, geodésicos, ambientais, hidrogeológicos, geoprocessamento, bem como o de serviço aéreo especializado de aerofotografia e aerolevantamento, dentre outros, atuando preponderantemente por meio de certames licitatórios com poderes públicos.

Principais Práticas Contábeis

2) As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade.

3) As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:
   a) O resultado é determinado pelo regime de caixa.
   b) O regime de tributação adotado é o Lucro Presumido e o Imposto de Renda é apurado de forma trimestral.
   c) Para os recebíveis classificados em ativos circulantes, não é feita a provisão para devedores duvidosos por decisão da área contábil e da direção, em razão da não obrigatoriedade.
   d) Não há estoques de mercadorias nem de materiais de consumo, visto não ser empresa comercial e desobrigada ao inventário de materiais de consumo.
   e) O ativo permanente é depreciado às taxas anuais definidas pela legislação vigente.
   f) A empresa não participa de outras sociedades e não aplica recursos em ativos não circulantes, sub-grupo investimentos.
   g) O passivo circulante é composto por dividas para com fornecedores, empregados e tributos, exclusivamente relacionadas com seu objeto social.
   h) O passivo não circulante é composto por saldo de Imposto sobre Serviço com o município de São José do Rio Preto, que foi objeto de parcelamento e cuja amortização encontra-se em dia.
   i) A rubrica de despesas antecipadas no ativo não circulante, refere-se a Imposto sobre Serviço, cujo montante encontra-se parcelado e está sendo reduzido mensalmente conforme amortização do parcelamento.
   j) O patrimônio líquido é composto por capital social e lucros de exercício anterior não retirados totalmente pelos sócios.
   k) O prejuízo apurado no exercício decorre da manutenção e investimento em estrutura material, tecnológica e de pessoal, em contraste com a retração de contratações dos serviços da sociedade pelo poderes públicos.

Financiamentos

4) A sociedade não opera como tomadora de empréstimos onerosos e tem como única fonte de recursos para investimentos, os recursos dos sócios e aqueles gerados pelas suas atividades operacionais. Neste exercício os sócios reduziram sensivelmente as retiradas de lucro para manter a saúde financeira e boa liquidez da sociedade.

Instrumentos Financeiros

5) Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da sociedade, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos na contabilidade.

Provisões para Contingências

6) A sociedade contingência, eventuais perdas fiscais, trabalhistas e cíveis por meio de lucros realizados e não retirados, lastreadas em aplicações financeiras de liquidez imediata.

São Jose do Rio Preto, SP, 31 de Dezembro de 2021.

AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836 Assinado de forma digital por AILTON BARCELOS DE PAULA:04632048836 Dados: 2022.04.18 11:59:49 -03'00'

Ailton Barcelos de Paula

Contador CRC 1SP203417-O-2

FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149 Assinado de forma digital por FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149 Dados: 2022.04.18 11:59:37 -03'00'

Flávio Gonçalves Boskovitz

Sócio adm. CPF 462.336.601-49

PM FAZENDA RIO GRANDE
520
Folha nº
Assinatura

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/091801

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	AILTON BARCELOS DE PAULA
REGISTRO .....:	1SP203417/O-2
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	046.320.488-36

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/08/2022 às 16:39:52

Válido até: 01/11/2022

Código de Controle: 5998.1550.2123.7985

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

26/09/2022 **0060640345**

PM FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 674472 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 03.338.574/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0060640345***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 522
Assinatura

Qualificação Técnica

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2819927/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*
Processo (Sipro): *F-020064/2001*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 03.338.574/0001-62

Endereço: Rua INGLATERRA, 826 840,842 E 856
VL N.SRA.DE FATIMA
15015-510 - São José do Rio Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 0519022 **Data do registro:** 05/07/2001

Capital Social: R$ **********1.000.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE GEOLOGIA, DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: "Prestação de serviços em engenharia cartográfica, engenharia civil e geologia e em processamento de dados e informática em geral, incluindo , dentre outros, o serviço aéreo especializado na atividade de aerofotografia e aerolevantamentos por sensores remotos em geral; de geoprocessamentos; de elaboração e atualização de plantas cartográficas, modelos planialtimétricos, cadastros técnicos multifinalitários, plantas de valores genéricos, avaliações de imóveis, planos setoriais, planos diretores e regularização, e regularizações fundiárias; levantamentos e estudos topográficos, geodésicos, ambientais, hidrogeológicos, fotogramétricos, geofísicos, geoquímicas e assemelhados, desenvolvimento, locação e cessão de direitos de uso de programas de informática, de sistemas informatizados e de sistemas de informações geográficas, com e sem dados georreferenciados.

Responsável(is) Técnico(s):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA GRANDE
524
Folha nº
Assinatura

Nome: *FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ*

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962, com extensão das atribuições técnicas das atividades relacionadas ao geoprocessamento multifinalitário com uso dos sistemas de informações geográficas, levantamento fotogramétrico, aéreo e terrestre com uso de geotecnologias e levantamentos geofísicos aéreo e terrestre, incluindo estruturas subterrâneas.

Origem do Registro: *CREA-DF* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060131588*

Registro Nacional: *0703520830*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/07/2001*

Nome: *DIEGO LUIS VILELA SILVA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062953554*

Registro Nacional: *2608190936*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/06/2014*

Nome: *RODRIGO FERREIRA LOPES*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063678588*

Registro Nacional: *2611042918*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/02/2020*

Nome: *RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do Artigo 7º, da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com restrição a portos e aeroportos.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070217310*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

Registro Nacional: *2617369382*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *20/02/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a9c6c146-760c-433f-bd35-c2cd376512a5.

Situação cadastral extraída em 14/06/2022 09:24:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SAO JOSE DO RIO PRETO,*** *situada à* ***Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de junho de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2819932/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ

C.P.F.: 462.336.601-49

Endereço: Rua INGLATERRA, 840
VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
15015-510 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060131588 **Expedido em:** 02/03/1993

Registro Nacional do Profissional: 0703520830

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962, com extensão das atribuições técnicas das atividades relacionadas ao geoprocessamento multifinalitário com uso dos sistemas de informações geográficas, levantamento fotogramétrico, aéreo e terrestre com uso de geotecnologias e levantamentos geofísicos aéreo e terrestre, incluindo estruturas subterrâneas.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170638185*	***quitada em*** *24/02/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180013938*	***quitada em*** *31/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190047738*	***quitada em*** *31/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.120201-28027180200078730*	***quitada em*** *31/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1708722-28027180210032454*	***quitada em*** *01/02/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.3697803-28027180220117627*	***quitada em*** *31/01/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 87155578-806e-4727-a35c-33aa3ce0b38e.

Situação cadastral extraída em 14/06/2022 09:18:47.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SAO JOSE DO RIO PRETO,*** *situada à* ***Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de junho de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
528
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2819936/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DIEGO LUIS VILELA SILVA

C.P.F.: 326.370.328-55

Endereço: Rua ANTÔNIO DAS CHAGAS, 1429
CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)
04714-002 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062953554 **Expedido em:** 19/02/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608190936

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170611618*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170325325*	***quitada em*** *22/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190153443*	***quitada em*** *25/03/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.413566-28027180200369894*	***quitada em*** *02/03/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA1\2*	*NR. REC.2259446-28027180210568375*	***quitada em*** *25/03/2021*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA2\2*	*NR. REC.2391999-28027180210697595*	***quitada em*** *22/04/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.3756897-28027180220174506*	***quitada em*** *31/01/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº
Assinatura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0dd3bb94-eb4b-4a78-83f6-0937ab419e23.

Situação cadastral extraída em 14/06/2022 09:20:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL,*** *situada à* ***Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de junho de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Número da Certidão: *CI - 2819940/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RODRIGO FERREIRA LOPES
C.P.F.: 226.696.878-57
Endereço: Avenida DOS REMÉDIOS, 376 APARTAMENTO 32 D
JARDIM BELAURA
05107-000 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5063678588 **Expedido em:** 19/07/2012
Registro Nacional do Profissional: 2611042918

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160006133*	***quitada em*** *17/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170430453*	***quitada em*** *23/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180242573*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.232796-28027180200199753*	***quitada em*** *27/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1719961-28027180210043291*	***quitada em*** *07/01/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.3711464-28027180220130724*	***quitada em*** *18/01/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8991615-8f1d-43eb-a224-75589b7598b5.

Situação cadastral extraída em 14/06/2022 09:22:36.

Emitida via Serviços Online.

PM FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE,** situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de junho de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
532
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2819937/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN

C.P.F.: 394.417.128-41

Endereço: Rua ERNESTO SAAD, 383
RESIDENCIAL ALTO DAS ANDORINHAS
15046-228 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070217310 **Expedido em:** 26/03/2018

Registro Nacional do Profissional: 2617369382

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do Artigo 7º, da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933, com restrição a portos e aeroportos.

ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690180088762*	***quitada em***	*03/04/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA1\5*	*NR. REC.28027180190007119*	***quitada em***	*04/01/2019*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA2\5*	*NR. REC.28027180190090959*	***quitada em***	*04/02/2019*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA3\5*	*NR. REC.28027180190136121*	***quitada em***	*07/03/2019*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA4\5*	*NR. REC.28027180190180101*	***quitada em***	*03/04/2019*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA5\5*	*NR. REC.28027180190216975*	***quitada em***	*03/05/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.194962-28027180200150320*	***quitada em***	*21/01/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.368134-28027180200332147*	***quitada em***	*11/02/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.487949-28027180200442973*	***quitada em***	*03/03/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA4\6*	*NR. REC.631241-28027180200584250*	***quitada em***	*06/04/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA5\6*	*NR. REC.711830-28027180200664906*	***quitada em***	*05/05/2020*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA6\6*	*NR. REC.795868-28027180200749840*	***quitada em***	*02/06/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.1698741-28027180210022777*	***quitada em***	*05/01/2021*

PM FAZENDA RIO GRANDE
533
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ANUIDADE:	*2021*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.1977980-28027180210293981*	***quitada em***	*10/02/2021*
ANUIDADE:	*2021*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.2258674-28027180210567639*	***quitada em***	*25/03/2021*
ANUIDADE:	*2021*	*PARCELA4\6*	*NR. REC.2368791-28027180210674872*	***quitada em***	*16/04/2021*
ANUIDADE:	*2021*	*PARCELA5\6*	*NR. REC.2511461-28027180210814251*	***quitada em***	*17/05/2021*
ANUIDADE:	*2021*	*PARCELA6\6*	*NR. REC.2677799-28027180210976772*	***quitada em***	*21/06/2021*
ANUIDADE:	*2022*	*PARCELA1\6*	*NR. REC.3803468-28027180220218993*	***quitada em***	*28/01/2022*
ANUIDADE:	*2022*	*PARCELA2\6*	*NR. REC.4085758-28027180220488572*	***quitada em***	*24/02/2022*
ANUIDADE:	*2022*	*PARCELA3\6*	*NR. REC.4250374-28027180220649487*	***quitada em***	*16/03/2022*
ANUIDADE:	*2022*	*PARCELA4\6*	*NR. REC.4458515-28027180220852545*	***quitada em***	*07/04/2022*
ANUIDADE:	*2022*	*PARCELA5\6*	*NR. REC.4640999-28027180221028188*	***quitada em***	*10/05/2022*
ANUIDADE:	*2022*	*PARCELA6\6*	*NR. REC.4803342-28027180221185141*	***quitada em***	*08/06/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a9cb6005-a8cd-4315-b288-1d723d8a1de6.

Situação cadastral extraída em 14/06/2022 09:21:40.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SAO JOSE DO RIO PRETO,*** *situada à* ***Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de junho de 2022

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2895139/2022
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO FERREIRA LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PM FAZENDA RIO GRANDE
524
Folha nº
Assinatura

Profissional: **RODRIGO FERREIRA LOPES**
Registro: **57217MG** RNP: **2611042918**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Número da ART: **MG20210358840** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Caeté - MG** CPF/CNPJ: **18.302.299/0001-02**
Endereço do contratante: PRAçA Dr. João Pinheiro Nº: S/nº
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAETÉ UF: MG CEP: 34800000
Contrato: 018/2021 Celebrado em: 25/05/2021
Valor do contrato: R$ 1.400.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Área urbana municipal Nº: s/nº
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CAETÉ UF: MG CEP: 34800000
Data de início: 01/06/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Caeté - MG CPF/CNPJ: 18.302.299/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** CARTOGRAFIA > CARTAS E ORTOFOTOCARTAS > #35.5.1 - DE CARTAS E ORTOFOTOCARTAS 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** CARTOGRAFIA > CADASTRO DE BASES CARTOGRÁFICAS > #35.6.1 - DE CADASTRO DE BASES CARTOGRÁFICAS 55 - Execução de serviço técnico 15000.00 unidade; **16 - Execução** CARTOGRAFIA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #35.7.1 - DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 15000.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.1 - DE PLANEJAMENTO DE VOO PARA AEROFOTOGRAMETRIA 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.3 - DE APOIO TERRESTRE PARA AEROFOTOGRAMETRIA 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.4 - DE RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.5 - DE REAMBULAÇÃO - AEROFOTOGRAMETRIA 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.7 - DE ORTOFOTO CARTA - AEROFOTOGRAMETRIA 55 - Execução de serviço técnico 35.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO 55 - Execução de serviço técnico 15000.00 unidade;

Observações

Levant. Aerofotogrametrico RGB/NIR e Lidar 4pts/m²: 35km²; Ortofotos 5,5cm/pixel; Foto frontal 360° com nuvem de pontos laser; Mapa urbano 15.000 unid; Atual. cad. imob. 15.000 unid; PVG; revisão dos códigos tributários; SIG web e desktop; Treinamento

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2895139/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
535
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:51
aZzZ9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZzZ9

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

PM FAZENDA RIO GRANDE
536
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.302.299/0001-02, atesta que a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda., CNPJ nº 03.338.574/0001-62, registrada no CREA MG sob o nº 045435 demonstrou capacidade técnica para executar os serviços descritos neste atestado, como parte integrante dos serviços contratados decorrentes do Contrato n° 018/2021 firmado entre as partes. Abaixo seguem os serviços que foram executados integralmente até o momento.

1. Contrato n° 018/2021

2. Objeto do Contrato:
Contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE E GEOPROCESSAMENTO APLICADOS AO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAETÉ-MG.

3. Dados do contrato:
Assinatura do Contrato: 25/05/2021
Início dos serviços (OS): 01/06/2021
Vencimento do contrato: 25/05/2023
Valor do Contrato: R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

4. Endereço do serviço técnico:
Área urbana do município de Caeté – MG

5. Contratante e Proprietário
Prefeitura Municipal de Caeté – MG
CNPJ n°.18.302.299/0001-02
Praça Dr. João Pinheiro, s/n°, Centro, CEP 34800-000, Caeté/MG

6. Responsáveis Técnicos da Contratada

6.1. Flavio Gonçalves Boskovitz – Geólogo
Direção de Serviço Técnico de todas as atividades
RNP n° 0703520830, CREA nº 5060131588, RG nº 3.942.981-7 SSP-SP

6.2. Diego Luis Vilela Silva – Engenheiro Cartógrafo
Coordenação e Execução de Serviço Técnico
RNP n°2608190936, CREA-SP nº 5062953554, RG nº 42.242.884-X SSP/SP

6.3. Rodrigo Ferreira Lopes - Engenheiro Cartógrafo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2274

PM FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
Assinatura

Coordenação e Execução de Serviço Técnico
RNP n° 2611042918, CREA-SP n° 5063678588, RG n° 30.527.845-9 SSP/SP

6.4. Rafael Escobar Guarazemin - Engenheiro Civil
Coordenação e Execução de Serviço Técnico;
RNP n° 2617369382, CREA-SP n° 5070217310, RG n° 49.539.342-3 SSP/SP

7. Período de participação de todos os responsáveis técnicos nos serviços:
01/06/2021 a 16/03/2022 – em andamento.

8. Atividades que foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica dos profissionais

- Aerolevantamento fotogramétrico RGB/NIR e LiDAR – 35km² da área urbana
  - Relatório do plano de voo
  - Ortofotos 5 cm/pixel – RGB e NIR
  - Nuvem de pontos laser - LiDAR – 8,7 pontos/m²
  - Modelo de superfície
  - Modelo de terreno
  - Curvas de nível – 1 metro
- Mapeamento móvel terrestre (fotos multidirecionais 360° e nuvem de pontos LIDAR)
  - Fotos 360° e nuvem de pontos laser
- Da Gestão Fazendária: Elaboração do mapa urbano

Obs.: Os 4 profissionais citados no item 6 como responsáveis técnicos atuaram, dentro de suas atribuições profissionais, na execução das atividades descritas neste atestado.

9. Descrição detalhada dos serviços contratados e entregues

9.1. Aerolevantamento fotogramétrico RGB/NIR e LiDAR – Urbano

Dados técnicos gerais
Área da sede e distritos: 35 km²;

Das aerofotos
Resolução espacial: 5 cm/pixel (centímetros por pixel);
Resoluções radiométricas: a) visível – RGB (0,4 a 0,7 micrômetro); b) infravermelho próximo – NIR (0,7 a 1,0 micrômetro);
Dynamic range (intervalo dinâmico): 83 decibéis;
Padrão de exatidão cartográfico: classe A
Escala das ortofotos digitais: 1:1.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

PM FAZENDA RIO GRANDE
538
Folha nº
Assinatura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Da nuvem de pontos – LIDAR

A nuvem de pontos foi gerada por sensor laser aerotransportado com densidade de 8,7 pontos por metro quadrado (8,7 pontos/m²);

As captações das aerofotos, no intervalo espectro do visível e do infravermelho próximo, e a nuvem de pontos LIDAR ocorreram simultaneamente. A aeronave estava embarcada com dois sensores aerofotogramétricos e sensor LIDAR e operaram de forma sincronizada e simultânea.

Aeronave, equipamentos, acessórios e materiais

As fotografias foram tomadas com aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido e equipada com:

- Mecanismo de integração ao GPS, que comandou o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
- Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
- Controlador automático de recobrimento;
- Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.
- Equipamento de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005º (Roll e Pitch) e de 0,008º (Heading).

Relatório do plano de voo

O relatório constou de:

- Área a ser sobrevoada;
- Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
- Superposição lateral entre faixas contíguas de 30% ou maior;
- Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoo;
- Altura de voo.

Planejamento do voo para o perfilamento a laser

A altura de voo foi condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessárias para atendimento ao objeto do Termo. O planejamento analisou também:

- Largura e comprimento das faixas de perfilamento;
- Velocidade do voo;
- Ângulo de abertura para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de voo;
- Superposição lateral (no mínimo 30%);
- Número de faixas;

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

- Número de pontos medidos numa linha de varredura.

Houve a necessidade de se transformar as alturas geométricas (h) em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométricas dos pontos rastreados foi obtida utilizando mapa geoidal local, anteriormente citado;

O ângulo de abertura foi de, no máximo, 50º.

A contratada elaborou o plano gráfico de voo, em escala adequada, onde foram lançadas as faixas de voo sobre imagem de satélite e Base de dados georreferenciados no formato Keyhole Markup Language (KML) e Data Extended Format (DXF) do Plano de Voo, com os seguintes elementos: pontos de entrada e saída de faixa, estações de exposição e limites de cada bloco.

Foi indicado o posicionamento das estações GNSS, com distâncias e quantidades necessárias que atendiam a precisão do mapeamento em questão, de acordo com o método que foi utilizado, voo apoiado e para o georreferenciamento pelo Método Direto (INS-GNSS).

- Planejamento conteve a indicação da localização das estações de base GPS no solo;
- Foram indicadas as configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilamento a laser; softwares e hardwares que foram utilizados na cobertura aérea;
- Houve a indicação da precisão de cada equipamento que foi utilizado;
- Constou a indicação posicional de cada marco geodésico que foi utilizado como estação de base durante a cobertura aérea;
- Constaram os dados de calibração do sistema de perfilamento a laser.

Execução do aerolevantamento fotogramétrico

As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e as especificações contidas nas autorizações emitidas pelo Ministério da Defesa e ANAC, e:

- Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
- Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30% ou maior;
- Ground Sample Distance (GSD) = 5 cm.

Execução do voo do perfilamento a laser

Foi elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS).

Foram elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea.

Foram elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser.

Foi utilizado equipamento perfilador que permitiu a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de 8,7 pontos/m².

A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento garantiu o Padrão de Exatidão Cartográfico Classe A.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-277

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

Foto índice do aerolevantamento fotogramétrico
Composto por:

- Número do projeto;
- Nome da licitante;
- Enquadramento geográfico;
- Indicação do Norte Geográfico;
- Escala do aerolevantamento e foto índice;
- Identificação de aerofotos e faixas;
- Toponímia principal.

Ortofotos – 5 cm/pixel – RGB e NIR

Aerotriangulação
A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos
As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.
Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT), produto da edição do respectivo Modelo Digital de Superfície (MDS), gerados com uso de perfilometria laser – LIDAR e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.
As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos. As ortofotos não tinham junções sobre os telhados, o que evita a degradação da acuracidade.
A contratada elaborou o modelo digital do terreno que foi utilizado na geração das ortofotos.

Nuvem de pontos LIDAR – 8,7 pontos/m²
Os dados altimétricos do terreno foram obtidos através da tecnologia de perfilamento a laser aerotransportado (LiDAR – Light Detection And Ranging) e foram entregues em formato LAS.

Modelo de superfície
O Modelo Digital de Superfície (MDS), foi entregue em formato TIF.

Modelo de terreno
O Modelo Digital de Terreno (MDT) foi gerado por processo de filtragem automática a partir do MDS. O arquivo de MDT foi entregue em formato TIF.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

Curvas de nível – 1 metro

O Modelo Digital de Curva de Nível-MCN foi gerado automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistemas de geoprocessamento. O arquivo de Curvas de Nível foi entregue em formato TIF e DXF.

9.2. Mapeamento móvel terrestre (fotos multidirecionais 360° e nuvem de pontos LIDAR)

Fotos 360° e nuvem de pontos laser

O mapeamento móvel terrestre consistiu dos levantamentos simultâneos de fotos 360° e de nuvem de pontos LIDAR, ao longo dos logradouros urbanos acessíveis, inseridos na área de abrangência do levantamento aerofotogramétrico.

Para isso foi utilizado veículo automotor embarcado com sistema de geoprocessamento, sistema de visualização das fotos fusionadas em 360°, receptor GNSS/INS (sistema inercial de navegação), perfilador LIDAR integrado a 6 sensores fotográficos, sendo 5 para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e 1 para captação na vertical (para cima).

Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada registrou automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM, 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitiram a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas foram captadas por Unidade Inercial de Navegação, a qual fez parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações ocorreram a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.

Os sensores fotográficos e perfilador laser scanner - LIDAR estavam fixados sobre o teto do veículo a uma altura de 2,5 metros do chão.

As fotos foram captadas com uniformidade de altura e campo de visão, e resolução de 5 Mega Pixels. As 6 imagens, captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos, geraram uma imagem única fusionada, permitindo a visualização em 360º e esférica.

O equipamento LIDAR terrestre fez a varredura LIDAR simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.

A nuvem de pontos está devidamente alinhada ao levantamento fotográfico 360º, o que permite se tomar medidas pelas fotos 360°.

9.3. Da Gestão Fazendária

Elaboração do mapa urbano

O serviço abrangeu 15.000 imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano.

O mapa foi elaborado no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:

Datum Horizontal – SIRGAS 2000;

Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba - SC.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

Prefeitura Municipal de Caeté
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura

Relatório preliminar da base de dados

Para início dos trabalhos de confecção do mapa urbano fiscal, a Prefeitura entregou à Contratada cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa urbano fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.

A Contratada apresentou o relatório preliminar da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como lista das inconsistências encontradas.

Planta de quadra fiscal digitalizada

A Contratada digitalizou e codificou todas as plantas de quadras disponibilizadas pela Prefeitura.

Planta de quadra fiscal retificada

A Contratada retificou e georreferenciou as plantas de quadra sobre as ortofotos, de tal maneira que estas podem ser utilizadas como guia na restituição e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações.

Logradouros

Os eixos de logradouros foram vetorizados no centro das vias públicas e codificados de acordo com a base de dados do cadastro de logradouros municipal.

Esse serviço foi realizado para toda a área de interesse, inclusive para a área de regularização fiscal.

Quadras

As quadras foram vetorizadas de forma a incluir o passeio e codificadas de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

Esse serviço foi realizado para toda a área de interesse, inclusive para a área de regularização fiscal.

Com isso ficam atestados todos os serviços executados e entregues até o momento pela Contratada.

Caeté - MG, 16 de março de 2022.

JULIO CESAR BATISTA SILVA:04423329638

Assinado de forma digital por JULIO CESAR BATISTA SILVA:04423329638
Dados: 2022.03.22 09:47:47 -03'00'

Júlio César Batista Silva

Secretário Planejamento e Gestão Estratégica

Crea 132.183/D - MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2895139/2022, emitida em 25/03/2022

Certidão nº 2895139/2022
25/03/2022, 15:54
Chave de Impressão: aZzZ9
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 7 folhas

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

F.F v 1.0

FORMULÁRIO F

AEROLEVANTAMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL - AAFA

Esta autorização refere-se ao aerolevantamento, ou seja, o registro de dados do terreno a partir de uma plataforma aérea. O acesso ao espaço aéreo brasileiro depende de autorização do COMAER.

Esta autorização não exime o comandante da aeronave de observar as áreas perigosas, proibidas e restritas do espaço aéreo brasileiro na execução do aerolevantamento.

Sr. Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

AAFA nº 134 de 10 / 06 / 2021.

.....

ANTONIO HENRIQUE CORREIA
Coronel (EB)
Gerente da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no MD de acordo com a Portaria nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD/MD, de 27/01/2020, por intermédio de seu representante legal, requer ao senhor, com fundamento no art. 11, inciso I do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, autorização para executar o serviço de aerolevantamento caracterizado pelas informações prestadas abaixo e nos anexos que as acompanham:

1. DADOS GERAIS - PROJETO Nº: 003 / 2021

1.1. Destinatário/Contratante: MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG

1.2. CNPJ: 18.302.299/0001-02

1.3. Endereço: Praça Dr. João Pinheiro, S/N - - Centro - CAETÉ/MG

1.4. Instrumento Legal: Contrato AJ/CO Nº 018/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caeté-MG e a empresa Geodados Geoprocesamento e SAE Ltda.

PM FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
Assinatura

1.5. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento, mapeamento móvel terrestre e geoprocessamento aplicados ao recadastramento imobiliário urbano do Município de Caeté-MG.

1.6. Vigência do Contrato:

1.7. Finalidade do Aerolevantamento: Atualização do cadastro imobiliário do Município de Caeté-MG

1.8 Escala: **Não informada.**

1.9 Áreas:

1. Imageamento: Roças Novas: 7,00 km², Distrito Antonio: 0,40 km², Sede e QS: 25,38 km², Distrito Morro V: 1,09 km², Rancho Novo: 1,00 km²
2. Sobrevoo: Caeté-MG: 360,37 km²

1.10 Município(s)/UF: CAETÉ/MG

2. DADOS DA FASE AEROESPACIAL:

2.1 Prazo de execução da fase aeroespacial: 60 dias.

2.2 Aeronave(s):

- Modelo(s): EMB-810C - "Seneca"
- Matrícula(s): PT-RCE

2.3 Altitude de voo: Caeté-MG - Município: 2500 à 3500 Pés

2.4 Altura de voo: Não Informado.

2.5 Sensor(es): HARRIER 68i, IXM RS-150F

2.6 Tripulação:

Pilotos:

RAFAEL DE FARIA PAYÃO RODRIGUES Código ANAC 128377

OEE:

JOSÉ RAFAEL DE MARCHI

2.7 Base(s) de Operação: Carlos Prates (SBPR), Cristiano Ferreira Varella (SNBM), Das Bandeirinhas (SNKF

2.8 Coordenadas das áreas a serem sobrevoadas:

VÉRTICE		LATITUDE	LONGITUDE

Nome da Área: Caeté-MG - Município			
V1		19°57'48.944"S	43°43'29.454"W
V2		19°59'46.179"S	43°39'39.056"W
V3		19°55'46.487"S	43°35'3.359"W
V4		19°47'57.812"S	43°32'21.223"W
V5		19°43'26.206"S	43°38'8.371"W
V6		19°46'13.127"S	43°41'22.667"W
V7		19°57'48.944"S	43°43'29.454"W

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 545
Assinatura

3. DADOS DA FASE DECORRENTE:

1. Entidade Executante: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

2. Responsável Técnico: RODRIGO FERREIRA LOPES - CREA: 5063678588

3. Discriminação dos serviços : Cobertura aerofotogramétrica, Perfilamento laser

4. Produtos Decorrentes do Aerolevantamento (PDA) : Arquivo de curvas de níveis, Nuvem de pontos, Modelo digital do terreno (MDT), Modelo digital de superfície (MDS), Ortofoto

4. ORIGINAIS DO AEROLEVANTAMENTO:

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA será a detentora da posse dos originais de aerolevantamento para fins de preservação e controle, em conformidade com o que estabelece o Art. 13 do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997.

CAETÉ, 09 de Junho de 2021

Francisco José Galhardo

Rocca

Representante Legal da

Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Correia, Gerente**, em 10/06/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3668842** e o código CRC **4D3E9AD8**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

COMANDO DA AERONÁUTICA

DD COMPREP DGCEA CIAER CCOA CINDACTA1 COPM1 CINDACTA2 COPM2

172039 TBR028

776/TBR028/170621 - ENCAMINHO AO SENHOR MENSAGEM DE AUTORIZACAO DE AEROLEVANTAMENTO EMITIDA PELO MINISTERIO DA DEFESA: INFO:A: AVOMD -112/21., B: BRASIL., C: BRASIL.,D: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA., E: 01 EMB-810C - SENECA PT-RCE., F:PT-RCE.,G:RAFAEL DE FARIA PAYAO RODRIGUES., H: 02., I: AEROLEVANTAMENTO., J:SBPR, SNBM, SNKE., K: ATZD SOBREVOO/POUSO PERD (170621 A160821.) ATZD MIN DEF 134/2021/MD. (PROJETO NR 003/2021.) ANV REALIZARA AEROLEVANTAMENTO SEG AREA: 195748S/0434329W, 195946S/0433939W, 195546S/0433503W, 194757S/0433221W, 194326S/0433808W, 194613S/0434122W, 195748S/0434329W. ALTITUDE DE VOO 2.500 PES A 3.500 PES.O CINDACTA 1E O CINDACTA 2DEVERAO RETRANSMITIR ESTA MENSAGEM AOS ENDERECOS TELEGRAFICOS DAS BASES DE OPERACÕES CONSTANTES DO ITEM J SOB SUA JURISDICAO. ESTA AUTORIZACAO REFERE-SE AO AEROLEVANTAMENTO, OU SEJA, O REGISTRO DE DADOS DO TERRENO A PARTIR DE UMA PLATAFORMA AEREA. O ACESSO AO ESPACO AEREO BRASILEIRO DEPENDE DE AUTORIZACAO DO COMAER. ESTA AUTORIZACAONAO EXIME O COMANDANTE DA AERONAVE DE OBSERVAR AS AREAS PERIGOSAS, PROIBIDAS E RESTRITAS DO ESPACO AEREO BRASILEIRO NA EXECUCAO DO AEROLEVANTAMENTO. PARA A EXECUCAO E SEGURANCA DE VOO DEVERA HAVER COORDENACAO COM OS ORGAOS DE CONTROLE DE TRAFEGO AEREO. O COMANDANTE DA AERONAVE DEVERA EFETUAR CONTATO COM O COPM, SOB CUJA JURISDICAO SE ENCONTRA A AREA DO PROJETO, ANTES DA DECOLAGEM, CASO ESTA OCORRA A PARTIR DE AERODROMO DESPROVIDO DE ORGAO ATS. PARA TRANSMISSAO E RETRANSMISSAO DE MSG RD CONTACTAR ECM T26 TF-3 (911) 427, E TELEXGAPBR DO COMANDO DA AERONAUTICA (61) 2023-2591. INFORMACAO SOBRE MOVIMENTO ANV CONTACTAR DIVOC TF-3 (911) 508/501/502/503. SOL (VEX) OBS MSG RD 1/2SC3/130910 E/OU MSG RD 2/2SC3/130910, INFO DIVOC MOV ANV, ATRAVES COPM.MINDEF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220003075
Atividade em andamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS VILELA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIEGO LUIS VILELA SILVA
Registro: 5062953554-SP ... RNP: 2608190936
Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

Número ART: 28027230211527823 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 29/10/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 28027230211440053
Empresa Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos - SP
AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO ... No.: 500
Complemento: ... Bairro: RIOS
Cidade: Barretos ... UF: SP CEP: 14783200 . PAIS: BRASIL
Contrato: 81/2021 ... Celebrado em : 24/09/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 2.291.000,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO ... No.: 500
Complemento: área urbana municipal ... Bairro: RIOS
Cidade: Barretos ... UF: SP CEP: 14783200 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/09/2021 Situação: Atividade em andamento ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barretos - SP ... CNPJ: 44.780.609/0001-04

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Sistema de Informações Geográficas-SIG. 1,00000 unidade. 2) Coordenação, Geoprocessamento. 55000,00000 unidade. 3) Coordenação, Leitura e Interpretação, Dados e Informações Geográficas. 102,00000 quilômetro quadrado. 4) Coordenação, Aerofotogrametria. 102,00000 quilômetro quadrado. 5) Coordenação, Fotointerpretação. 102,00000 quilômetro quadrado. 6) Coordenação, Classificação, Dados e Informações Geográficas. 55000,00000 unidade. ...

Observações

Aerolevantamento fotogramétrico RGB e NIR - urbano, Perfilamento laser 4pts/m², curva de nível, modelo de superfície e terreno: 102km²; Mapeamento móvel terrestres 360° com LiDAR: 102km²; Elaboração do mapa urbano; atualização do cadastro imobiliário (área construída e padrão construtivo): 55.000 unidades; Atualização da Planta Genérica de Valores PGV; geoprocessamento dos componentes de iluminação pública; reordenamento territorial e endereçamento;geoprocessamento de dados da saúde, educação pública e programas sociais; SIG Web e Desktop, treinamento e assessoria. ...

Informações Complementares

Consta planilha anexa ao atestado contendo 05 folhas. ...

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CARTOGRAFICA. ...

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220003075
11/04/2022 13:51:47
Autenticação Digital: 56l1xCnzUClkC5s6JCAfg5aygks01snn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PM FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 992261208

A Prefeitura Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Gonçalves Lucio, Engenheiro Eletricista, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico e Territorial, CREA 0601581829, RG 9.825.388-8, CPF 016.652.458-16 atesta que a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda., CNPJ nº 03.338.574/0001-62, registrada no CREA SP sob o nº 0519022 demonstrou capacidade técnica para executar todos os serviços descritos no anexo, como parte integrante do Contrato nº 81/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Barretos – SP.

No anexo estão relacionados todos os serviços contratados e entregues integralmente até o momento.

Atestamos que os serviços foram executados, dentro de suas atribuições profissionais, sob as responsabilidades de:

- Flavio Gonçalves Boskovitz – Geólogo, CREA nº 5.060.131.588, RG nº 3.942.981-7 SSP-SP;
- Diego Luis Vilela Silva – Engenheiro Cartógrafo, CREA-SP nº 50.629.535.54, RG nº 42.242.884-X SSP/SP;
- Rodrigo Ferreira Lopes – Engenheiro Cartógrafo, CREA-SP nº 5063678588, RG nº 30.527.845-9 SSP/SP;
- Rafael Escobar Guarazemin – Engenheiro Civil, CREA-SP nº 5070217310, RG nº 49.539.342-3 SSP/SP;
- Elton de Sousa Campos, Tecnólogo em Processamento de Dados, RG nº 33.841.700-X SSP/SP;
- Hebert Monteiro, Engenheiro da Computação, CREA-SP nº 20.103.815.22, RG nº 40.207.231-5 SSP/SP.

Assinatura do Contrato: 24/09/2021
Vencimento do Contrato: 24/09/2023
Início dos serviços (OS): 24/09/2021
Valor Total do Contrato: R$ 2.291.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa e um mil reais)
Período de execução dos serviços objeto deste atestado: 24/09/2021 a 21/01/2022

Barretos – SP, 21 de janeiro de 2022.

1º TABELIÃO DE NOTAS

Carlos Henrique Gonçalves Lucio
Engenheiro Eletricista
CREA 0601581829

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av. 13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-6223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: CARLOS HENRIQUE GONCALVES LUCIO(89125). Dou fé.
Barretos – SP, 10/03/2022.
Assinatura: _____ Em Test. _____ da verdade.
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI
Segurança: 49564051504850549495052495 3
LAURA ORNELLAS FERRARI
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
111740
FIRMA 1
1º Tabelião de Notas e Protestos
Laura Ornellas Ferrari
Preposto Substituto

Avenida Alm

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE 550 Folha nº Assinatura

ANEXO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E ENTREGUES

CONTRATADA: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de geoprocessamento aplicados à Gestão Municipal, conforme especificações e características contidas no presente anexo, parte integrante e indivisível do Edital da licitação.

I. DOS SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO

1. Aerolevantamento e Mapeamento Móvel Terrestre

1.1. Aerolevantamento fotogramétrico RGB/NIR e LiDAR – urbano (Área: 102 km²)

Das aerofotos
Resolução espacial: 5,5 cm/pixel (centímetro por pixel);
Bandas espectrais: a) visível – RGB (0,4 a 0,7 micrômetro); b) infravermelho próximo – NIR (0,7 a 1,0 micrômetro);
Dynamic range (intervalo dinâmico): 83 decibéis;
Padrão de exatidão cartográfico: classe A
Escala das ortofotos digitais: 1:1.000

Da nuvem de pontos- LiDAR
A nuvem de pontos gerada por sensor laser aerotransportado possui densidade de seis pontos por metro quadrado (6 pontos/m²);
As captações das aerofotos, no intervalo espectro do visível e do infravermelho próximo, e a nuvem de pontos LiDAR ocorreram simultaneamente. A aeronave utilizada estava devidamente embarcada com dois sensores aerofotogramétricos e sensor LiDAR e os mesmos operaram sincronizada e simultaneamente.

Aeronave, equipamentos, acessórios e materiais
As fotografias foram tomadas com aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta e equipada com:
a) Mecanismo de integração ao GPS, que comandou o disparo automático da foto aérea, conforme posição previamente planejada;
b) Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
c) Controlador automático de recobrimento;
d) Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial;
e) Equipamento de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005° (Roll e Pitch) e de 0,008° (Heading).

Relatório do plano de voo
No relatório constam:
a) Área sobrevoada;
b) Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
c) Superposição lateral entre faixas contíguas de 30% ou maior;
d) Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoo;
e) Altura de voo.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220003075 - 11/04/2022 13:51:47 - Autenticação Digital: 56l1xCnzUCIkC5s6JCAfg5aygks01snn.

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Planejamento do voo para o perfilamento a laser
O planejamento analisou:
a) Largura e comprimento das faixas de perfilamento;
b) Velocidade do voo;
c) Ângulo de abertura para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de voo;
d) Superposição lateral (no mínimo 30%);
e) Número de faixas;
f) Número de pontos medidos numa linha de varredura.

As alturas geométricas (h) foram transformadas em alturas ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados foi obtida utilizando mapa geoidal local, anteriormente citado;
O ângulo de abertura foi de no máximo 50°.
A contratada elaborou o plano gráfico de voo, em escala adequada, onde foram lançadas as faixas de voo sobre imagem de satélite e base de dados georreferenciados no formato Keyhole Markup Language (KML) e Data Extended Format (DXF) do Plano de Voo, com os seguintes elementos: pontos de entrada e saída de faixa, estações de exposição e limites de cada bloco. Foi indicado o posicionamento das estações GNSS, que tiveram distâncias e quantidades necessárias para atender a precisão do mapeamento de acordo com o método que foi utilizado, voo apoiado ou para o georreferenciamento pelo Método Direto (INS-GNSS).
a) O planejamento contém a indicação da localização das estações de base GPS no solo;
b) Foram indicadas as configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilamento laser, softwares e hardwares que foram utilizados na cobertura aérea;
c) Foram indicados a precisão de cada equipamento que foi utilizado;
d) Constaram a indicação posicional de cada marco geodésico que foi utilizado como estação de base durante a cobertura aérea;
e) Constaram os dados de calibração do sistema de perfilamento a laser.

Execução do aerolevantamento fotogramétrico
As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e as especificações contidas nas autorizações emitidas pelo Ministério da Defesa e ANAC.
a) Superposição longitudinal das fotos de 60% ou maior;
b) Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30% ou maior;
c) Ground Sample Distance (GSD) 5,5 cm com tolerância de ± 20%.

Execução do voo do perfilamento a laser
Foi elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS).
Foram elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea.
Foram elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser.
Foi utilizado equipamento perfilador que permitiu a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de 6 pontos/m².

Fotoíndice do aerolevantamento fotogramétrico
Contém
a) Número do projeto
b) Nome da Prefeitura;
c) Enquadramento geográfico;
d) Indicação do Norte Geográfico;
e) Escala do aerolevantamento e foto índice
f) Identificação de aerofotos e faixas;
g) Toponímia principal.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220003075 - 11/04/2022 12:51:47 - Autenticação Digital: 561

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Rede de referência geodésica – apoio de campo
O apoio básico planialtimétrico foi constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários foram ser coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

1.1.1. Ortofotos – 5,5 cm/pixel – RGB e NIR

Aerotriangulação
A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos
As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.
Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT), produto da edição do respectivo Modelo Digital de Superfície (MDS), gerados com uso de perfilometria laser – LIDAR e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais:
As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas para evitar desalinhamentos.
O modelo digital do terreno foi elaborado e utilizado na geração das ortofotos.

1.1.2. Nuvem de pontos LiDAR
Os dados altimétricos do terreno forma obtidos através da tecnologia de perfilamento a laser aerotransportado (LiDAR – Light Detection And Ranging).

1.1.3. Modelo de superfície
O Modelo Digital de Superfície (MDS), foi entregue em formato TIF.

1.1.4. Modelo de terreno
O Modelo Digital de Terreno – MDT foi gerado por processo de filtragem automática a partir do MDS.

1.2. Mapeamento móvel terrestre (fotos multidirecionais 360° (6 x 5 MP), nuvem de pontos LiDAR e fotos de fachada de altíssima resolução (2 x 32MP))

1.2.1. Logradouro

1.2.1.1. Fotos 360° (6 x 5 MP) e nuvem de pontos laser

Foi realizado o mapeamento móvel terrestre em 360° com laser scanner - LiDAR ao longo dos logradouros urbanos acessíveis, utilizando veículo automotor, sistema de geoprocessamento, sistema de visualização das fotos fusionadas em 360°, receptor GNSS/INS (sistema inercial de navegação); perfilador laser scanner LiDAR (taxa de varredura laser simultânea de 700.000 pontos/segundo) e 6 sensores fotográficos (resolução de 5 megapixel por sensor), sendo 5 para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima).
Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada registrou automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitiram a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas foram captadas por Unidade Inercial de Navegação, a qual fez parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações ocorreram a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.
Os sensores fotográficos estavam fixados sobre o teto do veículo a uma altura de 2,5 metros do chão, para que as fotos fossem captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As 6 imagens captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação, geraram uma imagem única, com 30 megapixels de tamanho, o que permitiu a visualização em 360° de forma contínua, multidirecional e esférica.
Embarcado junto às câmeras 360°, o equipamento laser scanner (LiDAR) terrestre realizou varredura laser simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo, criando uma nuvem de pontos georreferenciada da qual é possível realizar medições de quaisquer feições urbanas em altíssima precisão.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220003075 - 11/04/2022 13:51:47 - Autenticação Digital: 561xCnzUCIkC5s6JCAfg5aygks01snn.

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

A nuvem de pontos foi alinhada milimetricamente ao levantamento fotográfico 360°, o que permitiu a medição tanto sobre a nuvem de pontos como sobre as fotos 360°.
A base de dados georreferenciados foi entregue em formato compatível com OPENGL (software de licença livre).
O mapeamento fotográfico 360° com laser scanner capturou as fotos e a nuvem de pontos simultaneamente, para que as informações extraídas fossem coerentes.

2. Da Gestão Fazendária

2.1. Elaboração do mapa urbano

O serviço abrangeu 55.000 imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano.
O mapa urbano foi elaborado no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:
Datum Horizontal – SIRGAS 2000;
Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba – SC

A Contratada teve acesso a base de dados do cadastro imobiliário, ao mapa urbano fiscal existente, as plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.
Foi apresentado relatório preliminar da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentar a lista das inconsistências encontradas.

2.1.1. Planta de quadra fiscal digitalizada
Todas as plantas de quadra foram digitalizadas e codificadas.

2.1.2. Plantas de quadras fiscais retificadas
As plantas de quadras foram retificasdas e georrefenciadas sobre as ortofotos de tal maneira que puderam ser utilizadas como guia na restituição e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações.

2.1.3. Logradouros
Os eixos de logradouros foram vetorizados no centro das vias públicas e codificados de acordo com a base de dados do cadastro de logradouros municipal.

2.1.4. Quadras
As quadras foram vetorizadas de forma a incluir o passeio e codificadas de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

2.1.5. Lotes
Os lotes foram vetorizados obedecendo muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e quando não, utilizando informações das plantas de quadra retificadas e dados tabulares do cadastro imobiliário e codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.

2.1.6. Pontos de unidades imobiliárias
Cada unidade imobiliária foi representada por um ponto, contido no seu respectivo lote.
A codificação foi realizada de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário municipal.
As incoerências encontradas entre o mapa urbano fiscal, vetorizado pela Contratada, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pela Prefeitura, foram listadas, classificadas e apresentadas ao corpo técnico da Prefeitura.

2.3. Atualização do cadastro imobiliário

2.3.1. Área construída
A medição de área construída compreendeu os imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº: 2620220003075 - 11/04/2022 13:51:47 - Autenticação Digital: 561[illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
554
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO TERRITORIAL

Foram obtidas as áreas cobertas e a quantidade de pavimentos dos imóveis utilizando métodos de restituição e vetorização por geoprocessamento a partir de nuvens de pontos geradas com tecnologia LiDAR, embarcadas na aeronave e na unidade móvel de mapeamento terrestre, ortofotos no espectro do visível e do infravermelho de altíssima resolução, bem como imagens 360° esféricas e fotos de fachada de altíssima resolução.
Da área coberta foi subtraída a área de beiral, resultando na área construída do imóvel. As faces dos imóveis que contiverem beirais foram ser representadas por segmentos de reta. Foi adotado como largura padrão de beiral 0,60m. Não houve trabalho de campo para medição da área construída.

2.3.2. Padrão, uso e tipo construtivo
Os imóveis foram analisados e a cada um foram atribuídos o padrão, o uso e o tipo construtivos.

2.3.3. Carta de notificação
Foram elaboradas e impressas cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação constaram, entre outras informações, o QRCode para localização geográfica automática do imóvel no Google Maps, utilizando "smartphones", e os dados divergentes encontrados: a área construída e o padrão construtivo, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.
As cartas de notificação foram impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à Prefeitura.

2.3.4. Relatório final
Foi elaborado amplo relatório dos resultados contendo entre outras informações, tabelas e mapas referentes aos dados dos imóveis urbanos antes e depois dos serviços de geoprocessamento, bem como o arquivo de exportação dos dados para o devido cálculo e lançamento de IPTU.

Com isso ficam atestados todos os serviços executados e entregues pela contratada.

Barretos – SP, 21 de janeiro de 2022.

Carlos Henrique Gonçalves Lucio
Engenheiro Eletricista
CREA 0601581829

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 857 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: CARLOS HENRIQUE GONCALVES LUCIO(89125). Dou fé.
Barretos - SP, 18/03/2022. Em test.
Assinatura:
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI
Segurança: 49564851504850504494950524953
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -
1117405 FIRMA
S10101AA0116359

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220003075 - 11/04/2022 13:51:47 - Autenticação Digital: 56l1xCnzUClkC5s6JCAfg5aygks01snn.

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
555
Folha nº
Assinatura

F.F v 1.0

FORMULÁRIO F

AEROLEVANTAMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL - AAFA

Esta autorização refere-se ao aerolevantamento, ou seja, o registro de dados do terreno a partir de uma plataforma aérea. O acesso ao espaço aéreo brasileiro depende de autorização do COMAER.

Esta autorização não exime o comandante da aeronave de observar as áreas perigosas, proibidas e restritas do espaço aéreo brasileiro na execução do aerolevantamento.

Sr. Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

AAFA nº 300 de 06 / 10 / 2021.

.....

ANTONIO HENRIQUE CORREIA
Coronel (EB)
Gerente da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no MD de acordo com a Portaria nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD/MD, de 27/01/2020, por intermédio de seu representante legal, requer ao senhor, com fundamento no art. 11, inciso I do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, autorização para executar o serviço de aerolevantamento caracterizado pelas informações prestadas abaixo e nos anexos que as acompanham:

1. DADOS GERAIS - PROJETO Nº: 014 / 2021

1.1. Destinatário/Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO E BARRETOS

1.2. CNPJ: 44.780.609/0001-04

1.3. Endereço: Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - - Rios - BARRETOS/SP

PM FAZENDA RIO GRANDE 556 Folha nº Assinatura

1.4. Instrumento Legal: Contrato Nº 081/2021, de 24/09/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Barretos-SP e a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

1.5. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de geoprocessamento aplicados à gestão municipal.

1.6. Vigência do Contrato: 24/09/2023

1.7. Finalidade do Aerolevantamento: Atualizar o cadastro imobiliário urbano do Município de Barretos-SP

1.8 Escala: **Não informada.**

1.9 Áreas:

1. Imageamento: Área Imageada3: 1,03 km², Área Imageada1: 99,78 km², Área Imageada2: 1,00 km²
2. Sobrevoo: Área Sobrevoo: 382,79 km²

1.10 Município(s)/UF: BARRETOS/SP

2. DADOS DA FASE AEROESPACIAL:

2.1 Prazo de execução da fase aeroespacial: 90 dias.

2.2 Aeronave(s):

- Modelo(s): EMB-810C - "Seneca"
- Matrícula(s): PT-RCE

2.3 Altitude de voo: Área Sobrevoo - Barretos-SP: 2500 à 3500 Pés

2.4 Altura de voo: Área Sobrevoo - Barretos-SP: 2000 à 2500 Pés

2.5 Sensor(es): IXM RS-150F, HARRIER 68i

2.6 Tripulação:

Pilotos:
PEDRO HENRIQUE PAVANI BORTOLUCCI **Código ANAC 135833**
HELDER JARDIM BARROS SILVA **Código ANAC 737080**

OEE:
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI

2.7 Base(s) de Operação: Estadual De Campos Dos Amarais - Prefeito Francisco Amaral (SDAM); Chafei Amsei (SNBA), Leite Lopes (SBRP)

2.8 Coordenadas das áreas a serem sobrevoadas:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
Nome da Área: Área Sobrevoo - Barretos-SP		

V1	20°36'34.061"S	48°46'51.390"W
V2	20°37'39.224"S	48°46'31.755"W
V3	20°37'53.810"S	48°34'10.119"W
V4	20°35'27.939"S	48°29'24.801"W
V5	20°24'51.565"S	48°32'25.446"W
V6	20°36'34.061"S	48°46'51.390"W

PM FAZENDA RIO GRANDE
557
Folha nº
Assinatura

3. DADOS DA FASE DECORRENTE:

1. Entidade Executante: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

2. Responsável Técnico: RODRIGO FERREIRA LOPES - CREA: 5063678588

3. Discriminação dos serviços: Perfilamento laser, Levantamento aerofotogramétrico digital

4. Produtos Decorrentes do Aerolevantamento (PDA): Nuvem de pontos, Modelo digital do terreno (MDT), Modelo digital de superfície (MDS), Ortofoto, Restituição planimétrica

4. ORIGINAIS DO AEROLEVANTAMENTO:

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA será a detentora da posse dos originais de aerolevantamento para fins de preservação e controle, em conformidade com o que estabelece o Art. 13 do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 de Outubro de 2021
Francisco José Galhardo Rocca

Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Correia, Gerente**, em 06/10/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4146384** e o código CRC **615C9D89**.

COMANDO DA AERONÁUTICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
558
Folha nº
Assinatura

DD COMPREP DGCEA CIAER CCOA CINDACTA1 COPM1 CRCEASE

052002 TBR028

1026/TBR028/051121 - ENCAMINHO AO SENHOR MENSAGEM DE AUTORIZACAO DE AEROLEVANTAMENTO EMITIDA PELO MINISTERIO DA DEFESA:
INFO:A: AVOMD -238/21., B: BRASIL., C: BRASIL.,D: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA., E: 01 EMB-810C - SENECA PT-RCE., F:PT-RCE.,G:PEDRO HENRIQUE PAVANI BORTOLUCCI, HELDER JARDIM BARROS SILVA., H: 02.,I: AEROLEVANTAMENTO., J:SBRP, SDAM, SNBA.,K: ATZD SOBREVOO/POUSO PERD 061021 A040122. ATZD MIN DEF 300/2021/MD. PROJETO NR 014/2021. ANV REALIZARA AEROLEVANTAMENTO SEG AREA: 203634S/0484651W, 203739S/0484631W, 203753S/0483410W, 203527S/0482924W, 202451S/0483225W, 203634S/0484651W. ALTITUDE DE VOO 2.500 PES A 3.500 PES.O CINDACTA1 E O CRCEASE DEVERAO RETRANSMITIR ESTA MENSAGEM AOS ENDERECOS TELEGRAFICOS DAS BASES DE OPERACOES CONSTANTES DO ITEM J SOB SUA JURISDICAO. ESTA AUTORIZACAO REFERE-SE AO AEROLEVANTAMENTO, OU SEJA, O REGISTRO DE DADOS DO TERRENO A PARTIR DE UMA PLATAFORMA AEREA. O ACESSO AO ESPACO AEREO BRASILEIRO DEPENDE DE AUTORIZACAO DO COMAER. ESTA AUTORIZACAONAO EXIME O COMANDANTE DA AERONAVE DE OBSERVAR AS AREAS PERIGOSAS, PROIBIDAS E RESTRITAS DO ESPACO AEREO BRASILEIRO NA EXECUCAO DO AEROLEVANTAMENTO. PARA A EXECUCAO E SEGURANCA DE VOO DEVERA HAVER COORDENACAO COM OS ORGAOS DE CONTROLE DE TRAFEGO AEREO. O COMANDANTE DA AERONAVE DEVERA EFETUAR CONTATO COM O COPM, SOB CUJA JURISDICAO SE ENCONTRA A AREA DO PROJETO, ANTES DA DECOLAGEM, CASO ESTA OCORRA A PARTIR DE AERODROMO DESPROVIDO DE ORGAO ATS. PARA TRANSMISSAO E RETRANSMISSAO DE MSG RD CONTACTAR ECM T26 TF-3 (911) 427, E TELEXGAPBR DO COMANDO DA AERONAUTICA (61) 2023-2591. INFORMACAO SOBRE MOVIMENTO ANV CONTACTAR DIVOC TF-3 (911) 508/501/502/503. SOL (VEX) OBS MSG RD 1/2SC3/130910 E/OU MSG RD 2/2SC3/130910, INFO DIVOC MOV ANV, ATRAVES COPM.MINDEF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220007510
Atividade concluída

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIEGO LUIS VILELA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: DIEGO LUIS VILELA SILVA
Registro: 5062953554-SP ... RNP: 2608190936
Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

Número ART: 28027230211168510 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... .Registrada em: 26/08/2021Baixada em: 14/06/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 28027230211137443
Empresa Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SP
AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ ... No.: 2800 ...
Complemento: ... Bairro: JARDIM ESPLANADA II
Cidade: Indaiatuba ... UF: SP CEP: 13331900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 430/2021 ... Celebrado em : 16/07/2021
Vinculado à ART: 28027230220925471
Valor do Contrato: R$ 1.189.329,97 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ ... No.: 2800 ...
Complemento: área urbana municipal ... Bairro: JARDIM ESPLANADA II
Cidade: Indaiatuba ... UF: SP CEP: 13331900 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/08/2021 Conclusão Efetiva: 15/02/2022 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Indaiatuba - SP ... CNPJ: 44.733.608/0001-09

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Aerofotogrametria. 242,30000 quilômetro quadrado. 2) Coordenação, , Geoprocessamento. 242,30000 quilômetro quadrado.

Observações

Levantamento aerofotogramétrico e perfilométrico (4pts/m²) com laser scanner, ortofoto 5,5cm/pixel RGB/NIR; Fotos 360° de fachada com laser scanner simultâneo e foto de fachada de alta resolução (32 megapixel)

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CARTOGRAFICA..

Houve aditivo de prazo final 15/02/2022

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007510
17/08/2022 10:24:20
Autenticação Digital: C6FCsyA3xyJATT5C6CznGAFT1IgxAsnT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
560
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura do Município de Indaiatuba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.733.608/0001-09, atesta que a empresa **Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.**, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, registrada no CREA SP sob o nº **519022** demonstrou capacidade técnica para executar os serviços do Contrato n° 430/2021 firmado entre as partes. Abaixo seguem todos os serviços do contrato e estes foram executados integralmente.

1. Contrato n° 430/2021 – Pregão Presencial n° 039/2021

2. Objeto do contrato:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para fornecimento de aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico com laser scanner.

3. Dados do contrato:
Assinatura do contrato: 16/07/2021
Início dos serviços (OS): 04/08/2021
Vencimento do contrato: 16/11/2021
Valor do contrato: R$ 1.189.329,97 (Um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

Data de assinatura do 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato: 12/11/2021
Vencimento do contrato após a assinatura do 1° TA de prazo: 15/02/2022

4. Endereço do serviço técnico:
Área urbana do município de Indaiatuba – SP

5. Contratante e Proprietário:
Prefeitura Municipal de Indaiatuba – SP
CNPJ n° 44.733.608/0001-09
Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, CEP 13345-270, Indaiatuba – SP

6. Responsáveis Técnicos

6.1. Flavio Gonçalves Boskovitz – Geólogo
Direção de Serviço Técnico de todas as atividades
RNP n° 0703520830, CREA nº 5060131588, RG nº 3.942.981-7 SSP-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA R/O GRANDE
561
Folha nº
Assinatura

6.2. Diego Luis Vilela Silva – Engenheiro Cartógrafo
Execução de Serviço Técnico
RNP n°2608190936, CREA-SP nº 5062953554, RG nº 42.242.884-X SSP/SP

6.3. Rodrigo Ferreira Lopes - Engenheiro Cartógrafo
Execução de Serviço Técnico
RNP n° 2611042918, CREA-SP n° 5063678588, RG n° 30.527.845-9 SSP/SP

6.4. Rafael Escobar Guarazemin - Engenheiro Civil
Execução de Serviço Técnico
RNP n° 2617369382, CREA-SP n° 5070217310, RG n° 49.539.342-3 SSP/SP

7. Período de participação de todos os responsáveis técnicos nos serviços:
04/08/2021 a 15/02/2022 – atividade concluída

8. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica dos profissionais

a) Aerolevantamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner – 242,3km²
b) Levantamento Fotográfico de Fachada de Altíssima Resolução e Multidirecional 360° integrado com Levantamento Perfilométrico com Laser Scanner – 242,3km²

Obs.: Os 4 profissionais citados no item 6 como responsáveis técnicos atuaram, dentro de suas atribuições profissionais, na execução de todas as atividades.

9. Descrição detalhada dos serviços contratados e entregues

a) Aerolevantamento Fotogramétrico e Perfilométrico com Laser Scanner

Área de Cobertura
Área Urbana e de Expansão Urbana, com abrangência de **242,3 km².**

Das Aerofotos
- Resolução: 5,5 cm/pixel
- Resoluções radiométricas: visível – RGB (0,4 a 0,7 micrômetro); infravermelho próximo – NIR (0,7 a 0,10 micrômetro);
- Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC): Classe A
- Escala das ortofotos digitais: 1:1.000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007510 - 17/08/2022 10:24:20 - Autenticação Digital: C6FCsyA3xyJATT5C6CznGAFT1lgxAsnT.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

Da nuvem de pontos gerada com laser scanner
Densidade da nuvem de pontos gerada com laser scanner: 9 (nove) pontos/m².

As captações das Aerofotos, nos espectros do visível (RGB) e do infravermelho próximo (NIR), e a nuvem de pontos (Perfilamento laser – LiDAR) ocorreram simultaneamente. A aeronave estava embarcada com os dois sensores aerofotogramétricos (visível e infravermelho próximo) e laser scanner e os mesmos operaram sincronizada e simultaneamente.

Aeronave, Equipamentos, Acessórios e Materiais
As fotografias foram captadas com aeronave homologada para esse fim, com certificação de aeronavegabilidade válida na data de apresentação da proposta, adaptada e equipada com:

- Mecanismo de integração ao GPS, que comandou o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
- Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação.
- Controlador automático de recobrimento;
- Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial;
- Sensor aerofotogramétrico com certificado de calibração com data válida na época da execução;
- Equipamento de perfilamento laser, com taxa de varredura de no mínimo 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005° (Roll e Pitch) e de 0,008° (Heading).

Plano do Aerolevantamento Fotogramétrico
A execução do voo fotogramétrico foi precedida da elaboração do Plano de Aerolevantamento Fotogramétrico, no qual consta:

- Área que foi sobrevoada;
- Superposição longitudinal das fotos de 60%;
- Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;
- Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevôo;
- Altura de voo.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
563
Folha nº
Assinatura

Execução do Aerolevantamento Fotogramétrico

As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e as especificações contidas nas autorizações emitidas pelo Ministério da Defesa e ANAC, e de acordo com as seguintes especificações:

- Superposição longitudinal das fotos de 60%.
- Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30%.
- Ground Sample Distance (GSD) de 5,5 cm com tolerância de ± 20%.

Foto-índice do Aerolevantamento Fotogramétrico

Contém:

- Número do projeto;
- Nome da Contatante;
- Enquadramento geográfico;
- Indicação do Norte Geográfico;
- Escala do aerolevantamento e foto índice;
- Identificação de aerofotos e faixas;
- Toponímia principal.

Apoio de Campo

O apoio básico planialtimétrico foi constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários foram coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

Aerotriangulação

A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos – 5,5 cm/pixel – RGB/NIR

As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.

Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT), produto da edição do respectivo Modelo Digital de Superfície (MDS), gerados com laser scanner e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.

As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos.

Modelo de superfície (MDS)

O Modelo Digital de Superfície (MDS), foi entregue nos formatos LAS 1.2 e TIF.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007510 - 17/08/2022 10:24:20 - Autenticação Digital: C6FCsyA3xyJATT5C6CznGAFT1lgxAsnT.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
564
Folha nº
Assinatura

Modelo de Terreno (DMT)
O Modelo Digital de Terreno-MDT foi gerado por processo de filtragem automática a partir do MDS. O arquivo de MDT foi entregue nos formatos LAS 1.2 e TIF.

Produtos entregues
Arquivos digitais contendo:

- Modelo digital de superfície;
- Modelo digital do terreno;
- Ortofotos 5,5 cm/pixel, espectro visível (RGB) e espectro infravermelho próximo (NIR) e nuvem de pontos de gerada com laser scanner – LiDAR 9 pontos/m².

b) Levantamento Fotográfico de Fachada de Altíssima Resolução e Multidirecional 360° Integrado com Levantamento Perfilométrico, realizado com Laser Scanner

Os levantamentos fotográficos foram realizados ao longo de todos os eixos dos logradouros acessíveis do município.

Fotos 360° e Nuvem de Pontos gerada por tecnologia Laser Scanner
O levantamento de fotos multidirecionais 360° e de nuvem de pontos captou as fotos e a nuvem de pontos simultaneamente, para que as informações extraídas fossem coerentes.
Os pontos de captação das fotos multidirecionais 360º distam 5 metros uns dos outros.
As fotos foram captadas automaticamente com uniformidade de altura e campo de visão e resolução de 5 Mega Pixels ou melhor. As 6 imagens, captadas sincronizadamente em diferentes ângulos, geraram uma imagem única fusionada, permitindo a visualização em 360º e esférica.
Os sensores fotográficos e perfilador laser scanner estavam fixados sobre o teto do veículo a uma altura de 2,3 metros do chão.
O perfilador fez a varredura ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo, a uma velocidade máxima de até 40 km/h, criando uma nuvem de pontos georreferenciada e tridimensional de alta densidade.
As fotos foram captadas com ângulo e altura padrão e sobreposição contínua em qualquer direção da esfera.
A nuvem de pontos estava alinhada ao levantamento fotográfico 360º, o que permitiu se tomar medidas pelas fotos 360º ou nuvem de pontos.
O levantamento ocorreu em todas as vias acessíveis ao veículo automotor.

Fotos de Fachada de altíssima resolução
O levantamento fotográfico das fachadas dos imóveis foi feito em altíssima resolução, ao longo de todos os eixos dos logradouros acessíveis ao veículo automotor do município, com

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
565
Folha nº
Assinatura

captações a cada 5 (cinco) metros aproximadamente, sem interrupções, à direita e à esquerda, representadas por pontos no mapa, justapostos e alinhados aos eixos de logradouros.
A unidade de levantamento fotográfico registrou automaticamente as coordenadas geográficas (UTM) dos pontos de captação de cada foto de fachada.
A unidade de levantamento fotográfico vinculou automaticamente o ponto de captação da foto de fachada ao seu respectivo arquivo de imagem.
As fotos foram captadas em 32 Megapixel.

Codificação das Fotos 360° e de Fachada dos Imóveis
Foi feita a codificação das imagens resultantes do mapeamento móvel terrestre (360° e de fachada dos imóveis) e vinculada essas imagens aos respectivos imóveis constantes no cadastro imobiliário da Prefeitura. Para tanto, foi disponibilizado pela Prefeitura o mapa básico urbano existente e planilha com códigos dos imóveis urbanos com suas respectivas coordenadas geográficas, o que possibilitou a realização do serviço. Assim foi gerado um arquivo (planilha) com os Cadastros Municipais Urbanos com os seus respectivos nomes das fotos geradas, para que pudesse ser integrado e utilizado também em vários sistemas desenvolvidos e já em uso na Prefeitura.

Ferramentas de navegação e extração de medidas a partir das fotos 360° e nuvem de pontos, gerada com tecnologia laser scanner, para sistemas web e desktop

Aspectos Gerais
- Permite acessar os dados hospedados nas nuvens ou em servidor local;
- Opera com Browser;
- Permite a navegação a partir das fotos esféricas 360° ao longo da trajetória do levantamento, realizado nas vias urbanas e áreas externas, com a opção de zoom in ou zoom out, de girar sobre o eixo de captação, de ir para frente ou para trás, e com a indicação do campo de visão da foto sobre o mapa, sincronizada com a sua movimentação, para que o usuário consiga associar a visão aérea à visão das fotos 360° esféricas. Além da exibição do campo de visão, exibe também, de forma dinâmica, dados azimutais do campo de visão;
- Permite a visualização tridimensional da nuvem de pontos, captadas ao longo das vias do município, inclusive a visão aérea e com diferenciação de altura por coloração;
- Permite a realização de medições de comprimento, distância, área, catenária e volume de feições urbanas, através da nuvem de pontos e fotos 360°, com a opção de colorizar a nuvem de pontos com os dados radiométricos RGB, das fotos esféricas 360°;
- Permite medições de distância, linha, área, catenária e volume de feições observadas sobre as fotos esféricas 360°;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007510 - 17/08/2022 10:24:20 - Autenticação Digital: C6FCsyA3xyJATT5C6CznGAFT1lgxAsnT.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
566
Folha nº
Assinatura

- Permite a visualização sincronizada das fotos esféricas 360° com a nuvem de pontos terrestre, ortofotos e nuvem de pontos aérea.

Aspectos Específicos

- A ferramenta toma medidas de distâncias na foto 360°;
- Visualiza o vetor de tomada distância na foto 360° em janelas justapostas que contenham dados da nuvem de pontos terrestre, ortofotos e nuvem de pontos aérea;
- Toma medidas de distância em XYZ, através e uma polilinha de dois pontos;
- Toma medidas de distâncias da projeção de um ponto, com coordenadas XYZ sobre uma superfície e deste ponto até outro ponto na mesma superfície;
- Toma medidas de distâncias da projeção de um ponto, com coordenadas XYZ, sobre uma superfície e deste ponto projetado até outro ponto na mesma superfície e também deste outro ponto na superfície até o ponto inicial, com coordenadas XYZ, formando um triângulo retângulo;
- Obtém a declividade de um plano ao longo de uma linha;
- Toma medidas de distância entre dois pontos no eixo vertical e entre dois pontos no eixo horizontal;
- Toma medidas de distância perpendicular a uma linha de referência;
- Toma medidas de distância vertical a partir da superfície do terreno;
- Toma medidas de comprimento utilizando polilinhas com dois ou mais pontos desenhados aleatoriamente;
- Toma medidas de comprimento de um arco a partir de 3 pontos;
- É capaz de medir a área de um polígono com 3 ou mais pontos, desenhados aleatoriamente;
- É capaz de medir a área de um polígono desenhado no plano vertical, a partir de deslocamento na diagonal;
- É capaz de medir a área de um polígono no plano vertical, a partir de um plano definido por 3 pontos;
- É capaz de medir a área de um polígono no plano horizontal;
- É capaz de medir, a partir de uma distância vertical aleatória do solo, medir a área de um polígono retangular no plano horizontal.
- É capaz de medir o comprimento da linha catenária entre dois pontos e a altura de seu ponto mais baixo ao solo (altura livre);
- É capaz de medir o comprimento da linha catenária entre dois pontos e a altura do seu ponto mais baixo em relação a um plano horizontal pré-definido (altura livre).

A Contratada ofereceu treinamento e suporte técnico aos usuários da Prefeitura.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

PM FAZENDA RIO GRANDE
367
Folha nº
Assinatura

Produtos entregues

- Fotos 360° (JPEG);
- Nuvem de pontos gerada com tecnologia laser scanner (LAS 1.2);
- Fotos de Fachadas de altíssima resolução (JPEG);
- Ferramentas de navegação e extração de medidas a partir das fotos terrestres 360º e nuvem de pontos gerada com tecnologia laser scanner, para sistemas web e desktop.
- Arquivo (planilhas) com dados dos imóveis e fotos de fachadas captadas vinculadas (TXT ou XLS)

Com isso ficam atestados que todos os serviços contratados foram executados e entregues durante a vigência do contrato.

Indaiatuba – SP, 09 de junho de 2022.

Arq. Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Junior
CPF 268.912.888-86 | RG 23.221.573-X | CAU A32577-5
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220007510 - 17/08/2022 10:24:20 - Autenticação Digital: C6FCsyA3xyJATT5C6CznGAFT1lgxAsnT.

PM FAZENDA NOVO GRANDE
568
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA
SEÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO, METEOROLOGIA E AEROLEVANTAMENTO

F.F v 1.0

FORMULÁRIO F

AEROLEVANTAMENTO NO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL - AAFA

Esta autorização refere-se ao aerolevantamento, ou seja, o registro de dados do terreno a partir de uma plataforma aérea. O acesso ao espaço aéreo brasileiro depende de autorização do COMAER.

Esta autorização não exime o comandante da aeronave de observar as áreas perigosas, proibidas e restritas do espaço aéreo brasileiro na execução do aerolevantamento.

Sr. Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

AAFA nº 223 de 12 / 08 / 2021.

.....

ANTONIO HENRIQUE CORREIA
Coronel (EB)
Gerente da Seção de Geoinformação, Meteorologia e Aerolevantamento

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no MD de acordo com a Portaria nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD/MD, de 27/01/2020, por intermédio de seu representante legal, requer ao senhor, com fundamento no art. 11, inciso I do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, autorização para executar o serviço de aerolevantamento caracterizado pelas informações prestadas abaixo e nos anexos que as acompanham:

1. DADOS GERAIS - PROJETO Nº: 007 / 2021

1.1. Destinatário/Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.2. CNPJ: 44.733.608/0001-09

PM FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

1.3. Endereço: Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 - - Jardim Esplanada II - INDAIATUBA/SP

1.4. Instrumento Legal: Termo de contrato para prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

1.5. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para fornecimento de aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico com laser scanner

1.6. Vigência do Contrato: 16/11/2021

1.7. Finalidade do Aerolevantamento: Atualizar a imagem aérea no banco de dados geográficos da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP.

1.8 Escala: **Não informada.**

1.9 Áreas:

1. Imageamento: Área Imageada: 241,53 km²
2. Sobrevoo: Área de Sobrevoo: 331,71 km²

1.10 Município(s)/UF: CAMPINAS/SP, ELIAS FAUSTO/SP, INDAIATUBA/SP, ITUPEVA/SP, SALTO/SP

2. DADOS DA FASE AEROESPACIAL:

2.1 Prazo de execução da fase aeroespacial: 30 dias.

2.2 Aeronave(s):

- Modelo(s): EMB-810C - "Seneca"
- Matrícula(s): PT-RCE

2.3 Altitude de voo: Área de Sobrevoo - Indaiatuba: 2500 à 3500 Pés

2.4 Altura de voo: Não informado

2.5 Sensor(es): IXM RS-150F, HARRIER 68i

2.6 Tripulação:

Pilotos:
PEDRO HENRIQUE PAVANI BORTOLUCCI Código ANAC 135833

OEE:
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI

2.7 Base(s) de Operação: Estadual De Campos Dos Amarais - Prefeito Francisco Amaral (SDAM), Americana (SDAI)

2.8 Coordenadas das áreas a serem sobrevoadas:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE

Nome da Área: Área de Sobrevoo - Indaiatuba		
V1	23°4'47.217"S	47°18'43.502"W
V2	23°7'23.138"S	47°18'55.955"W
V3	23°11'25.610"S	47°15'0.037"W
V4	23°11'52.354"S	47°9'52.033"W
V5	23°11'29.042"S	47°7'1.925"W
V6	23°11'1.389"S	47°6'10.072"W
V7	23°6'7.638"S	47°8'20.168"W
V8	23°4'0.222"S	47°6'34.729"W
V9	23°1'6.160"S	47°10'42.709"W
V10	23°0'27.500"S	47°15'8.485"W
V11	23°4'47.217"S	47°18'43.502"W

PM FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
Assinatura

3. DADOS DA FASE DECORRENTE:

1. Entidade Executante: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

2. Responsável Técnico: RODRIGO FERREIRA LOPES - CREA: 5063678588

3. Discriminação dos serviços: Aerotriangulação, Perfilamento laser, Levantamento aerofotogramétrico digital, Apoio de Campo

4. Produtos Decorrentes do Aerolevantamento (PDA): Fotoíndice, Arquivo de imagens digitais, Nuvem de pontos, Modelo digital do terreno (MDT), Modelo digital de superfície (MDS), Ortofoto

4. ORIGINAIS DO AEROLEVANTAMENTO:

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA será a detentora da posse dos originais de aerolevantamento para fins de preservação e controle, em conformidade com o que estabelece o Art. 13 do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 09 de Agosto de 2021
Francisco José Galhardo Rocca

Representante Legal da Empresa

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

(ESPAÇO DE USO RESERVADO AO MD)

Necessário Pareceres Técnicos do CINDACTA I e CRCEA-SE (SRPV SP) . Não obrigatório para a presente análise, mas deverão ser obtidos previamente à execução da fase aeroespacial.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Correia, Gerente**, em 12/08/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3917972** e o código CRC **522221D8**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
572
Folha nº
Assinatura

COMANDO DA AERONÁUTICA

DD COMPREP DGCEA CIAER CCOA CINDACTA1 COPM1 CRCEASE

182009 TBR028

919/TBR028/180821 - ENCAMINHO AO SENHOR MENSAGEM DE AUTORIZACAO DE AEROLEVANTAMENTO EMITIDA PELO MINISTERIO DA DEFESA: INFO:A: AVOMD -183/21., B: BRASIL., C: BRASIL.,D: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA., E: 01 EMB-810C - SENECA PT-RCE., F:PT-RCE.,G:PEDRO HENRIQUE PAVANI BORTOLUCCI., H: 02.,I: AEROLEVANTAMENTO.,J:SDAI,SDAM.,K: ATZD SOBREVOO/POUSO PERD 120821A100921. ATZD MIN DEF 223/2021/MD. PROJETO NR 007/2021.) ANV REALIZARA AEROLEVANTAMENTO SEG AREA: 230447S/0471843W, 230723S/0471855W, 231125S/0471500W, 231152S/0470952W, 231129S/0470701W, 231101S/0470610W, 230607S/0470820W, 230400S/0470634W, 230106S/0471042W, 230027S/0471508W, 230447S/0471843W. ALTITUDE DE VOO 2.500 PES A 3.500 PES.O CINDACTA 1 E O CRCEA-SEDEVERAO RETRANSMITIR ESTA MENSAGEM AOS ENDERECOS TELEGRAFICOS DAS BASES DE OPERACOES CONSTANTES DO ITEM J SOB SUA JURISDICAO. ESTA AUTORIZACAO REFERE-SE AO AEROLEVANTAMENTO, OU SEJA, O REGISTRO DE DADOS DO TERRENO A PARTIR DE UMA PLATAFORMA AEREA. O ACESSO AO ESPACO AEREO BRASILEIRO DEPENDE DE AUTORIZACAO DO COMAER. ESTA AUTORIZACAONECESSITA DO PARECER TECNICO FAVORAVEL EMITIDO PELO CINDACTA1 E PELO CRCEASE PARA A EXECUCAO DO AEROLEVANTAMENTO E NAO EXIME O COMANDANTE DA AERONAVE DE OBSERVAR AS AREAS PERIGOSAS, PROIBIDAS E RESTRITAS DO ESPACO AEREO BRASILEIRO NA EXECUCAO DO AEROLEVANTAMENTO. PARA A EXECUCAO E SEGURANCA DE VOO DEVERA HAVER COORDENACAO COM OS ORGAOS DE CONTROLE DE TRAFEGO AEREO. O COMANDANTE DA AERONAVE DEVERA EFETUAR CONTATO COM O COPM, SOB CUJA JURISDICAO SE ENCONTRA A AREA DO PROJETO, ANTES DA DECOLAGEM, CASO ESTA OCORRA A PARTIR DE AERODROMO DESPROVIDO DE ORGAO ATS. PARA TRANSMISSAO E RETRANSMISSAO DE MSG RD CONTACTAR ECM T26 TF-3 (911) 427, E TELEXGAPBR DO COMANDO DA AERONAUTICA (61) 2023-2591. INFORMACAO SOBRE MOVIMENTO ANV CONTACTAR DIVOC TF-3 (911) 508/501/502/503. SOL (VEX) OBS MSG RD 1/2SC3/130910 E/OU MSG RD 2/2SC3/130910, INFO DIVOC MOV ANV, ATRAVES COPM.MINDEF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126364
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 579
Assinatura

Profissional.: **DIEGO LUIS VILELA SILVA**
Registro.....: SP S3 145984-3
C.P.F.....: 326.370.328-55
Data Nasc....: 12/08/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
DIPLOMADO EM 05/02/2010 PELO(A)
INSTITUTO EDUCACIONAL DE PRESIDENTE PRUD
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

•ART 7698408-2
Empresa.....: GEODADOS GEOPROCESSAM SERV AEREOS ESPEC LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OE
Endereço Obra: AREA URBANA DE SAO MIGUEL DO OESTE SC S N
Bairro..... AREA URBANA
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 26/02/2021 Baixada em.. 09/03/2021
Período (Previsto) - Início: 27/11/2017 Término.....: 27/11/2020
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 7691981-1
Profissional: 145981-5 FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6410080-9
Profissional: 145984-3 DIEGO LUIS VILELA SILVA
COORDENACAO
AEROFOTOGRAMETRIA
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)
GEOPROCESSAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 19.612,00 UNIDADE(S)
FOTOINTERPRETACAO
Dimensão do Trabalho ..: 19.612,00 UNIDADE(S)

AEROFOTOGRAMETRIA PERF LASER 40KM2 ORTOFOTO1 1 000 MAPAURBBASICO QUADRA LOTE LOG LEVFOTOTERRESTMULTI 360 SIG TREINAMENTO RECADIMOBILI19 612UNID PVG POSTURASIMOB CADMOB SISTCONTRCHA ATUALPERMAN

Informações complementares:
O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Cartografica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100017487, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021126364 emitida em 09/03/2021

Validade da CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 1 de 20
Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site https://www.crea-sc.org.br/creaweb/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126364
Atividade concluída

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126364
09/03/2021,14:20:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 721000017487
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 2 de 20

PM FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2021

São Miguel do Oeste/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Prezado (a),
Por meio deste, o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, 1199, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, com a autoridade que lhe é atribuída, atesta para os devidos fins, que a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62**, com endereço na Rua Inglaterra, nº 826, Anexo 840 842 856, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, São José do Rio Preto/SP, registrada no CREA SC sob o nº 151703-5 prestou os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n° 137/2017

2. Objeto do Contrato:
Contratação de empresa especializada em Serviços de Recuperação de Receita Municipal e Controle Territorial e Fiscal Urbano.

3. Endereço do serviço técnico
Área urbana do município de São Miguel do Oeste – SC

4. Contratante e Proprietário
Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC
CNPJ n° 82.821.174/0001-80
Rua Marcílio Dias, 1199, Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste - SC

5. Responsáveis técnicos

5.1. Flavio Gonçalves Boskovitz (Coordenação de todas as atividades)
Formação: Geólogo
CREA-DF 7729
RNP n° 0703520830
ART n° 6410067-1

5.2. Diego Luis Vilela Silva (Coordenação de todas as atividades)
Formação: Engenheiro Cartógrafo
CREA-SP 5062953554
RNP n°: 2608190936
ART n° 6410080-9

6. Período de participação de todos os responsáveis técnicos nos serviços:
27/11/2017 a 27/11/2020 – concluído

Este documento foi gerado pelo usuário 725.***.***-** em 09/03/2021 às 08:36:41 e retirado do site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 3 de 20
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

7. Atividades que já foram concluídas sob a responsabilidade técnica dos profissionais:

Obs.: Os profissionais citados no item 5 como responsáveis técnicos, atuaram, dentro de suas atribuições profissionais na execução de todas as atividades.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

O projeto abrangeu uma área de **40km²** na sede urbana e **19.612** imóveis.

Da Base de Geoprocessamento

1. Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos

1.1. Área urbana

A escala do voo foi de 1:5.000 e o GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm ou melhor, o que permitiu a geração de ortofotos digitais em escala 1:1000 com PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

Área de cobertura

A área da sede urbana com **40km².**

Aeronave, equipamentos, acessórios e materiais

As fotografias foram tomadas com aeronave para esse fim adaptada, equipada com:

a. Câmera digital com resolução igual ou superior a 35 Megapixels;

b. Mecanismo de integração ao GPS, que comandou o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;

c. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;

d. Controlador automático de recobrimento;

e. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.

Plano de voo

O Plano constou de:

a. Área sobrevoada;

b. Superposição longitudinal das fotos de 60%;

c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;

d. Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoo.

Execução do aerolevantamento fotogramétrico

As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e de acordo com as seguintes especificações:

a. Superposição longitudinal das fotos de 60%;

b. Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30%;

c. Escala 1:5.000 e Ground Sample Distance (GSD) 10 cm com tolerância de ± 20%.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 4 de 20
Certidão de Acervo Técnico nº 72100017487 de 09/03/2021, página 4 de 20
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha nº
Assinatura

Fotoíndice do aerolevantamento fotogramétrico
Contém:
a. Número do projeto;
b. Nome da CONTRATADA;
c. Enquadramento geográfico;
d. Indicação do Norte Geográfico;
e. Escala do aerolevantamento e foto índice;
f. Identificação de aerofotos e faixas;
g. Toponímia principal.

Apoio de campo
Foi constituída uma rede de referência cadastral com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) criando pontos geodésicos planimétricos devidamente materializados em campo, de tal forma a garantir a qualidade da exatidão cartográfica exigida (PEC A) nos produtos decorrentes do aerolevantamento fotogramétrico.
O sistema de referência adotado foi o SIRGAS 2000 e o datum vertical de Imbituba.
De forma complementar foram utilizados marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região.

Aerotriangulação
A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Ortofotos – 0,10 m/pixel
As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.
Em seguida, utilizando-se o levantamento laser aerotransportado de seis pontos por metro quadrado (6 pontos/m²) o Modelo Digital do Terreno (MDT) e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.
As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos.
A Contratada elaborou o modelo digital do terreno que foi utilizado na geração das ortofotos.

Produto final
1.1.1. Arquivo digital – plano do voo
1.1.2. Base de dados georreferenciados – ortofotos 0,10m/pixel (formato TIF)

2. Perfilometria laser e modelos topográficos

2.1. Área urbana

Área de cobertura
A área da sede urbana com **40km².**

Os dados altimétricos do terreno foram obtidos através da tecnologia de perfilamento a laser aerotransportado (LiDAR - Light Detection And Ranging).

Registro de Imóveis nº 7210001748 Protocolo nº 252021126364 de 09/03/2021, página 5 de 20
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 5 de 20
Gerado em 09/03/2021 às 16:39:15
Emitido por: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
578
Folha nº
Assinatura

Foi utilizado equipamento de perfilamento laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005º (Roll e
Pitch) e de 0,008º (Heading);
As alturas geométricas (h) foram transformadas em em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados foi obtida utilizando mapa geoidal local, anteriormente citado;
O ângulo de abertura foi de, no máximo, 50º.

Planejamento do voo para o perfilamento a laser.
A cobertura por sensor laser aerotransportado foi executada para atender uma densidade mínima de quatro pontos por metro quadrado (4 pontos/m²);
A altura de voo foi condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessárias para atendimento ao objeto deste Termo.
O planejamento analisou também:
a. Largura e comprimento das faixas de perfilamento;
b. Velocidade do voo;
c. Ângulo de abertura para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de voo;
d. Superposição lateral (no mínimo 30%);
e. Número de faixas;
f. Número de pontos medidos numa linha de varredura.

A Contratada elaborou o plano gráfico de voo, em escala adequada, onde foram lançadas as faixas de voo sobre imagem de satélite e Base de dados georreferenciados no formato Keyhole Markup Language (KML) e Data Extended Format (DXF) do Plano de Voo, com os seguintes elementos: pontos de entrada e saída de faixa, estações de exposição e limites de cada bloco. Foi indicado o posicionamento das estações GNSS, que possuem distâncias e quantidades necessárias para atender a precisão do mapeamento em questão, de acordo com o método que foi utilizado, voo apoiado ou para o georreferenciamento pelo Método Direto (INS-GNSS).
a. Planejamento contém a indicação da localização das estações de base GPS no solo;
b. Foram indicadas as configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilamento a laser; softwares e hardwares que foram utilizados na cobertura aérea;
c. Foi feita a indicação da precisão de cada equipamento a ser utilizado;
d. Constou da indicação posicional de cada marco geodésico que foi utilizado como estação de base durante a cobertura aérea;
e. Constaram os dados de calibração do sistema de perfilamento a laser.

Execução do voo do perfilamento a laser
Foi elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS).
Foram elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea.
Foram elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser.
Foi utilizado equipamento perfilador que permitiu a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de pelo menos 8 pontos/m².

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487
CAT nº 2520211126364 de 09/03/2021, página 6 de 20
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

SÃO MIGUEL DO OESTE
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 519
Assinatura

A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento foi garantido pelo Padrão de Exatidão Classe A.

Dados do perfilamento a laser

Os dados foram tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Superfície (MDS), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. O arquivo de MDT e MDS foram entregues em formato LAS 1.3 e DWG.

Geração dos Modelos Digitais: do Terreno (MDT) e de Curvas de Nível (MCN) (1m)

O perfilamento a laser aerotransportado foi responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDS. O MDT foi gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDS). O MDD, MDH e MCN foram gerados automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistemas de geoprocessamento.

Produto final

2.1.1 Base de dados georreferenciados - modelo digital de terreno (formato LAS 1.2 e DWG)
2.1.2. Base de dados georreferenciados - modelo digital de curvas de nível (formato LAS 1.2 e DWG)

3. Mapa base fiscal

3.1. Área urbana

Foi adotado o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:
Datum Horizontal – WGS 84, SAD69 ou SIRGAS 2000;
Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba (SC).

Para início dos trabalhos de confecção do mapa base fiscal e cadastro técnico multifinalitário, a Contratada teve acesso à cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.
A Contratada apresentou, antes do início do trabalho de restituição das entidades gráficas, o diagnóstico prévio da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentou a lista das inconsistências encontradas.
Os eixos de logradouros, quadras, lotes e pontos de cadastro foram codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário urbano da CONTRATANTE. Os eixos de logradouros foram vetorizados no centro das vias públicas, as quadras incluem o passeio, os lotes obedecem a muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e os pontos de cadastro foram editados no centro geométrico dos respectivos lotes.
Após a restituição, o mapa base passou a conter:

- Eixo de logradouro – Polilinhas;
- Quadras – Polígonos;
- Lote – Polígonos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI, Liberado em 09/03/2021 às 09:03:12 - 0 pagina 7 de 20
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 7 de 20
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.crea-sc.org.br/creanet/vaicertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha nº
Assinatura
SÃO MIGUEL DO OESTE

- Ponto de cadastro – Pontos.

O mapa base fiscal foi entregue nos formatos compatíveis com o sistema de geoprocessamento em uso.
A Contratada executou os serviços de geoprocessamento para **19.612** imóveis, da base de dados do cadastro imobiliário urbano, cedida pela Contratante no início dos trabalhos.
As incoerências encontradas entre o mapa base fiscal, vetorizado pela Contratada, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas fornecidos foram listadas, classificadas e apresentadas pela Contratada ao corpo técnico da Contratante. A correção das incoerências foi executada por ambas as partes.
A Contratante definiu os códigos fiscais dos lotes incoerentes sobre a base cartográfica municipal e enviou estes dados à Contratada, que geoprocessou-os. Para que os serviços fossem considerados concluídos, todos os lotes incoerentes que foram codificados pela Contratante, estão devidamente geoprocessados pela Contratada.

Digitalização das plantas de quadras fiscais
A Contratada digitalizou das plantas de quadras, codificou todas as imagens de plantas de quadras, retificou e as georreferenciou sobre as ortofotos, de tal maneira que pôde utilizá-las como guia na restituição e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações e a Contratante conferiu e aprovou a restituição e a codificação, tendo como referência a planta de quadra fiscal original.

Produto final
3.1.1. Base de dados georreferenciados – diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário
3.1.2. Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais digitalizadas
3.1.3. Base de dados georreferenciados – plantas de quadras fiscais retificadas
3.1.4. Base de dados georreferenciados – logradouros codificados
3.1.5. Base de dados georreferenciados – quadras codificadas
3.1.6. Base de dados georreferenciados – lotes codificados
3.1.7. Base de dados georreferenciados – pontos que representam as unidades imobiliárias;
3.1.8. Base de dados georreferenciados – pontos vinculados aos respectivos imóveis do cadastro imobiliário.

4. Levantamento fotográfico multidirecional – 360º

O levantamento fotográfico multidirecional abrangeu todas as vias terrestres acessíveis e cobertas pelo levantamento aerofotogramétrico realizado. O equipamento utilizado estava acoplado sobre o teto de um veículo e é composto por câmera fotográfica 360° com resolução de 8k e kit GPS. Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada registrou automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e pelo menos 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitiram a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas foram captadas por receptor de Unidade Inercial de Navegação, a qual fez parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações ocorreram a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.
Os sensores fotográficos foram fixados sobre o teto do veículo de levantamento para que as fotos fossem captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As 6 fotos digitais,

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 721000017487
CAT nº 2520211126364 de 09/03/2021, página 8 de 20
CREA-SC
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA GRANDE
581
Folha nº
Assinatura
SÃO MIGUEL DO OESTE

captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação, geraram uma imagem única com 30 megapixels de resolução, permitindo a visualização esférica, ou seja, em 360º de forma multidirecional.
A base de dados georreferenciados foi entregue em formato compatível com OPENGL (software de licença livre).
O aplicativo de navegação multidirecional das fotos fusionadas foi fornecido pela Contratada para uso com número de cópias irrestrito em ambiente desktop e WEB, sendo este, com funcionalidades de integração e elaboração de aplicativos mobile, integrado ao sistema de geoprocessamento da Prefeitura.

Produto final

4.1. Arquivo digital – plano do levantamento fotográfico multidirecional
4.2. Base de dados georreferenciados – pontos de captação
4.3. Base de dados georreferenciados – fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação
4.4. Ferramenta de navegação multidirecional de fotos fusionadas

5. Sistema de geoprocessamento

Funcionalidade mínimas do sistema de pesquisa e visualização de informações integradas

Apresenta integração do mapa digital aos registros/imóveis do cadastro imobiliário.
Exibe a área urbana através de mapas coloridos e ilustrados, com referências aos pontos notáveis.
Permite a associação de imagens, tabelas e documentos para cada imóvel.
Permite a seleção de imóveis através de distância a um imóvel definido.
Permite a identificação de dados tabulares de um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
Permite localizar um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
Calcula distância no mapa através de polilinhas desenhadas pelo usuário.
Permite a execução de pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares e exibe o filtro desta pesquisa no mapa.
Permite que o usuário gere relatórios que apresentem conjuntamente dados tabulares, mapas e imagens frontais do imóvel.
Permite que o usuário acesse todos os recursos de impressão, utilizando a janela padrão de configuração de impressora do Windows.
Opera integrado às bases de dados externas, ao banco de dados e integrado aos sistemas em uso pela contratante.
Permite a exportação para arquivo em formato texto de pesquisas tabulares.
Permite a elaboração de etiquetas de pesquisas tabulares.
Permite ao usuário que navegue ao longo dos eixos de logradouros da cidade visualizando as imagens panorâmicas/esféricas em 360°. O usuário tem condições de compreender o campo de visão das imagens assistido por vetor de direcionamento automático.
Permite a execução de consulta prévia de funcionamento, desmembramento e parcelamento, de acordo a legislação do uso e ocupação do solo e zoneamento urbano.
Permite consulta a toda base de dados do cadastro imobiliário, incluindo proprietário, área construída, área do terreno, testada, padrão construtivo, entre outros e dados referentes a planta de valores genéricos do município.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 9 de 20
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D
Este documento foi gerado pelo usuário 252.021.126-36 em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento foi gerado pelo usuário 252.021.126-36 em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento foi gerado pelo usuário 252.021.126-36 em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento foi gerado pelo usuário 252.021.126-36 em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento foi gerado pelo usuário 252.021.126-36 em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20
Este documento foi gerado pelo usuário 252.021.126-36 em 09/03/2021 às 10:36:54 -0300, página 9 de 20

Impresso em CREA-SC Online - www.crea-sc.org.br/creanet/validacaoCertidao.do - Certidão emitida vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.pnp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
582
Folha nº
Prefeitura

Permite a simulação para fins de análise tributária, utilizando dados tabulares com visualização geográfica vinculada, aplicada a planta de valores genéricos e lançamento de IPTU, ISSQN, ITR, ITBI, entre outros.
Permite ao usuário que visualize a ortofoto sincronizada à pesquisa do imóvel.
Permite que o usuário navegue sincronizadamente entre mapas de escalas diferentes.

Características técnicas do sistema
Funciona em ambiente cliente-servidor na rede interna da Prefeitura e no ambiente WEB com funcionalidades de integração e elaboração de aplicativos mobile.
Possui interface gráfica e suporta os gerenciadores de banco de dados relacionais em uso na CONTRATANTE.
Suporta ambiente operacional Windows e plataforma operacional INTEL e navegadores WEB como Internet Explorer, Google Crome e Mozilla Firefox.
Permite o controle de acesso por senha.

Cópias
Sem limites de cópias, para a rede da CONTRATANTE. Licença de uso é por tempo indeterminado.

Produto final
5.1. Cópia e instalação do sistema no computador-servidor da dados da CONTRATANTE

6. Treinamentos e assessorias em geoprocessamento

6.1. Utilização do sistema

Manual de Treinamento
A Contratada apresentou manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento em uso na CONTRATANTE.

Treinamento
A Contratada proveu treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que fazem uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento foi predominantemente remoto, por internet. A Contratada a instalou e padronizou as tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores sendo que ambos têm acesso remoto ao computador do servidor em treinamento da Contratante.

Horário e carga horária dos treinamentos
O treinamento remoto foi pré-agendado e ministrado no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h com carga horária de até 2h/semana.

Produto final
6.1.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
6.1.2. Treinamento para utilização do sistema
6.1.3. Assessoria técnica para utilização do sistema

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487
CAT nº 2520211126364 de 09/03/2021, página 10 de 20
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
583
Folha nº
Assinatura

6.2. Configuração do sistema

Manual de Treinamento
A Contratada apresentou manuais específicos para a configuração do sistema de geoprocessamento em uso na Contratante.

Treinamento
A Contratada proveu treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais do departamento de informática que fazem as tarefas de configuração do sistema de geoprocessamento. O treinamento foi remoto, por internet. A Contratada instalou e padronizou as tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores e ambos tem acesso remoto ao computador do servidor em treinamento da Contratante.

Horário e carga horária dos treinamentos
O treinamento remoto foi pré-agendado e ministrado no período das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h com carga horária de até 2h/semana.

Produto final
6.2.1. Arquivo digital – manuais de treinamento
6.2.2. Treinamento para configuração do sistema
6.2.3. Assessoria técnica para configuração do sistema

Da Gestão das Finanças

1. Cadastro imobiliário urbano

1.1. Atualização do valor venal predial

Medição da área construída
A medição de área construída compreendeu **19.612** imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano.
A Contratada executou as medições de área construída através do sistema de geoprocessamento. Não houve medição de campo. Para tanto a Contratada restituiu as edificações sobre as ortofotos para levantamento da área coberta de cada imóvel. Em seguida, codificou os segmentos de reta que equivalem às faces do imóvel que contenham beiral. A largura padrão de beiral foi estipulada em 0,60m. A área coberta foi subtraída pela área total constatada de beiral para se ter, por fim, a área construída do imóvel.

Reclassificação do padrão construtivo
A Contratada utilizou as fotos multidirecionais, as ortofotos, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário municipal para analisar e atribuir o padrão construtivo aos imóveis urbanos.

Elaboração das cartas de notificação
A Contratada elaborou e imprimiu as cartas de notificação dos imóveis que apresentaram divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação constaram, entre outras informações, os dados divergentes encontrados, que podem foram: a área construída e o

CAT nº 2520211126364 de 09/03/2021, página 11 de 20
vinculada ou arquivamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/vaceruzao_acervo.pnp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
584
Folha nº
Assinatura

padrão construtivo, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel, foto frontal do imóvel e prazo para regularização.
As cartas de notificação foram impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e foram entregues à Contratante até 30 dias após a solicitação formal, que se encarregou de enviá-las ao contribuinte.

Relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU
A Contratada elaborou o relatório dos resultados contendo:

- Área construída e padrão construtivo atualizados;
- Imóveis com ampliação de área construída;
- Imóveis com novas edificações;
- Imóveis com alteração de padrão construtivo.

Produto final
1.1.1. Base de dados georreferenciados – área construída atualizada
1.1.2. Base de dados georreferenciados – padrão construtivo atualizado
1.1.3. Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação
1.1.4. Arquivo digital – relatório dos resultados e exportação dos dados prediais para cálculo do IPTU

1.2. Atualização do valor venal territorial

Medição da área do terreno
A medição da área do terreno compreendeu **10.971** imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à Contratada no início dos trabalhos.
A Contratada fez a restituição dos terrenos sobre as ortofotos tomando-se como referência cercas e muros de divisa. Quando não houve referências, a restituição da área ocupada foi baseada em dados tabulares do cadastro imobiliário da Prefeitura.

Produto final
1.2.1. Base de dados georreferenciados – áreas dos terrenos urbanos atualizados

1.2.2. Atualização da planta de valores genéricos (PVG)

Normas técnicas
Foi feito com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR
14.653-1 e -2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e
Perícias de Engenharia – IBAPE.

Método Avaliatório
O método avaliatório exigido para este trabalho foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, ou seja, aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. Foi condição

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487 CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 12 de 20
CREA-SC
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldoo...1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
585
Folha nº
Assinatura

fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que pudesse ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

Especificações da avaliação

Foi adotado o grau de Fundamentação, mínimo II e Grau de Precisão, mínimo II, conforme NBR-14.653-2 item 9 da ABNT, que admite o tratamento através de modelos de regressão linear, nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como por exemplo, é o caso da avaliação em massa de imóveis urbanos.

Análise da legislação municipal

A Contratada fez parte de um grupo misto de trabalho composto por servidores da PREFEITURA e profissionais do ramo imobiliário local que deverão analisar, sob sua coordenação, a legislação municipal e os dados do cadastro imobiliário utilizados no cálculo do valor venal territorial dos imóveis. Quando necessário, a Contratada propôs e elaborou adequações à legislação municipal em comum acordo com os integrantes do grupo misto de trabalho.

Geoprocessamento da PVG vigente e setorização da cidade

A Contratada geoprocessou a PVG vigente e a apresentou ao grupo misto de trabalho, para análise e levantamento de inconsistências.

Setorização da cidade

Após uma cuidadosa vistoria de toda área urbana e de expansão urbana que foi trabalhada pela comissão mista e com auxílio das plantas de zoneamento, loteamentos e de equipamentos urbanos, foram determinadas as regiões que apresentam homogeneidade quanto ao uso e ocupação do solo, ao padrão de construção, às dimensões dos lotes, à ocorrência de determinados equipamentos urbanos, e à densidade de ocupação.

Ao final dessa análise física, e enquadramento nas zonas avaliatórias definidas pelas normas vigentes, foram estabelecidas dimensões típicas de lotes para um determinado aproveitamento econômico, e foram definidos, para cada zona, a respectiva situação paradigma que abrangeu:

- Testada de referência para os lotes;
- Profundidades mínimas e máximas dos lotes;
- Topografia e tipo de solo;
- Melhoramentos públicos;
- Sistema de transporte público.

Na medida do possível, os limites dessas zonas homogêneas coincidiram com elementos bem definidos fisicamente, tais como: ruas, avenidas e córregos.

Pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras

A Prefeitura cedeu à Contratada todos os valores declarados de venda e os códigos imobiliários dos imóveis que sofreram recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de 2015 até a data desses serviços. A Contratada georreferenciou e separou em imóveis territoriais e prediais. Os imóveis prediais tiveram o valor do m² do terreno calculado a partir da subtração do valor predial, calculado com o auxílio da imagem aérea e multidirecional, profissionais do ramo imobiliário local e engenheiro de avaliação.

CREA-SC
CAT nº 2520211263 64 de 09/03/2021, página 13 de 20
vinculada ou uniformemento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/verValorCertidao_acervo.jsp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
Assinatura
SÃO MIGUEL DO OESTE

Finalizada a etapa de apontamento do valor do m² e georreferenciamento de todos os registros imobiliários que recolheram ITBI, a Contratada confeccionou o modelo geográfico de superfície do valor do m² de terreno, através de técnicas de interpolação utilizada em geoprocessamento.

Paralelamente, foi organizada uma pesquisa de valores imobiliários, determinada junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores de mercado unitários básicos de metro quadrado de terreno para cada lote. Todos os registros foram georreferenciados.

A pesquisa evitou dados com mais de doze meses anteriores à data desta avaliação.

A amostra foi representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras suficiente para o estudo em função das Normas Técnicas anteriormente referidas.

A Contratada realizou o tratamento estatístico a fim de estabelecer fatores de correlação da superfície de valores do m² do terreno, gerada a partir da interpolação de dados obtidos pelo recolhimento do ITBI, com os valores do m² do terreno de mercado obtida na pesquisa de valores imobiliários.

Um novo modelo de superfície de valores do m² do terreno foi realizado, corrigindo os valores do m² do terreno obtidos pelo recolhimento do ITBI, pelos fatores de correção gerados a partir do tratamento estatístico dos dados obtidos na pesquisa de valores imobiliários.

A Contratada identificou em mapa as feições urbanas lineares e pontuais de valoração e desvaloração do valor do m² do terreno, como centro comerciais, centros de eventos, de lazer, zonas de inundação, corpos d'agua, para que fossem utilizadas como balizadoras do modelo proposto.

Finalmente, utilizando o geoprocessamento, os valores vigentes do m² do terreno por face de quadra foram atualizados tomando-se como referência o valor médio identificado da superfície de valores do m² de terreno atualizada. O valor médio é obtido pela intersecção da feição gráfica polilinha da entidade face de quadra da Planta de Valores Genéricos da Prefeitura com os valores do m² de terreno da superfície de valores do m² de terreno atualizada.

Cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais

A Contratada atualizou os fatores de homogeneização, previstos em legislação municipal, de cada imóvel, na Base de dados georreferenciados do cadastro imobiliário, através de fotointerpretação, modelos de elevação do terreno e dados tabulares constantes no cadastro imobiliário.

Geoprocessamento e apresentação da PVG atualizada

Após realizada a pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras e do cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais, a Contratada geoprocessou a PVG atualizada e auxiliou a PREFEITURA na apresentação da nova PVG em audiências públicas, utilizando o geoprocessamento.

Produto final

1.2.2.1. Base de dados georreferenciados Planta de Valores Genéricos atual

1.2.2.2. Base de dados georreferenciados – Planta de Valores Genéricos atualizada

1.3. Cadastramento de novas unidades imobiliárias para regularização fiscal (500 unidades)

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000017487 CAT nº 2520211126364 de 09/03/2021, página 14 de 20
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
587
Folha nº
Assinatura

Elaboração do mapa básico e base de dados cadastrais

Foram geoprocessados, nas áreas delimitadas como de regularização fiscal, o mapa base contendo as seguintes entidades: logradouros, quadras, lotes e unidades imobiliárias, devidamente codificados. Estas entidades foram criadas sobre as ortofotos, obedecendo aos contornos e feições urbanas nela encontrados. Também foi calculada a área edificada e feita a classificação do padrão construtivo e uso de cada imóvel, por fotointerpretação multidirecional.

Após a restituição, o mapa base fiscal passou a conter as seguintes camadas de informações devidamente codificada:

- Edificações – Polígonos
- Unidades imobiliárias – Pontos
- Lotes – Polígonos
- Quadras – Polígonos
- Logradouros - Polilinhas

Para apontamento dos prováveis nomes dos proprietários desses unidades imobiliários, foi realizado o cruzamento de bases de dados repassadas pela Prefeitura e obtidas através de parcerias com autarquias, concessionárias e empresas privadas ou de programas sociais, da saúde e educacionais do âmbito municipal, estadual e federal.

Produto final

1.3.1. Base de dados georreferenciados – mapa base e base dados cadastrais contendo entidades espaciais e tabulares de logradouros, quadras, lotes, unidades imobiliárias

1.3.2. Base de dados georreferenciados - área construída atualizada

1.3.3. Base de dados georreferenciados - padrão construtivo atualizado

1.4. Análise das posturas imobiliárias

1.4.1. Projetos de construção e plantas baixas (croquis – BIC)

1.4.2. Alvará de Construção e reforma

1.4.3. Habite-se

Digitalização dos arquivos

A Contratada teve acesso aos Projetos de construção e plantas baixas (croquis – BIC), Alvará de Construção e reforma e Habite-se e os digitalizou e vinculou aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário.

Produto final

1.4.1.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de projetos de construção ou plantas baixas (croqui - BIC)

1.4.2.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de alvarás de construção

1.4.3.1. Base de dados georreferenciados – arquivos digitalizados denominados de habite-se

1.4.4. Passeios e muros de divisa

Unidades imobiliárias regulares e irregulares

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 15 de 20
Certificado de Acervo Técnico vinculada ao cadastramento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/varcertidao_acervo.pnp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
Assinatura

Foram identificados os imóveis urbanos que não possuíam calçamento do passeio e/ou muros de divisa. A identificação foi realizada por fotointerpretação, utilizando a foto aérea e multidirecional de altíssima resolução. O mapa passou a conter uma camada de polígonos com os imóveis sem calçamento do passeio e uma cada de polígonos com os imóveis sem muros de divisa

Produto final

1.4.4.1. Base de dados georreferenciados – imóveis regulares e irregulares em referência a existência de passeios e muros de divisa.

2. Cadastro mobiliário urbano

2.1. Atualização para fiscalização de posturas

Geoprocessamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

Foram localizados no mapa base fiscal os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços existentes no cadastro municipal.

Após o geoprocessamento, o mapa base fiscal passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral – Polígonos e pontos

Levantamento de divergências dos estabelecimentos pré-existentes

A Contratada realizou a confrontação dos dados dos estabelecimentos que constam no cadastro mobiliário com os constatados por fotointerpretação e levantou as divergências.

Identificação de novos estabelecimentos

Foram identificados e listados, dentre os imóveis urbanos que não estavam no cadastro mobiliário em vigor, aqueles que apresentaram evidências de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços. Essa análise foi feita por fotointerpretação utilizando-se dos levantamentos fotográficos aéreo e multidirecional dos imóveis e os dados tabulares do cadastro mobiliário em vigor.

Produto final

2.1.1. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares

2.1.2. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos que apresentaram divergências

2.1.3. Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços

2.2. Atualização para fiscalização de rendas

Os estabelecimentos prestadores de serviços do cadastro mobiliário foram organizados por ramo de atividade.

Classificação do potencial de contribuição do ISSQN de cada estabelecimento

Os estabelecimentos foram classificados, dentro de cada ramo de atividade, o potencial arrecadatório (pequeno, médio e grande) de ISSQN relativo de cada estabelecimento. Esse

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487
CAT nº 2520211126364 de 09/03/2021, página 16 de 20
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

trabalho foi feito por fotointerpretação utilizando-se das bases de dados georreferenciados dos levantamentos fotográficos aéreo e multidirecional dos imóveis e dados tabulares do cadastro mobiliário.

Identificação dos estabelecimentos com discrepâncias na contribuição do ISSQN

A Prefeitura dispôs à Contratada a base de dados dos estabelecimentos e dados da arrecadação do ISSQN nos últimos 24 meses. Os estabelecimentos que apresentaram discrepâncias relativas entre o potencial arrecadatório e os valores efetivamente arrecadados nos últimos 24 meses, foram listados, mapeados e entregues à fiscalização de rendas da Prefeitura para direcionamento das ações de fiscalização.

Produto final

2.2.1. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores organizados por ramo de atividade

2.2.2. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos classificados de acordo com o potencial de contribuição do ISSQN

2.2.3. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com discrepâncias na contribuição do ISSQN

3. Atualização permanente – 2018, 2019

A fiscalização permanente teve como objetivo prioritário manter atualizados, com periodicidade anual, os cadastros imobiliário e mobiliário e a fiscalização de posturas imobiliárias e mobiliárias e consequentemente manteve o crescimento da arrecadação tributária municipal. A CONTRATADA executou no ano de 2018 os serviços:

3.1. Levantamento fotográfico multidirecional – 360º

O levantamento abrangeu todas as vias terrestres urbanas acessíveis e utilizou da mesma técnica do primeiro levantamento efeituado e gerou os mesmo produtos.

Produto final

3.1.1. Arquivo digital - plano do levantamento fotográfico multidirecional - 360°

3.1.2. Base de dados georreferenciados - pontos de captação

3.1.3. Base de dados georreferenciados - fotos multidirecionais fusionadas vinculadas aos pontos de captação

3.2. Do cadastro imobiliário

Foram utilizadas as fotos atualizadas do levantamento fotográfico multidirecional - 360° e analisado os imóveis urbanos, comparado as fotos aéreas e multidirecionais antigas com as fotos multidirecionais atualizadas, a Contratada buscou evidências de alterações das seguintes características dos imóveis:

Área construída

Os imóveis em que tiveram alterações de área construída foram separados e repassados à Prefeitura, que procedeu com as devidas notificações.

Padrão construtivo

Os imóveis em que foram constatadas reformas com alteração do padrão construtivo, foram separados e repassados à PREFEITURA, que procedeu com as devidas notificações.

Impresso por 252021126364 em 09/03/2021, página 17 de 20
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 17 de 20
Este documento foi gerado pelo usuário 252021126364 em 09/03/2021 17:17:14
Impresso em 09/03/2021 às 17:17:14 (GMT -03:00)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.crea-sc.org.br/creaenet/vaicertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI

PM FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

Produto final

3.2.1. Base de dados georreferenciados – imóveis com alteração de área construída

3.2.2. Base de dados georreferenciados – imóveis com alteração de padrão construtivo

3.3. Do cadastro mobiliário

Foram utilizadas as fotos atualizadas do levantamento fotográfico multidirecional - 360° e analisado os estabelecimentos urbanos comerciais, industriais e prestadores de serviços, comparado as fotos aéreas e multidirecionais antigas com as fotos multidirecionais atualizadas, a Contratada buscou evidências de alterações das seguintes características dos imóveis:

Novos estabelecimentos

Os imóveis em que foram constatados os usos comercial, industrial ou prestador de serviço e não faziam parte do cadastro mobiliário, foram separados e repassados à PREFEITURA, que procedeu a devida notificação.

Discrepâncias do ramo de atividade, publicidade ou estrutura física.

Os imóveis em que foram constatadas mudanças no ramo de atividade, publicidade ou estrutura física, foram separados e repassados à PREFEITURA, que procedeu a devida notificação.

Produto final

3.3.1. Base de dados georreferenciados – novos estabelecimentos

3.3.2. Base de dados georreferenciados – estabelecimentos com discrepâncias do ramo de atividade, publicidade ou estrutura física

3.4. Das posturas imobiliárias

Foram utilizadas as fotos atualizadas do levantamento fotográfico multidirecional - 360° e analisado os imóveis urbanos em relação às posturas imobiliárias, comparado as fotos aéreas e multidirecionais antigas com as fotos multidirecionais atualizadas, a Contratada buscou evidências de alterações das seguintes características dos imóveis:

Alvará de construção

Reformas em imóveis com alterações significativas no padrão construtivo e/ou área construída. A Contratada consultou a existência ou não de alvará de construção no imóvel. Os que não tinham foram separados e repassados à PREFEITURA, que procedeu com a devida notificação. Os que possuíam o Alvará de Construção, a Contratada analisou a data de solicitação e expiração do alvará no documento e apresentou relatório para PREFEITURA.

Calçadas e muros de divisa

A Contratada analisou os imóveis urbanos, comparando fotos aéreas e multidirecionais antigas com as

fotos multidirecionais atualizadas. Foram analisadas a existência e busca de evidências de alterações de calçadas e muros de divisa. Os imóveis em que não foram identificados calçadas e muros de divisas ou constatadas alterações significativas nestas estruturas, foram separados e repassados à PREFEITURA.

Uso do imóvel

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 721000174871 de 09/03/2021 às 18:03:20 agendado pelo CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 18 de 20

Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura

A Contratada os imóveis urbanos, comparando fotos aéreas e multidirecionais antigas com as fotos multidirecionais atualizadas. A Contratada buscou evidências de alterações do uso do imóvel. Os imóveis que apresentarem divergências quanto ao seu uso, foram separados e repassados à PREFEITURA.

Produto final

3.4.1. Base de dados georreferenciados – imóveis com alteração de área construída ou padrão sem alvará de construção ou alvará com data expirada
3.4.2. Base de dados georreferenciados – imóveis com alteração de calçadas e muros de divisa
3.4.3. Base de dados georreferenciados – imóveis com alteração de uso

Com isso ficam atestados os serviços executados e entregues pela Contratada.

Colocando-nos ao seu dispor para qualquer informação suplementar, firmamo-nos atenciosamente.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

LEOCIR NARDI
Engenheiro Civil
CREA nº 125270-4
Diretor de Engenharia

Registro realizado a partir do protocolo nº 2021000001 no site do CREA-SC
CAT nº 2520211263 64 de 09/03/2021, página 19 de 20
Impresso em 09/03/2021 às 09:31:24 (GMT -3:00) pelo IP 177.73.68.74
Este documento pode ser verificado no site https://www.crea-sc.org.br/creaonline/verificaDocumento_ext.jsp, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Assinado por 2 pessoas: ALENCAR BARBIERI e LEOCIR NARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 68D2-CC9C-E84F-017D

PM FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68D2-CC9C-E84F-017D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALENCAR BARBIERI (CPF 004.503.869-45) em 22/02/2021 12:04:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LEOCIR NARDI (CPF 039.125.349-26) em 22/02/2021 14:04:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/68D2-CC9C-E84F-017D

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 20 de 20

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100017487
CAT nº 252021126364 de 09/03/2021, página 20 de 20

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1862041

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **DIEGO LUIS VILELA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

PM FAZENDA RIO GRANDE 593 Folha nº Assinatura

Profissional **DIEGO LUIS VILELA SILVA**
Registro: **SP62953554** RNP: 2608190936
Título Profissional: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

1 / 2 ----------

Número de ART: **10812079** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/07/2020 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA CPF/CNPJ: 88814199000132
Rua: INDETERMINADO AV. BORGES DE MEDEIROS Nº: 456
Complemento: Bairro:
Cidade: Santo Antônio da Patrulha UF: RS CEP: 95500000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 899.908,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AV. BORGES DE MEDEIROS Nº: 456
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA UF: RS CEP: 95500000

Data de Início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CADASTRAL Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA CPF/CNPJ: 88814199000132

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL, MARCOS GEODÉSICOS	8,00	Un
1 - EXECUÇÃO	REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL, MARCOS GEODÉSICOS	8,00	Un
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA	175,00	km²
3 - EXECUÇÃO	AEROFOTOGRAMETRIA	175,00	km²
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	16.000,00	Un
5 - EXECUÇÃO	GEOPROCESSAMENTO	16.000,00	Un
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	FOTOINTERPRETAÇÃO	60,00	km²
7 - EXECUÇÃO	FOTOINTERPRETAÇÃO	60,00	km²
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	LEVANTAMENTO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	260,00	km
9 - EXECUÇÃO	LEVANTAMENTO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	260,00	km
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 ----------

Número de ART: **11044764** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/12/2020 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA CPF/CNPJ: 88814199000132
Rua: INDETERMINADO AV. BORGES DE MEDEIROS Nº: 456
Complemento: Bairro:
Cidade: Santo Antônio da Patrulha UF: RS CEP: 95500000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.110.221,20 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AV. BORGES DE MEDEIROS Nº: 456
Complemento: Bairro:
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA UF: RS CEP: 95500000

Data de Início: 22/10/2020 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:

PM FAZENDA RIO GRANDE
594
Folha nº
Página. 2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1862041

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Finalidade: CADASTRAL Código: MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA CPF/CNPJ: 88814199000132

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL, MARCOS GEODÉSICOS	8,00	Un
1 - EXECUÇÃO	REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL, MARCOS GEODÉSICOS	8,00	Un
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA	175,00	km²
3 - EXECUÇÃO	AEROFOTOGRAMETRIA	175,00	km²
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	16.000,00	Un
5 - EXECUÇÃO	GEOPROCESSAMENTO	16.000,00	Un
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	FOTOINTERPRETAÇÃO	60,00	km²
7 - EXECUÇÃO	FOTOINTERPRETAÇÃO	60,00	km²
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	LEVANTAMENTO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	260,00	km²
9 - EXECUÇÃO	LEVANTAMENTO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	260,00	km²
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021028992 , está registrado com as CAT's número(s) :

1862041 1862043 1862044

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 200997 a 201002 o atestado contendo 6 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1862041

22 de Fevereiro de 2021 Hora: 13 : 21 : 44

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

PM FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, CNPJ nº 03.338.574/0001-62 foi contratada pela Prefeitura do Município de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32 e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº 074/2020

2. Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada na Implantação do Sistema de Informações Territoriais da área Urbana do Município de Santo Antônio da Patrulha, decorrente do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00600-4, que entre si celebram o Banco do Brasil e o Município de Santo Antônio da Patrulha e conforme Termo de Referência.

3. Endereço do serviço técnico
Área urbana do município de Santo Antônio da Patrulha – RS

4. Empresa contratada
Razão Social: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda
CNPJ nº: 03.338.574/0001-62
CREA RS: nº 165861

5. Contratante e Proprietário
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CNPJ nº: 88.814.199/0001-32

6. Responsáveis técnicos

6.1. Flavio Gonçalves Boskovitz (Direção)
Formação: Geólogo
CREA-DF 7729
RNP nº 0703520830

6.2. Diego Luis Vilela Silva (Coordenação e Execução)
Formação: Engenheiro Cartógrafo
CREA-SP 5062953554
RNP nº: 2608190936

6.3. Rodrigo Ferreira Lopes (Coordenação e Execução)
Formação: Engenheiro Cartógrafo
CREA-SP 5063678588
RNP nº: 2611042918

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CREA-RS
Selo de segurança nº 200997
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, Link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

6.4. Rafael Escobar Guarazemin (Coordenação e Execução)
Formação: Engenheiro Civil
CREA-SP 5070217310
RNP nº: 2617369382

7. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica dos profissionais:

7.1. Rede de Referência Cadastral
Quantidade: 8 marcos geodésicos implantados na área urbana municipal
Serviço totalmente realizado

7.2. Aerolevantamento
- Cobertura fotogramétrica para resolução final de 10cm;
- Aerotriangulação, ortorretificação e mosaico;
- LaserScanner para densidade mínima de 4 pontos/m²;
- Modelo do terreno e Curvas de nível

Quantidade: 175 km²
Serviço totalmente realizado

7.3. Imagens 360 das Vias Urbanas com Sensor Laser Scanner
Quantidade: 260 km nas vias urbanas municipal
Serviço totalmente realizado

Obs.: Os 4 profissionais citados no item 6 como responsáveis técnicos, atuaram, dentro de suas atribuições profissionais na execução das atividades.

8. Período de participação de todos os responsáveis técnicos nos serviços:
11/05/2020 a 17/04/2021 – em andamento.

9. Descrição detalhada dos serviços contratados e entregues
- Implantação de rede de referência cadastral.
- Recobrimento aerofotogramétrico com taxa amostral medida sobre o terreno GSD de 10cm para 175km² da área urbana do município.
- Perfilamento laser para geração de Modelo Numérico Digital de Elevações, Modelo Numérico Digital de Terreno e Curvas de Nível da área imageada de 175km².
- Obtenção de fotos terrestres panorâmicas com laser scanner (LiDar) com taxa média de 700.000 pontos/segundo de todas as vias urbanas e estradas próximas da cidade, com sistema automático e georreferenciado transportado por veículo motorizado.

Serviço de Implantação de uma Rede de Referência Cadastral Municipal
A CONTRATADA implantou a Rede de Referência Cadastral Municipal, devidamente acoplada ao Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas planialtimétricas medidas em acordo com as normativas vigentes e com as respectivas estimativas de precisão.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CREA-RS
Selo de segurança nº 200998
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
Atestado registrado no CREA-RS

PM FAZENDA RIO GRANDE
597
Folha nº
Assinatura

Os 8 marcos foram implantados seguindo as normas do IBGE, sendo 3 unidades implantadas com marcos do tipo tronco pilar com sistema de centragem forçada. Os outros 5 marcos são do tipo placa encravada fixado em território ou objetos rígidos.
Os vértices foram rastreados com GPS L1/L2 com no mínimo 4 horas de rastreamento e processados por PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) no site do IBGE e atendem a NBR 14166 – Rede de Referência Cadastral Municipal.
A rede foi projetada para que em nenhum ponto da área de interesse esteja distante mais do que um quilômetro de um marco implantado. Ao final do processo, um relatório técnico com os memoriais descritivos de cada marco foi apresentado.
Foram informadas, de todos os marcos, as coordenadas planimétricas geográficas (latitude e longitude), em graus decimais, e no sistema de coordenadas UTM em metros com estimativa de precisão comprovada melhor do que 10cm. Também foram apresentadas as coordenadas altimétricas geométricas e ortométricas, com igual estimativa de precisão.
Em todos os casos, o sistema de referência adotado foi o SIRGAS 2000 e o Datum vertical de Imbituba, ambos sistemas de referência oficiais do IBGE.

Serviço de Recobrimento Aerofotogramétrico
Foram obtidas fotografias digitais em perspectiva aérea vertical, de caráter métrico, em cores, a partir de levantamento aerofotogramétrico realizado após a assinatura do contrato e com as expedições de licenças para a realização do aerolevantamento:

- Autorização de Aerolevantamento Fase Aeroespacial – Ministério da Defesa – AAFA nº 088 de 19/05/2020;
- Autorização de Voo – Ministério da Defesa – AVO nº 1097/2020

Área total do levantamento aéreo: **175km²**

Para a execução do levantamento aerofotogramétrico, foi utilizado sensor digital aerotransportado tipo frame por aeronave tripulada.
Os sensores estavam aptos a capturar imagens digitais no espectro eletromagnético visível e possuíam sistema eletrônico de controle de disparo.
Previamente à execução, foi apresentado pela Contratada o plano de voo gráfico e analítico.
A taxa amostral das imagens brutas capturadas pelo sensor, medida em metros sobre o terreno, possui valor médio de 10cm (dez centímetros)
As coberturas foram realizadas de forma que se obtiveram imagens com as resoluções exigidas de 0,10 metros/pixel.
A resolução radiométrica foi de 8 bits, produzindo imagens em 24 bits colors.
A cobertura estereoscópica mínima foi obtida com superposição lateral de 30% e longitudinal de 60%.
As imagens aéreas são claras, nítida nos detalhes, com densidade uniforme e nível de contraste que permitiu que os pormenores em zonas de sombra ou de muito reflexo são perfeitamente evidenciados.
A velocidade da aeronave foi calculada de forma que o arrastamento da imagem produzida pelo movimento da plataforma foi menor que as dimensões de projeção de um pixel do terreno.
O voo foi realizado de forma que garantiu elevações solares acima de 45°, o que minimizou a projeção de sombras.
A deriva ou ângulo de rotação horizontal não ultrapassou 5° para cada foto isolada.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CREA-RS
Selo de segurança nº 200999
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

PM FAZENDA RIO G...
598
Folha nº
Assinatura

Foi elaborado um fotoíndice digital, em escala 1:5.000, o que possibilitou a rápida identificação individual de cada fotografia sobre uma determinada área de interesse.
O acervo de imagens brutas foi entregue em mídia confiável com estrutura de organização dos arquivos.

Varredura da Superfície com Sensor Laser Scanner – 4 pts/m²
Foi realizada a varredura na área de interesse de 175km², com sensor laser aerotransportado simultaneamente ao recobrimento aerofotogramétrico, para a geração de nuvem de pontos tridimensional de alta precisão da superfície do terreno e de elementos em elevação sobre ela posicionados, conforme as características abaixo:
A Contratada apresentou previamente o plano de voo.
A varredura da superfície foi realizada com sensor laser com frequência de operação e varredura, abertura de feixe e altura de voo que permitiu a obtenção de um conjunto de pontos com uma densidade mínima de 4 pontos por metro quadrado, o que permitiu o registro da intensidade e da primeira e da última reflexão de cada pulso laser.
Os pontos de terreno obtidos pelo sensor laser scanner apresentaram uma acurácia altimétrica melhor que 5 centímetros, que foram medidos segundo sistema de referência vertical do Sistema Geodésico Brasileiro. Foram utilizados como referência física os marcos da Rede Altimétrica de Alta pressão do IBGE, ajustados e verificados por nivelamento relativo entre eles.
Os dados brutos obtidos com o levantamento laser foram tratados e classificados, inclusive com sua associação aos produtos fotogramétricos, eliminados ruídos ocorridos no levantamento e objetos não pertinentes, de forma que o conjunto gerado de pontos se refere somente às feições antrópicas e naturais.

Elaboração de Curvas de Nível
Foram geradas curvas de nível através da interpolação do MDT (Modelo Digital de Terreno) resultante do processamento dos dados da varredura laser scanner, com cotas de altitude referenciadas ao Datum Vertical do Sisterna Geodésico Brasileiro.
As curvas de nível não apresentaram qualquer interrupção e foram entregues completas e com a função da escala de representação, elas se sobrepõem ou encostas umas nas outras.
A edição cartográfica efetuou a eliminação das curvas que não correspondiam à realidade do terreno.
A altimetria representou pontos cotados em locais notáveis, como: passagem de nível, bifurcação e intersecção de estradas, campos de pouso, áreas planas, depressões, cabeceiras de pontes, margens de lagos, lagoas, açudes, canais, arroios e outros cursos e pontos notáveis no limite da cidade.
A aplicação de qualquer convenção nos originais fotogramétricos tem suas dimensões proporcionais à escala do desenho final e possui fácil leitura nos originais.

Levantamentos Complementares

Apoio Terrestre Suplementar
Foi constituído de um campo de coordenadas de pontos perfeitamente foto identificáveis, previamente selecionados ao longo do perímetro da área e no recobrimento lateral entre as faixas de voo, necessários à orientação dos estéreo-modelos.
A Contratada apresentou relatório técnico com as devidas informações sobre esse conjunto de pontos de apoio terrestre, bem como com os parâmetros de orientação exterior obtidos do processo de aerotriangulação, com precisão necessária ao cumprimento do objeto.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CREA-RS
Selo de segurança nº 201000
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
Atestado registrado no CREA-RS

PM FAZENDA RIO GRANDE
599
Folha nº
Assinatura

Os pontos apresentados possuem coordenadas espaciais determinadas por posicionamento geodésico GNSS com técnica diferencial de dupla diferença de fase, sempre referida a Rede de Referência Cadastral implantada.
Todas as altitudes medidas para essa rede de pontos de controle estavam referenciadas ao geóide, ou seja, tinham altitudes ortométricas. Foi permitido o uso da técnica de diferença geoidal para determinação da altitude ortométrica e a cata de ondulação geoidal foi apresentada pela Contratada.

Aerotriangulação Digital
Todo o processo de cálculo fotogramétrico, desde a orientação até o ajustamento e adensamento dos pontos fotogramétricos, foi executado em ambiente computacional, através de estações fotogramétricas digitais, pelo método em bloco por feixes perspectivos (Bundle Block Adjustment).
Durante o processo de formação dos modelos, a inserção dos pontos de ligação foi feita automaticamente, de modo que garantiu a efetuação de pontos homólogos e possui quantidade mínima suficiente para as exigências da estação digital.
Os pontos de ligação (pontos homólogos lidos em fotos para ajuste de faixas e de modelos) situaram-se em locais das imagens que apresentam alta variância, ou seja, nítidos e de alto contraste, e que estivessem distantes a pelo menos 1,50m das bordas das fotografias. Sempre que possível, foram selecionados os pontos em áreas planas e afastadas de eventuais obstáculos.
Foram entregues o relatório do ajustamento da aerotriangulação, a indicação dos pontos rejeitados no referido ajustamento e uma listagem contendo os parâmetros de orientação exterior de todas as fotografias e a indicação dos pontos utilizados para controle e "check point".
Na medição, cálculo e ajustamento final da aerotriangulação, foi obtida uma discrepância dos resíduos dos pontos de apoio suplementar de no máximo 3 vezes a taxa amostral sobre o terreno.

Serviço de Elaboração de Ortofoto
Foram geradas ortofotos digitais coloridas com GSD de 10cm para toda a área de interesse (175km²), seguindo as especificações abaixo:
A geração das ortofotos foram feitas em estações fotogramétricas digitais, com uso dos parâmetros ajustados obtidos na etapa de aerotriangulação, associadas ao modelo digital de terreno.
O MDT foi obtido pelo perfilamento laser aerotransportado, editado e reduzido ao referencial vertical.
A correção geométrica, visando eliminar distorções provenientes do relevo e da projeção cônica das imagens originais, foi feita a partir da comparação entre as coordenadas tridimensionais do terreno com as coordenadas planas da fotografia, adotando-se o sistema de projeção UTM.
A ortorretificação foi complementada por ajuste radiométrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizou o contraste e tonalidade do produto final sem perda de informações visuais.
A partir das ortofotos digitais foi montado um arquivo de imagem, contendo um ortofotomosaico georreferenciado de toda área urbana em formato GEOTIFF e JPEG 2000.
Em adição, foi gerada uma articulação em imagens parciais, cada uma contendo uma área de quinhentos por quinhentos metros, cujo mosaico pode ser manipulado em sistemas computacionais mais simples e em equipamentos de menor capacidade de processamento.

Aquisição de Fotos Terrestres Panorâmicas (360°), por Sistema Automático Georreferenciado e Varredura da superfície com Sensor Laser Scanner – 260km

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CREA-RS
Selo de segurança nº 201001
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou leia QR Code
Atestado registrado no CREA-RS
presente ao final deste documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
600
Folha nº
Assinatura

Foi realizado o mapeamento fotográfico em 360° com laser scanner - LiDAR ao longo dos logradouros urbanos acessíveis utilizando veículo automotor, sistema de geoprocessamento, sistema de visualização das fotos fusionadas em 360°, receptor GNSS/INS (sistema inercial de navegação), perfilador laser scanner LiDAR e 6 sensores fotográficos, sendo 5 para captação de fotografias na horizontal (paralelo à superfície) e um para captação na vertical (para cima).

Em cada ponto de captação, a unidade móvel motorizada registrou automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitiram a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas foram captadas por Unidade Inercial de Navegação, a qual fez parte dos equipamentos básicos de levantamento, capaz de registrar as coordenadas geográficas do levantamento fotográfico em regiões sem cobertura GNSS. As captações ocorreram a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.

Os sensores fotográficos estavam fixados sobre o teto do veículo a uma altura de 2,5 metros do chão, para que as fotos sejam captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As 6 imagens captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação, geraram uma imagem única com pelo menos 30 megapixels de resolução, o que permite a visualização em 360º de forma contínua, multidirecional e esférica.

Embarcado junto às câmeras 360º, o equipamento laser scanner (LiDAR) terrestre realizou varredura laser simultânea, ao longo das vias urbanas, a uma taxa média de 700.000 pontos/segundo, criando uma nuvem de pontos georreferenciada da qual é possível realizar medições de quaisquer feições urbanas em altíssima precisão.

A nuvem de pontos foi alinhada milimetricamente ao levantamento fotográfico 360º, o que permitiu a medição tanto sobre a nuvem de pontos como sobre as fotos 360º e ainda, a colorização da nuvem de pontos, tornando-a ainda mais realística.

A base de dados georreferenciados foi entregue em formato compatível com OPENGL (software de licença livre).

O mapeamento fotográfico 360° com laser scanner capturou as fotos e a nuvem de pontos simultaneamente, para que as informações extraídas fossem coerentes.

Com isso ficam atestados todos os serviços executados e entregues até o momento pela Contratada.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de fevereiro de 2021.

Lara Palma Elsing
Arquiteta e Urbanista
CAU A 68.729-4
CPF 356.905.708-93

CREA-RS
Selo de segurança nº 201002
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

PM FAZENDA RIO GRANDE
602
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219879/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **DIEGO LUIS VILELA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DIEGO LUIS VILELA SILVA**
Registro: **887281PA** RNP: **2608190936**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Número da ART: **PA20160153324** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB)** CPF/CNPJ: **11.487.685/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 013/2015 Celebrado em: 14/12/2015
Valor do contrato: R$ 5.600.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Data de início: 29/03/2016 Conclusão efetiva: 18/12/2016
Finalidade: Cadastral
Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) CPF/CNPJ: 11.487.685/0001-69

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #0616 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0632 - GEOPROCESSAMENTO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0644 - FOTOINTERPRETAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0629 - AEROFOTOGRAMETRIA 15 - EXECUÇÃO 72.00 quilômetro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0657 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG 28 - DESENVOLVIMENTO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilometria Laser 72km²; esc. 1:1.000 GSD 0,10m/pixel. Mapa Urbano Básico (quadras, lotes, logradouros e codificação). Serviços de Atual Cadastral e Recadastramento Imobiliário Urbano 50.000 imóveis. Reclassificação do padrão imobiliário 50.000 imóveis. Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional 360° 72km². Sist de Informações Geográficas (SIG) p/ Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário Urbano. Treinamento para utilização do SIG e assessoria. Cartas de Notificação para os imóveis com alteração de área construída. Geoprocessamento para análise de Projetos de Construção Civil, Alvarás, Habite-se e Feições Imobiliárias (passeios e muros de divisa).

Número da ART: **PA20180294871** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/05/2018 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB)** CPF/CNPJ: **11.487.685/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 013/2015 Celebrado em: 14/12/2015
Valor do contrato: R$ 5.600.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Data de início: 29/03/2016 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: Cadastral
Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) CPF/CNPJ: 11.487.685/0001-69

PM FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219879/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #0616 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0632 - GEOPROCESSAMENTO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0644 - FOTOINTERPRETAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0629 - AEROFOTOGRAMETRIA 15 - EXECUÇÃO 72.00 quilômetro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0657 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG 28 - DESENVOLVIMENTO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilometria Laser 72km²; esc. 1:1.000 GSD 0,10m/pixel. Mapa Urbano Básico (quadras, lotes, logradouros e codificação). Serviços de Atual Cadastral e Recadastramento Imobiliário Urbano 50.000 imóveis. Reclassificação do padrão imobiliário 50.000 imóveis. Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional 360° 72km². Sist de Informações Geográficas (SIG) p/ Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário Urbano. Treinamento para utilização do SIG e assessoria. Cartas de Notificação para os imóveis com alteração de área construída. Geoprocessamento para análise de Projetos de Construção Civil, Alvarás, Habite-se e Feições Imobiliárias (passeios e muros de divisa).

Número da ART: **PA20190363982** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/02/2019 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB)** CPF/CNPJ: **11.487.685/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 013/2015 Celebrado em: 14/12/2015
Valor do contrato: R$ 5.600.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Data de início: 29/03/2016 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: Cadastral
Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) CPF/CNPJ: 11.487.685/0001-69

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #0616 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0632 - GEOPROCESSAMENTO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0644 - FOTOINTERPRETAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0629 - AEROFOTOGRAMETRIA 15 - EXECUÇÃO 72.00 quilômetro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0657 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG 28 - DESENVOLVIMENTO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilometria Laser 72km²; esc. 1:1.000 GSD 0,10m/pixel. Mapa Urbano Básico (quadras, lotes, logradouros e codificação). Serviços de Atual Cadastral e Recadastramento Imobiliário Urbano 50.000 imóveis. Reclassificação do padrão imobiliário 50.000 imóveis. Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional 360° 72km². Sist de Informações Geográficas (SIG) p/ Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário Urbano. Treinamento para utilização do SIG e assessoria. Cartas de Notificação para os imóveis com alteração de área construída. Geoprocessamento para análise de Projetos de Construção Civil, Alvarás, Habite-se e Feições Imobiliárias (passeios e muros de divisa).

Número da ART: **PA20190435539** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/10/2019 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB)** CPF/CNPJ: **11.487.685/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 013/2015 Celebrado em: 14/12/2015
Valor do contrato: R$ 5.600.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Data de início: 29/03/2016 Conclusão efetiva: 18/12/2017
Finalidade: Cadastral

PM FAZENDA RIO GRANDE
604
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219879/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) CPF/CNPJ: 11.487.685/0001-69

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #0616 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0632 - GEOPROCESSAMENTO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0644 - FOTOINTERPRETAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0629 - AEROFOTOGRAMETRIA 15 - EXECUÇÃO 72.00 quilômetro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0657 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG 28 - DESENVOLVIMENTO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilometria Laser 72km²; esc. 1:1.000 GSD 0,10m/pixel. Mapa Urbano Básico (quadras, lotes, logradouros e codificação). Serviços de Atual Cadastral e Recadastramento Imobiliário Urbano 50.000 imóveis. Reclassificação do padrão imobiliário 50.000 imóveis. Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional 360° 72km². Sist de Informações Geográficas (SIG) p/ Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário Urbano. Treinamento para utilização do SIG e assessoria. Cartas de Notificação para os imóveis com alteração de área construída. Geoprocessamento para análise de Projetos de Construção Civil, Alvarás, Habite-se e Feições Imobiliárias (passeios e muros de divisa).
Aditivo: 001/2016

Número da ART: **PA20200513684** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2020 Baixada em: 16/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Contratante: **Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB)** CPF/CNPJ: **11.487.685/0001-69**
Endereço do contratante: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Contrato: 013/2015 Celebrado em: 14/12/2015
Valor do contrato: R$ 5.600.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Usina Nº: 29
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Canaã dos Carajás UF: PA CEP: 68537000
Data de início: 29/03/2016 Conclusão efetiva: 13/12/2020
Finalidade: Cadastral
Proprietário: Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) CPF/CNPJ: 11.487.685/0001-69

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEITURA E INTERPRETAÇÃO > #0616 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0632 - GEOPROCESSAMENTO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0644 - FOTOINTERPRETAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0646 - PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMACOES GEOGRÁFICAS 15 - EXECUÇÃO 50000.00 unidade; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0629 - AEROFOTOGRAMETRIA 15 - EXECUÇÃO 72.00 quilômetro quadrado; **6 - DIREÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0657 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG 28 - DESENVOLVIMENTO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Aerofotogramétrico e Perfilometria Laser 72km²; esc. 1:1.000 GSD 0,10m/pixel. Mapa Urbano Básico (quadras, lotes, logradouros e codificação). Serviços de Atual Cadastral e Recadastramento Imobiliário Urbano 50.000 imóveis. Reclassificação do padrão imobiliário 50.000 imóveis. Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional 360° 72km². Sist de Informações Geográficas (SIG) p/ Cadastro Técnico Fiscal Imobiliário Urbano. Treinamento para utilização do SIG e assessoria. Cartas de Notificação para os imóveis com alteração de área construída. Geoprocessamento para análise de Projetos de Construção Civil, Alvarás, Habite-se e Feições Imobiliárias (passeios e muros de divisa).
Aditivo: 4° Aditivo de prazo

Informações Complementares

PM FAZENDA RIO GRANDE
605
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219879/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 29 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 219879/2020
09/10/2020, 12:52
A8dB5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: A8dB5

PM FAZENDA RIO GRANDE
606
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (IDURB), entidade de direito público interno da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.487.685/0001-69 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Alisson Barbosa Milhomem, RG nº 11.237.236 SSP/MT e CPF nº 966.261.271-87, e pelo Técnico em Agrimensura e Engenheiro Civil, Claumir Assunção Fernandes, RG 564178, CPF nº 951.865.732.72 e CREA 151885128-2 e registro nº 95186573272, atesta que a CONTRATADA Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda., CNPJ nº 03.338.574/0001-62, CREA PA nº 000147873-7 demonstrou capacidade técnica para executar todos os serviços descritos como parte integrante do **Contrato nº 013/2015.**

No anexo estão relacionados todos os serviços contratados e executados dentro das atribuições profissionais, sob a responsabilidade de:

- Flavio Gonçalves Boskovitz – Geólogo, CREA nº 5.060.131.588, RG nº 3.942.981-7 SSP-SP, CPF nº 462.336.601-49;
- Diego Luis Vilela Silva – Engenheiro Cartógrafo, CREA-SP nº 50.629.535.54, RG nº 42.242.884-X SSP/SP, CPF nº 326.370.328-55;
- Elton de Sousa Campos – Tecnólogo em Processamento de Dados, Gestor de Geoprocessamento, RG nº 33.841.700-X SSP/SP, CPF nº 283.817.968-30;
- Hebert Monteiro, Engenheiro da Computação, CREA-SP nº 261.038.152-2 , RG nº 40.207.231-5 SSP/SP, CPF nº 315.893.308-3.

Dados do contrato:

- Assinatura do Contrato: 14/12/2015.
- Vencimento do Contrato: 18/12/2016.
- Valor do Contrato: R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).
- Início dos serviços (OS): 29/03/2016.
- Assinatura do 1º Termo aditivo de prazo ao contrato: 15/12/2016
- Vencimento do 1º Termo aditivo ao contrato: 18/12/2017
- Assinatura do 2º Termo aditivo de prazo ao contrato: 12/12/2017
- Vencimento do 2º Termo aditivo ao contrato: 31/12/2018
- Assinatura do 3º Termo aditivo de prazo ao contrato: 17/12/2018
- Vencimento do 3º Termo aditivo ao contrato: 31/12/2019
- Assinatura do 4º Termo aditivo de prazo ao contrato: 16/12/2019
- Vencimento do 4º Termo aditivo ao contrato: 13/12/2020
- Período de execução dos serviços objeto deste atestado: 29/03/2016 a 28/08/2020.

Alisson B. Milhomem
Presidente do IDURB
Port nº 619/2015-GP

Claumir Assunção Fernandes
Gestor de Engenharia e Arquitetura
Portaria nº 612/2019-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA DO GR
607
Folha nº
Assinatura

- Local do Serviço: área urbana de Canaã dos Carajás - PA.

Canaã dos Carajás - PA, 28 de agosto de 2020.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port nº 619/2015-GP

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Port.619/2015-GP

Claumir Assunção Fernandes
Portaria nº 042/2019-GP

Claumir Assunção Fernandes
Téc. Em Agrimensura
Registro nº 95186573272
Engenheiro Civil – CREA 151885128-2
Credenciamento: GNA
Portaria Nº042/2019-GP

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Rua Getulio Vargas, 42 Canaã dos Carajás PA CEP 68 537-000 Tel (94) 99291-7113

RECONHECIMENTO Nº 520375
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)ALISSON BARBOSA MILHOMEM, (2)CLAUMIR ASSUNCAO FERNANDES
Canaã dos Carajás, 15 de setembro de 2020. Em Test da verd
JULIENNE PAIXÃO DA CUNHA - Escrevente
Emolumentos: R$ 11,00 + selo: R$ 0,80 = Total: R$ 11,80
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.295.224
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.295.225

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/10/2020, às 08:17.

PM FAZENDA RIO GRANDE
608
Folha nº
Assinatura

Alisson Barbosa Filhomem
Presidente IDURB
Port nº [illegible]/2015-GP

ANEXO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
(PELA CONTRATADA GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.)

1. REESTRUTURAÇÃO DA BASE DE DADOS ESPACIAIS

1.1. Arquivos digitais de ortofotos – área urbana

A execução da cobertura aerofotogramétrica compreendeu na disponibilização de um conjunto de fotografias aéreas, que foram obtidas a partir de câmeras aéreas com parâmetros determinados e ajustados.

A escala do vôo foi de 1:5.000 e o GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm, permitindo a geração de ortofotos digitais em escala 1:1000 com PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

Área de Cobertura

Área Urbana e de Expansão, incluindo as Vilas Planalto, Bom Jesus, Feitosa e Ouro Verde, com abrangência de **72 km²**.

Aeronave, Equipamentos, Acessórios e Materiais

As fotografias foram tomadas com aeronave para esse fim adaptada, equipada com:

a. Câmera digital com resolução igual ou superior a 35 Megapixels;

b. Mecanismo de integração ao GPS, que comandou o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;

c. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação.

d. Controlador automático de recobrimento;

e. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.

Plano do Voo para o Aerolevantamento Fotogramétrico

A execução do vôo fotogramétrico foi precedida da elaboração do Plano de Aerolevantamento Fotogramétrico, no qual constou:

a. Área a ser sobrevoada

b. Superposição longitudinal das fotos de 60%;

c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;

Claudia Adelaide Fernandes
Portaria nº 042/2019 - GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

d. Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevôo.

Execução do Aerolevantamento Fotogramétrico

As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e de acordo com as seguintes especificações:

a. Superposição longitudinal das fotos de 60%.
b. Superposição lateral entre faixas de vôo contíguas de 30%.
c. Escalas das fotografias 1:5.000 e Ground Sample Distance (GSD) 10 cm com tolerância de ± 20%.

Fotoíndice do Aerolevantamento Fotogramétrico

Contém:

a. Número do projeto;
b. Nome da CONTRATADA;
c. Enquadramento geográfico;
d. Indicação do Norte Geográfico;
e. Escala do aerolevantamento e foto índice;
f. Identificação de aerofotos e faixas;
g. Toponímia principal;

Alisson Barbosa [illegible] Homem
Presidente IDURB
Port nº [illegible]2015-GP

Claudia [illegible] Fernandes
Coord. de Aquisições e Licitações
Portaria nº 042/2019-GP

Apoio de Campo

O apoio básico planialtimétrico foi constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários foram coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

Aerotriangulação

A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Perfilamento Laser

Os dados altimétricos do terreno foram obtidos através da tecnologia de Perfilamento a Laser Aerotransportado - LIDAR- Light Detection And Ranging;

A Aeronave era homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido e formulário SEGVOO contendo a homologação do sensor utilizado;

O Equipamento de perfilamento Laser utilizado, possuía uma taxa de varredura de 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de 0,005º (Roll e Pitch) e de 0,008º (Heading);

As alturas geométricas (h) foram transformadas em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados foi obtida utilizando mapa geoidal local.

O Ângulo de abertura foi de 50º.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

Planejamento do vôo para o perfilamento a laser.
A cobertura por sensor laser aerotransportado foi executada para atender uma densidade mínima de dois pontos por metro quadrado (2 pontos/m²);
A altura de vôo foi condicionada para a obtenção da precisão e exatidão necessárias para atendimento do PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

O planejamento analisou também:
a. Largura e comprimento das faixas de perfilamento;
b. Velocidade do vôo;
c. Ângulo de abertura para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de vôo;
d. Superposição lateral (no mínimo 30%);
e. Número de faixas e
f. Número de pontos medidos numa linha de varredura.

Alisson Barbosa [illegible]nomem
Presidente IDURB
Port nº 619/2015-GP

A empresa elaborou o Plano Gráfico de Vôo, em escala adequada, onde foram lançadas as faixas de vôo sobre imagem de satélite e arquivos digitais no formato Keyhole Markup Language (KML) e Data Extended Format (DXF) do Plano de Vôo, com os seguintes elementos: pontos de entrada e saída de faixa, estações de exposição e limites de cada bloco. Foi indicado o posicionamento das estações GNSS, com distâncias e quantidades necessárias para atender a precisão do mapeamento em questão, de acordo com o método de georreferenciamento pelo Método Direto (INS-GNSS).

a. O planejamento conteve a indicação da localização das estações de base GPS no solo;
b. Foram indicadas as configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilamento a laser; softwares e hardwares a serem utilizados na cobertura aérea;
c. Foi indicada a precisão de cada equipamento a ser utilizado;
d. Foi indicado o posicionamento de cada marco geodésico que foi utilizado como estação de base durante a cobertura aérea;
e. O planejamento conteve os dados de calibração do sistema de perfilamento a laser;

Execução do Vôo do Perfilamento a Laser
Foi elaborada Planilha Comparativa dos dados de vôo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS);
Foram elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea;
Foram elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser;

[illegible]
Portaria nº 042/2019-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:17.

PM FAZENDA RIO GRANDE
611
Folha nº
Assinatura

Qualquer risco de não atendimento aos itens apresentados no planejamento deverá ser informado por escrito à Contratante, justificando o não atendimento e as consequências do mesmo.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port. nº 61[illegible]/2015-GP

Dados do Perfilamento a Laser

Dados pré-processados do perfilamento a laser sem filtragem foram armazenados no formato 'LAS' (ASPRS LiDAR Data Exchange Format Standard – versão 1.3 ou superior);
Os dados foram tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. Os arquivos de MDT e MDE foram entregues em formato LAS 1.3 e DWG.

Geração de MDT e MDE

O perfilamento a LASER aerotransportado foi o responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDE. O MDT foi gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDE);
Foi utilizado equipamento perfilador que permitiu a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de pelo menos 2 pontos/m².
A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento garantiu o Padrão de Exatidão Classe A.

Ortofotos

As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas.
Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.
Em seguida, utilizando-se o Modelo Digital do Terreno (MDT) e os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.
As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos.
A CONTRATADA elaborou o modelo digital do terreno que foi utilizado na geração das ortofotos.

Produtos que foram entregues

Arquivos digitais contendo:
1.1.1. Arquivo digital do plano do vôo/Perfilamento Laser;
1.1.2. Arquivo digital do modelo de terreno (formato LAS 1.2 e DWG);
1.1.3. Arquivos digitais de ortofotos (formato TIF).

Claudi[illegible]
Portaria nº 042/2019-GP

1.2. Base de dados georreferenciados do Mapa Urbano Básico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
612
Folha nº
Assinatura

Foi adotado o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:
Datum Horizontal – SIRGAS 2000;
Datum Vertical – RRN do Município de Imbituba – SC.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port nº 619/2017-GP

Para início dos trabalhos de confecção da base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO entregou à CONTRATADA cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, da base de dados georreferenciados do mapa urbano básico existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.
A CONTRATANTE apresentou, antes do início do trabalho de restituição das entidades gráficas, o diagnóstico prévio da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentou a lista das inconsistências encontradas.
O georreferenciamento multifinalitários dos eixos de logradouros, quadras, lotes e pontos de cadastro foram codificados de acordo com a BASE DE DADOS do cadastro imobiliário urbano do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Os eixos de logradouros foram vetorizados no centro das vias públicas, as quadras incluem o passeio, os lotes obedeceram a muros e cercas, quando observados nas ortofotos, e os pontos de cadastro foram editados no centro geométrico dos respectivos lote.
Após a vetorização, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter as seguintes entidades gráficas devidamente codificadas:

- Eixo de Logradouro (polilinha);
- Quadra (polígono);
- Lote (polígono);
- Ponto de Cadastro (ponto).

A BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico foi entregue nos formatos compatíveis com o sistema de geoprocessamento em uso no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
A CONTRATADA executou os serviços de geoprocessamento para 50.000 imóveis, da base de dados do cadastro imobiliário urbano, cedida pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO no início dos trabalhos.
As incoerências encontradas entre a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico, vetorizado pela CONTRATADA, com a BASE DE DADOS do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, foram listadas, classificadas e apresentadas pela CONTRATADA ao corpo técnico do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A correção das incoerências foi executada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e CONTRATADA até o prazo de vigência deste contrato. Coube ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:17.

PM FAZENDA RIO GRANDE
618
Folha nº
Assinatura

definir os códigos fiscais dos lotes incoerentes sobre a base cartográfica municipal e enviar estes dados à CONTRATANTE, que os geoprocessou.

Abrangência: 50.000 imóveis.

Alisson Barbosa [illegible]omem
Presidente [illegible]RB
Port nº 619/[illegible]5-GP

Digitalização das Plantas de Quadras Fiscais

As plantas de quadras não foram transportadas para fora do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A CONTRATADA executou a digitalização das plantas de quadras no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

A CONTRATADA codificou todas as imagens de plantas de quadras e posteriormente retificou-as e georrefenciou-as sobre as ortofotos, de tal maneira que a CONTRATANTE as utilizou como guia na vetorização e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO pode conferir e aprovou a restituição e a codificação, tendo como referência a planta de quadra fiscal original.

Produtos/Serviços entregues/realizados

- Arquivos digitais de plantas de quadras fiscais digitalizadas;
- Arquivo digital contendo o diagnóstico da base de dados do cadastro imobiliário;
- Arquivos digitais de plantas de quadras fiscais retificadas;
- Base de dados georreferenciados e codificados de logradouros;
- Base de dados georreferenciados e codificados de quadras;
- Base de dados georreferenciados e codificados de lotes.

[illegible]
Portaria nº 042/2019-GP

1.3. Base de dados do Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional (360°)

O levantamento abrangeu todas as vias terrestres acessíveis e cobertas pelo levantamento
aerofotogramétrico realizado com GSD de 0,10 m/pixel.

Em cada ponto de captação, a unidade registrou automaticamente e de forma sincronizada as coordenadas UTM e 6 fotos digitais em ângulos distintos, que ao serem fusionadas permitiram a visualização contínua e esférica do entorno. As coordenadas geográficas foram captadas por receptor GPS habilitado para as bandas L1 e L2 e constelações GLONASS e GPS. As captações ocorreram a cada 5 metros de deslocamento, aproximadamente.

Os sensores fotográficos foram fixados sobre o teto do veículo de levantamento para que as fotos fossem captadas com uniformidade de altura e campo de visão. As 6 imagens ou mais, captadas sincronizadamente e em diferentes ângulos em cada ponto de captação, geraram uma imagem única com pelo menos 30 megapixels de resolução, permitindo a visualização em 360º de forma contínua e multidirecional em pelo menos 80% do campo de visão da esfera.

A base de dados foi entregue em formato compatível com OPENGL (software de licença livre).

O aplicativo de navegação multidirecional das fotos fusionadas foi fornecido pela CONTRATADA para uso com número de cópias irrestrito em ambiente desktop e WEB,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
614
Folha nº
Assinatura

integrado ao sistema de geoprocessamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Abrangência: logradouros acessíveis à unidade motorizada (veículo) de levantamento fotográfico.

Alisson Barbosa [illegible]nomen,
Presidente IDURB
Port nº 619/15-GP

Produtos/Serviços que foram entregues
1.3.1. Arquivo digital do plano do levantamento fotográfico terrestre multidirecional.
1.3.2. Base de dados contendo os pontos de captação e fotos terrestres fusionadas devidamente georreferenciados e vinculados.
1.3.3. Aplicativo de navegação multidirecional de fotos fusionadas.

1.4. Sistema de geoprocessamento

A CONTRATADA disponibilizou e instalou o sistema de geoprocessamento de pesquisa e visualização de informações totalmente integradas aos sistemas em uso no IDURB e Prefeitura com as seguintes funcionalidades:

- Permite integração do mapa digital aos registros/imóveis do cadastro imobiliário.
- Exibe a área urbana através de mapas coloridos e ilustrados, com referências aos pontos notáveis.
- Permite a associação de imagens, tabelas e documentos para cada imóvel.
- Permite a seleção de imóveis através de distância a um imóvel definido.
- Permite a identificação de dados tabulares de um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
- Permite localizar um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
- Calcula a distância no mapa através de polilinhas desenhadas pelo usuário.
- Permite a execução de pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares e exibir o filtro desta pesquisa no mapa.
- Permite que o usuário gere relatórios que apresentem conjuntamente dados tabulares, mapas e imagens frontais do imóvel.
- Permite que o usuário acesse todos os recursos de impressão, utilizando a janela padrão de configuração de impressora do Windows.
- Opera integrado às bases de dados externas e ao banco de dados da PREFEITURA.
- Permite a exportação para arquivo em formato texto de pesquisas tabulares.
- Permite a elaboração de etiquetas de pesquisas tabulares.
- Permite ao usuário que navegue perimetral mente pelas quadras da cidade visualizando as imagens frontais perpendiculares à face do imóvel. Desta forma o usuário tem condições de compreender o sentido da navegação tanto pelo monitoramento no mapa e pelo recobrimento lateral das imagens.
- Permite ao usuário que visualize a ortofoto sincronizada à pesquisa do imóvel.
- Permite que o usuário navegue sincronizadamente entre mapas de escalas diferentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
615
Folha nº
Assinatura

Características técnicas do sistema
Funciona na estrutura cliente-servidor na rede interna do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e no ambiente WEB.
Possui interface gráfica simples e suporta os gerenciadores de banco de dados relacionais em uso no INSTITUTO DE DEZENVOLVIMENTO URBANO.
Suporta ambiente operacional Windows, plataforma operacional INTEL e navegadores WEB como Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.
Permite o controle de acesso por senha.

Alisson Barbosa Filhomen
Presidente IDURB
Port nº 615/2015-GP

Cópias
Sem limites de cópias para a rede do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Licença de uso por tempo indeterminado.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Cópia de instalação do sistema no computador-servidor de dados do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

1.5. Treinamento para utilização do sistema de geoprocessamento.
1.5.1. Treinamento
A CONTRATADA proveu treinamento, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que fazem uso do sistema de geoprocessamento. O treinamento foi predominantemente remoto, por internet. A CONTRATADA instalou e padronizou as tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores. O treinamento remoto foi ministrado os servidores municipais e concluído em 12 meses do início do contrato.

1.5.2. Manual de Treinamento
A CONTRATADA apresentou manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento em uso no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Produtos/Serviços
Manual de treinamento (formato digital e impresso); treinamento em geoprocessamento

1.5.4. Assessoria Técnica
A CONTRATADA prestou assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que fazem uso do sistema de geoprocessamento para solucionar dúvidas sobre o sistema, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A assessoria técnica foi prestada remotamente, de forma idêntica à descrita para o treinamento.

Portaria nº 842/2019-GP

Produtos/Serviços

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:17
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

Assessoria em geoprocessamento

Alisson Barbosa Filhomem
Presidente IDURB
Port nº 2015-GP

2. Base de dados atualizados do Cadastro Imobiliário Urbano

2.1. Base de dados atualizados do valor venal predial

2.1.1. Base de dados atualizados da área construída

A medição de área construída compreendeu 50.000 imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano.

A CONTRATADA executou as medições de área construída através do sistema de geoprocessamento. Não houve medição de campo pela CONTRATADA. Para tanto a CONTRATADA restituiu as edificações sobre as ortofotos para levantamento da área coberta de cada imóvel. Em seguida, codificou os segmentos de reta que equivalem às faces do imóvel que continham beiral. A largura padrão de beiral foi estipulada em 0,60m.

A área coberta foi subtraída pela área total constatada de beiral para se ter, por fim, a área construída do imóvel.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados contendo a área construída atualizada dos imóveis.

2.1.2. Base de dados atualizados do padrão imobiliário

A CONTRATADA utilizou a BASE DE DADOS georreferenciados do levantamento fotográfico terrestre multidirecional, as ortofotos, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário municipal para analisar e atribuir o padrão construtivo aos imóveis urbanos.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados contendo o padrão imobiliário dos imóveis.

2.1.3. Elaboração das cartas de notificação

A CONTRATADA elaborou e imprimiu cartas de notificação para todos os imóveis que apresentaram divergências entre os dados declarados existentes no Cadastro Imobiliário Urbano e os dados constatados através dos serviços de geoprocessamento.

Na carta de notificação constam, entre outras informações, os dados divergentes encontrados: a área construída e o padrão imobiliário, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel, foto terrestre e prazo para regularização.

As cartas de notificação foram impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO que se encarregou de enviá-las ao contribuinte.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 617
Assinatura

Alisson Barbosa Filhomem
Presidente IDURB
Portaria nº 001/2015-GP

2.2. Base de dados atualizados do valor venal territorial

2.2.1. Base de dados atualizados da área de terreno

A medição de área de terreno compreendeu 50.000 imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à CONTRATANTE no início dos trabalhos.

A CONTRATANTE retificou os terrenos sobre as ortofotos tomando-se como referência cercas e muros de divisa. Quando não haviam referências, a vetorização da área ocupada foi baseada em dados tabulares do cadastro imobiliário do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados contendo a área atualizada dos terrenos dos imóveis.

2.2.2. Base de dados atualizados da planta de valores genéricos (PVG)

2.2.2.1. Especificações e Normas Técnicas

2.2.2.1.1. Normas Técnicas

O trabalho foi feito com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14.653-1 e 2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE.

2.2.2.1.2. Método avaliatório

O método avaliatório utilizado nesse trabalho é o Método Comparativo de Dados de Mercado, ou seja, aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. Foi condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que foi tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

2.2.2.1.2. Especificações da avaliação

Foi tomado o grau de Fundamentação, mínimo II e Grau de Precisão, mínimo II, conforme NBR 14.653-2 item 9 da ABNT, que admite o tratamento através de modelos de regressão linear, nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como por exemplo, é o caso da avaliação em massa de imóveis urbanos.

2.2.2.2. Análise da legislação municipal

A CONTRATADA fez parte de um grupo misto de trabalho composto por servidores do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e profissionais do ramo imobiliário local que analisaram, sob sua coordenação, a legislação municipal e os dados do cadastro imobiliário utilizados no cálculo do valor venal territorial dos imóveis. A CONTRATADA propôs e elaborou adequações à legislação municipal em comum acordo com os integrantes do grupo misto de trabalho.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PM FAZENDA RIO GRANDE
618
Folha nº
Assinatura

2.2.2.3. Geoprocessamento da PVG vigente e setorização da cidade

A CONTRATADA fez o geoprocessamento da PVG vigente e sua apresentação do grupo misto de trabalho, para análise e levantamento das inconsistências.

2.2.2.3.1. Setorização da cidade

Após uma cuidadosa vistoria de toda área urbana e de expansão urbana, que foi trabalhada conjuntamente pela comissão mista e, com auxílio das plantas de zoneamento, loteamentos e de equipamentos urbanos, foram determinadas as regiões que apresentam homogeneidade quanto ao uso e ocupação do solo, ao padrão de construção, às dimensões dos lotes, à ocorrência de determinados equipamentos urbanos, e à densidade de ocupação.

Ao final dessa análise física, e enquadramento nas zonas avaliatórias definidas pelas normas vigentes, foram estabelecidas dimensões típicas de lotes para um determinado aproveitamento econômico, e foram definidos, para cada zona, a respectiva situação paradigma que abrangeu:

- Testada de referência para os lotes;
- Profundidade mínimas e máximas dos lotes;
- Topografia e tipo de solo;
- Melhoramentos públicos (aqueles que predominam na área em questão);
- Sistema de transporte público.

Alisson Barbosa [illegible]omem
Presidente [illegible]RB
Port nº 619/[illegible]15-GP

Na medida do possível, os limites dessas zonas homogêneas coincidiram com elementos bem definidos fisicamente, tais como: ruas, avenidas, córregos, etc.

2.2.2.4. Pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS cedeu à CONTRATADA todos os valores declarados de venda e os códigos imobiliários dos imóveis que sofreram recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de 2011 até a data desses serviços. A CONTRATADA georreferenciou e separou em imóveis territoriais e prediais. Os imóveis prediais tiveram o valor do m² do terreno calculado a partir da subtração do valor predial, calculado com o auxílio da imagem aérea e frontal, profissionais do ramo imobiliário local e engenheiro de avaliação.

Finalizada a etapa de apontamento do valor do m² e georreferenciamento de todos os registros imobiliários que recolheram ITBI, a CONTRATADA confeccionou o modelo geográfico de superfície do valor do m² de terreno, através de técnicas de interpolação utilizada em geoprocessamento.

Paralelamente, foi organizada uma pesquisa de valores imobiliários, que foi definida junto às diversas fontes de informações, obtendo através de tratamento estatístico, valores de mercado unitários básicos de metro quadrado de terreno para cada lote.

Todos os registros amostrados foram georreferenciados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8d85
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

A pesquisa evitou dados com mais de doze meses anteriores à data desta avaliação;
A amostra foi representativa dentro do universo de imóveis que constituiu um região geoeconômica, utilizando uma quantidade de amostras suficientes para o estudo em função das Normas Técnicas anteriormente aferidas.
A CONTRATADA realizou tratamento estatístico a fim de estabelecer fatores de correlação da superfície de valores do m² do terreno, gerada a partir da interpolação de dados obtidos pelo recolhimento do ITBI, com os valores do m² do terreno de mercado obtida na pesquisa de valores imobiliários.
Um novo modelo de superfície de valores do m² do terreno foi realizado, corrigindo os valores do m² do terreno obtidos pelo recolhimento do ITBI, pelos fatores de correção gerados a partir do tratamento estatístico dos dados obtidos na pesquisa de valores imobiliários.
A CONTRATADA identificou em mapa as feições urbanas lineares e pontuais de valoração e desvaloração do valor do m² do terreno, como centro comerciais, centros de eventos, de lazer, zonas de inundações, corpos d'água, que foram utilizadas como balizadoras do modelo proposto.
Finalmente, utilizando o geoprocessamento, os valores vigentes do m² dos terrenos por face de quadra foram atualizados tomando-se como referência o valor médio identificado da superfície de valores do m² de terreno atualizada. O valor médio foi obtido pela intersecção da feição gráfica polilinha da entidade face de quadra da Planta de Valores Genéricos da Prefeitura Municipal e Instituto de Desenvolvimento Urbano com os valores do m² de terreno da superfície de valores do m² de terreno atualizada.

2.2.2.5. Cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais
A CONTRATADA atualizou os fatores de homogeneização, previstos em legislação municipal, de cada imóvel, na base de dados do cadastro imobiliário, através de fotointerpretação, modelos de elevação do terreno e dados tabulares constantes no cadastro imobiliário.

2.2.2.6. Geoprocessamento e apresentação da nova PVG
Após realizada a pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras e do cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais, A CONTRATADA geoprocessou a PVG atualizada e auxiliar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO na apresentação da nova PVG em audiências públicas, utilizando o geoprocessamento.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Mapa urbano digital contendo o valor tabular do metro quadrado de terreno por face de quadra. Superfície de variação do valor do m² de terreno na área urbana. Camada de informação contendo as feições urbanas lineares e pontuais de valorização e desvaloração, com suas respectivas faixas de distância. Camada de informação contendo a localização geográfica dos imóveis que sofreram recolhimento de ITBI e

Arquiteto e Urbanismo
Presidente IDURB
Port. nº 619/2015-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
PM FAZENDA RIO GRANDE 620 Folha nº Assinatura

analisados por pesquisa em campo. Base de dados atualizados da área de terreno e da Planta de Valores Genéricos.

2.3. Arquivo digital contendo o relatório dos resultados e exportação dos dados para cálculo do IPTU

A CONTRATADA elaborou o relatório dos resultados contendo:

- Valor venal predial municipal antes e depois das atualizações;
- Valor venal territorial municipal antes e depois das atualizações;
- Imóveis com ampliação de área construída;
- Imóveis com novas edificações;
- Imóveis com alteração de padrão construtivo e
- Imóveis com ampliação da área do terreno.

Alisson Barbosa [illegible] homem
Presidente IDURB
Port nº 67[illegible]015-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados

Planilha contendo a base de dados atualizada do cadastro imobiliário para cálculo do IPTU.

2.4. Base de dados da Fiscalização Imobiliária

2.4.1. Base de dados dos Alvarás de construção ou reforma

2.4.1.1. Digitalização dos Alvarás de Construção

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO separou e deu acesso à CONTRATADA aos Alvarás de Construção. Os documentos "Alvará de Construção" foram digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização ocorreu na PREFEITURA.

2.4.1.2. Base de dados georreferenciados das unidades imobiliárias que possuem o Alvará de Construção

Foi realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham o Alvará de Construção, resumido em camada de informação espacial.

Após o geoprocessamento, a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Imóveis que possuem o Alvará de Construção – Polígono

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados, denominada de "Imóveis que possuem o Alvará de Construção".

2.4.1.3. Base de dados georreferenciados contendo os imóveis regulares e irregulares, devidamente codificados

A CONTRATADA analisou e identificou evidências de construção ou reforma dentre os imóveis urbanos que não possuem o Alvará de Construção ou os que possuem, porém com data já expirada. A análise foi realizada por fotointerpretação, utilizando as bases

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 621
Assinatura

de dados georreferenciadas dos levantamentos fotográficos aéreos e terrestre multidirecional do mapa urbano básico

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados contendo os imóveis regulares e irregulares, devidamente codificados.

Alisson Barbosa Vilhomem
Presidente IDURB
Port nº 5[illegible]2015-GP

2.4.2. Base de dados do Habite-se
2.4.2.1. Digitalização dos Habite-se
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO separou e deu acesso à CONTRATADA aos documentos de habite-se. Os documentos de "habite-se" foram digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização ocorreu no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2.4.2.2. Base de dados georreferenciados das unidades imobiliárias que possuem o Habite-se
Foi realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham o Habite-se, resumido em base de dados georreferenciados.
Após o geoprocessamento, a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Imóveis que possuem o Habite-se – Polígono

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominada de "Imóveis que possuem o Habite-se".

2.4.2.3. Base de dados georreferenciados contendo os imóveis regulares e irregulares, devidamente codificados
A CONTRATADA analisou e identificou dentre os imóveis que possuem o Habite-se aqueles que apresentam divergência dentre as feições imobiliárias exigidas pela Legislação Municipal para a emissão do referido documento. A CONTRATADA também analisou e identificou, dentre os imóveis que não possuem o Habite-se, os imóveis que apresentam evidências de uso. Estas análises foram feitas por fotointerpretação utilizando as bases de dados georreferenciados dos levantamentos fotográficos aéreo e terrestre multidirecional do imóvel.

Cláudia Cristina Fernandes
Portaria nº 642/2018 - GP

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados contendo os imóveis regulares e divergentes, devidamente codificados.

2.4.3. Base de dados dos Projetos de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC)
2.4.3.1. Digitalização dos Projetos de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC)
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO separou e deu acesso à CONTRATADA aos documentos de Projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC). Os documentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

SEFIM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 022
Assinatura

de Projeto de construção ou planta baixa (croqui - BIC) FORAM digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização ocorreu no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2.4.3.2. Base de dados georreferenciados das unidades imobiliárias que possuem o Projetos de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC)

Foi realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham o Projeto de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC), resumido em base de dados georreferenciados.

Após o geoprocessamento, a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Imóveis que possuem o Projetos de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC) – Polígono

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados, denominada de "Imóveis que possuem o Projeto de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC)".

2.4.3.3. Base de dados georreferenciados, contendo os imóveis regulares e irregulares devidamente codificados

A CONTRATADA analisou e identificou irregularidades dentre os imóveis que possuem o Projetos de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC). Esta análise foi feita por comparação das plantas baixas com a situação atual do imóvel comprovada por fotointerpretação, utilizando a foto aérea e frontal. A CONTRATADA também, utilizando-se do mesmo processo de fotointerpretação, identificou e levantou, dentre os imóveis que não possuem o Projeto de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC), aqueles que apresentaram evidências de construção ou reforma.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados contendo os imóveis regulares e irregulares devidamente codificados.

2.4.4. Base de dados dos Passeios e muros de divisa

2.4.4.1. Base de dados georreferenciados das unidades imobiliárias regulares e irregulares

A CONTRATADA identificou os imóveis urbanos que não possuem calçamento do passeio e muros de divisa através de fotointerpretação aérea e terrestre multidirecional. A CONTRATADA vinculou os polígonos identificados aos respectivos imóveis/códigos de registros imobiliários. Após o geoprocessamento, a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter as seguintes camadas de informação devidamente codificadas:

- Imóveis sem calçamento do passeio (polígono) e
- Imóveis sem muros de divisa (polígono).

Alisson Barros Santos
Portaria IDURB
Port. nº 619/2015-GP

Claudia Adriana do Ramos
Portaria IDURB
Portaria nº 042/2019-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
628
Folha nº
Assinatura

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados contendo os imóveis regulares e irregulares, devidamente codificados.

Alisson Barbosa Miranda Belém
Presidente IDURB
Port nº 619/2020-GP

3. BASE DE DADOS ATUALIZADOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO URBANO

3.1. Base de dados georreferenciados dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços

A Prefeitura Municipal/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO deu acesso à CONTRATADA
à BASE DE DADOS cadastro mobiliário. A CONTRATADA geoprocessou em BASE DE DADOS georreferenciados em nível de lote os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços existentes no cadastro municipal.
Após o geoprocessamento, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral – Polígono

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominada de "Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral".

3.2. Base de dados atualizados de posturas do cadastro mobiliário municipal

A CONTRATADA identificou e listou, dentre os imóveis urbanos que não constavam no cadastro mobiliário em vigor, aqueles que apresentaram evidências de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços. Essa análise foi feita por fotointerpretação utilizando-se das bases de dados georreferenciados dos levantamentos fotográficos aéreo e terrestre multidirecional dos imóveis e os dados tabulares do cadastro mobiliário em vigor. A CONTRATADA também realizou a confrontação dos dados dos estabelecimentos que constam no cadastro mobiliário com os constatados por fotointerpretação e levantou as divergências.

Cleuma Assunção Fernandes
Portaria nº 612/2019-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados contendo os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares, divergentes e novos.

3.3. Base de dados atualizados da análise de estimativa de rendas provenientes do ISSQN

A CONTRATADA, utilizando-se do cadastro mobiliário atualizado, separou os estabelecimentos prestadores de serviços por ramo de atividade e classificou-os segundo seu potencial arrecadatório (pequeno, médio e grande) de ISSQN. Esse trabalho foi feito por fotointerpretação utilizando-se das bases de dados

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
624
Folha nº
Assinatura

georreferenciadas dos levantamentos fotográficos aéreo e terrestre multidirecional dos imóveis. Os estabelecimentos que apresentarem discrepâncias foram listados, mapeados e entregues à fiscalização de rendas da Prefeitura Municipal/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO para direcionamento das ações de fiscalização.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Tabela e base de dados georreferenciada contendo os estabelecimentos prestadores de serviços que apresentaram discrepâncias.

4. BASE DE DADOS DO RELEVO, HIDROGRAFIA E VEGETAÇÃO DA ÁREA URBANA CONTIDA NO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

4.1. Base de dados georreferenciados da hidrografia

A CONTRATANTE realizou a vetorização, codificação e medição da largura dos rios, córregos, lagos e represas que estiverem dentro dos limites da área urbana contida no levantamento aerofotogramétrico, bem como realizou a delimitação geográfica das microbacias hidrográficas. A vetorização foi realizada sobre as ortofotos. De posse desse trabalho a CONTRATADA apresentou a Planta Hidrográfica da Área Urbana geoprocessada e atualizada.
Após o geoprocessamento, o mapa passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Planta Hidrográfica da Área Urbana - Polígono

Alisson Barbosa [illegible]
Presidente
Port nº 619/2015-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominada de "Planta Hidrográfica da Área Urbana".

4.2. Base de dados georreferenciados do relevo

A CONTRATADA elaborou o mapa de curvas de nível e dos modelos de superfície, terreno e declividade da área urbana contida no levantamento aerofotogramétrico. O mapa de curvas de nível foi elaborado utilizando-se de sistema aerofotogramétrico especializado.
Após o geoprocessamento, o mapa passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Relevo - Polilinha

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominada de "Relevo".

4.3. Base de dados georreferenciados da vegetação

A CONTRATADA realizou a vetorização, codificação e medição da área de maciços arbóreos área urbana contida no levantamento aerofotogramétrico. A vetorização foi

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GA
625
Folha nº
Assinatura

realizada sobre a ortofoto. De posse desse trabalho a CONTRATADA apresentou a Planta de Vegetação da Área Urbana geoprocessada e atualizada.
Após o geoprocessamento, o mapa passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Planta de Vegetação da Área Urbana: Polígono

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominada de "Planta de Vegetação da Área Urbana".

Alisson Barbosa Nhomem
Presidente IDURB
Port nº 619/2015-GP

5. BASE DE DADOS DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS
5.1. Base de dados georreferenciados das áreas de preservação permanente (APP).
A CONTRATADA fez uso do Código Florestal e da legislação municipal ambiental e urbanística para fazer a vetorização e medição das APPs sobre a imagem de alta resolução da área urbana. As APPs foram delimitadas por distância às margens dos corpos de água, pelo relevo (declividade e altitude) e pelo tipo de vegetação.
Após o geoprocessamento, o mapa passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Áreas de Preservação Permanente – Polígonos

5.2. Base de dados da análise de áreas degradadas nas APPs
A CONTRATADA analisou e identificou, utilizando-se da imagem de alta resolução da área urbana, as APPs que possuem áreas degradadas ou divergentes em relação ao que prevê o Código Florestal e a legislação municipal ambiental e urbanística.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominada de "Áreas de Preservação Permanente".

6. BASE DE DADOS DO CADASTRO ARBÓREO
6.1. Base de dados georreferenciados das copas dos espécimes arbóreos
A CONTRATADA realizou a vetorização e medição das copas dos espécimes arbóreos sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel). Os espécimes arbóreos foram representados por meio de um elipsóide. A CONTRATANTE deverá utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os elipsóides aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.
Após a vetorização, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Arborização de Calçada – Polígono

6.2. Base dedados da caracterização dos espécimes arbóreos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
626
Folha nº
Assinatura

A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, ortofotos, base de dados georreferenciados do levantamento fotográfico terrestre multidirecional e os parâmetros de classificação encontrados em bibliografias especializadas para classificar os espécimes arbóreos de calçada por seu nome popular e caracterizou-os quanto ao porte, lado da fiação da rede elétrica e danos à calçada. O resultado desse trabalho foi entregue na forma tabular de dados.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados contendo a caracterização dos espécimes arbóreos.

6.3. Arquivo digital do diagnóstico arbóreo
De posse dos dados levantados nos itens anteriores, a CONTRATADA elaborou os diagnósticos quantitativo e espacial para auxiliar à Prefeitura Municipal/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO no processo de tomada de decisões no tocante à priorização de poda das árvores por área de copa e lado da fiação, plantio em áreas de baixa densidade arbórea, incentivo e fiscalização do plantio da arborização de calçada.

6.3.1. Base de dados quantitativos
A CONTRATADA levantou as seguintes totalizações e apresentou-as ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO na forma de tabelas e gráficos:

- Unidades arbóreas;
- Imóveis que não possuem unidades arbóreas;
- Imóveis que possuem unidades arbóreas;
- Unidades arbóreas por imóvel;
- Unidades arbóreas por área de copa;
- Unidades arbóreas que estão do lado da rede elétrica;
- Unidades arbóreas que não estão do lado da rede elétrica;
- Unidades arbóreas classificadas por tipo;

Alisson Barbosa [illegible]homem
Presidente/IDURB
Port. nº 61[illegible]15-GP

6.3.2. Base de dados espacial
A CONTRATADA elaborou os seguintes mapas e os entregou ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO para pesquisa em sistema de geoprocessamento:

- Unidades arbóreas;
- Imóveis que possuem unidades arbóreas;
- Imóveis que não possuem unidades arbóreas;
- Unidades arbóreas por área de copa;
- Unidades arbóreas que estão do lado da rede elétrica;
- Unidades arbóreas que não estão do lado rede elétrica;
- Unidades arbóreas classificadas;

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados quantitativo e espacial do cadastramento arbóreo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 029
Assinatura

7. BASE DE DADOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

7.1. Base de dados de logradouros

7.1.1. Base de dados georreferenciados dos logradouros públicos

A CONTRATADA realizou a vetorização e medição de comprimento e largura dos logradouros públicos da área urbana sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel).

Após a vetorização, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Logradouros Públicos – Polígono.

7.1.2. Base de dados com a classificação pelo tipo de pavimentação

A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, as ortofotos, a base de dados georreferenciados do levantamento fotográfico terrestre multidirecional para classificar a pavimentação dos logradouros em asfáltica, paralelepípedo, terra batida ou cascalho. O resultado desse trabalho foi entregue à Prefeitura Municipal/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO na forma tabular de dados.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados contendo a classificação do tipo de pavimentação dos logradouros públicos.

7.2. Posteamento da rede de iluminação pública

7.2.1. Geoprocessamento dos postes de iluminação pública

A CONTRATADA realizou a vetorização dos postes de iluminação pública da área urbana sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel).

Após a vetorização, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Poste de Iluminação Pública – Polígono

7.2.2. Base de dados com a classificação do tipo construtivo dos postes de iluminação pública

A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico e a base de dados georreferenciados do levantamento fotográfico terrestre multidirecional para classificar o tipo construtivo dos postes de iluminação pública em madeira, metal e concreto.

O resultado desse trabalho foi entregue à Prefeitura Municipal/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO na forma tabular de dados.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados contendo a classificação do tipo construtivo dos postes de iluminação pública.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
PMCA FAZENDA RIO GRANDE
628
Folha nº
Assinatura

7.3. Base de dados atualizados do cadastro das propriedades municipais

7.3.1. Base de dados georreferenciados das propriedades municipais

A CONTRATADA filtrou no cadastro imobiliário municipal as propriedades municipais e encaminhou a lista resultante desse filtro aos cartórios de registro de imóveis indicado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO providenciou as respectivas certidões de matrícula, junto ao cartório, e as entregou à CONTRATADA que realizou a digitalização e vinculação dessas certidões aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. Em seguida, foi feito o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que contenham as certidões de matrícula, resumido em BASE DE DADOS georreferenciados.

Após o geoprocessamento, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Propriedades Municipais – Polígono

Alisson Barbosa [illegible] Nomem
Presidente IDURB
Port nº 6[illegible]15-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciada, denominada de "Propriedades municipais".

7.3.2. Base de dados dos imóveis públicos e privados que estão em uso público

7.3.2.1. Base de dados dos imóveis públicos e privados que estão em uso público

A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do levantamento fotográfico terrestre multidirecional, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico digital, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário para analisar os imóveis públicos e privados que estão em uso público. Por meio dessa análise foi levantado as seguintes características para os imóveis em questão: tipo de utilização, padrão imobiliário, o estado de conservação, a idade aparente do imóvel e os dados geográficos dos imóveis.

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados contendo a caracterização dos imóveis públicos e privados que estão em uso público.

8. BASE DE DADOS DO PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

8.1. Base de dados georreferenciados das regiões administrativas e logradouros públicos

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO disponibilizou os limites geográficos das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos. A CONTRATADA geoprocessou esses dados sobre a ortofoto de altíssima resolução e utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os polígonos que representam as regiões administrativas, bairros logradouros públicos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PM FAZENDA GRANEL
629
Folha nº
Assinatura

Após o geoprocessamento, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter as seguintes camadas de informações devidamente codificada:

- Regiões Administrativas (RA) – Polígono;
- Bairros – Polígono;
- Logradouros Públicos – Polilinha

Alisson Barbosa [illegible]omem
Presidente [illegible]RB
Port nº 619/[illegible]15-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados, denominadas de "Regiões Administrativas (RA), Bairros e Logradouros Públicos".

8.2. Arquivo digital contendo o memorial descritivo atualizados das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos
De posse do geoprocessamento das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos, a CONTRATADA elaborou os respectivos memoriais descritivos contendo expressamente os limites fronteiriços que delimitam essas áreas.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Memorial descritivo atualizado das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos.

8.3. Base de dados contendo a análise dos logradouros e respectivas placas de identificação
A CONTRATADA realizou o inventário de todos os logradouros públicos levantando as inconsistências com relação à nomenclatura. Os logradouros que apresentaram discrepâncias foram listados, mapeados e entregues ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A CONTRATADA apresentou um projeto indicando o posicionamento e quantidade de placas de identificação dos logradouros.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados dos logradouros públicos contendo as inconsistências de nomenclatura de logradouros encontradas e projeto indicando o posicionamento e quantidade e placas de identificação dos logradouros.

8.4. Base de dados contendo a análise da numeração dos imóveis
De posse dos dados do cadastro imobiliário urbano, a CONTRATADA analisou a numeração predial de todo o perímetro urbano, levantando as inconsistências e propondo uma metodologia de numeração predial que atendeu as exigências dos órgãos superiores que regulamentam essa atividade.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados contendo as inconsistências de numeração de imóveis encontradas e relatórios da proposta de metodologia de numeração predial.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
PM FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
Assinatura

9. BASE DE DADOS DA HABITAÇÃO

9.1. Base de dados georreferenciados contendo a delimitação e caracterização das áreas (loteamentos) para fins de regularização fundiária

A CONTRATADA, com o apoio dos técnicos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO de Canaã dos Carajás (IDURB) e utilizando as ortofotos de altíssima resolução, localizou, identificou e fez a delimitação do perímetro físico dos loteamentos irregulares de interesse social e específico, com rumos, distâncias e confrontantes. Os vértices da poligonal que compõe os perímetros dos loteamentos estão em coordenadas georreferenciadas utilizando o Datum adotado pelo município e o sistema de projeção UTM, com numeração sequencial dos vértices definidores de seus limites. A LICITANTE utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para realizar a vetorização e medição de todos os polígonos que representam os loteamentos irregulares de interesses sociais e específicos do município.

Após o geoprocessamento, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Loteamentos de interesse social para fins de regularização fundiária – Polígonos;
- Loteamentos de interesse específico para fins de regularização fundiária – Polígonos.

A CONTRATADA elaborou, em arquivo digital, o memorial descritivo das áreas identificadas para fins de regularização fundiária, contendo as seguintes informações: identificação da área descrita (nome), número da matrícula ou transcrição, caso possua, localização da área (município e comarca), proprietário, área total, medidas lineares e angulares na descrição do perímetro, confrontantes e descrição das coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites.

Alisson Barbosa [illegible]
Presidente IDURB
Port nº 619/2015-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados

Base de dados georreferenciados contendo:

- camada espacial denominada de "Loteamentos de interesse social para fins de regularização fundiária e Loteamentos de interesse específico para fins de regularização fundiária";
- memoriais descritivos das áreas (loteamentos) a serem regularizadas.

9.2. Base de dados georreferenciados contendo a delimitação e caracterização das unidades

Imobiliárias pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária

A CONTRATADA, com o apoio dos técnicos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB) e utilizando-se das ortofotos de altíssima resolução, localizou, identificou e delimitou o perímetro físico das unidades imobiliárias pertencentes às áreas a serem regularizadas, com rumos, distâncias e confrontantes. Os

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
PM FAZENDA NOVO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

vértices da poligonal que compõe o perímetro das unidades imobiliárias estão em coordenadas georreferenciadas utilizando o Datum adotado pelo município e o sistema de projeção UTM, com numeração sequencial dos vértices definidores de seus limites. A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para realizar a vetorização e medição de todos os polígonos que representam as unidades imobiliárias pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária.
Após o geoprocessamento, a BASE DE DADOS georreferenciados do mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

- Unidades imobiliárias de interesse social para fins de regularização fundiária – Polígonos;
- Unidades imobiliárias de interesse específico para fins de regularização fundiária – Polígonos.

A CONTRATADA elaborou em arquivo digital o memorial descritivo das unidades imobiliárias pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária, contendo as seguintes informações: identificação do lote (número/código), localização do lote (quadra/bairro ou loteamento), proprietário, área total do lote e da edificação, medidas lineares e angulares na descrição do perímetro, confrontantes e descrição das coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites.

Alisson Barbosa Mil[illegible]em
Presidente IDURB
Port nº 619/20[illegible]-GP

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados georreferenciados contendo:

- camada espacial denominada de "Unidades imobiliárias de interesse social para fins de regularização fundiária e Unidades imobiliárias de interesse específico para fins de regularização fundiária";
- memoriais descritivos das unidades imobiliárias pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária.

9.3. Arquivo digital contendo os projetos de legitimação de posse por unidade imobiliária pertencentes às áreas identificadas para fins de regularização fundiária
A CONTRATADA elaborou o formulário do projeto de legitimação de posse para cada uma das unidades imobiliárias identificadas como de interesse social para fins de regularização fundiária. Esse formulário serviu de base para orientar os fiscais do IDURB no trabalho de confirmação de dados "In loco". O formulário contém em sua folha de rosto os seguintes dados referentes a cada unidade imobiliária:

- Cabeçalho contendo os seguintes campos preenchidos pela CONTRATANTE:
- Nome completo do contribuinte;
- Endereço completo;
- Código do imóvel que consta na base de dados do IDURB;
- Ortofoto da quadra fiscal onde se localiza o lote a ser visitado;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PM FAZENDA GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

- Área do terreno que consta na base de dados do IDURB;
- Área do terreno constatada pela imagem georreferenciada;
- Croqui do terreno constatado pelo serviço de geoprocessamento.

- Dados com os seguintes campos a serem preenchidos pelos fiscais do IDURB quando da visita "in loco" aos lotes:
- Nome, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário;
- Nome, RG, CPF, estado civil e assinatura do cônjuge/companheira do proprietário;
- Croqui do terreno constatado;
- Área do terreno medida;
- Campo "Observações" para ser utilizado pelos fiscais em caso de necessidade;
- Data, nome e assinatura do fiscal responsável pela coleta dos dados.
- No verso do formulário constou uma tabela com as anuências dos confrontantes contendo os seguintes campos para preenchimento pelos fiscais do IDURB:
- Nome completo, RG, CPF, estado civil e assinatura do proprietário (confrontante 1, 2, 3, 4 e 5).

Ainda no verso do formulário constou uma tabela de controle dos documentos necessários para a legitimação de posse, que foi cobrado do beneficiário(a) pelos fiscais do IDURB, contendo os seguintes campos:

- Folha de rosto;
- RG e CPF dos titulares beneficiários;
- Certidão de casamento (se casado);
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de débitos municipais (pessoa física);
- Declaração de não ter outro imóvel no município.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente IDURB
Port nº 0[illegible]/2015-GP

10. BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS – MAPOTECA MUNICIPAL

10.1. Base de dados geográficos básicos

A CONTRATADA elaborou mapas temáticos básicos e digitais, que foram entregues ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, trazendo a seguinte base de dados georreferenciados:

- Base de dados georreferenciados do mapa urbano básico;
- Planta de valores genéricos (PVG);
- Imóveis prediais e territoriais;
- Uso dos imóveis (residencial, comercial, prestador de serviços, etc);
- Logradouros;
- Bairros;
- Equipamentos públicos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A6dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS
FAZENDA RIO GRANDE
639
Folha nº
Assinatura

- Imóveis com habite-se, sem habite-se, com alvará de construção, sem alvará de construção, com projeto, sem projeto, com e sem calçada e com e sem muros de divisa.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados geográficos básicos

10.2. Base de dados geográficos específicos
A CONTRATADA elaborou mapas temáticos específicos digitais utilizando das bases de dados já disponíveis no IDURB.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Base de dados geográficos específicos

Alisson Barbosa [illegible]
Presidente [illegible]
Port nº 6[illegible]/2015-GP

11. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA OUVIDORIA E SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA
A CONTRATADA desenvolveu e Implantou um sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas para uso nas Ouvidorias e Serviços de Emergências Municipais.

Funcionalidades apresentadas pelo sistema
Permite integração automática com o Identificador de Chamadas Telefônicas (IDC), através de protocolo de comunicação;
Permite a visualização da origem geográfica da chamada telefônica;
Exibe automaticamente os seguintes dados da chamada telefônica: nome do proprietário da linha, endereço completo, número do telefone com prefixo, origem (Particular, Público ou Móvel), data, hora, tipo da ligação (efetuada ou recebida) a partir de BASE DE DADOS existente;
Exibe a localização em mapas da origem da chamada telefônica em pelo menos 3 escalas distintas: cidade, quadras e imóveis;
Permite a sincronia durante a navegação no mapa da menor escala com o mapa da maior escala, de tal maneira, que ao se movimentar pelo mapa de menor escala, a janela do mapa de maior escala se movimenta automaticamente para o mesmo ponto geográfico;
Exibe a imagem terrestre multidirecional do imóvel da origem da chamada telefônica;
Permite ao usuário que navegue perimetralmente pelas quadras da cidade visualizando as imagens frontais perpendiculares às faces do imóvel. O usuário deverá ter condições de compreender o sentido da navegação pelo recobrimento lateral das imagens;
Calcula automaticamente a distância da origem da chamada telefônica com pontos de referência pré-definidos, como: central de ambulância, guarda municipal, corpo de bombeiros, hospitais e delegacias;
Permite que o usuário insira dados para cada chamada telefônica como: nome de quem liga, de
quem atende, data e hora para retorno e assunto;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Impresso em: 13/10/2020, às 08:18.

PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS

PM FAZENDA RIO GRANDE 634 Folha nº Assinatura

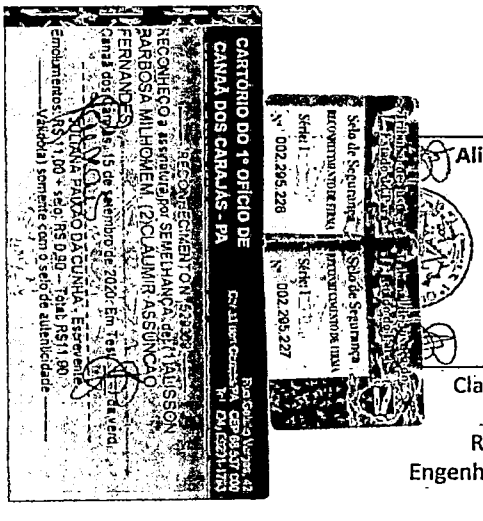
Permite a execução de filtros, apresentados na forma de relatórios ou etiquetas, da base de dados das chamadas telefônicas registradas;
Permite a pesquisa por nome do proprietário da linha, logradouro + número do imóvel, bairro, telefone e/ou cidade. A pesquisa deverá ser visualizada por atributos e nos mapas e imagens disponíveis no Sistema;
Permite o controle de acesso por cadastramento de senha por usuário e também o controle por nível de usuário.

Características técnicos que foram apresentadas pelo sistema
Funciona em ambiente cliente-servidor;
Permite a integração com bases de dados externas;
Apresenta todas as telas, menus, ferramentas, ajudas e relatórios no idioma português.

Produtos/Serviços entregues/realizados
Cópia e instalação do sistema de controle e rastreamento geográfico de chamadas telefônicas.

Assim, finalizamos esse termo aditivo e comprovamos a execução dos itens descritos.

Canaã dos Carajás - PA, 28 de agosto de 2020.



Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Port.619/2015-GP

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDURB
Port.619/2015-GP

Claumir Assunção Fernandes
Téc. Em Agrimensura
Registro nº 95186573272
Engenheiro Civil – CREA 151885128-2
Credenciamento: GNA
Portaria Nº042/2019-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219879/2020, emitida em 09/10/2020

Certidão nº 219879/2020
13/10/2020, 08:18
Chave de Impressão: A8dB5
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2020 e contém 29 folhas

PM FAZENDA RIO GRANDE
635
Folha nº
Assinatura
Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170001676
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ.....
Registro: 12.0.0000007729..... RNP: 0703520830.....
Título Profissional: GEOLOGO.....
.....
.....
Número da ART: 14201500000002342130 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova Registrada em: 10/3/2015.
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS.....
.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG..... CPF/CNPJ: 18313817000185.
Logradouro: PRAÇA AFONSO PENA..... Nº: 30....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: PARÁ DE MINAS..... UF: MG..... CEP:35660-013
Contrato: 56/2015..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 4500000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: ÁREA MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG..... Nº:.....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: PARÁ DE MINAS..... UF: MG..... CEP: 35660-013
Início: 23/2/2015. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: CADASTRAL..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG..... CPF/CNPJ: 18313817000185.
Atividade Técnica: DIREÇÃO COLETA DE DADOS URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 65,00 , Unidade km²; DIREÇÃO FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 46627,00 , Unidade un; DIREÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 487,00 , Unidade km²; DIREÇÃO AVALIAÇÃO URBANISMO LOTES , Quantidade 46627,00 , Unidade un; DIREÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GEOGRAFIA DELIMITACAO E CARACTERIZACAO DE REGIOES E SUB REGIOES , Quantidade 65,00 , Unidade km²; DIREÇÃO TREINAMENTO URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 96,00 , Unidade h; DIREÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 65,00 , Unidade km²; DIREÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO URBANISMO LOTES , Quantidade 46627,00 , Unidade un; DIREÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 46627,00 , Unidade un; DIREÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO GEOGRAFIA MAPEAMENTO(ESPECIFICAR) , Quantidade 46627,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

MAPEAMENTO APLICADO À SAUDE, EDUCAÇÃO, SOCIAL E TRANSITO.....
.....
.....
.....

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO, PERDERÁ SUA VALIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 630
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170001676
Atividade em andamento

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 0264663 a 0264699, o documento contendo 37 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170001676/2017
16/03/2017 , 15:46:57
1420170001676

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIFICADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264863

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
697
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, neste ato representada pelo Sr. José Leonardo Martins Pinto, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, portador do CPF nº 483.116.346-53, atesta que a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aereos Especializados Ltda., CNPJ nº 03.338.574/0001-62, CREA MG nº 45435 demonstrou capacidade técnica para executar os serviços descritos no anexo a este atestado e que os mesmos foram entregues de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência nº 08/2014, parte integrante do Contrato nº 56/2015, firmado com a Prefeitura Municipal de Pará de Minas – MG.

No anexo estão relacionados os serviços contratados que foram executados integralmente até o momento, sendo que os demais estão em execução, seguindo o cronograma físico contratado.

Atestamos ainda que os serviços constantes do anexo foram executados, dentro de suas atribuições profissionais, sob a responsabilidade de:

- Flavio Gonçalves Boskovitz – Geólogo, CREA nº 5.060.131.568, RG nº 3.942.981-7 SSP-SP, data de Expedição 13/05/1994;
- Diego Luis Vilela Silva – Engenheiro Cartógrafo, CREA-SP nº 50.629.535.54, RG nº 42.242.884-X SSP/SP;
- Tassila Meneguetti Pinheiro – Bióloga, CRBIO nº 061263/01-D, RG 34.761.334-2 SSP/SP.

Assinatura do Contrato: 03/02/2015.
Vencimento do Contrato: 03/02/2016
Valor do Contrato: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
Início dos serviços (OS): 23/02/2015.
Data do 1º Termo Aditivo de prazo: 11/01/2016
Vencimento do 1º Termo Aditivo de prazo: 31/12/2016
Data do 2º Termo Aditivo de prazo: 07/11/2016
Vencimento do 2º Termo Aditivo de prazo: 31/06/2017
Período de execução parcial dos serviços objeto deste atestado: 23/02/2015 a 05/01/2017.
Local do Serviço: área urbana e rural de Pará de Minas - MG.

Pará de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CPF: 483.116.346-53

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.550

TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
VOL. DE SÃO PAULO, 3229-TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual, confere com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1223856 0997AD088985

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cauldino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264664

PM FAZENDA RIO GRANDE
698
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

ANEXO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
(PELA CONTRATADA GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.)

I. REESTRUTURAÇÃO DA BASE DE DADOS ESPACIAL

I.1. Levantamento aerofotogramétrico urbano

A execução da cobertura aerofotogramétrica compreendeu na disponibilização de um conjunto de fotografias aéreas, que foram obtidas a partir de câmeras aéreas com parâmetros determinados e ajustados. A escala de voo foi de 1:5.000 e o GSD (Ground Sample Distance) de 10 cm, permitindo a geração de ortofotos digitais em escala 1:1000 com PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

Perfilamento a laser
Modelo Digital do Terreno com densidade de 2 pontos/m².
Padrão de exatidão cartográfica (PEC): A.
Sistema de Coordenadas Planares: UTM.
Sistema de Referência Geodésica: SIRGAS 2000.

Área de Cobertura
A área para a cobertura aerofotogramétrica e do perfilamento laser foi de 65 Km².

Aeronave, Equipamentos, Acessórios e Materiais
As fotografias foram tomadas com aeronave para esse fim adaptada, equipada com:
a. Câmera digital com resolução de 35 Megapixels;
b. Mecanismo de integração ao GPS, que comanda o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
c. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro de atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
d. Controlador automático de recobrimento;
e. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva; integrado a unidade inercial.

Plano do Aerolevantamento Fotogramétrico
A execução do voo fotogramétrico foi precedida da elaboração do Plano de Aerolevantamento Fotogramétrico, no qual constou:
a. Área sobrevoada;
b. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;
d. Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos: direção e número de faixas de sobrevoo.

Execução do Aerolevantamento Fotogramétrico
As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens; a partir

Documento conferido e certificado por PAULO ANTONIO DUARTE - Técnico em Administração - Matrícula 5.530

TABELIÃO DE NOTAS
CAUS JUNIOR - TABELIÃO
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderez Guadelino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CRECI CGLI INFO GLANOGLN FI JU AMA II RI 3i EI 9O 2023, SFK
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Sala de Controle
284865
PM FAZENDA RIO GRANDE
639
Folha nº
Assinatura

do plano previamente elaborado e de acordo com as seguintes especificações:
a. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
b. Superposição lateral entre faixas de voo contiguas de 30%;
c. Escalas das fotografias 1:5.000 e Ground-Sample Distance (GSD) 10 cm com tolerância de 20%.

Foto índice do Aerolevantamento Fotogramétrico
Contem:
a. Número do projeto;
b. Nome da CONTRATADA;
c. Enquadramento geográfico;
d. Indicação do Norte Geográfico;
e. Escala do aerolevantamento e foto índice;
f. Identificação de aerofotos e faixas;
g. Toponímia principal;

Apoio de Campo
O apoio básico planialtimétrico foi constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE, existentes na região. Pontos adicionais necessários foram coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

Aerotriangulação
A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Perfilamento Laser
Os dados altimétricos do terreno foram obtidos através da tecnologia de Perfilamento a Laser Aerotransportado - LiDAR- Light Detection And Ranging;
A Aeronave é homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta, bem como formulário SEGVOO contendo a homologação do sensor utilizado;
O Equipamento de perfilamento Laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005° (Roll e Pitch) e de 0,008° (Heading);
Houve a necessidade de se transformar as alturas geométricas (h) em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados foi obtida utilizando mapa geoidal local, anteriormente citado;
O Ângulo de abertura é 50°.

Planejamento do voo para o perfilamento a laser.
A cobertura por sensor laser aerotransportado foi executada para atender uma densidade mínima de dois pontos por metro quadrado (2 pontos/m²);
A altura de vôo foi condicionada a obtenção da precisão e exatidão necessárias para atendimento ao termo de referência.
O planejamento analisou também:
a. Largura e comprimento das faixas de perfilamento;
b. Velocidade do vôo;
c. Ângulo de abertura para varredura do sistema e frequência de pulso compatível a altura de vôo;

2º TABELIÃO DE NOTAS
O CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO, 3209 - TEL. (17) 3237-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2018
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dela se trata.
0997AD0889897
2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Carimbo
264866
PM FAZENDA RIO GRANDE
6110
Folha nº
Assinatura

d. Superposição lateral (no mínimo 30%);
e. Número de faixas e
f. Número de pontos medidos numa linha de varredura.

A empresa elaborou o Plano Gráfico de Vôo, em escala adequada, onde foram lançadas as faixas de voo sobre imagem de satélite e arquivos digitais no formato Keyhole Markup Language (KML) e Data Extended Format (DXF) do Plano de Voo, com os seguintes elementos: pontos de entrada e saída de faixa, estações de exposição e limites de cada bloco. Foi indicado o posicionamento das estações GNSS, com distâncias e quantidades necessárias para atender a precisão do mapeamento em questão, de acordo com o método que foi utilizado, voo apoiado ou para o georreferenciamento pelo Método Direto (INS-GNSS).
a. Planejamento contem a indicação da localização das estações de base GPS no solo;
b. Foram indicadas as configurações dos equipamentos e componentes: GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilamento a laser; softwares e hardwares que foram utilizados na cobertura aérea;
c. Houve a indicação da precisão de cada equipamento a ser utilizado;
d. Consta a indicação posicional de cada marco geodésico que foi utilizado como estação de base durante a cobertura aérea;
e. Consta os dados de calibração do sistema de perfilamento a laser;

Execução do voo do perfilamento a laser
Foi elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS);
Foram elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea;
Foram elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser;

Dados do perfilamento a laser
Dados pré-processados do perfilamento a laser sem filtragem foram armazenados no formato 'LAS';
Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. O arquivo de MDT foi entregue em formato LAS 1.3 e DWG.

Geração de MDT e MDE
O perfilamento a LASER aerotransportado foi responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDE. O MDT foi gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDE):
Foi utilizado o equipamento perfilador que permite a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de 2 pontos/m².
A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento garante o Padrão de Exatidão Classe A.

Ortofotos
As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade.

Documento conferido e extraído por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.330

TABELIÃO DE NOTAS
PAUS JUNIOR - TABELIÃO
RUA DR. [illegible], 3220 - TEL. (17) 3232-4211
JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
1236 0967A D0878898
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
[illegible] reprográfica [illegible] a qual [illegible] original do que dou fé.
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Fouta
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CRECI CG LNF DO 3 LNF ... SFR
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO, PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
641
Folha nº
Assinatura

Em seguida, utilizando-se os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.
As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos.
A CONTRATADA elaborou o modelo digital do terreno que foi utilizado na geração das ortofotos.

Produtos que foram entregues
Arquivos digitais contendo:
- Plano do Aerolevantamento Fotogramétrico;
- Modelo Digital da Superfície do Município (formato LAS 1.2 e DWG);
- Modelo Digital do Terreno do Terreno do Município (formato LAS 1.2 e DWG);
- Ortofotos (formato TIFF).

1.2. Levantamento aerofotogramétrico rural
A escala do vôo foi de 1:15.000 e o GSD (Ground Sample Distance) de 30 cm, permitindo a geração de ortofotos digitais em escala 1:5000 com PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica) Classe A.

Área de Cobertura
A área rural para a cobertura aerofotogramétrica e do perfilamento laser foi de 478,57 Km².

Aeronave, Equipamentos, Acessórios e Materiais
As fotografias foram tomadas com aeronave para esse fim adaptada, equipada com:
a. Câmera digital com resolução de 35 Megapixels;
b. Mecanismo de integração ao GPS, que comanda o disparo automático da foto aérea, conforme sua posição previamente planejada;
c. Mecanismo de registro automático de coordenadas do centro perspectivo das fotos no momento da tomada, através de receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2) e registro da atuação da aeronave através de Unidade Inercial (IMU) nos eixos de rotação, inclinação e direção, já levando em consideração a curvatura terrestre do ponto de captação;
d. Controlador automático de recobrimento;
e. Suporte para câmera com nivelamento eletrônico de rotação e inclinação e de correção eletrônica da deriva, integrado a unidade inercial.

Plano do Aerolevantamento Fotogramétrico
A execução do voo fotogramétrico foi precedida da elaboração do Plano de Aerolevantamento Fotogramétrico, no qual constou:
a. Área a ser sobrevoada;
b. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
c. Superposição lateral entre faixas contíguas de 30%;
d. Croqui do aerolevantamento planejado em coordenadas geográficas contendo a projeção das fotos, direção e número de faixas de sobrevoo.

Execução do Aerolevantamento Fotogramétrico
As fotografias aéreas foram tomadas em dias claros, de céu com poucas ou sem nuvens, a partir do plano previamente elaborado e de acordo com as seguintes especificações:
a. Superposição longitudinal das fotos de 60%;
b. Superposição lateral entre faixas de voo contíguas de 30%;

Documento conferido e emitido por PAULO ANTÔNIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 1.530

TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
VCI - DE SÃO PAULO, 3272 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderêr Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
284868
PM FAZENDA RIO GRANDE
642
Folha nº
Assinatura

c. Escalas das fotografias 1:5.000 e Ground Sample Distance (GSD) 10 cm com tolerância de +- 20%.

Fotoíndice do Aerolevantamento Fotogramétrico
Contem:
a. Número do projeto;
b. Nome da CONTRATADA;
c. Enquadramento geográfico;
d. Indicação do Norte Geográfico;
e. Escala do aerolevantamento e foto índice;
f. Identificação de aerofotos e faixas;
g. Toponímia principal;

Apoio de Campo
O apoio básico planialtimétrico foi constituído pela rede de marcos de 1ª ordem do IBGE existentes na região. Pontos adicionais necessários foram coletados com receptor GNSS de dupla frequência (L1 e L2).

Aerotriangulação
A aerotriangulação foi realizada considerando-se os valores de atuação nos 3 eixos, obtidos pela unidade inercial.

Perfilamento Laser
Os dados altimétricos do terreno foram obtidos através da tecnologia de Perfilamento a Laser Aerotransportado - LiDAR- Light Detection And Ranging;
A Aeronave é homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação da proposta, bem como formulário SEGVOO contendo a homologação do sensor utilizado;
O Equipamento de perfilamento Laser, com uma taxa de varredura de no mínimo 150 kHz, integrado com receptor GNSS e sistema inercial IMU/GPS com precisão de pelo menos 0,005° (Roll e Pitch) e de 0,008° (Heading);
Houve a necessidade de se transformar as alturas geométricas (h) em altitudes ortométricas (H). A altitude ortométrica dos pontos rastreados foi obtida utilizando mapa geoidal local, anteriormente citado;
O Ângulo de abertura é 50°.

Planejamento do voo para o perfilamento a laser.
A empresa elaborou o Plano Gráfico de Vôo, em escala adequada, onde estão lançadas as faixas de voo sobre imagem de satélite e arquivos digitais no formato Keyhole Markup Language (KML) e Data Extended Format (DXF) do Plano de Voo, com os seguintes elementos: pontos de entrada e saída de faixa, estações de exposição e limites de cada bloco. Foi indicado o posicionamento das estações GNSS, com distâncias e quantidades necessárias para atender a precisão do mapeamento em questão, de acordo com o método utilizado; localização das estações de base GPS no solo; configurações dos equipamentos e componentes (GPS para estações de base, GPS/INS integrados ao sistema de perfilamento a laser a ser utilizado; posição de cada marco geodésico que foi utilizado como estação de base durante a cobertura aérea e calibração do sistema de perfilamento a laser;

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

2.º TABELIÃO DE NOTAS
CÁLIO CAUS ADRIÃO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
02 MAR 2017
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cucolino de Paula
Tercelio Substituto da Tabelião
São José do Rio Preto - SP
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Confiança
264869

PM FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

Execução do voo do perfilamento a laser
Foi elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS);
Foram elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea;
Foram elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser;

Dados do perfilamento a laser
Dados pré-processados do perfilamento a laser sem filtragem foram armazenados no formato 'LAS';
Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse à ele superpostos. O arquivo de MDT foi entregue em formato LAS 1.3 e DWG.

Geração de MDT e MDE
O perfilamento a LASER aerotransportado foi responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDE. O MDT foi gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDE);
Foi utilizado o equipamento perfilador que permite a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de 2 pontos/m².
A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento garante o Padrão de Exatidão Classe A.

Ortofotos.
As ortofotos foram obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas. Inicialmente as aerofotos foram submetidas ao tratamento de homogeneização de contraste, brilho e tonalidade. Em seguida, utilizando-se os dados captados pelo Sistema Inercial e receptores GNSS, as aerofotos foram processadas em sistemas especializados para geração de Ortofotos e Ortomosaico Digitais.
As junções (costuras) entre ortofotos foram realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos.
A CONTRATADA elaborou o modelo digital do terreno que foi utilizado na geração das ortofotos.

Produtos que foram entregues
Arquivos digitais contendo:
- Plano do Aerolevantamento Fotogramétrico;
- Modelo Digital da Superfície do Município (formato LAS 1.2 e DWG);
- Modelo Digital do Terreno do Terreno do Município (formato LAS 1.2 e DWG);
- Ortofotos (formato TIFF).

1.3. Mapa Urbano Básico
Foi adotado o Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e os Sistemas Geodésicos de Referência:
Datum Horizontal - SIRGAS 2000;
Datum Vertical – RRN de Imbituba - SC.

Para início dos trabalhos de confecção do Mapa Urbano Básico, a PREFEITURA entregou à CONTRATADA cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do Mapa Urbano Básico

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

TABELIÃO DE NOTAS
TABELIÃO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
AUTENTICAÇÃO
12 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original do que dou fé.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PODERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264670

PM FAZENDA RIO GRANDE
644
Folha nº
Assinatura

existente; das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes; ortofotos de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais.
A CONTRATADA apresentou, antes do início do trabalho de restituição aerofotogramétrica das entidades gráficas, o diagnóstico prévio da base de dados do cadastro imobiliário urbano com totalizações de bairros, eixos de logradouros, quadras, lotes e economias, bem como apresentou a lista das inconsistências encontradas.
Após a restituição aerofotogramétrica, o Mapa Urbano Básico apresentou as seguintes entidades gráficas devidamente codificadas:

- Eixo de logradouro – polilinha
- Quadra – polígono
- Lote – polígono
- Ponto de cadastro - ponto

Os eixos de logradouros, quadras, lotes e pontos de cadastro foram codificados de acordo com a base de dados do cadastro imobiliário urbano da CONTRATANTE. Os eixos de logradouros foram restituídos no centro das vias públicas, a restituição das quadras excluiu o passeio, dos lotes obedeceu a muros e cercas quando observados nas ortofotos e os pontos de cadastro foram editados no centro geométrico dos respectivos lotes.
O Mapa Urbano Básico foi entregue nos formatos compatíveis com o sistema de geoprocessamento em uso na CONTRATANTE.
A CONTRATADA executou os serviços de geoprocessamento para **50.000** imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, cedida pela CONTRATANTE no início dos trabalhos.
As incoerências encontradas entre o Mapa Urbano Básico, vetorizado pela CONTRATADA, com a base de dados do cadastro imobiliário urbano e mapas, fornecidos pela CONTRATANTE, foram listadas, classificadas e apresentadas pela CONTRATADA ao corpo técnico da CONTRATANTE. A correção das incoerências foi executada pela CONTRATANTE e CONTRATADA. Coube à CONTRATANTE definir os códigos fiscais dos lotes incoerentes sobre a base cartográfica municipal e enviar estes dados à CONTRATADA, que geoprocessou. Todos os lotes incoerentes que foram codificados pela CONTRATANTE, foram geoprocessados pela CONTRATADA.

Digitalização das plantas de quadras fiscais
As plantas de quadras não foram transportadas para fora da CONTRATANTE. A CONTRATADA executou a digitalização das plantas de quadras na sede da CONTRATANTE.
A CONTRATADA codificou todas as imagens de plantas de quadras e posteriormente retificou-as e georrefenciou-as sobre as ortofotos, de tal maneira que a CONTRATADA pôde utilizá-las como guia na restituição aerofotogramétrica e codificação de logradouros, quadras, lotes e edificações e a CONTRATANTE pôde conferir e aprovar a restituição aerofotogramétrica e a codificação, tendo como referência a planta de quadra fiscal original.

Produtos/Serviços
- Digitalização das plantas de quadras fiscais;
- Diagnóstico da base dados do cadastro imobiliário;
- Retificação das plantas de quadras fiscais;
- Vetorização e codificação de logradouros;
- Vetorização e codificação de quadras;
- Vetorização e codificação de lotes.

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

2º TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAIS JUNIOR - TABELIÃO
AV. DR. ... - TEL. (17) 3252-5211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado
0997AD08899O2
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Geraldino de Paula
Tabelião Substituto
São José do Rio Preto-SP

CRECI 3ª REGIÃO 24.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Conferência
264671

PM FAZENDA RIO GRANDE
645
Folha nº
Assinatura

1.4. Levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional – 360°

O levantamento realizado por unidade móvel motorizada foi contínuo, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros, representado no mapa por pontos justapostos e alinhados aos eixos.

A unidade móvel motorizada de levantamento fotográfico registrou automaticamente as coordenadas UTM dos pontos de captação de cada foto.

Não foi permitido o pós georreferenciamento dos pontos de captação de fotos, ou seja, os pontos não puderam ser criados manualmente sobre o mapa digital após o levantamento fotográfico frontal.

A unidade de levantamento fotográfico vinculou automaticamente o ponto de captação da foto ao seu respectivo arquivo de imagem.

Foi utilizado um receptor GPS com a capacidade de leitura das bandas L1 e L2 e constelações GPS e GLONASS, com velocidade de comunicação igual a 20 hertz, garantindo o melhor posicionamento das imagens captadas.

A unidade motorizada de captação estava provida de hodômetro com sensor magnético, que estava integrado ao GPS e ao sistema de captação.

Não foi permitido o pós vinculação dos arquivos de imagens com os pontos de captação, ou seja, a tabela espacial de pontos de captação não puderam ser editada/codificada manualmente e posteriormente a criação dos pontos.

Os pontos de captação distam até 5 metros uns dos outros.

As fotos foram captadas com ângulo e distância padronizados em relação aos imóveis e sobreposição lateral de, no mínimo, 50% entre fotos.

As lentes focais utilizadas nas câmeras digitais garantiram uma cobertura de 90% do campo de visão (esfera), sendo 360 graus no eixo vertical (linha do horizonte) e 320 graus no eixo horizontal, sendo permitido desprezar o campo de visão em torno do próprio suporte de sustentação das câmeras.

As câmeras têm capacidade para gerar imagens com 30 megapixels de resolução e saída de dados direta para computador. A imagem resultante formou um campo de visão de 360 graus contínuo com sobreposição de ótima qualidade, com distancia focal mínima de 2 metros.

Os arquivos digitais foram gerados originalmente em formato com compatível com OPENGL, um software de licença livre para visualização de imagens em 360 graus.

Abrangência: todos os logradouros acessíveis à unidade motorizada (veículo) de levantamento fotográfico, correspondendo a uma área de 65 Km².

Produtos/Serviços

- Plano de levantamento Fotográfico Terrestre Multidirecional.
- Pontos de captação e fotos terrestres devidamente vinculados.
- Ferramenta de visualização de fotos em 360 graus multidirecional.

1.5. Sistema de Geoprocessamento

Funcionalidades mínimas do sistema de pesquisa e visualização de informações integradas

Apresenta integração do mapa digital aos registros/imóveis do cadastro imobiliário.

Exibe a área urbana através de mapas coloridos e ilustrados, com referências aos pontos notáveis.

Permite a associação de imagens, tabelas e documentos para cada imóvel.

Permite a seleção de imóveis através de distância a um imóvel definido.

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do ato dou fé.
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Qualinino de Paula
Tabelião Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, AS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Setor de Controle
264872
PM FAZENDA RIO GRA
646
Folha nº
Assinatura

Permite a identificação de dados tabulares de um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
Permite localizar um imóvel através de pesquisa geográfica e tabular.
Calcula distância no mapa através de polilinhas desenhadas pelo usuário.
Permite a execução de pesquisas compostas por um ou mais parâmetros tabulares e exibe o filtro desta pesquisa no mapa.
Permite que o usuário gere relatórios que apresentem conjuntamente dados tabulares, mapas e imagens frontais do imóvel.
Permite que o usuário acesse todos os recursos de impressão, utilizando a janela padrão de configuração de impressora do Windows.
Opera integrado às bases de dados externas e ao banco de dados da CONTRATANTE.
Permite a exportação para arquivo em formato texto de pesquisas tabulares.
Permite a elaboração de etiquetas de pesquisas tabulares.
Permite ao usuário que navegue perimetralmente pelas quadras da cidade visualizando as imagens frontais perpendiculares à face do imóvel. O usuário tem a condições de compreender o sentido da navegação tanto pelo monitoramento no mapa e pelo recobrimento lateral das imagens.
Permite ao usuário que visualize a ortofoto sincronizada à pesquisa do imóvel.
Permite que o usuário navegue sincronizadamente entre mapas de escalas diferentes.

Armazenamento de dados
O armazenamento dos dados foi feito em equipamento próprio da CONTRATADA que cedeu permanentemente ao Município de Pará de Minas após o termino da vigência do contrato.
O equipamento é de primeiro uso em linha de produção, com configuração capaz de suportar o sistema oferecido pela CONTRATADA e o armazenamento dos dados.

Características técnicas do sistema
O Sistema foi fornecido perfeitamente customizado/adequado às necessidades do Município de Pará de Minas e de conformidade com as seguintes principais características operacionais, especificações e pré-requisitos:
Funciona na estrutura cliente-servidor na rede interna da Prefeitura e no ambiente WEB.
Possui interface gráfica e suportar os gerenciadores de banco de dados relacionais em uso na PREFEITURA.
Suporta ambiente operacional Windows, plataforma operacional INTEL e navegadores WEB como Internet Explorer, Google Crome e Mozilla Firefox.
Permite o controle de acesso por senha.

Cópias
Sem limites de cópias e a licença de uso foi por tempo indeterminado.

Produto/Serviço
Cópia e instalação do sistema no computador-servidor de dados fornecidos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE.

1.5. Manutenção, suporte técnico e transferência tecnológica do Sistema de Informações Geográficas.

1.6.1. Treinamento
A CONTRATADA realizou treinamento presencial e remoto, através de profissionais qualificados, de forma a garantir que os servidores indicados pela CONTRATANTE tiveram

TABELIÃO DE NOTAS
PLÍCIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO 3225-TEL. (17) 3624-4240
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica que me foi apresentada nesta data, a qual confere com o original do que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
1ZZ38884
0997AD08896
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cualdino de Paulini
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É FIEL DA ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264673

PM FAZENDA RIO GRANDE
647
Folha nº
Assinatura

condições de operar o sistema de geoprocessamento. As demais etapas do treinamento foram predominantemente remoto, por internet. Coube a CONTRATADA a instalação e padronização das tecnologias de comunicação por voz e mensagens instantâneas entre os computadores da CONTRATADA e CONTRATANTE, sendo que ambos tiveram acesso remoto ao computador do servidor treineiro da CONTRATANTE.

Horário e carga horária dos treinamentos
O treinamento foi ministrado para **26 servidores** com carga horária de 3 horas por servidor, totalizando **78 horas**, de forma a assegurar que os servidores indicados pela CONTRATANTE, tivessem conhecimento necessário para a operacionalização do sistema, sendo ministrado em horário de expediente de trabalho. O treinamento remoto foi individual e em grupo, sendo pré-agendado com a CONTRATADA e ministrado no período das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h com carga horária de até 2h/semana por servidor. O treinamento foi concluído após 12 meses do início do contrato, a CONTRATADA avaliou e emitiu certificados aos servidores.

1.6.2. Material
A CONTRATADA apresentou manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento em uso na CONTRATANTE.

Produtos/Serviços
Manual de treinamento (formato digital); Treinamento e Assessoria em geoprocessamento.

1.6.3. Assessoria Técnica
A CONTRATADA prestou assessoria técnica, através de profissionais qualificados, aos servidores municipais que farão uso do sistema de geoprocessamento, visando solucionar dúvidas sobre o sistema de geoprocessamento, bem como consolidar conceitos aprendidos durante o treinamento. A CONTRATADA ofereceu assessoria técnica e suporte aos usuários através de:
Serviço de auxílio telefônico (help-desk);
Auxílio remoto pela internet;
Correio eletrônico ou mensagens instantâneas (chat)

Horário e prazo da assessoria técnica
A Assessoria funciona como plantão de dúvidas, sendo que a CONTRATANTE presta o atendimento no período das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, até o término do contrato.

Produtos/serviços
Assessoria em geoprocessamento.

2. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO

2.1. Atualização do Valor Venal Predial

2.1.1. Medição de área construída
A medição de área construída compreendeu **50.000** imóveis localizados na área de cobertura de 65 km², informada no item 1.1 – Área de Cobertura.
A CONTRATADA executou as medições de área construída através do sistema de geoprocessamento. Não houve medição de campo pela CONTRATADA. Para tanto a CONTRATADA fez a restituição aerofotogramétrica das edificações sobre as ortofotos para

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.330

TABELIÃO DE NOTAS
RUI CAUDJURA - TABELIÃO
DE SÃO PAULO, 3223-7811 (17) 3232-4262
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
0997AD0889905
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderez Gualtino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264674

PM FAZENDA RIO GRANDE
648
Folha nº
Assinatura

levantamento da área coberta de cada imóvel. Em seguida, codificou os segmentos de reta que equivalem às faces do imóvel que apresentam beiral. A largura padrão de beiral foi estipulada em 0,70m. Da área coberta foi subtraída a área total constatada de beiral para se ter, por fim, a área construída do imóvel.

Produto/Serviço
Camada de informação espacial contendo a área construída atualizada dos imóveis.

2.1.2. Atualização do padrão imobiliário
A CONTRATADA utilizou o levantamento fotográfico frontal, as ortofotos, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário municipal para analisar e atribuir o padrão construtivo aos imóveis urbanos.

Produto/Serviço
Camada de informação espacial contendo o padrão imobiliário atualizado dos imóveis.

2.1.3.Elaboração das Cartas de Notificação
A CONTRADADA elaborou e imprimiu as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento com o acompanhamento e aprovação da CONTRATANTE. Na carta de notificação constam, entre outras informações, os dados divergentes encontrados, como: a área construída e o padrão imobiliário, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.
As cartas de notificação foram impressas em papel tamanho A4, frente e verso, colorida, dobradas, coladas e serrilhadas e entregues à CONTRATANTE em 30 dias após a solicitação formal da CONTRATANTE, que se encarregou de enviá-las ao contribuinte.

Produto/Serviço
Elaboração, impressão, dobramento, colagem e serrilhamento das cartas de notificação.

2.2.Atualização do Valor Venal Territorial
2.2.1. Medição de área de terreno
A medição de área de terreno compreendeu 50.000 imóveis da base de dados do cadastro imobiliário urbano, repassada à CONTRATADA no início dos trabalhos.
A CONTRATADA fez a restituição aerofotogramétrica dos terrenos sobre as ortofotos tomando-se como referência cercas e muros de divisa. Quando não houve referências, a restituição aerofotogramétrica da área ocupada foi baseada em dados tabulares do cadastro imobiliário da Prefeitura.

Produto/Serviço
Camada de informação espacial contendo a área atualizada dos terrenos dos imóveis.

2.2.2.Atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG)
2.2.2.1. Especificações e Normas Técnicas
2.2.2.1.1. Normas técnicas

Documento copiado e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530
TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
AV. DE SÃO PAULO, 2277 - TEL.: (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
07 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída deste notas, a qual confere com o original de que dou fé.
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderez Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CRECI-MG LEILÕES IMÓVEIS LTDA
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264875

PM FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

2.2.2.1.2. Foi baseada nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14.635-1 e 2, e nas normas e recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – **IBAPE/SP.**

2.2.2.1.3. Método avaliatório
O método avaliatório deste trabalho foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, ou seja, aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. Foi obtido um conjunto de dados que foi tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

2.2.2.1.4. Especificações da avaliação
Foi adotado o grau de Fundamentação, mínimo II e Grau de Precisão, mínimo II, conforme NBR-14.635-2 item 9 da ABNT, que admite o tratamento através de modelos de regressão linear, nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa.

2.2.2.2. Análise da legislação municipal
A CONTRATADA fez parte de um grupo misto de trabalho composto por servidores da PREFEITURA e profissionais do ramo imobiliário local que analisaram, sob sua coordenação, a legislação municipal e os dados do cadastro imobiliário utilizados no cálculo do valor venal territorial dos imóveis. Quando necessário, a CONTRATADA propôs e elaborou as adequações à legislação municipal em comum acordo com os integrantes do grupo misto de trabalho.

2.2.2.3. Geoprocessamento da PVG vigente e setorização da cidade
A CONTRATADA fez o geoprocessamento da PVG vigente e sua apresentação ao grupo misto de trabalho, para análise e levantamento de inconsistências.

2.2.2.3.1. Setorização da cidade
Após uma cuidadosa vistoria de toda área urbana e de expansão urbana, trabalhadas conjuntamente pela comissão mista e, com auxílio das plantas de zoneamento, loteamentos e de equipamentos urbanos, foram determinadas as regiões que apresentam homogeneidade quanto ao uso e ocupação do solo, ao padrão de construção, as dimensões dos lotes, a ocorrência de determinados equipamentos urbanos, e à densidade de ocupação.

Ao final dessa análise física, e enquadramento nas zonas avaliatórias definidas pelas normas vigentes, foram estabelecidas dimensões típicas de lotes para um determinado aproveitamento econômico, e foi definido, para cada zona, a respectiva situação paradigma que abrangeu:

- Testada de referência para os lotes;
- Profundidades mínimas e máximas dos lotes;
- Topografia e tipo de solo;
- Melhoramentos públicos (aqueles que predominam na área em questão);
- Sistema de transporte público.

Na medida do possível, coincidiram os limites dessas zonas homogêneas com elementos bem definidos fisicamente, tais como: ruas, avenidas, córregos etc.

2.2.2.4. Pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
FONE DE SÃO PAULO, 3222-7611 (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual, confere com o original de que dou fé.
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdemir Cuoglino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018 13:13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264676
PM FAZENDA RIO GRANDE
650
Folha nº
Assinatura

A PREFEITURA cedeu à CONTRATADA todos os valores declarados de venda e os códigos imobiliários dos imóveis que sofreram recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de 2011 até a data desses serviços. A CONTRATADA georreferenciou e separou em imóveis territoriais e prediais. Os imóveis prediais tiveram o valor do m² do terreno calculado a partir da subtração do valor predial, calculado com o auxílio da imagem aérea e frontal, profissionais do ramo imobiliário local e engenheiro de avaliação.

Finalizada a etapa de apontamento do valor do m² e georreferenciamento de todos os registros imobiliários que recolheram ITBI, a CONTRATADA confeccionou o modelo geográfico de superfície do valor do m² de terreno, através de técnicas de interpolação utilizada em geoprocessamento.

Paralelamente, foi organizada uma pesquisa de valores imobiliários, determinada junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores de mercado unitários básicos de metro quadrado de terreno para cada lote. Todos os registros amostrados foram georreferenciados.

A pesquisa evitou dados com mais de doze meses anteriores à data desta avaliação.

A amostra foi representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geo-econômica, admitindo-se uma quantidade de amostras suficiente para o estudo em função das Normas Técnicas anteriormente referidas.

A CONTRATADA realizou tratamento estatístico a fim de estabelecer fatores de correlação da superfície de valores do m² do terreno, gerada a partir da interpolação de dados obtidos pelo recolhimento do ITBI, com os valores do m² do terreno de mercado obtida na pesquisa de valores imobiliários.

Um novo modelo de superfície de valores do m² do terreno foi realizado, corrigindo os valores do m² do terreno obtidos pelo recolhimento do ITBI, pelos fatores de correção gerados a partir do tratamento estatístico dos dados obtidos na pesquisa de valores imobiliários.

A CONTRATADA identificou em mapa as feições urbanas lineares e pontuais de valorização e desvalorização do valor do m² do terreno, como centro comerciais, centros de eventos, de lazer, zonas de inundação, corpos d'agua, que foram utilizadas como balizadoras do modelo proposto.

Utilizando o geoprocessamento, os valores vigentes do m² do terreno por face de quadra foram atualizados tomando-se como referência o valor médio identificado da superfície de valores do m² de terreno atualizada. O valor médio foi obtido pela interseção da feição gráfica polilinha da entidade face de quadra da Planta de Valores Genéricos da Prefeitura com os valores do m² de terreno da superfície de valores do m² de terreno atualizada.

2.2.2.5. Cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais

A CONTRATADA atualizou os fatores de homogeneização, previstos em legislação municipal, de cada imóvel, na base de dados do cadastro imobiliário, através de fotointerpretação, modelos de elevação do terreno e dados tabulares constantes no cadastro imobiliário.

2.2.2.6. Geoprocessamento e apresentação da nova PVG

Depois de realizada a pesquisa de valores imobiliários e atualização dos valores do m² de terreno por face de quadras e do cálculo dos valores dos fatores de homogeneização dos imóveis territoriais, a CONTRATADA geoprocessou a PVG atualizada e auxiliou a PREFEITURA na apresentação da nova PVG em audiências públicas, utilizando o geoprocessamento.

Produtos/Serviços

- Mapa urbano digital contendo o valor tabular do metro quadrado de terreno por face de quadra.
- Superfície de variação do valor do m² de terreno na área urbana.

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
CELSO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
CENTRAL DE SÃO PAULO, 3126 TEL. (17) 3232-4261
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Confere a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual
AUTENTICAÇÃO 123885 0997AD08896
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderêr Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO SEM VALOR JURÍDICO
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264877

PM FAZENDA RIO GRANDE
651
Folha nº
Assinatura

- Camada de informação contendo as feições urbanas lineares e pontuais de valorização e desvalorização, com suas respectivas faixas de distância.
- Camada de informação contendo a localização geográfica dos imóveis que sofreram recolhimento de ITBI e analisados por pesquisa em campo.

2.2.3. Elaboração das cartas de notificação

A CONTRATADA elaborou as cartas de notificação dos imóveis que apresentaram divergência entre os dados declarados no cadastro imobiliário urbano e os constatados pelos serviços de geoprocessamento. Na carta de notificação constam, entre outras informações, os dados divergentes encontrados: a área construída e o padrão imobiliário, antes e depois da atualização por geoprocessamento, além da ortofoto de alta resolução do imóvel e prazo para regularização.

Produto/serviço

Elaboração das cartas de notificação e entrega em arquivo formato PDF à contratante.

2.3.Relatório dos resultados e exportação dos dados para cálculo do IPTU

A CONTRATADA elaborou o relatório dos resultados contendo:

- Valor venal predial municipal antes e depois das atualizações;
- Valor venal territorial municipal antes e depois das atualizações;
- Imóveis com ampliação de área construída;
- Imóveis com novas edificações;
- Imóveis com alteração de padrão construtivo e
- Imóveis com ampliação da área do terreno.

Produto/Serviço

Planilha contendo a base de dados atualizada do cadastro imobiliário para cálculo do IPTU.

2.4.FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

2.4.1. Alvará de Construção ou Reforma

2.4.1.1. Digitalização dos Alvará de Construção.

A PREFEITURA separou e liberou acesso à CONTRATADA aos Alvarás de Construção. Os documentos "Alvará de Construção" foram digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização ocorreu na Prefeitura e foi efetuado pela CONTRATADA.

2.4.1.2. Geoprocessamento das unidades imobiliárias que possuem o Alvará de Construção

Foi realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham o Alvará de Construção, resumido em camada de informação espacial.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis que possuem o Alvará de Construção	Polígono

Produto/Serviço

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Imóveis que possuem o Alvará de Construção".

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO LAUS JÚNIOR - TABELIÃO
AV. SÃO PAULO, 3223 - TEL. (17) 3232-4200
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia reprográfica extraída nesta(s) nota(s), a(s) qual(is) confere com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0997AD0886069
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTPS://CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PODERÁ SUA VALIDADE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264878

PM FAZENDA RIO GRANDE
652
Folha nº
Assinatura

2.4.1.3. Análises dos imóveis que possuem e não possuem o Alvará de Construção
A CONTRATADA analisou e identificou evidências de construção ou reforma dentre os imóveis urbanos que não possuem o Alvará de Construção ou os que possuem, porém com data já expirada. A análise foi realizada por fotointerpretação, utilizando os levantamentos fotográficos aéreo e frontal e o mapa urbano básico.

Produto/Serviço
Camada de informação espacial contendo os imóveis regulares e divergentes, devidamente codificados.

2.4.2. Habite-se
2.4.2.1. Digitalização dos Habite-se
A CONTRATANTE separou e liberou acesso à CONTRATADA aos documentos de habite-se. Os documentos de "Habite-se" foram digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização ocorreu na Prefeitura e foi efetuado pela CONTRATADA.

2.4.2.2. Geoprocessamento das unidades imobiliárias que possuem habite-se
Foi realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham o habite-se, resumido em camada de informação espacial.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis que possuem o habite-se	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Imóveis que possuem o habite-se".

2.4.2.3. Análise dos imóveis que possuem e não possuem o Habite-se
A CONTRATADA analisou e identificou dentre os imóveis que possuem o Habite-se, aqueles que apresentam divergências dentre as feições imobiliárias exigidas pela Legislação Municipal para a emissão do referido documento. A CONTRATADA também analisou e identificou, dentre os imóveis que não possuem o Habite-se, os imóveis que apresentam evidências de uso. Estas análises foram feitas por fotointerpretação utilizando os levantamentos fotográficos aéreo e frontal do imóvel.

Produto/Serviço
Camada de informação espacial contendo os imóveis regulares e divergentes, devidamente codificados.

2.4.3. Projetos de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC)
2.4.3.1. Digitalização dos Projeto de Construção ou Plantas Baixas (croquis – BIC).
A CONTRATANTE separou e liberou acesso à CONTRATADA aos documentos de Projeto de Construção ou Planta Baixa (croquis – BIC). Os documentos de Projeto de Construção ou Planta

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
PAULO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO, 3223-TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica extraída, nesta data, a qual, confere com o original do que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICA
0997A0088910
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderez Cucolino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CERTIFICADO DE LEGALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Selo de Controle 264079

PM FAZENDA RIO GRANDE 653 Folha nº Assinatura

Baixa (croquis – BIC) foram digitalizados e vinculados aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. A digitalização ocorreu na Prefeitura e foi efetuado pela CONTRATADA.

2.4.3.2. Geoprocessamento das unidades imobiliárias que possuem o Projeto de Construção ou Planta Baixa (croqui – BIC)

Em seguida, foi realizado o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham o Projeto de Construção, resumido em camada de informação espacial.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis que possuem o Projeto de Construção	Polígono

Produto/Serviço

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Imóveis que possuem o Projeto de Construção".

2.4.3.3. Análises dos imóveis que possuem e não possuem o Projeto de Construção ou Planta Baixa (croqui – BIC)

A CONTRATADA analisou e identificou irregularidades dentre os imóveis que possuem o Projeto de Construção. Esta análise foi feita por comparação das plantas baixas retificadas sobre os imóveis nas fotos aéreas, com a situação atual do imóvel comprovada por fotointerpretação, utilizando a foto aérea e frontal. A CONTRATADA também identificou e levantou, dentre os imóveis que não possuem o Projeto de Construção, aqueles que apresentam evidências construção ou reforma.

Produto/Serviço

Camada de informação espacial contendo os imóveis regulares e irregulares, devidamente codificados.

2.4.4. Passeios e muros de divisa

2.4.4.1. Geoprocessamento das unidades imobiliárias que não possuem o calçamento do passeio e muros de divisa

A CONTRATADA identificou os imóveis urbanos que não possuem calçamento do passeio e muros de divisa. A identificação foi realizada por fotointerpretação, utilizando a foto aérea e frontal de altíssima resolução. A CONTRATADA vinculou os polígonos identificados aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação, devidamente codificadas:

Camada de Informação	Feição
Imóveis sem Calçamento do Passeio	Polígono
Imóveis sem Muros de Divisa	Polígono

Produto/Serviço

Camadas de informações espaciais contendo "Imóveis sem Calçamento do Passeio" e "Imóveis sem Muros de divisa".

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
AVDA. DE SÃO PAULO, 3220 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAI 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta nota, a qual confere com o original do que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0167AD08899111
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderin Cauldino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.GOV.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Conferência
264880

PM FAZENDA RIO G
654
Folha nº
Assinatura

2.4.5. Elaboração das cartas de notificação
A CONTRATADA elaborou as cartas de notificação dos imóveis que apresentaram divergência em relação aos documentos de Projetos, Alvará de Construção e Habite-se ou a calçamento de passeio e muros e divisa, com o acompanhamento e aprovação da CONTRATANTE.

Produto/serviço
Elaboração das cartas de notificação e entrega em arquivo formato PDF à contratante.

3.ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO URBANO

3.1. Geoprocessamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços
A CONTRATANTE deu acesso à CONTRATADA à base de dados do cadastro mobiliário. A CONTRATADA realizou o geoprocessamento em camada de informação espacial em nível de lote dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços existentes no cadastro municipal.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de informação	Feição
Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada denominada de "Estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral".

3.2. Atualização do cadastro mobiliário municipal
A CONTRATADA identificou e listou, dentre os imóveis urbanos que não constavam do cadastro mobiliário em vigor, aqueles que apresentavam evidências de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços. Essa análise foi feita por fotointerpretação utilizando-se dos levantamentos fotográficos aéreo e frontal dos imóveis e os dados tabulares do cadastro mobiliário em vigor. A CONTRATADA realizou a confrontação dos dados dos estabelecimentos que constavam no cadastro mobiliário com os constatados por fotointerpretação e levantou as divergências.

Produto/Serviço
Camada de informação espacial contendo os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços regulares, divergentes e novos.

3.3. Análise de estimativa de rendas provenientes do ISSQN
A CONTRATADA, utilizando-se do cadastro mobiliário atualizado, separou os estabelecimentos prestadores de serviços por ramo de atividade e classificou-os segundo seu potencial arrecadatório (pequeno, médio e grande) de ISSQN. Esse trabalho foi feito por fotointerpretação utilizando-se dos levantamentos fotográficos aéreo e frontal dos imóveis. Os estabelecimentos que apresentaram discrepâncias foram listados, mapeados e entregues à fiscalização de rendas da Prefeitura para direcionamento das ações de fiscalização.

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
CLÁUDIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
AV. DR. SÃO PAULO, 3129 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica das peças acima assinaladas, que confere com o original do que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Guidinho de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CONFERE COM O ORIGINAL DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Acervo
264681

PM FAZENDA RIO GRANDE
655
Folha nº
Assinatura

Produto/Serviço
Tabela e camadas de informação espacial contendo os estabelecimentos prestadores de serviços que apresentaram discrepâncias;

4. IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO RURAL FISCAL

4.1. Atualização do Cadastro Imobiliário Rural
A CONTRATADA e a CONTRATANTE estão atuando conjuntamente para a elaboração do mapa das propriedades rurais do município.

Produto/Serviço
Cadastro Imobiliário Rural Atualizado.

4.2. Atualização do Valor Venal da Terra Nua
A CONTRATADA coordena a elaboração da Planta de Valores Genéricos (PVG) da Zona Rural, incluindo a legislação municipal.

Produtos/Serviços
Valores venais da terra nua de cada imóvel.

4.3.Dados para a fiscalização do ITBI e ITR
Para a fiscalização do ITBI, a CONTRATADA apresentará a lista dos imóveis rurais com os respectivos valores da terra nua, capacitando os servidores municipais, especializados em avaliação imobiliária, a utilizar o sistema de geoprocessamento para calcular o valor venal das benfeitorias de cada imóvel que somado ao valor venal da terra nua, definirá o valor venal do imóvel.

Produtos/Serviços
Valores venais da terra nua e do ITR de cada imóvel rural; capacitação técnica aos servidores municipais especialistas em avaliação imobiliária para uso do sistema de geoprocessamento;

5. RELEVO, HIDROGRAFIA E VEGETAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Geoprocessamento da hidrografia
A CONTRATADA realizou a restituição aerofotogramétrica, codificação e medição da largura dos rios, córregos, lagos e represas que estiverem dentro dos limites do município, bem como realizar a delimitação geográfica das microbacias hidrográficas. A restituição aerofotogramétrica foi realizada sobre as ortofotos. A CONTRATADA apresentou a Planta Hidrográfica Municipal geoprocessada e atualizada.
Após o geoprocessamento, o mapa apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Planta Hidrográfica Municipal	Polígono

Produtos/Serviços

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
R. VOL. DE SÃO PAULO, 3229 TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 0997AD08899
2º TABELIÃO DE NOTAS
Valderir Cuoldino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264682

PM FAZENDA RIO GRANDE
656
Folha nº
Assinatura

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Planta Hidrográfica Municipal"

5.2. Geoprocessamento do Relevo

A CONTRATADA elaborou o mapa de curvas de nível, compatível com a escala de aerolevantamento, e dos modelos de superfície, terreno e declividade do município. O mapa de curvas de nível foi elaborado utilizando-se de sistema aerofotogramétrico especializado. A CONTRATADA está autorizada pelo Ministério da Defesa para trabalhar com produtos decorrentes do Aerolevantamento (Serviço Aéreo Especializado).

Após o geoprocessamento, o mapa apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Relevo	Polilinha

Produtos/Serviços

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Relevo"

5.3. Geoprocessamento da Vegetação

A CONTRATADA realizou a restituição aerofotogramétrica, codificação e medição da área de maciços arbóreos do município. A vetorização foi realizada sobre a ortofoto. A CONTRATADA apresentou a Planta de Vegetação do Município geoprocessada e atualizada.

Após o geoprocessamento, o mapa apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Planta de Vegetação Municipal	Polígono

Produtos/Serviços

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Planta de Vegetação Municipal"

6. ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

6.1. Análise da legislação ambiental e urbanística

Para início dos trabalhos a CONTRATANTE disponibilizou à CONTRATADA a legislação municipal ambiental e urbanística. De posse dessa documentação a CONTRATADA verificou quais as áreas especialmente protegidas que constam na legislação municipal e confrontam suas respectivas delimitações com a atual legislação federal, levantando possíveis discrepâncias. Quando necessário, a CONTRATADA propôs e elaborou adequações à legislação municipal.

Produto/serviço

Relatório contendo o levantamento das discrepâncias encontradas e proposta de adequação à legislação, se for o caso.

6.2. Geoprocessamento das Áreas de Preservação Permanente (APP)

A CONTRATADA fez uso do Código Florestal e da legislação municipal ambiental e urbanística para realizar a restituição aerofotogramétrica e medição das APPs sobre a imagem de alta

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE - Técnico em Administração - Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
CARLOS JUNIOR - TABELIÃO
RUA DE SÃO PAULO, 3... TEL. (17) 3233-4221
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
12 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, a qual, confere com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1233...
0997A0889914
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Guedino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA - CONFEA
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAR.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264683

PM FAZENDA RIO GRANDE
657
Folha nº
Assinatura

resolução do município. As APPs foram delimitadas por distância às margens dos corpos de água, pelo relevo (declividade e altitude) e pelo tipo de vegetação.
Após o geoprocessamento, o mapa apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Áreas de Preservação Permanente	Polígono

Produtos/Serviços
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Áreas de Preservação Permanente"

6.2.1. Análise de áreas degradadas nas APPs
A CONTRATADA analisou e identificou, utilizando-se da imagem de alta resolução do município, as APPs que possuem áreas degradadas ou divergentes em relação ao que prevê o Código Florestal e a legislação municipal ambiental e urbanística.

Produto/serviço
Camada de informação espacial contendo as APPs que apresentam sinais de degradação.

6.3. Geoprocessamento das Áreas Verdes Urbanas
A CONTRATANTE disponibilizou os projetos de loteamentos, plantas de quadras e dados do cadastro imobiliário fiscal à CONTRATADA, para a realização da restituição aerofotogramétrica e medição das Áreas Verdes Urbanas, sobre as ortofotos de altíssima resolução.
Após a vetorização, o mapa apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Áreas Verdes Urbanas	Polígono

Produtos/Serviços
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Áreas Verdes Urbanas"

6.3.1. Análise de irregularidades nas Áreas Verdes Urbanas
A CONTRATADA analisou e identificou as irregularidades existentes, confrontando-se a ortofoto de altíssima resolução com as Áreas Verdes previstas na documentação disponibilizada pela CONTRATANTE.

Produto/serviço
Camada de informação espacial, contendo as Áreas Verdes Urbanas que apresentam irregularidades.

7. CADASTRO ARBÓREO
7.1. Geoprocessamento e medição das copas dos espécimes arbóreos
A CONTRATADA realizou a restituição aerofotogramétrica e medição das copas dos espécimes arbóreos sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel). Os espécimes arbóreos foram representados por meio de um elipsóide. A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os

TABELIÃO DE NOTAS
JOSÉ JÚNIOR - TABELIÃO
PAULO, 3020 - FONE (17) 3252-4211
JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdemir Catalino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264684
PM FAZENDA RIO GRANDE
658
Folha nº
Assinatura

elipsóides aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.
Após a restituição aerofotogramétrica, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Arborização de Calçada	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Arborização de Calçada".

7.2. Caracterização dos Espécimes Arbóreos
A CONTRATADA utilizou do mapa urbano básico, das ortofotos, do levantamento fotográfico frontal dos imóveis e dos parâmetros de classificação encontrados em bibliografias especializadas, para realizar a classificação dos espécimes arbóreos de calçada por seu nome popular e caracterizou-os quanto ao porte, lado da fiação da rede elétrica e danos à calçada. O resultado desse trabalho foi entregue à CONTRATANTE na forma tabular de dados.

Produtos/Serviços
Tabela de dados contendo a caracterização dos espécimes arbóreos.

7.3. Elaboração de diagnósticos por meio de geoprocessamento
De posse dos dados levantados nos itens anteriores, a CONTRATADA elaborou os diagnósticos quantitativo e espacial para auxiliar à CONTRATANTE no processo de tomada de decisões no tocante à priorização de poda das árvores por área de copa e lado da fiação, plantio em áreas de baixa densidade arbórea, incentivo e fiscalização do plantio da arborização de calçada.

7.3.1. Diagnóstico quantitativo
A CONTRATADA levantou as seguintes totalizações e apresentou à CONTRATANTE na forma de tabelas e gráficos:

- Unidades arbóreas;
- Imóveis que não possuem unidades arbóreas;
- Imóveis que possuem unidades arbóreas;
- Unidades arbóreas por bairro;
- Unidades arbóreas por quadra;
- Unidades arbóreas por trecho de logradouro;
- Unidades arbóreas por imóvel;
- Unidades arbóreas por área de copa;
- Unidades arbóreas que estão do lado da rede elétrica;
- Unidades arbóreas que não estão do lado da rede elétrica;
- Unidades arbóreas classificadas por tipo;

7.3.2. Diagnóstico espacial
A CONTRATADA elaborou os seguintes mapas e entregou à CONTRATANTE para pesquisa em sistema de geoprocessamento:

- Unidades arbóreas;

Documento conferido e carimbado por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
SÉRGIO CAUS JÚNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO - TEL. (17) 3232-4288
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Fotocópia reprográfica
AD089696
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdemir Cualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264685

PM FAZENDA RIO GRANDE
659
Folha nº
Assinatura

- Imóveis que possuem unidades arbóreas;
- Imóveis que não possuem unidades arbóreas;
- Unidades arbóreas por área de copa;
- Densidade arbórea por bairro;
- Densidade arbórea por quadra;
- Densidade arbórea por trecho de logradouro;
- Unidades arbóreas que estão do lado da rede elétrica;
- Unidades arbóreas que não estão do lado rede elétrica;
- Unidades arbóreas classificadas;

Produto/serviço
Diagnóstico quantitativo e espacial do cadastramento arbóreo

8. RESÍDUOS SÓLIDOS

8.1. Geoprocessamento dos aspectos relacionados aos resíduos sólidos

Para início dos trabalhos a CONTRATADA, com o apoio da CONTRATANTE levantou as seguintes informações: quais imóveis geram resíduos comuns, hospitalares, industriais e especiais; quais as rotas de coleta por tipo de resíduos transportados; quais os pontos de coleta de resíduos recicláveis; quais os depósitos temporários de resíduos da construção civil e quais as usinas de reciclagem e aterros sanitários. Coube a CONTRATADA realizar o geoprocessamento desses dados sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel). A CONTRATADA utilizou-se do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os pontos de coleta, pontos de depósito e usinas de reciclagem aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de informação	Feição
Imóveis pelo tipo de resíduos gerados	Polígono
Rotas de coleta por tipo de resíduos transportados	Polilinha
Pontos de coleta de resíduos recicláveis	Ponto
Pontos de depósito temporário de resíduos da construção civil	Ponto
Usinas de reciclagem e aterros sanitários	Polígono
Depósitos temporários de resíduos da construção civil	Polígono

Produto/serviço
Camada de informações espaciais, geograficamente orientada, denominada de "Imóveis pelo tipo de resíduos gerados; Rotas de coleta por tipo de resíduos transportado; Pontos de coleta de resíduos recicláveis; Pontos de depósito temporário de resíduos da construção civil; Usinas de reciclagem e aterros sanitários; Depósitos temporários de resíduos da construção civil"

8.2. Análise do plano de coleta

A CONTRATADA analisou as atuais rotas de coletas por tipo de resíduos sólidos produzidos e auxiliou a CONTRATANTE na otimização do plano de coleta existente.

Produto/serviço

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÍLIO CAIS JÚNIOR - TABELIÃO
1 VOL. DE SÃO PAULO, 720 - TEL. (17) 3222-4200
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste ato, a qual confere com o original do que dou fé.
2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais
São Paulo de Controle
264080

PM FAZENDA RIO GRANDE
660
Folha nº
Assinatura

Análise e proposta para a otimização do plano de coleta de resíduos sólidos.

9. ÁREAS CONTAMINADAS E ESTABELECIMENTOS POTENCIALMENTE POLUIDORES

9.1. Geoprocessamento das áreas contaminadas

A CONTRATANTE disponibilizou a CONTRATADA, a base de dados das áreas contaminadas no município, fornecidas pelas Agências Reguladoras do Meio Ambiente, contendo as atividades, as fontes de contaminação, os meios impactados, os contaminantes e as restrições de uso, para que esta realize a restituição aerofotogramétrica e medição das áreas contaminadas sobre as ortofotos de altíssima resolução.

Após a restituição, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Áreas Contaminadas	Polígono

Produto/Serviço

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Áreas Contaminadas".

9.2. Classificação dos estabelecimentos potencialmente poluidores

A CONTRATADA classificou tecnicamente os estabelecimentos de atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços, de acordo com a tabela de referência de atividades potencialmente poluidoras, Anexo I da Resolução do Conama nº 237 de 1997. A CONTRATADA utilizou-se da base de dados atualizada do cadastro mobiliário municipal fornecido pela CONTRATANTE.

Produto/Serviço

Tabela contendo a classificação técnica dos estabelecimentos potencialmente poluidores.

9.3. Geoprocessamento dos estabelecimentos potencialmente poluidores

De posse da classificação dos estabelecimentos potencialmente poluidores, coube a CONTRATADA realizar o geoprocessamento desses dados sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel). A CONTRATADA utilizou-se do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os polígonos que representam os estabelecimentos, aos respectivos imóveis ou códigos de registro imobiliários.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Estabelecimentos Potencialmente Poluidores	Polígono

Produto/Serviço

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Estabelecimentos Potencialmente Poluidores".

9.4. Geoprocessamento e análise dos estabelecimentos com licença ambiental

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica é fiel ao conteúdo destas notas, a qual, confere com o original do que dou fé.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
0697AD0889618

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Queldrim de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CÓPIA DIGITAL DA PROPOSTA, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264687

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

A CONTRATANTE disponibilizou a CONTRATADA a base de dados dos estabelecimentos cadastrados com licenciamento ambiental ou em fase de licenciamento. De posse desta base, a CONTRATADA geoprocessou os estabelecimentos já licenciados e os em fase de licenciamento e confrontou com os estabelecimentos com atividades potencialmente poluidoras. Os estabelecimentos que estavam sem licença ambiental foram separados e entregues a CONTRATANTE que notificou e comunicou o fato à Agência de Controle Ambiental para tomar as medidas cabíveis.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Estabelecimento com Licença Ambiental	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Estabelecimento com Licença Ambiental". Tabela contendo os estabelecimentos potencialmente poluidores que apresentaram discrepâncias.

10.PATRIMÔNIO MUNICIPAL
10.1.Logradouros
10.1.1.Geoprocessamento dos logradouros públicos
A CONTRATADA realizou a restituição e medição de comprimento e largura dos logradouros públicos da área urbana sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel).
Após a restituição aerofotogramétrica, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Logradouros Públicos	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Logradouros Públicos"

10.1.2.Classificação do tipo de pavimentação
A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, as ortofotos e o levantamento fotográfico frontal dos imóveis para classificar a pavimentação dos logradouros em asfáltica, paralelepípedo, terra batida ou cascalho. O resultado desse trabalho foi entregue à CONTRATANTE na forma tabular de dados.

Produto/Serviço
Tabela de dados contendo a classificação do tipo de pavimentação dos logradouros públicos.

10.2.Posteamento da rede de iluminação pública
10.2.1.Geoprocessamento dos postes de iluminação pública
A CONTRATADA realizou a restituição aerofotogramétrica dos postes de iluminação pública da área urbana sobre a ortofoto de altíssima resolução (pixel = 0,1 m/pixel).
Após a restituição aerofotogramétrica, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530.

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAIO JUNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO - TEL. (17) 3212-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodu-
zida nestas notas, é a qual
confere com o original do que dou fé.
SOLICITE COMO AUTENTICAÇÃO
0997AD0899
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeci Cardilino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264688

PM FAZENDA RIO GRANDE
662
Folha nº
Assinatura

Camada de Informação	Feição
Postes de Iluminação Pública	Polígono

Produto/Serviço.
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Postes de Iluminação Pública".

10.2.2.Classificação do tipo construtivo dos postes de iluminação pública
A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico e o levantamento fotográfico frontal dos imóveis para classificar o tipo construtivo do posteamento de iluminação pública em madeira, metal e concreto. O resultado desse trabalho foi entregue à CONTRATANTE na forma tabular de dados.

Produto/Serviço.
Tabela de dados contendo a classificação do tipo construtivo dos postes de iluminação pública.

10.3.Atualização do cadastro das propriedades municipais
10.3.1.Geoprocessamento das propriedades municipais
A CONTRATADA filtrou no cadastro imobiliário municipal as propriedades municipais e encaminhou a lista resultante desse filtro aos cartórios de registro de imóveis indicado pela Prefeitura. A CONTRATANTE providenciou as respectivas certidões de matrícula, junto ao cartório, e as entregou à CONTRATADA que digitalizou e vinculou essas certidões aos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. Em seguida, foi feito o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que continham as certidões de matrícula, resumido em camada de informação espacial.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Propriedades municipais	Polígono

Produto/Serviço.
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Propriedades municipais".

10.3.2.Geoprocessamento dos imóveis privados em uso pelo poder público municipal.
A CONTRATADA fez o levantamento dos imóveis privados em uso pelo poder público municipal, utilizando-se dos dados existentes nas secretarias municipais e a fotointerpretação aérea e frontal dos imóveis. Os documentos que comprovem o uso público dos imóveis correspondentes por meio do código imobiliário. Em seguida, foi feito o geoprocessamento de todos os códigos imobiliários que contenham os documentos comprobatórios, resumido em camada de informações espacial.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

TABELIÃO DE NOTAS
AUS JUNIOR - TABELIÃO
RUA SÃO PAULO, 3220 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
07 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o documento original que me foi apresentado.
SELO DE AUTENTICIDADE
0069AD08629

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeni Cuadrino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CERTIFICADO DIGITALMENTE PMPA - LAI
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
São Se Conecte
284689

PM FAZENDA RIO GRANDE
663
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Camada de Informação	Feição
Propriedades privadas em uso pelo poder municipal	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Propriedades privadas em uso pelo poder municipal".

10.3.3. Caracterização dos imóveis públicos e privados que estão em uso publico
10.3.3.1.Restituição e medições dos imóveis públicos e privados que estão em uso publico
A CONTRATADA realizou a restituição aerofotogramétrica dos limites territoriais, a medição da área construída, da área do terreno e da testada dos imóveis públicos e privados que estão em uso público. Para isso, a CONTRATADA usou as fotos aéreas e o mapa urbano básico.

Produto/Serviço
Polígonos contendo a restituição aerofotogramétrica dos limites territoriais, as medições de área construída, da área do terreno e da testada dos imóveis públicos e privados que estão em uso público;

10.3.3.2. Características dos imóveis públicos e privados que estão em uso publico
A CONTRATADA utilizou o levantamento fotográfico frontal, as aerofotos digitais, o mapa urbano digital, os dados tabulares levantados e existentes no cadastro municipal e os parâmetros de classificação do código imobiliário para analisar os imóveis públicos e privados que estão em uso público. Por meio dessa análise foi levantado as seguintes características para os imóveis em questão: tipo de utilização, padrão imobiliário, o estado de conservação, a idade aparente do imóvel e os dados geográficos dos imóveis.

Produto/Serviço
Tabela de dados contendo a caracterização dos imóveis públicos e privados que estão em uso público

11.PLANO DIRETOR
11.1. Geoprocessamento do Plano Diretor
A CONTRATADA, de posse do Plano Diretor Municipal, geoprocessou o zoneamento urbano, as áreas de especial interesse e perímetro urbano do município, sobre a ortofoto de altíssima resolução. A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os polígonos que representam o zoneamento urbano, as áreas de especial interesse e perímetro urbano do município. Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Zona Residencial 1 (ZR)	Polígono
Zona Residencial 2 (ZR)	Polígono
Zona Comercial (ZC)	Polígono
Zona Mista (ZM)	Polígono

Documento conferido e expedido por PAULO ANTONIO DUARTE - Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
RUA SÃO PAULO, 329 - TEL. (17) 3232-4210
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdirene Cristiano de Paula
Terceira Substituta do Tabelião
São José do Rio Preto SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
664
Folha nº
Assinatura

Zona Industrial (ZI)	Polígono
Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	Polígono
Área de Especial Interesse Ambiental (AEIA)	Polígono
Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU)	Polígono
Área de Especial Interesse Histórico (AEIH)	Polígono
Área de Especial Interesse para Utilização Pública (AEIUP)	Polígono
Área de Especial Interesse Social (AEIS)	Polígono
Perímetro Urbano Municipal	Polígono

Produto/Serviço
BASE DE DADOS georreferenciados, denominadas de "Zona Residencial 1 (ZR1), Zona Residencial 2 (ZR2), Zona Comercial (ZC), Zona Mista (ZM), Zona Industrial, (ZI), Zona de Proteção Ambiental (ZPA), Área de Especial Interesse Ambiental (AEIA), Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU), Área de Especial Interesse Histórico (AEIH), Área de Especial Interesse para Utilização Pública (AEIUP), Área de Especial Interesse Social (AEIS) e Perímetro Urbano Municipal".

12.PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

12.1.Geoprocessamento das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos

A CONTRATANTE disponibilizou os limites geográficos das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos. Coube a CONTRATADA geoprocessar esses dados sobre a ortofoto de altíssima resolução. A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os polígonos que representam as regiões administrativas, bairros e logradouros públicos.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico passou a conter a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Regiões Administrativas (RA)	Polígono
Bairros	Polígono
Logradouros Públicos	Polilinha

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Regiões Administrativas (RA), Bairros e Logradouros Públicos".

12.2.Elaboração de TERMO de REFERÊNCIA atualizado das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos

De posse do geoprocessamento das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos, a CONTRATADA elaborou os respectivos memoriais descritivos contendo expressamente os limites fronteiriços que delimitam essas áreas.

Produto/serviço
TERMO DE REFERÊNCIA atualizado das regiões administrativas, bairros e logradouros públicos.

TABELIÃO DE NOTAS
CLÁUDIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
AV. DE SÃO PAULO, 3749 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Para uso perante o Cartório, certifico que a presente cópia reprográfica é fiel à que me foi apresentada, a qual, confere com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino do Caula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO, PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264691

PM FAZENDA RIO GRANDE
665
Folha nº
Assinatura

12.3. Análise dos Logradouros e numeração dos imóveis

A CONTRATADA realizou o inventário de todos os logradouros públicos levantando as inconsistências com relação à nomenclatura. Os logradouros que apresentarem discrepâncias foram listados, mapeados e entregues à CONTRATANTE. De posse dos dados do cadastro imobiliário urbano, a CONTRATADA analisou a numeração predial de todo o perímetro urbano, levantando as inconsistências e propondo uma metodologia de numeração predial que atenda as exigências dos órgãos superiores que regulamentam essa atividade.

Produto/serviço

Inventário dos logradouros públicos contendo as inconsistências de nomenclatura encontradas. Levantamento das inconsistências e propostas metodologia de numeração predial.

13.EDUCAÇÃO

13.1.Educação e deslocamento

13.1.1.Geoprocessamento dos alunos e escolas da rede pública municipal de ensino

A CONTRATANTE disponibilizou à CONTRATADA a base de dados educacionais do município, contendo os endereços residenciais dos alunos e das escolas. Coube a CONTRATADA geoprocessar esses dados sobre a ortofoto de altíssima resolução. A CONTRATADA utilizou a base de dados georreferenciados do mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os pontos que representam os alunos e as escolas municipais, aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Alunos da Rede Pública de Ensino	Ponto
Escolas da Rede Pública de Ensino	Polígono

Produto/Serviço

Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Alunos da Rede Pública de Ensino e Escolas da Rede Pública de Ensino"

13.1.2.Geoprocessamento das rotas de transporte escolar

Para início dos trabalhos a CONTRATADA, com o apoio da CONTRATANTE, levantou as rotas utilizadas no transporte público escolar, a quantidade e tipo de veículos e os postos de parada de coleta e entrega de alunos. Coube a CONTRATADA realizar o geoprocessamento desses dados (restituição e medição) sobre o mapa urbano básico. A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os pontos de parada para a coleta e entrega dos alunos, aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.

Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Rotas de transporte escolar	Polilinha
Pontos de coleta e entrega dos alunos	Ponto

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.538

TABELIÃO DE NOTAS
LIO CAUS JUNIOR TABELIÃO
DE S.J.O PAULO, 3233-1121 TEL. (17) 3233-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AUTENTICAÇÃO
0097AD0886923
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdemir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.GOV.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO, PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
284692

PM FAZENDA RIO GRANDE
666
Folha nº
Assinatura

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Rotas de transporte escolar; Pontos de coleta e entrega dos alunos"

13.1.3.Análise das rotas de transporte público escolar
A CONTRATADA analisou o itinerário e o comprimento das atuais rotas de transporte público escolar, e elaborar e propôs em conjunto com servidores da CONTRATANTE novas rotas otimizadas para o transporte escolar público.

Produto/serviço
Análise e proposta para a otimização das rotas de transporte público escolar.

13.2.Programas Educacionais
13.2.1.Geoprocessamento da população e instituições participantes dos programas educacionais
A CONTRATANTE disponibilizou à CONTRATADA a base de dados dos programas educacionais implantados no município. Coube a CONTRATADA realizar o geoprocessamento, sobre o mapa urbano básico, dos tipos de programa e origem dos recursos (estadual, municipal e federal), bem como das escolas, creches e população beneficiária dos programas educacionais e os polígonos das escolas e creches participantes, aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de informação	Feição
População beneficiária dos programas educacionais.	Ponto
Escolas e creches participantes dos programas educacionais.	Polígono

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "População beneficiária dos programas educacionais; Escolas e creches participantes dos programas educacionais".

13.3.Análise do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDBE)
13.3.1. Geoprocessamento do IDBE por escola da rede da rede público municipal de ensino
A CONTRATANTE entregou a base de dados do Ministério da Educação referente ao IDBE dos anos de 2007, 2009, 2011 e 2013 à CONTRATADA. Coube à CONTRATADA geoprocessar esses dados, cruzando-os com as camadas de informações resultantes do mapeamento das escolas e alunos da rede pública municipal de ensino, para gerar mapas que mostrem a espacialização das escolas e alunos com seus respectivos IDBEs
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de informação	Feição
IDEB por escolas e alunos da rede municipal de ensino	Ponto

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE - Técnico em Administração - Matrícula 3.530

2.º TABELIÃO DE NOTAS
JULIO CESAR JUNQUEIRA - TABELIÃO
AV. DR. SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3212-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICADO
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valderez Gueldino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto SP

CÓPIA DIGITAL DA PLANTA DE VALORES DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENSEC.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264893

PM FAZENDA RIO GRANDE
667
Folha nº
Assinatura

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "IDEB por escolas e alunos da rede municipal de ensino".

13.3.2. Índice: IDEB x Fatos de Vulnerabilidade Social
A CONTRATADA elaborou um índice que, semelhante ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), mensure a qualidade de vida da população avaliada pelo IDEB, tendo por base as pontuações utilizadas pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), conforme descrito abaixo:

- De 0 a 0,499: Baixo = insuficiente;
- De 0,500 a 0,799: Médio = tolerável;
- De 0,800 a 1: Alto = desejável.

A CONTRATADA utilizou o Mapa de Vulnerabilidade para cruzar com as informações do IDEB por escolas e encontrar o Índice: IDEB x Fator de Vulnerabilidade Social.

Produto/Serviço
Tabela de dados contendo o Índice IDEB x Fator de Vulnerabilidade Social.

14.ÁREA SOCIAL
14.1.Programas Sociais
14.1.1.Cadastramento das famílias beneficiarias dos programas sociais
CONTRATANTE disponibilizou à CONTRATADA a base de dados municipal do Cadastro Único para Programas Sociais (Cad. Único) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal para georreferenciar as famílias cadastradas e beneficiárias de programas sociais.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Famílias cadastradas e beneficiárias dos programas sociais	Ponto

Produto/Serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Famílias cadastradas e beneficiárias dos programas sociais".

14.1.2.Levantamento de famílias necessitadas e não cadastradas
A CONTRATADA com o uso do geoprocessamento, identificou outros imóveis com características semelhantes aos das famílias já cadastradas e cruzar essas informações com os dados socioeconômicos dos setores censitários do IBGE, para auxiliar a CONTRATANTE na tarefa de identificação e cadastramento das famílias necessitarias e não cadastradas. Coube à CONTRATADA produzir mapas de setores, áreas e micro áreas diferenciando os imóveis de famílias cadastradas e não cadastradas, a fim de auxiliar no trabalho de campo dos agentes sociais.
A CONTRATADA elaborou comunicados em papel tamanho A4, contendo o endereço e prazo para as famílias comparecerem à CONTRATANTE portando os documentos necessários ao cadastramento. Estes impressos foram lacrados e entregues à CONTRATANTE que os remeteu às residências das famílias necessitadas e não cadastradas.

TABELIÃO DE NOTAS
CELIO CAUS VIEIRA JUNIOR - TABELIÃO
AV. DE SÃO PAULO, 3229 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
Esc.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual, confere com o original do que dou fé.
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM O DOCUMENTO APRESENTADO PARA CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1238853 0997AD0898625
2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeci Cucaldino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PODERÁ SER VALIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
668
Folha nº
Assinatura

Produto/serviço
Tabela de dados e camadas de informação espacial contendo as famílias necessitadas e não cadastradas. Comunicado impresso entregue à CONTRATANTE.

14.1.3 Análise e fiscalização das famílias beneficiárias
A CONTRATADA cruzou os dados sociais da base municipal do Cad. Único com os dados dos sistemas das Secretarias da Saúde e da Educação, para verificar se as condicionalidades impostas pelos programas sociais estão sendo corretamente cumpridas. Coube aos servidores municipais, auxiliados por técnicos da CONTRATADA, analisar e levantar as divergências encontradas para averiguação pela CONTRATANTE.

Produto/serviço
Tabela de dados e camadas de informação contendo as divergências encontradas entre as famílias beneficiárias.

14.2 Mapa de Vulnerabilidade Social
14.2.1 Geoprocessamento de dados sociais
O mapa de vulnerabilidade social somou a potências relacionadas a aspectos que contribuem para a qualidade de vida da população relacionadas as condições das unidades habitacionais e núcleos familiares e a disponibilidade de infraestrutura e serviços públicos.
O mapa de vulnerabilidade social, elaborado pela CONTRATADA, utilizou 10 camadas de informações. São elas:
1. Rede de distribuição de água tratada e coleta de esgotos;
2. Rede de coleta de lixo residencial;
3. Pavimentação das vias e calçadas e disponibilidade de iluminação pública e acesso a rede elétrica;
4. Transporte coletivo;
5. Equipamentos públicos de saúde, educação e serviço social;
6. Padrão construtivo dos imóveis;
7. Nível de renda familiar;
8. Grau de escolaridade;
9. Idosos e mulheres chefes de família;
10. Portadores de necessidades especiais.

A cada camada foi atribuída uma pontuação de 0 a 10. A soma da pontuação das 10 camadas gerou o fator de vulnerabilidade social lote a lote.
Os aspectos de número 7 a 10 foram obtidos junto ao IBGE, através de base de dados georreferenciados socioeconômicos dos setores censitários. Coube a CONTRATADA realizar o geoprocessamento desses dados sobre o mapa urbano básico. A CONTRATADA utilizou o mapa urbano fiscal, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular os dados socioeconômicos dos setores censitários, aos imóveis ou códigos de registros imobiliários.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Rede de distribuição de água tratada e coleta de esgotos	Pontos
Rede de coleta de lixo residencial	Pontos

TABELIÃO DE NOTAS
ODIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO, 3029-TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta nota, a qual confere com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeir Cardoso de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CONSULTE DOCUMENTO EM WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE E INSIRA O CÓDIGO 0597AD088902
DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE E UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264895

PM FAZENDA RIO GRANDE
669
Folha nº
Assinatura

Pavimentação das vias e calçadas e disponibilidade de iluminação pública e acesso a rede elétrica	Pontos
Transporte coletivo	Pontos
Equipamentos públicos de saúde, educação e serviço social	Pontos
Padrão construtivo dos imóveis	Pontos
Nível de renda familiar	Polígonos
Grau de escolaridade	Polígonos
Idosos e mulheres chefes de família	Polígonos
Portadores de necessidades especiais	Polígonos

Produto/serviço
10 camadas de informações espaciais, geograficamente orientadas, relacionadas às condições das unidades habitacionais e núcleos familiares e a disponibilidade de infraestrutura e serviços públicos.

14.2.2. Cálculo do fator de vulnerabilidade por imóvel
A CONTRATADA atribuiu 10 (dez) pontos para cada camada de informação. Coube à CONTRATADA apresentar os critérios e as classes de pontuação para cada camada de informação. O somatório dessa pontuação foi de até 100 (cem) pontos, de onde será extraído o índice de vulnerabilidade social. Quanto mais próximo de 100 (cem), maior foi o índice de vulnerabilidade social. A CONTRATADA apresentou à CONTRATANTE o mapa com fatores de vulnerabilidade social em nível de lote.

Produto/serviço
Fator de vulnerabilidade social calculado em nível de lote e Mapa de Vulnerabilidade Social.

15.SAÚDE
15.1.Geoprocessamento dos equipamentos de saúde e linhas de apoio
A CONTRATANTE disponibilizou à CONTRATADA os endereços dos seguintes equipamentos de saúde e linhas de apoio existentes no município: Unidades Básicas de Saúde; Unidades Saúde da Família; Ambulatórios Especializados; Unidades de Pronto Atendimento; Unidades do SAMU; Hospitais e Farmácias Municipais; e das seguintes linhas de apoio à saúde: creches; escolas; templos religiosos; centros de reabilitação; núcleos de prática de esportes e institutos de longa permanência para idosos e casas de repouso. A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os pontos que representem os equipamentos de saúde e linhas de apoio, aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Equipamentos de Saúde	Ponto
Equipamentos da Linhas de Apoio	Ponto

Produto/serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Equipamentos de Saúde e Equipamentos das Linhas de Apoio".

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO GUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.536
TABELIÃO DE NOTAS
CLIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
AVENIDA DE SÃO PAULO, 3229-TEL (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual, conferi com o original do que dou fé.
PAULO CONFERE COM O ORIGINAL
0997AD08896

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Cuadrado de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.GOV.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Visto de Controle
264696

PM FAZENDA RIO GRANDE
670
Folha nº
Assinatura

15.2.Importação e Análise dos dados do IBGE
A CONTRATADA realizou a importação dos dados do IBGE contendo os limites geográficos das zonas censitárias e respectivos dados socioeconômicos. Coube a CONTRATADA analisar e elaborar mapas subdivididos em zonas censitárias que mostram a variação por:

- Faixa etária;
- Sexo;
- Renda familiar;
- Escolaridade;

Produto/serviço
Dados tabulares e camadas de informação geográficas resultantes da importação e análise dos dados do IBGE.

15.3.Geoprocessamento da territorialização da saúde no município
Para início dos trabalhos, a CONTRATADA, com o apoio dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, geoprocessou os territórios da saúde no município, com seus setores, áreas e micro áreas, respeitando-se os limites das zonas censitárias do IBGE, conforme preconiza o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 2.488. A CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os polígonos que representam a territorialização da saúde, aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários.
Após o geoprocessamento, o mapa urbano básico apresentou as seguintes camadas de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Territorialização da Saúde no Município	Polígono

Produto/serviço
Camada de informação espacial, geograficamente orientada, denominada de "Territorialização da Saúde no Município".

15.4.Análise Integrada dos Dados dos Sistemas da Saúde, da Educação e Sociais
A CONTRATADA geoprocessou os dados disponibilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para realizar as análises integradas em camadas de informação geoespacializadas, sob a orientação dos técnicos das respectivas secretarias municipais.

Produto/serviço
Dados tabulares e camadas de informações geográficas resultantes da Análise Integrada dos Dados dos Sistemas da Saúde, da Educação e Sociais

16. TRÂNSITO

16.1.Geoprocessamento das sinalizações viárias horizontais e verticais
A CONTRATADA realizou a restituição aerofotogramétrica das sinalizações viárias sobre as ortofotos de altíssima resolução e identificou as sinalizações viárias verticais e horizontais por meio de um ponto. A CONTRATADA vinculou todos os pontos identificados aos respectivos imóveis ou códigos de registros imobiliários. Para tanto a CONTRATADA utilizou-se do mapa

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

TABELIÃO DE NOTAS
IO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
DE SÃO PAULO, 3223-TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica frente da presente nota, a qual confere com o original do que dou fé.
0997AD08859281
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Qualidine de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CONFERE COM O ORIGINAL, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
284897

PM FAZENDA RIO GRANDE
671
Folha nº
Assinatura

urbano fiscal, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, no formato para uso em softwares de geoprocessamento.
Após a restituição aerofotogramétrica, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Sinalização Viária Horizontal e Vertical	Polígono

Produto/Serviço
Mapa urbano fiscal contendo a camada de informação gráfica "Sinalização Viária Horizontal e Vertical".

16.2. Caracterização das sinalizações viárias horizontais e verticais
A CONTRATADA utilizou-se do levantamento fotográfico frontal e aéreo urbano e dos parâmetros de classificação do DETRAN, para caracterizar as sinalizações viárias horizontais e verticais por estado de conservação e tipo, segundo o que estabelece o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. Esta caracterização foi feita em parceria com técnicos especializados da Prefeitura Municipal que, baseado no Plano Diretor de Trânsito, propuseram a ampliação do uso de novas unidades de sinalização horizontal e vertical.

Produto/Serviço
Tabela espacial contendo a classificação e características das sinalizações viárias verticais e horizontais.

16.3.Caracterização da malha viária urbana
A CONTRATADA utilizou-se do levantamento fotográfico frontal e aéreo urbano, da restituição aerofotogramétrica das vias constantes do mapa urbano fiscal da CONTRATANTE, dos dados tabulares existentes na Secretaria de Trânsito e do Código Nacional de Trânsito para caracterizar a malha viária urbana por: capacidade, sentido de fluxo, tipo de pavimentação e velocidade limite. Esta caracterização foi feita em parceria com técnicos especializados da Prefeitura Municipal.

Produto/Serviço
Tabela contendo a classificação e características da malha viária urbana.

16.4.Elaboração de diagnóstico por meio de geoprocessamento
A CONTRATADA, de posse dos dados levantados nos itens 2.1. a 2.3, deverá elaborar diagnóstico quantitativo, qualitativo, espacial e financeiro para auxiliar à CONTRATANTE no processo de tomada de decisões.

16.4.1. Diagnóstico quantitativo e qualitativo
As seguintes totalizações foram levantadas e apresentadas na forma de tabelas e gráficos:
- Unidades de sinalização viária vertical;
- Unidades de sinalização viária horizontal;
- Unidades por tipo de sinalização viária vertical;
- Unidades por tipo de sinalização viária horizontal;
- Unidades por estado de conservação de sinalização viária vertical;
- Unidades por estado de conservação de sinalização viária horizontal;

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO LUIS JÚNIOR - TABELIÃO
2º VOL. DE SÃO PAULO, 3228-TEL. (17) 3232-4217
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
AUTENTICADO
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdeir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Conferência
264698

PM FAZENDA RIO GRANDE
672
Folha nº
Assinatura

- Unidades de sinalização por bairro;
- Unidades de sinalização por quadra;
- Comprimento de vias por tipo de pavimentação;
- Área de vias por tipo de pavimentação;
- Comprimento de vias por capacidade de fluxo;
- Comprimento de vias por sentido de fluxo; e
- Comprimento de vias por velocidade limite.
- Novas unidades de sinalização viária horizontal e vertical.

16.4.2. Diagnóstico espacial

Os seguintes mapas foram elaborados e entregues para pesquisa em software de geoprocessamento:

- Unidades por tipo de sinalização viária vertical;
- Unidades por tipo de sinalização viária horizontal;
- Unidades de sinalização horizontal em bom estado de conservação;
- Unidades de sinalização horizontal em mau estado de conservação;
- Unidades de sinalização vertical em bom estado de conservação;
- Unidades de sinalização vertical em mau estado de conservação;
- Vias por tipo de pavimentação;
- Vias por capacidade de fluxo;
- Vias por sentido de fluxo;
- Vias por velocidade limite.
- Novas unidades de sinalização viária horizontal e vertical.

Produto/Serviço

Diagnóstico quantitativo, qualitativo e espacial das sinalizações viárias verticais e horizontais, bem como da malha viária urbana.

17. SANEAMENTO URBANO

17.1. Geoprocessamento da base cadastral fiscal

A CONTRATANTE disponibilizou à CONTRATADA o cadastro da base fiscal, contendo o endereço dos imóveis que possuem o hidrômetro controlado pela CONCESSIONÁRIA. De posse deste cadastro, a CONTRATADA utilizou o mapa urbano básico, devidamente vinculado ao cadastro imobiliário municipal, para vincular todos os pontos que representam os imóveis que possuem o hidrômetro controlado pela CONCESSIONÁRIA.

Após a restituição aerofotogramétrica, o mapa urbano básico apresentou a seguinte camada de informação devidamente codificada:

Camada de Informação	Feição
Imóveis com Hidrômetro Controlado pela CONCESSIONÁRIA.	Ponto

Produto/serviço

Camada de informações espaciais, geograficamente orientada, denominada de "Imóveis com Hidrômetro Controlado pela CONCESSIONÁRIA".

Documento conferido e emitido por PAULO ANTONIO DUARTE – Técnico em Administração – Matrícula 3.530

2º TABELIÃO DE NOTAS
CÉLIO CAIS JÚNIOR - TABELIÃO
VAL. DE PAULO, 3223 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o original do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0997AD0889930

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdemir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CÓPIA DIGITAL GERADA EM 31/03/2017, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
284099

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 675
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

18. MAPOTECA MUNICIPAL

18.1. Produção de Mapas Temáticos Básicos

A CONTRATADA elaborou mapas temáticos básicos e digitais, a serem entregues à CONTRATANTE, trazendo as seguintes camadas de informações espaciais:

- Mapa Urbano Básico
- Planta de Valores Genéricos (PVG)
- Imóveis Prediais e Territoriais
- Uso dos Imóveis (residencial, comercial, prestador de serviços, etc.)
- Logradouros
- Bairros
- Equipamentos Públicos
- Imóveis com Habite-se, sem Habite-se, com Alvará de construção, sem Alvará de construção e com Projeto e sem Projeto.
- Alunos da rede escolar e equipamentos da educação
- Rotas de transporte escolar
- Zonas censitárias do IBGE
- Dados dos sistemas da Saúde
- Famílias cadastradas no Cadastro Único
- Famílias beneficiárias de Programas Sociais e
- Vulnerabilidade Social

Produto/serviço
Mapas temáticos básicos e digitais.

18.2. Produção de Mapas Temáticos Específicos

A CONTRATADA, durante a vigência do contrato e por solicitação da CONTRATANTE, elaborou mapas temáticos específicos digitais, a serem entregues à CONTRATANTE, trazendo camadas de informações espaciais produzidas a partir dos serviços de geoprocessamento que estão sendo descritos neste atestado:

Produto/serviço
Mapas temáticos específicos digitais.

Pará de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CPF: 483.116.346-53

2º TABELIÃO DE NOTAS
GERALDO BAUS JUNIOR - TABELIÃO
RUA DE SÃO PAULO, 3220 - TEL. (17) 3232-4244
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
02 MAR 2017
AUTENTICAÇÃO
Tabelião certifica a presente cópia reprográfica ser fiel reprodução deste documento, a qual, confere com o original do que dou fé.
VALOR CONFORME COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdemir Gualtino de Paula
Terceiro Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA, EM 29/5/2018, ÀS 13:58, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.GOV.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 674
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
Processo Administrativo nº 163/2022
Protocolo nº 36739/2022

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Os profissionais e responsáveis técnicos **Flavio Gonçalves Boskovitz**, Geólogo, RG nº 3.942.981-7, CPF nº 462.336.601-49, CREA-SP nº 5060131588, **Rafael Escobar Guarazemin**, Engenheiro Civil, RG nº 49.539.342-3, CPF nº 394.417.128-41, CREA-SP nº 5070217310 e **Rodrigo Ferreira Lopes**, Engenheiro Cartógrafo, RG nº 30.527.845-9, CPF nº 226.696.878-57, CREA-SP nº 5063678588 são **SÓCIOS** da empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.338.574.001-62, vide contrato social.

São José do Rio Preto – SP, 30 de setembro de 2022.

Bruna Caroline Correia
Procuradora – RG nº 35.368.332-2 SSP/SP
CPF nº 412.571.408-84

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
675
Folha nº
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento de prestação de serviços profissionais, de um lado **Diego Luís Vilela Silva**, brasileiro, engenheiro cartógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 42.242.884-X e do CPF/MF nº 326.370.328-55 e registrado no CREA-SP sob nº 5062953554residente à Rua João de Biasi nº 252 – Ap. 31, São José do Rio Preto/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.**,inscrita no CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62 com endereço à Rua Inglaterra nº 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelos sóciosFlavio Gonçalves Boskovitz, portador do RG 3.942.981-7 SSP/SP e por Elton de Sousa Campos, portador do RG 33.841.700-X SSP/SP,doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia cartográfica,pelo **CONTRATADO** para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura. Após essa data será prorrogado automaticamente por prazo indeterminado, desde que não haja oposição formal de qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO REGIME DE TRABALHO

3 -O **CONTRATADO** cumprirá o período de trabalho de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, cumprindo-se assim 06 (seis) horas diárias.

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep 15015-510 | Tel (17) 2139-0800 | Fax. (17) 2139-0804
E-mail geodados@geodados.com.br

papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 11:40:38 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 676
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4 –O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de 06 (seis) salários mínimos do ano corrente, a ser atualizado anualmente e corrigido monetariamente, pagos até o dia 05 de cada mês, nos moldes estabelecidos pela Lei 4.950-A de 22/04/1966.

4.1 –O pagamento será feito em dinheiro, mediante apresentação de recibo.

4.2 – No ano de início da vigência, 2020, o valor total a ser pago é de R$ 6.270,00 ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 – O **CONTRATADO**se responsabilizará pelos serviços prestados, como responsável técnico por todas as atividades executadas pela **CONTRATANTE**, contempladas no âmbito de suas atribuições legais, na área de engenharia cartográfica, e deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a esses serviços, antes do início dos trabalhos.

6.1 – O valor referente àemissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pelo CREA, será por conta da **CONTRATANTE.**

6.2 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATADO**, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 - O presente contrato não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, tendo em vista a autonomia do contratado, a ausência de subordinação direta com a **CONTRATANTE** e a possibilidade de atuar livremente com outros clientes, desde que não venha a prejudicar a execução dos serviços ora contratados.

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Ltda - CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra, 840 ; Vila Nossa Senhora de Fatima ; São José do Rio Preto SP
Cep 15015-510 ; Tel (17) 2139-0800 ; Fax: (17) 2139-0804
E-mail geodados@geodados.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
677
Folha nº
Assinatura

7.1- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.2- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA–DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São José do Rio Preto - SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 – Ficam revogadas as disposições em contrário firmadas em instrumentos anteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto - SP, 04 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

2.º TABELIÃO

M. Sc. Flavio Gonçalves Boskovitz
Sócio-Diretor – RG nº 3.942.981-7 SSP/SP

2.º TABELIÃO

Elton de Sousa Campos
Sócio-Diretor – RG nº 33.841.700-X SSP/SP

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO NUNES JÚNIOR
Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ.....
ELTON DE SOUSA CAMPOS.....
São José do Rio Preto/SP, 13 de Novembro de 2020 / 10:06:51
Em test. da verdade
RENAN BRITO DE PAULA-ESCREVENTE
Selos. N.º: 0997AA0213807 / Total R$20,00

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Renan Brito de Paula
Escrevente Autorizado
São José do Rio Preto-SP

C20997AA0213807

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra, 540 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep 15015-510 | Tel (17) 2139-0800 | Fax (17) 2139-0804
E-mail geodados@geodados.com.br

Consulte este documento digital em www.tabeliaonline.com.br/sp/validar sob código 122885 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos do Provimento nº 100/2020 de 26 de agosto de 2020 ... assinado digitalmente por Validar Gustavo de Paula em sexta-feira, 9 de abril de 2021 11:40:38 GMT-03:00 CNS: 12885 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos do Provimento nº 100/2020 de 26 de agosto de 2020 ... papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valdenir Gualdino de Paula, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 11:40:38 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º Tabelião de Notas/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 678
Assinatura

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

CONTRATADO:

2º TABELIÃO

Diego Luís Vilela Silva
Engenheiro Cartógrafo – CREA - SP nº 5062953554

TESTEMUNHAS:

Gabriela Serra Alves de Oliveira Santos
RG: 45.871.322-3 SSP/SP

Rafael Escobar Guarazemin
RG: 49.539.342-3 SSP/SP

Esta folha de assinatura faz parte integrante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, celebrado entre GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., na qualidade de contratante, e DIEGO LUÍS VILELA SILVA, na qualidade de contratado.

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
DIEGO LUIS VILELA SILVA.....
.....
São José do Rio Preto/SP, 13 de Novembro de 2020 / 10:06:51
Em test. da verdade
RENAN BRITO DE PAULA - ESCREVENTE
Selos. N.º: 0997AA0484190 / Total R$10,00

C-1099-AA04841-90

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Ltda - CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra, 840 - Vila Nossa Senhora de Fátima - São José do Rio Preto - SP
Cep 15015-510 | Tel (17) 2139-0800 | Fax (17) 2139-0804
E-mail geodados@geodados.com.br

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.008686/2019-27, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa GEODADOS Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda., com sede social à Rua Inglaterra, 840 - Vila Nossa Senhora de Fátima, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.015-510, inscrito no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 301/CHELOG/EMCFA/MD, de 5 de fevereiro de 2015.

Vice-Almirante SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 105/GC3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera a nomenclatura de Organização de Ensino Assistencial.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67500.008978/2019-78, procedente da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Escola Tenente Rêgo Barros (ETRB) para Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB).

Art. 2º A Diretoria de Ensino deverá aprovar novo Regimento Interno das Escolas Assistenciais da Aeronáutica (RICA 21-304), no prazo de 120 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

PORTARIA Nº 106/GC3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tendo em vista o disposto na ICA 700-1 "Implantação e Gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica", aprovada pela Portaria nº 839/GC3, de 29 de agosto de 2006, e considerando o que consta do Processo nº 67600.063458/2019-08, procedente do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, resolve:

Art. 1º Alterar o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR), instituído pela Portaria nº 99/GM3, de 20 de fevereiro de 1997, e reformulado pela Portaria nº 1.162/GC3, de 19 de outubro de 2005, com a finalidade de empregar os meios necessários ao provimento do Serviço de Busca e Salvamento, em consonância com os documentos afins editados pela Organização de Aviação Civil Internacional e pelo Comando da Aeronáutica (COMAER).

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, as atividades do Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico são as que visam ao cumprimento das operações de Busca e Salvamento (SAR), ou seja, a localização e o socorro de ocupantes de aeronaves ou de embarcações em perigo, o resgate e o retorno à segurança de tripulantes de aeronaves abatidas ou sobreviventes de acidentes aeronáuticos e marítimos.

Art. 2º O SISSAR é constituído de:

I - Órgão Central;

II - Órgãos e Elos de execução; e

III - Órgãos de Coordenação.

Art. 3º O Órgão Central do SISSAR é o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), pertencente à estrutura organizacional do COMAER, tendo sua constituição e competências definidas em Regulamento e Regimento Interno próprios.

Art. 4º Ao DECEA compete:

I - fornecer a orientação normativa, a supervisão técnica e operacional, a coordenação e o controle das atividades do SISSAR;

II - realizar a formação, o treinamento e o provimento de recursos de pessoal especializado e de material necessários à coordenação das operações SAR;

III - fornecer o apoio de comunicações e o guarnecimento dos Órgãos de Coordenação de Salvamento com pessoal especializado, quando ativados em um Teatro de Operações, de acordo com as necessidades da Força Aérea Brasileira;

IV - representar o COMAER nos trabalhos nacionais e internacionais relativos ao SISSAR, nos assuntos de sua competência; e

V - celebrar acordos e convênios com entidades consideradas elos do SISSAR, não pertencentes à estrutura do COMAER, diretamente ou por intermédio dos seus órgãos regionais, visando ao emprego de seus recursos nas atividades do SISSAR.

Art. 5º Os órgãos de execução são o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) e o Comando de Preparo (COMPREP), pertencentes à estrutura organizacional do COMAER, tendo suas constituições e competências definidas em Regulamento e Regimento Interno próprios.

Art. 6º Ao COMAE compete fornecer os recursos aéreos e aeroterrestres necessários às atividades SAR.

Art. 7º Ao COMPREP compete manter a capacitação técnico-operacional dos recursos aéreos e aeroterrestres a serem disponibilizados para serem engajados em atividades SAR.

Art. 8º Os elos do SISSAR são os localizados na estrutura organizacional do COMAER, de acordo com a realização da atividade-meio correspondente e têm suas constituições e competências definidas em Regulamentos e Regimentos Internos próprios ou nos das Organizações a que pertencem.

Parágrafo único. Poderão ser, também, considerados elos do SISSAR os órgãos e entidades não pertencentes ao COMAER, detentores de meios aéreos, marítimos e terrestres passíveis de serem empregados nas atividades do SISSAR, quando formalizados por Acordo Operacional.

Art. 9º Aos elos do SISSAR compete:

I - cumprir as normas elaboradas pelo Órgão Central; e

II - fornecer ao Órgão Central as informações necessárias, para o planejamento e elaboração de projetos e atividades de interesse do SISSAR.

Art. 10. Os órgãos de coordenação são os Centros de Coordenação de Salvamento Aeronáutico, sigla em inglês ARCC, pertencentes à estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica (COMAER), tendo suas constituições e competências definidas em Regulamento e Regimento Interno dos CINDACTA a que estão subordinados.

Art. 11. Aos órgãos de coordenação compete planejar e executar a coordenação das operações SAR.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 1.162/GC3, de 19 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 20 de outubro de 2005.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 679 Assinatura

PORTARIA CAE Nº 4/ARC, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE DO CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS, usando da competência que lhe foi delegada em Decreto presidencial, de 25 de outubro de 2018, publicado na seção 2 do Diário Oficial da União nº 207, de 26 de outubro de 2018, em conformidade com o inciso XIX, do artigo 47, do RCA 12-1/2019 - Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados nos Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 05/CAE/2018, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.571.856/0001-66, nas modalidades de multa, cumulada com impedimento de licitar e contratar com a União no âmbito do COMAER. A aplicação da sanção se dá em razão do descumprimento do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, para a entrega dos objetos especificados nas Notas de Empenho nº 2017NE800688 e 2017NE8800689, infringindo assim o disposto nos subitens 12.1.1 e 4.2 do Termo de Referência ao Contrato 110/CELOG/2017, assim como os Art.7º da Lei 10.520/2002 e Art.28º do Decreto 5.450/2005, à similaridade ao disposto na ICA 12-23/2017.

Art. 2º Determinar o recolhimento, por intermédio de emissão de GRU, no site do Tesouro Nacional, usando Unidade Gestora (UG): 120195, Gestão: 0001 - Tesouro Nacional, Nome da Unidade: Centro de Aquisições Específicas, Código de Recolhimento (22053-1), no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com a União no âmbito do COMAER, pelo período de 12 (doze) meses, ratificado pelo Despacho Decisório nº 1/AJUR/56506, de 09 de janeiro de 2020, da DIRAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO

Ministério do Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que, no período de 20 a 26/01/2020, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos:

A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, rio Itabapoana, Município de Mimoso do Sul/ES, outros usos.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A, rio Parnaíba, Município de Murici dos Portelas/PI, esgotamento sanitário.

ANTONIO ABDIAS DE MORAIS, rio Sabugi, Município de Caicó/RN, irrigação.

AREIA BERGAMO ARAGUARI LTDA - EPP, UHE Itumbiara, Município de Tupaciguara/MG, mineração.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PISCICULTORES DO ASSENTAMENTO BORDA DA MATA, rio São Francisco, Município de Canhoba/SE, irrigação.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO UMBUZEIRO E CIRCUNVIZINHANCAS, rio São Francisco, Município de Abaré/BA, irrigação.

BENEDITO NUNES DA COSTA, UHE Sobradinho, Município de Sento Sé/BA, irrigação.

CANDIDO FERRAZ ALVES, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

CARLOS ALEXANDRE NOLASCO DE OLIVEIRA, rio Vaza-Barris, Município de Jeremoabo/BA, irrigação.

CARLOS ANTONIO MENDES, rio José Pedro, Município de Pocrane/MG, irrigação.

CARLOS LUIZ DA SILVA COVA, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Paulo Afonso/BA, irrigação.

CILSO RODRIGUES DE ALMEIDA, UHE Chavantes, Município de Fartura/SP, irrigação.

COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA, rio Guamá e Baía de Guajará, Município de Belém/PA, consumo humano.

DANYELLI RONI, rio Jequitinhonha, Município de Itapebi/BA, mineração.

EDIMAR LUIZ MARGOTTO, rio Pardo, Município de Itapetinga/BA, irrigação.

ELISA RODRIGUES DE MORAIS SOUZA, rio Preto, Município de Unaí/MG, irrigação.

EMERSON RENATO VALENTIM, rio Doce, Município de Conselheiro Pena/MG, irrigação.

ESPEDITA VENERANDA PEREIRA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

FABIO DE SALLES MEIRELLES, UHE Queimado, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

FERNANDO JOSE CARNEIRO RIBEIRO, rio Doce, Município de Conselheiro Pena/MG, irrigação.

FERNANDO JOSE CARNEIRO RIBEIRO, rio Doce, Município de Conselheiro Pena/MG, irrigação.

FREDERICO ARANTES SANTOS, UHE Ilha Solteira, Município de Santa Vitória/MG, mineração.

FUNDACÃO RENOVA, UHE Risoleta Neves, Municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG, outros usos.

G R MINERADORA DE AREIA LTDA - EPP, rio Iguaçu, Município de Porto União/SC, mineração.

HILTON CORINGA DE MOURA, rio Piranhas ou Açu, Município de Açu/RN, irrigação.

IRACEL FREITAS MOREIRA, rio Vermelho, Município de Goiatins/TO, criação animal.

ISTEFANI DE SA NUNES, rio São Francisco, Município de Abaré/BA, irrigação.

ITALO NUNES BARBOSA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

JADISLAN RAMOS PACHECO DE ARAUJO, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

JANICLAUDIO CONCEICAO OLIVEIRA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

JANILSON FELIZALI BARBOSA, UHE Furnas, Município de Boa Esperança/MG, irrigação.

JOAQUIM ALVES MOREIRA, PCH Machado Mineiro, Município de Ninheira/MG, irrigação.

JOSE CARLOS DE QUEIROZ SILVA, rio Piancó, Município de Pombal/PB, irrigação.

JOSE MEDEIROS NETO, riacho Jurubeba, Município de Arapiraca/AL, aquicultura.

LUCAS AGROINDUSTRIAL LTDA, rio Guamá, Município de Bujaru/PA, aquicultura.

M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, rio Grande, Município de Rifaina/SP, aquicultura.

MAIARA GOMES DO NASCIMENTO, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

MANOEL DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

MARCIO ALVES COSTA, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

MILTON SILVEIRA, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

MINERADORA BELO VALE LTDA, rio Aiuruoca, Município de São Vicente de Minas/MG, mineração.

MRV PRIME PROJETO MT L INCORPORACOES SPE LTDA, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/MT, consumo humano.

MRV PRIME PROJETO MT L2 INCORPORACOES SPE LTDA, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/MT, consumo humano.

NELSON MAKOTO ISHIBASHI, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

NOVA UNIAO EMPREENDIMENTOS LTDA, rio Tocantins, Município de Itapiratins/TO, irrigação.

ROBERTO CALDAS PEREIRA DE CARVALHO, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

RONE FERREIRA DOS SANTOS, rio Carinhanha, Município de Montalvânia/MG, aquicultura.

PM FAZENDA RIO GRANDE
680
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 424/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.008686/2019-27, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa GEODADOS Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda., com sede social à Rua Inglaterra, 840 - Vila Nossa Senhora de Fátima, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.015-510, inscrito no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 301/CHELOG/EMCFA/MD, de 5 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Vice-Almirante
Chefe de Logística e Mobilização - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Vice-Chefe**, em 28/01/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br /controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2093410** e o código CRC **015D0CD6**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
681
Folha nº
Assinatura

ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
682
Folha nº
Assinatura

DECISÃO Nº 98, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.021567/2019-72, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 8 e 9 de julho de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, com sede social em São José do Rio Preto (SP).

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 124, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2014, Seção 1, página 5.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

Publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2019, Seção 1, página 282.

PM FAZENDA RIO GRANDE
683
Folha nº

ANAC	**Especificações Operativas - SAE** ***Operations Specifications***	Revisão 3
	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.	Data 22/01/2021

Informações de Contato da Autoridade Expedidora	
Autoridade de Aviação Civil *(Civil Aviation Authority)*	**País** *(Country)*
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Brazil
Setor Responsável	
Superintendência de Padrões Operacionais ? SPO Gerência de Operações da Aviação Geral ? GOAG	
Telefone	**e-mail**
+55 61 3314-4845	goag@anac.gov.br
Endereço	
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 2º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200 - Brasil	

Informações do operador	
Nome	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ	03.338.574/0001-62
COA	
Endereço da Sede Operacional	Rua Inglaterra - Vila Nossa Senhora de Fátima, 840, São José do Rio Preto - SP, 15015-510

Pessoal de Administração	
Cargo	**Nome Completo**
Gestor Responsável	Elton de Souza Campos
Gerente de Segurança Operacional	Rafael de Faria Payão Rodrigues

Tipos de Operação *(Types of Operations)*		
☑ Aerofotografia	☐ Aeroinspeção	☑ Aerolevantamento
☐ Aerocinematografia	☐ Aerodemonstração	☐ Aeroreportagem
☐ Combate a incêndio	☐ Apoio aéreo	☐ Aeropublicidade
☐ Provocação artificial de chuvas ou modificação do clima		☐ Voo panorâmico
☐ Outros *(Others)*:		

Aeronaves	
A empresa poderá servir-se das aeronaves em que consta como operador e que estão registradas na categoria de registro apropriada ao serviço aéreo especializado acima autorizado. As aeronaves atualmente em uso pelo operador são:	
Modelo *(Model)*	**Fabricante** *(Manufacturer)*
180H	CESSNA AIRCRAFT
AS 350 BA	EUROCOPTER FRANCE
EMB-810C	EMBRAER

Controle de Revisões *(Control of Revisions)*		
Revisão *(Revision number)*	**Resumo das modificações** *(Summary of changes)*	**Processo** *(Process number)*
3	Inclusão de modelo de aeronave.	00066.000763/2021-29
2	Inclusão de modelo de aeronave.	00066.017802/2020-46
1	Inclusão de EO via WOPS	00066.013482/2019-11

Implantação do SGSO
A emissão destas Especificações Operativas vale como documento de aceitação do MGSO proposto pela empresa em atenção ao disposto na Resolução 106 de 30 de junho de 2009.

As aprovações, autorizações, limitações e isenções constantes nestas Especificações Operativas permanecerão válidas durante o período de vigência da autorização para operar.
O operador somente está autorizado a conduzir operações em acordo com estas Especificações Operativas.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior, Gerente Técnico**, em 22/01/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PM FAZENDA RIO GRANDE
684
Folha nº
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5269478** e o código CRC **BDC73073**.

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
685
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
Processo Administrativo nº 163/2022
Protocolo nº 36739/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA., sediada na Rua Inglaterra, nº 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.574/0001-62, por intermédio de sua procuradora, a Sra. Bruna Caroline Correia, carteira de identidade nº 35.368.332-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 412.571.408-84, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº 006/2022, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, que dispõem das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a execução dos serviços objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

1. Instalações

1.1. Sede da empresa:

Um andar do edifício localizado na Rua Inglaterra, nº 840, em São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.015-510, com 10 laboratórios de geoprocessamento e aproximadamente 660 m² de área útil.

1.2. Base de operações da aeronave:

Hangar de aeronaves localizado no Aeroporto dos Amarais, cito à rua Sylvia da Silva Braga, 415 - Chácaras Campos dos Amarais, Campinas - SP, 13082-105, com 2 (dois) "Spots" para o estacionamento das aeronaves operadas pela empresa Geodados e duas salas sendo uma destinada ao controle de voos e outra ao briefing e debriefing dos tripulantes.

2. Aparelhamento

2.1. Equipamentos necessários ao aerolevantamento

2.1.1. Aeronave Tripulada:

PT-RCE – "Seneca"
Fabricante: EMBRAER

PM FAZENDA RIO GRANDE
686
Folha nº
Assinatura

Modelo: EMB-810C
Nº de série: 810327
Operador: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.
Emissão do certificado de aeronavegabilidade: em 09/12/2020
Emissão do certificado de verificação de aeronavegabilidade: 12/08/2022
Certificado de matrícula: nº 10499 - data da expedição 09/12/2020

2.1.2. Sensor aerofotogramétrico:

Fabricante: Phase One Industrial
Modelo: iXM – RS150F
Resolução: 150 MP – 14204 x 10652
Dynamic range (dB): 83
Solução Ótica de 4 Bandas: RGB e NIR capturados simultaneamente
Sensibilidade à Luz (ISO): 50-6400
Taxa de captura (fps): 2

2.1.3. Sensor LiDAR aéreo:

Fabricante: Trimble
Modelo: Harrier 68i
Taxa de repetição dos pulsos: 80 kHz – 400 KHz
Frequencia do Scan: de 10 a 200Hz
Campo de vista: de 45 a 60 graus
Altitude de operação: de 30 a 1600 m do solo.
Acurácia vertical: < 0.15m
Acurácia horizontal: < 0.25m

2.1.4. Softwares de aerofotogrametria:

Nome: Agisoft Metástase Professional
Versão: 1.7.1
Fabricante: Agisoft
Licença: 1

2.2. Equipamentos necessários ao mapeamento móvel terrestre

2.2.1. Unidade de mapeamento móvel terrestre (veículo):

CITROEN/AIRCROSS LIVE AT
Cor: BRANCA
Ano/Modelo 2019/2020

2.2.2. Sensores fotogramétrico, LiDAR, receptores satélite/inercial e software integrado para captação e processamento das imagens e nuvem de pontos LiDAR terrestre:
Sistema MAVERICK MMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
687
Folha nº
Assinatura

Número de série: 6100016
Fabricante: Teledyne Optech Incorporated – Canadá
composto pelos seguintes equipamentos/sistema:

2.2.2.1. Sensor fotográfico multidirecional (360°):

Fabricante: FLIR Systems
Modelo: Ladybug 5
Características técnicas:

- Resolução: 30MP (5 MP x 6 câmeras)
- Campo de visão: 90% da esfera completa
- Distância Focal: = 200 cm

2.2.2.2. Sensor LiDAR:

Fabricante: Velodyne lidar
Modelo: Velodyne HDL-32
Características técnicas:

- Pares de detectores laser: 32
- Campo de visão vertical: + 10° a – 30°
- Campo de visão horizontal: 360°
- Precisão: 2 cm
- Taxa de medição do laser: até 700.000 pulsos/segundo

2.2.2.3. Sensor fotográfico de fachada de altíssima resolução

Câmera:
Fabricante: Canon
Modelo: 90D
Características técnicas:

- Resolução: 32,5MP
- Velocidade de disparo: 10 fps

Lente:
Fabricante: Canon
Modelo: EF 14mm f/2.8L II USM
Características técnicas:

- Ângulo de visão: 81°, 104°, 114° (Horizontal, Vertical e Diagonal)

2.2.4. Receptor do sistema de satélites de navegação global-GNSS:

Fabricante: NovAtel
Modelo: SPAN – IGM -S1
Características técnicas:

- Precisão – posição horizontal (RMS): de 0,4m a 1.2m
- Medidas GNSS: 20 Hz
- Posição GNSS: 20 Hz

PM FAZENDA RIO GRANDE
688
Folha nº
Assinatura

Fabricante: NovAtel
Modelo: DL-V3
Características técnicas:

- Sinal: GPS L1, L2, L5 – GLONASS L1, L2
- Velocidade da Precisão – 0.03 m/s RMS
- Medidas GNSS: 50 Hz
- Posição GNSS: 50 Hz

Receptor do sistema de satélites de navegação global-GNSS: (Base para correção dos 2 sistemas de captação)
Fabricante: STONEX
Modelo: S850A
Características técnicas:

- Sinal: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, IRNSS, SBAS
- Canais: 700
- Taxa de posição: 5 Hz

2.2.5. Receptor do sistema inercial de navegação INS:

Fabricante: NovAtel
Modelo: SPAN – IGM -S1
Características técnicas:

- Taxa de dados: até 200Hz
- Precisão de tempo: 20 ns RMS

2.2.6. Software(s) Integrado(s) para captação e processamento das imagens e nuvem de pontos LiDAR terrestre:

Nome: Distillery
Versão: 1.3.6.1
Desenvolvedor/fabricante: Teledyne Optech Incorporated – Canadá
Licenças: 6 computadores instalados, com possibilidade de expansão.

Nome: LMS – Lidar Mapping Suite
Versão: 4.4.0.27889
Desenvolvedor/fabricante: Teledyne Optech Incorporated – Canadá
Licença: 1

3. Pessoal Técnico

3.1. Coordenador/diretor do serviço de aerolevantamento e elaboração das ortofotos e modelos digitais de superfície e terreno:

PM FAZENDA RIO GRANDE
689
Folha nº
Assinatura

Flavio Gonçalves Boskovitz, Geólogo, Coordenador Geral, RG nº 3.942.981-7, CPF nº 462.336.601-49, CREA-SP nº 5060131588, graduado pela UnB - Universidade de Brasília e mestrado pela Colorado School of Mines, CO-USA.

3.2. Coordenador/diretor/executor do serviço de mapeamento móvel terrestre:

Diego Luís Vilela Silva, Engenheiro Cartógrafo, RG nº42.242.884-X, CPF nº 326.370.328-55, CREA-SP nº 5062953554, graduado pela UNESP – Universidade Estadual Paulista.

3.3. Coordenador/diretor do serviço de geoprocessamento:

Rodrigo Ferreira Lopes, Engenheiro Cartógrafo, RG nº 30.527.845-9, CPF nº 226.696.878-57, CREA-SP nº 5063678588, graduado pela UNESP – Universidade Estadual Paulista.

3.4. Geoprocessadores:

- Emelly Fontana Aralli, CPF nº 474.516.228-60, Analista de Geoprocessamento;
- Fernanda Colla da Cunha, CPF nº 437.894.778-18, Engenheira Civil;
- Gabriela Passos, CPF nº 456.077.128-69, Engenheira Civil;
- Gabriela Rodrigues da Silva, CPF nº 437.803.358-59, Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Gustavo Vilas Boas Cordeiro, CPF nº 433.476.898-95, Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Laryssa Rosa Gomes Floriano, CPF nº 466.287.068-26, Arquiteta;
- Rafael Escobar Guarazemin, CPF nº 394.417.128-41, Engenheiro Civil;
- Miguel Flora Cunha, CPF: 364.458.168-19, RG: 54.576.610-2; Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

3.5. Piloto da aeronave tripulada:

Aeronave Tripulada: Renato Cyrino, Aeronauta, RG nº 46.723.101-1 SSP-SP, CPF nº 396.002.418-56, Código ANAC: 131840, validade do CMA: 27/09/2022.

3.6. Operador de equipamento especiais

José Rafael de Marchi, Gestor de Sistemas Informatizados- Internet e Rede, RG nº 41.766.014-5, CPF 326.547.328-78, graduado pela UNIRP – Centro Universitário de Rio Preto.

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
690
Folha nº
Assinatura

Por fim, a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, DECLARA ainda, sob as penas da lei, estar ciente de ter que cumprir com as seguintes obrigações acessórias, no ato da assinatura do contrato, em relação ao aparelhamento e ao pessoal técnico adequados para a execução dos serviços objeto da licitação, de acordo com o descrito abaixo:

1. Em virtude da vedação da subcontratação dos serviços de maior relevância citados na Prova de Qualificação Técnica deste Edital, no item 6.1.4 referente à comprovação de capacitação-operacional, se vencermos o certame iremos apresentar documentos que comprovem a propriedade/posse/licença dos equipamentos citados nos itens 2.1 e 2.2.

2. Em relação à aeronave citada no item 2.1.1, o documento que comprova a propriedade/posse/licença virá acompanhado das Especificações Operativas emitidas pela ANAC em nome da empresa vencedora do certame, onde conste a respectiva aeronave tripulada, registrada para realizar o aerolevantamento como serviço aéreo especializado e comprovar que sua utilização está autorizada pelo Ministério da Defesa-MD, por meio de consulta online ou apresentação do "print" da tela do Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional SisCLATEN, onde constam as aeronaves inscritas e válidas para serem usadas na captação de dados da fase aeroespacial.

3. Em relação aos sensores aerofotogramétrico e LiDAR, citados nos itens 2.1.2 e 2.1.3 do projeto básico, a empresa vencedora do certame deverá comprovar que suas utilizações estão autorizadas pelo Ministério da Defesa-MD, por meio por meio de consulta online ou apresentação do "print" da tela do Sistema de Cadastro de Levantamentos Aeroespaciais do Território Nacional – SisCLATEN, onde constam os sensores inscritos e válidos para a captação de dados da fase aeroespacial.

4. O vínculo dos profissionais citados no item 3. Do projeto básico, Pessoal Técnico, com a empresa vencedora do certame, será comprovado por meio da apresentação de cópia de suas carteiras de trabalho, acompanhadas de Fichas de Registros de Empregados, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, ou por contrato que comprove de forma precisa o vínculo entre a Licitante e os profissionais, com firma reconhecida em cartório.

São José do Rio Preto – SP, 30 de setembro de 2022.

Bruna Correia

Bruna Caroline Correia
Procuradora – RG nº 35.368.332-2 SSP/SP
CPF nº 412.571.408-84

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
691
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Eu, Flavio Gonçalves Boskovitz, portador da Carteira de Identidade nº 3.942.981-7 SSP/SP e do CPF nº 462.336.601-49, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149

Assinado de forma digital por FLAVIO GONCALVES BOSKOVITZ:46233660149
Dados: 2022.09.27 08:36:54 -03'00'

Flavio Gonçalves Boskovitz

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 092
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Eu, Diego Luís Vilela Silva, Engenheiro Cartógrafo, CREA/SP nº 5062953554, portador da Carteira de Identidade nº 42.242.884-X SSP/SP e do CPF nº 326.370.328-55, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s)firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Econômico de:
DIEGO LUIS VILELA SILVA
São José do Rio Preto/SP, 30 de Setembro de 2022, 08:55:32
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.º 0997AA0661571 - Total: R$7,57

2.º TABELIÃO
Valdenir Gualdino de Paula
Terceiro Substituto
São José do Rio Preto - SP
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885
FIRMA 1
S10997AA0661571
NOTAS

2º TABELIÃO

Diego Luis Vilela Silva
Engenheiro Cartógrafo - Responsável Técnico
CPF nº 326.370.328-55
CREA SP nº 5062953554
Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.
CNPJ nº 03.338.574/0001-62

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
693
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Eu, Rodrigo Ferreira Lopes, Engenheiro Cartógrafo, CREA/SP nº 5063678588, portador da Carteira de Identidade nº 30.527.845-9 SSP/SP e do CPF nº 226.696.878-57, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO FERREIRA LOPES:22669687857

Assinado de forma digital por RODRIGO FERREIRA LOPES:22669687857
Dados: 2022.09.28 08:03:50 -03'00'

Rodrigo Ferreira Lopes

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E S.A.E.

PM FAZENDA RIO GRANDE
694
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Eu, Renato Cyrino, piloto aeronauta, portador da Carteira de Identidade n° 46.723.101-1 SSP-SP e do CPF nº 396.002.418-56, Código ANAC n° 131840, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

RENATO CYRINO

Assinado digitalmente por RENATO CYRINO
DN: C=BR, OU=CPF 396.002.418-56, O=RFB, CN=RENATO CYRINO, E=renato@lidarbrasil.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Rio Claro / SP
Data: 2022.09.27 09:08:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Renato Cyrino

GEOPROCESSAMENTO
GEODADOS
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
695
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Eu, José Rafael de Marchi, operador de equipamentos especiais, portador da Carteira de Identidade n° 41.766.014-5 SSP/SP e do CPF n° 326.547.328-78, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

2° TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TAP. CÉLIO CAIS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA Sem valor Econômico de:
JOSÉ RAFAEL DE MARCHI
São José do Rio Preto/SP, 30 de Setembro de 2022 / 08:55:24
Em test. da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N.°: 1097AA0661570 / Total R$7,57

2.° TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Tabelião
São José do Rio Preto - SP

Colégio Notarial do Brasil
123885
FIRMA 1
S10997AA0661570

2° TABELIÃO

José Rafael de Marchi

José Rafael de Marchi

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
696
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Emelly Fontana Aralli, portador do CPF nº 474.516.228-60, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

Emelly Fontana Aralli

2º TABELIÃO

Emelly Fontana Aralli
CPF nº 474.516.228-60

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAIUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Economico de:
EMELLY FONTANA ARALLI
São José do Rio Preto/SP, 30 de Setembro de 2022 07:55:04
Em test. da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N. 0997AA0661568 / Total: R$7,57
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123885
FIRMA 1
S10997AA0661568

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
697
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Fernanda Colla da Cunha, portador do CPF nº 437.894.778-18, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

2º TABELIÃO

Fernanda Colla da Cunha
Fernanda Colla da Cunha
CPF nº 437.894.778-18

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CALIS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Economico de:
FERNANDA COLLA DA CUNHA
São José do Rio Preto/SP, 30 de Setembro de 2022 / 08:55:17
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA SUBST. TUTC. DO TABELIÃO
Selos: N.: 0997AA0661569 / Total R$7,57
Colégio Notarial do Brasil
123885
FIRMA 1
S10997AA0661569

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E S.A.E.

PM FAZENDA RIO GRANDE
698
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Gabriela Maria de Paula Passos, portador do CPF n° 456.077.128-69, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA MARIA DE PAULA PASSOS
Data: 28/09/2022 09:30:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gabriela Maria de Paula Passos
CPF n° 456.077.128-69

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 699
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Gabriela Rodrigues da Silva, portador do CPF n° 437.803.358-59, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA
Data: 30/09/2022 11:55:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gabriela Rodrigues da Silva
CPF n°437.803.358-59

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
700
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Gustavo Vilas Boas Cordeiro, portador do CPF n° 433.476.898-95, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 28 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO VILAS BOAS CORDEIRO
Data: 28/09/2022 10:49:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gustavo Vilas Boas Cordeiro
CPF n° 433.476.898-95

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E S.A.E.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Laryssa Rosa Gomes Floriano, portador do CPF nº 466.287.068-26, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LARYSSA ROSA GOMES FLORIANO
Data: 28/09/2022 09:23:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Laryssa Rosa Gomes Floriano
CPF nº466.287.068-26

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
702
Folha nº
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Miguel Flora Cunha, portador do do CPF n° 364.458.168-19, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 27 de setembro de 2022.

Miguel Flora

2º TABELIÃO

Miguel Flora Cunha
CPF n° 364.458.168-19

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor Econômico de:
MIGUEL FLORA CUNHA.
São José do Rio Preto/SP, 30 de Setembro de 2022 / 08:54:55
Em test. da verdade.
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos: N. 0997AA0661567 / Total R$7,57

2º TABELIÃO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto-SP

Colégio Notarial do Brasil
123885
FIRMA 1
S10997AA0661567

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 709
Assinatura

Declaração de Disponibilidade e Intenção de Prestação dos Serviços

Geoprocessadores

Eu, Rafael Escobar Guarazemin, portador do CPF n° 394.417.128-41, DECLARO, para fins do disposto na Concorrência Pública n° 006/2022 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, que tenho disponibilidade e intenção de prestar os serviços objetos deste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

São José do Rio Preto – SP, 30 de setembro de 2022.

RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN:39441712841

Assinado de forma digital por RAFAEL ESCOBAR GUARAZEMIN:39441712841
Dados: 2022.09.30 10:01:02 -03'00'

Rafael Escobar Guarazemin
CPF n° 394.417.128-41

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 704
Assinatura

Documentação Complementar

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda | CNPJ/MF nº 03.338.574/0001-62
Rua Inglaterra , 840 | Vila Nossa Senhora de Fátima | São José do Rio Preto – SP
Cep: 15015-510 | Tel: (17) 2139-0800 | Fax: (17) 2139-0804
E-mail: geodados@geodados.com.br

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 705
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022

Processo Administrativo n° 163/2022

Protocolo n° 36739/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Pelo presente instrumento, a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados, CNPJ n° 03.338.574/0001-62, com sede na Rua Inglaterra, n° 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federa, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspendente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durantes a vigência do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 906
Assinatura

5. Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicação.

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público em qualquer de suas tarefas.

8. Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. Bruna Caroline Correia, inscrito no CPF sob nº 412.571.408-84, portador da carteira de identidade nº 35.368.332-2 SSP/SP, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9. Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Senhor Flavio Gonçalves Boskovitz, portador do RG sob nº 3.942.981-7 SSP/SP e CPF nº 462.336.601-49, cuja função/cargo é de sócio-diretor e administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PM FAZENDA RIO GRANDE
707
Folha nº
Assinatura

E-mail: comercial@geodados.com.br
Telefone: (17) 2139-0800

12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13. Nomeados e constituímos a senhora Bruna Caroline Correia, portadora do CPF sob nº 412.571.408-84, para ser a responsável por acompanhar a execução do Contrato, referente a Concorrência Pública nº 006/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14. Declaramos, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias

PM FAZENDA RIO GRANDE
708
Folha nº
Assinatura

dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15. Declaramos neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16. Declaramos que:

- Manteremos, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovação que os profissionais indicados como Responsáveis Técnicos pertencem ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha de Registro de Empregado da Empresa. Caso os profissionais em questão sejam proprietários da empresa, fará prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- Dispomos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- Assumimos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

17. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Rio Preto – SP, 30 de setembro de 2022.

Bruna Caroline Correia
Procuradora – RG nº 35.368.332-2 SSP/SP
CPF nº 412.571.408-84

GEODADOS
GEOPROCESSAMENTO E SAE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 709
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
Processo Administrativo nº 163/2022
Protocolo nº 36739/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÕES

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande – PR

Ref. Concorrência Pública nº 006/2022

A empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados, CNPJ nº 03.338.574/0001-62, com sede na Rua Inglaterra, nº 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 15015-510, na cidade de São José do Rio Preto/SP:

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA, também, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Por fim, DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

São José do Rio Preto – SP, 30 de setembro de 2022.

Bruna Caroline Correia
Procuradora – RG nº 35.368.332-2 SSP/SP
CPF nº 412.571.408-84



PM FAZENDA RIO GRANDE
710
Folha nº
Assinatura

BETHA

SAI

OPONENTE: Serviços Aéreos Industriais Especializados SAI Ltda.
dereço: Rua Afonso Braz nº 579, Conj. 35-38 e 81-84, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04511-011
efone: +55 11 3053-3046

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE N°. 01 – HABILITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

'A: 03/10/2022
ail: atendimento@saibrasil.com.br / isaura.zubcov@saibrasil.com.br